

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá, Terça Feira - 03 de Outubro de 2006 N° 7471

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

#### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO AUXILIAR

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso  
Departamento Judiciário Auxiliar  
Distribuição / Redistribuição Automática

Aos 11/9/2006 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

Câmara: ÓRGÃO ESPECIAL

Relator(a) Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67147/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 67147/2006 REDISTRIBUIÇÃO  
IMPETRANTE(S) JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA  
ADVOGADO(S): Dr. ZAID ARBID  
IMPETRADO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara: PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Relator(a) Exmo. Sr. DR. JONES GATTASS DIAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69105/2006 Classe: 11 - Cível

Origem: COMARCA CAPITAL  
Protocolo: 69105/2006 DISTRIBUIÇÃO  
Assunto: EXECUÇÃO FISCAL 826/1989  
IMPETRANTE(S) ADESON FERREIRA DUARTE  
ADVOGADO(S): DR. LEONEL SILVERIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

##### Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente

Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilisen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite - Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo - Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



**IMPETRADO** MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. DONATO FORTUNATO OJEDA**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69381/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69381/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** DULCE MARIA SALVARIZ  
**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)

**IMPETRADO** ILMO. SR. DELEGADO DE POLÍCIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA/MT

**LITISCONSORTE(S)** EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO**

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 69383/2006 Classe: 10 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69383/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** SIAGESPOC - SINDICATO DOS AGENTES PRISIONAIS E DOS INVESTIGADORES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ADVOGADO(S):** DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA OUTRO(S)

**IMPETRADO** EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 36961/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 36961/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** ULISSES FERREIRA LEMES  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARCO ANTONIO RACHID JAUDY

**IMPETRADO** EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MÁRCIO VIDAL**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69386/2006 Classe: 11 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69386/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**IMPETRANTE(S)** SORRISO ALIMENTOS LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) ANTONIO JOAO DE CARVALHO JUNIOR OUTRO(S)

**IMPETRADO** EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

**IMPETRADO** ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RODRIGO ROBERTO CURVO**

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69384/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 69384/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** RESCISÃO CONTRATUAL 209/2006  
**AGRAVANTE(S)** NELSON PELLE  
**ADVOGADO(S):** DR. JOSÉ LUIS BLAZAK OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** ADM DO BRASIL LTDA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69131/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
**Protocolo:** 69131/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** REVISÃO DE CONTRATO 394/2006  
**AGRAVANTE(S)** TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA  
**ADVOGADO(S):** Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** BANCO DAIMLERCHRYSLER S.A

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO**

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69117/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE POCONÉ  
**Protocolo:** 69117/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 437/2006  
**AGRAVANTE(S)** MOACYR DE CAMPOS  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** MARINA DE MORAES NUNES RONDON  
**ADVOGADO(S):** Dr. JOSÉ ALCIR GHEDIN

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO**

**Câmara:** QUARTA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69083/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
**Protocolo:** 69083/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** REINTEGRAÇÃO DE POSSE 19/2005  
**AGRAVANTE(S)** MOACIR BERNARDINO WUSTRO E SUA ESPOSA NEIVA GEHLEN WUSTRO  
**ADVOGADO(S):** Dr. ARNALDO RAUEN DELPIZZO OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** GUERINO FERRARIN E SUA ESPOSA MARLENE PIVETTA FERRARIN

**ADVOGADO(S):** DR(A) GENES SILVA ANTUNES

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

**Câmara:** QUINTA CÂMARA CÍVEL

**Exmo. Sr. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69376/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69376/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER 120/2006  
**AGRAVANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A. - TELEMAT BRASIL TELECOM  
**ADVOGADO(S):** Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** DANIELINA RIBEIRO TAQUES  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69264/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
**Protocolo:** 69264/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO 85/2005  
**AGRAVANTE(S)** FELIX UMBERTO SIMONETI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. LUIZ MARIANO BRIDI OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** MICHELI RIVA DONIDA  
**ADVOGADO(S):** Dr(a). JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ FERREIRA LEITE**

**Câmara:** SEXTA CÂMARA CÍVEL

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69379/2006 Classe: 15 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69379/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA 290/2006  
**AGRAVANTE(S)** V.S.F.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) FABIO MOREIRA PEREIRA OUTRO(S)

**AGRAVADO(S)** F.M.N.F.  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) VALTENIR LUIZ PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68515/2006 Classe: 23 - Cível  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 68515/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA 333/2000  
**APELANTE(S)** ESTEFANIA CURVO EPAMINONDAS E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS OUTRO(S)

**APELADO(S)** AHMAD SAID KARFAN  
**ADVOGADO(S):** DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA OUTRO(S)

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO**

**Câmara:** PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 46884/2006 Classe: 14 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 46884/2006 **REDISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO PENAL 64/2005  
**APELANTE(S)** JOILSON FRANCISCO DA SILVA, VULGO "CABECINHA"  
**ADVOGADO(S):** Dr. (a) DJALMA SABO MENDES JUNIOR - DEFENSOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

"HABEAS CORPUS" 69122/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
**Protocolo:** 69122/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** AÇÃO PENAL 12/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. SEBASTIÃO MOURA DA SILVA  
**PACIENTE(S)** LUCINEI CABRAL DA SILVA, VULGO "NEGUINHO DO GORÔ"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. RUI RAMOS RIBEIRO**

"HABEAS CORPUS" 69281/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE SINOP  
**Protocolo:** 69281/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 46/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. CARLOS ALBERTO KOCH  
**PACIENTE(S)** PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA, VULGO "PAULAO"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. PAULO DA CUNHA**

**Câmara:** SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

"HABEAS CORPUS" 69145/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
**Protocolo:** 69145/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 44/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. REALINO DA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)  
**PACIENTE(S)** DOURIVAL XAVIER DE SOUZA  
**PACIENTE(S)** IRENE MARQUES PARREIRA

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DR. CIRIO MIOTTO**

**Câmara:** TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

"HABEAS CORPUS" 69103/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69103/2006 **DISTRIBUIÇÃO**

**Assunto:** DIVERSOS 11/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. PAULO F. SCHNEIDER  
**PACIENTE(S)** MARIA AUXILIADORA LEITE, VULGO "DORA"

\*\*\*\*\* Relator(a) \*\*\*\*\*  
**Exmo. Sr. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO**

"HABEAS CORPUS" 69125/2006 Classe: 9 - Crime  
**Origem:** COMARCA CAPITAL  
**Protocolo:** 69125/2006 **DISTRIBUIÇÃO**



**Assunto:** EXECUÇÃO PENAL 700/2006  
**IMPETRANTE(S)** DR. MÁRIO SÉRGIO MARQUES  
**PACIENTE(S)** NILSON CARVALHO SILVA

FEITO NÃO ESPECIFICADO 69126/2006 Classe: 8 - Crime  
**Origem:**  
**Protocolo:** 69126/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**REQUERENTE(S)** GILMAR COSTA SOUZA  
**ADVOGADO(S):** DRA. MICHELE JULIANA NOCA

FEITO NÃO ESPECIFICADO 69127/2006 Classe: 8 - Crime  
**Origem:** COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
**Protocolo:** 69127/2006 **DISTRIBUIÇÃO**  
**Assunto:** INQUÉRITO POLICIAL 52/2006  
**REQUERENTE(S)** MOISÉS INOCÊNCIO DA SILVA  
**ADVOGADO(S):** DRA. MICHELE JULIANA NOCA

**Bel.ª** Laura Maria Coelho Lannes

**Diretor(a)** do Departamento Judiciário Auxiliar

## PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

### DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 66210/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66210/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE(S):** VERA CRUZ SEGURADORA S. A.  
**Advogado(s):** Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S):** ADMAR GOMES DE CARVALHO  
**Advogado(s):** Dr. FAROUK NAUFAL  
**AGRAVADO(S):** MANOEL ESPÍRITO SANTO FONSECA SOUZA

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 65/66-TJ:** "...Com essas considerações, antecipo a tutela recursal pleiteada, a fim de determinar a citação e intimação do 2º. Agravado via editalícia. Processe-se o agravo na forma de instrumento. Comunique-se o juiz da causa sobre esta decisão, solicitando-se as informações, no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, IV, do CPC). Intimem-se os agravados para contrariedade no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, do CPC). Cumpram-se e intimem-se."

Cuiabá, 30 de agosto de 2006  
 Dr. Alberto Pampado Neto  
 Relator

Protocolo: 71898/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 71898/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DR. JONES GATTASS DIAS  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE(S):** CRISTIANE GONÇALVES DE SOUZA  
**Advogado(s):** Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA  
**AGRAVADO(S):** JOSÉ NATAL DE ARRUDA SAID

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 31/32-TJ:** "...Diante do exposto, indefiro o pedido ativo formulado no recurso. Requistem-se informações à MMª Juíza da causa, nos termos do art. 527, IV, do Código Processo Civil, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no artigo 526 do mesmo diploma. Intime-se o agravado para, querendo apresentar resposta no prazo legal ( art. 527, V, CPC). Por fim, ultimadas as providências ordenadas acima, intime-se o Ministério Público para se pronunciar em 10 (dez) dias, com fundamento no art. 527, IV do CPC, c/c art. 5º, § 1º, da Lei 7.347/85. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006  
 Dr. Jones Gattass Dias  
 Relator

Protocolo: 73241/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73241/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE(S):** SEBASTIAO LOPES PESSOA  
**Advogado(s):** Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA  
**AGRAVADO(S):** BANCO DO BRASIL S. A.  
**Advogado(s):** Dr. (a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA  
 OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 46/47-TJ:** "...Mediante análise superficial a esta fase reservada verifico que a decisão atacada não possui nenhuma mácula capaz de render ensejo ao pretendido efeito ativo, tampouco demonstrou o agravante o perigo de lesão grave ou de dano irreparável pela possível demora no trâmite normal do presente recurso, razão pela qual o recebo apenas do efeito devolutivo. Requistem-se as informações. Intime-se o agravado para, querendo, contraminutar."

Cuiabá, 26 de setembro de 2006  
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
 Relator

Protocolo: 69787/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69787/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Relator: DR. JONES GATTASS DIAS  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE(S):** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PONTE DE PEDRA E OUTROS  
**Advogado(s):** Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI  
 OUTRO(S)

**AGRAVADO(S):** CLODOALDO PEREIRA GARCIA E OUTRO(S)  
**Advogado(s):** Dr. (a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 806/808-TJ:** "...Diante do exposto, indefiro o pedido ativo formulado no recurso. Requistem-se informações ao MM. Juiz da causa, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no art. 526 do mesmo diploma. Intimem-se os agravados para, querendo, apresentarem resposta no prazo legal (art. 527, V, CPC). Por fim, ultimadas as providências ordenadas acima, intime-se

o Ministério Público para se pronunciar em 10 (dez) dias, com fundamento no art. 527, IV do CPC, c/c art. 82, III, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 27 de setembro de 2006  
 Dr. Jones Gattass Dias  
 Relator

Protocolo: 67219/2006  
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67219/2006 Classe: 15-Cível  
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
 Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AGRAVANTE(S):** MASSA FALIDA DO BANCO SANTOS S.A.,  
 REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR  
**Advogado(s):** Dr. (a) MARCUS PETRONIO SOUZA DIAS  
 Dr. (a) PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES E OUTRO(S)

**AGRAVADO(S):** ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
**Advogado(s):** Dr. (a) CHRISTIANY REIA DE SOUZA  
 OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 163-TJ:** "... Indefiro porém, o pedido de reconsideração, mantendo a decisão de fls. 144/145, de caráter meramente assecutorio, para evitar eventuais prejuízos às partes, ser integralmente mantida, assim como a decisão do juízo incompetente, até que sejam elas revistas por quem de direito. Cumpra-se imediatamente aquela decisão (fls.144/145), com urgente remessa dos autos.

Cuiabá, 28 de setembro de 2006  
 Dr. Alberto Pampado Neto  
 Relator

Protocolo: 4706/2003  
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30993/2002 - Classe: II-23)  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S. A.  
**Advogado(s):** Dr. NAGIB KRUGER  
 OUTRO(S)

**EMBARGADO:** ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DE CUIABA S.A.  
**Advogado(s):** Dr. VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
 OUTRO(S)

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 1034-TJ:** "...Tendo em vista o caráter infringente atribuído aos Embargos Declaratórios, manifeste-se a embargada no prazo de 05 (cinco) dias."

Cuiabá, 25 de setembro de 2006  
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
 Relator

Protocolo: 4742/2003  
 RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30993/2002 - Classe: II-23)  
 Origem : COMARCA CAPITAL  
 Relator: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
 Câmara : PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**EMBARGANTE:** ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DE CUIABA S.A.  
**Advogado(s):** DRA. KARINE GOMES RIBEIRO

**CONCLUSÃO DA DECISÃO DE FLS. 1034-TJ:** "...Tendo em vista o caráter infringente atribuído aos Embargos Declaratórios, manifeste-se a embargada no prazo de 05 (cinco) dias."

Cuiabá, 25 de setembro de 2006  
 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
 Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 02 dias do mês de outubro de 2006.

BEL.ª SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
 Secretaria

## TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL**  
 terceira.secretariacivil@tj.mt.gov.br

### PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.*

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45011/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL.**

Protocolo Número/Ano : 45011 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**AGRAVANTE(S)** NEREU MUNIZ DE MACEDO FILHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. CELSO BONINI  
**AGRAVADO(S)** STÉFANO SANCHES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DEAN PAUL HUNHOFF  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46347/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 46347 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**AGRAVANTE(S)** CARGILL AGRÍCOLA S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. TARCISIO CARDOSO TONHA  
**AGRAVADO(S)** EDUARDO ANDRADE MALUF E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). FERNANDA LÚCIA OLIVEIRA DE AMORIM  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48825/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 48825 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO



**AGRAVANTE(S)** EDUARDO ANDRADE MALUF E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S)** DRA. FLÁVIA ANDRADE MALUF  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** CARGILL AGRICOLA S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. TARCÍSIO CARDOSO TONHA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52145/2006 - Classe: II-15  
 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 52145 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**AGRAVANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO ESTADO  
**AGRAVADO(S)** VERA LUCIA OLIVEIRA BARRETO  
**ADVOGADO(S)** Dr. ROBERTO TADEU VAZ CURVO (PROC. DEF. PÚBLICA)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54121/2006 - Classe: II-15  
 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 54121 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**AGRAVANTE(S)** GIRLANE APARECIDA COSTA JORGE DA CUNHA  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA  
**AGRAVADO(S)** GEÓRGIA CHRISTINA LIBÓRIO BARROSO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56458/2006 - Classe: II-15  
 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.**

Protocolo Número/Ano : 56458 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**AGRAVANTE(S)** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE  
 MATO GROSSO - INDEA/MT E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO  
**AGRAVADO(S)** ANTONIO ORI TOQUETO  
**ADVOGADO(S)** Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59960/2006 - Classe: II-15  
 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 59960 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**AGRAVANTE(S)** ARIDIO NINO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ANDRÉ LUIZ FARIA  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** SADAO SAITO E SUA ESPOSA  
**ADVOGADO(S)** DRA. DANIELA KUHN SARMENTO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42078/2005 - Classe: II-19 COMARCA DE  
 PORTO DOS GAÚCHOS.**

Protocolo Número/Ano : 42078 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** A. C.  
**ADVOGADO(S)** DRA. FABRÍCIA MORBECK CALIXTO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48905/2005 - Classe: II-19 COMARCA DE  
 CAMPO VERDE.**

Protocolo Número/Ano : 48905 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE  
**ADVOGADO(S)** Dr. JAIRO JOAO PASQUALOTTO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33040/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 33040 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** FABIO CRISTINO CARVALHO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40467/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
 POCONÉ.**

Protocolo Número/Ano : 40467 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MANOEL JOSE DE SIQUEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45889/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 45889 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr(a) ILMO GNOATTO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58706/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SINOP**

Protocolo Número/Ano : 58706 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** JOÃO MORGADO NETO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LUIZ IORI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO FIAT S.A.  
**ADVOGADO(S)** DRA. JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59006/2006 - Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 59006 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT  
**ADVOGADO(S)** DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** PLAN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

**ADVOGADO(S)** Dr. OTACILIO PERON  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60421/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE  
 PRIMAVERA DO LESTE.**

Protocolo Número/Ano : 60421 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** H. E. G.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KEILA COMELI ALBERTON  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25556/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 ARAPUTANGA.**

Protocolo Número/Ano : 25556 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE EUGENIO COLLARES MAIA  
 OUTRO(S)  
**APELANTE(S)** MÁRCIO MELLO CASADO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ROGERIO PINHEIRO CREPALDI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr(a) MARCIO MELLO CASADO  
 Dr. (a) ROGERIO PINHEIRO CREPALDI  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE EUGENIO COLLARES MAIA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30265/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP**

Protocolo Número/Ano : 30265 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** M.S.  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** T.D. E OUTRA(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44573/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 ALTO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano : 44573 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS  
**ADVOGADO(S)** DR. EDUARDO FRAGA FILHO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) EDILMA AVELINO DOS SANTOS  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47178/2005 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 47178 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** JOÃO BASSITT NETO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PRÓPRIA  
**APELADO(S)** SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. MILTON ALVES DAMASCENO  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6378/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 ROSÁRIO OESTE.**

Protocolo Número/Ano : 6378 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** MARÚ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE  
 MANDIOCA E SEUS DERIVADOS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. JULIO CESAR DO VALLE VIEIRA MACHADO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT  
**ADVOGADO(S)** DR. JOAO MARCELO DE SOUSA TRINDADE

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32908/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 32908 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** DAVID DIOS FERNANDES  
**ADVOGADO(S)** Dr. NELSON PEREIRA LOPES  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** GLOBEX UTILIDADES S. A. - PONTO FRIO  
**ADVOGADO(S)** DRA. SIDRIANA GIACOMALLI VELASCO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** FININVEST S. A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO  
**ADVOGADO(S)** DRA. SISANE VANZELLA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42217/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 ALTA FLORESTA.**

Protocolo Número/Ano : 42217 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S)** GERVANDRE SOLDÁ E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dra. SUELI SILVEIRA  
**APELADO(S)** JOÃO CARLOS DOS SANTOS SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE CELSO CARNEIRO JUNQUEIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46754/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 46754 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** ITAÚ SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CARLOS BISPO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO  
 Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48229/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE  
 RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 48229 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S)** MARLI NEVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ADRIANA BARROS  
**APELADO(S)** NORISK HYDRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DAVID PEREIRA GARCIA JÚNIOR  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 50741/2006 - Classe: II-20 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 50741 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO



**APELANTE(S)** A. T. D.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) REGIANE XAVIER DIAS - DEF. PUBLICA  
**APELADO(S)** D. B. P.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIO SERGIO DE FREITAS

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58993/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 58993 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** BRASIL TELECOM S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES OUTRO(S)  
**APELADO(S)** GILBERTO INACIO CARDOSO E OUTRA(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56435/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 56435 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S)** SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr(a). CEMI ALVES DE JESUS OUTRO(S)  
**APELADO(S)** A. F. N. J. , D. P. N. E. K. C. P. N. REPRESENTADOS PELO SEU PAI APÊNIDES FERNANDES DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO(S)** Dra. RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAÚJO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2874/2003 - Classe: II-23 COMARCA DE DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 2874 / 2003  
**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** JOSÉ ROBERTO AUGUSTO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. CELITO LILIANO BERNARDI  
**APELADO(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MAURO PAULO GALERA MARI

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40310/2005 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 40310 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** BANCO ITAÚ S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. MARIO CARDI FILHO OUTRO(S)  
**APELADO(S)** VICENTE LUIZ FILHO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) SIMONE CAFURE BEZERRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45701/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE SINOP**

Protocolo Número/Ano : 45701 / 2005  
**RELATOR(A)** DR. CLEBER F. DA SILVA PEREIRA  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) NELISE ESPOSITO VAZ CURVO OUTRO(S)  
**APELADO(S)** DISKAVEL AUTO SERVICOS LTDA.  
**ADVOGADO(S)** Dra. ISABEL R. S. C. G. BALIERA OUTRO(S)  
**APELADO(S)** GASPAS LUIZ ZAMBIASI E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** DR. JULIANO TRAMONTINA OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45854/2006 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 45854 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. EVANDRO STÁBILE  
**APELANTE(S)** MUNICIPIO DE CUIABÁ  
**ADVOGADO(S)** Dr. EUDACIO ANTONIO DUARTE OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46875/2006 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 46875 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
**APELANTE(S)** BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI OUTRO(S)  
**APELADO(S)** ERESTINO RODRIGUES DIAS  
**ADVOGADO(S)** Dr. CLARITO PEREIRA OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54809/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Protocolo Número/Ano : 54809 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOAO MANOEL JUNIOR OUTRO(S)  
**APELADO(S)** EDSON HEINZEN  
**ADVOGADO(S)** Dr. PEDRO GILMAR VAN DER SAND  
**APELADO(S)** ANTONIO VICTOR DE PAULO JUNIOR E SUA ESPOSA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65303/2006 - Classe: II-23 COMARCA DA CAPITAL**

Protocolo Número/Ano : 65303 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
**APELANTE(S)** MASSA FALIDA - LAVROFERTIL PRODUTOS DA LAVOURA  
**ADVOGADO(S)** Dr. OSMAR SCHNEIDER OUTRO(S)  
**APELADO(S)** SOUVENIR DAL BO E OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39105/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE PARANAÍTA.**

Protocolo Número/Ano : 39105 / 2006  
**RELATOR(A)** DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO  
**APELANTE(S)** BANCO BRADESCO S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO OUTRO(S)  
**APELADO(S)** CHARLES WENDEL FERREIRA DE FREITAS  
**ADVOGADO(S)** DR. JOAO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PUBLICO

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Setembro de 2006. Total de processos: 36

**TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL**  
 terceira.secretariacivel@tj.mt.gov.br

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55119/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.** Protocolo Número/Ano: 55119 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. E OUTRO(S) (Adv: Dr. LUIZ MARIANO BRIDI, DR. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - UNITAS - UNIÃO DAS FACULDADES DE TANGARÁ DA SERRA LTDA. E OUTRA(S) (Adv: Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - TÍTULO JUDICIAL - HONORÁRIOS FIXADOS NO DESPACHO QUE DETERMINOU A CITAÇÃO - HIPÓTESE DE PAGAMENTO IMEDIATO E AUSÊNCIA DE EMBARGOS - VALOR FIXADO - LIMITES PERCENTUAIS - AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO - Apreciação EQUITATIVA - ART. 20, § 4º DO CPC - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Na fixação de honorários em sede de ação de execução por título extrajudicial, o juiz não está vinculado aos percentuais citados no §3º do artigo 20 do CPC. A apreciação da verba honorária, na situação em que houver pronto pagamento, hipótese em que há o reconhecimento do pedido pelo executado, deve ser feita equitativamente e moderada, com base no grau da complexidade da ação e o trabalho desenvolvido pelo advogado até esse ponto, nos termos do art. 20, § 4º do CPC.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15398/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES.** Protocolo Número/Ano: 15398 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - LUCIANO VIANA VIDAL (Adv: Dr. (a) DANILO PIRES ATALA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICIPIO DE CÁCERES (Adv: DR. JOSE RENATO DE OLIVEIRA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - APELAÇÃO RECEBIDA SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO - FATO NOVO - PERIGO DE DANO IRREPARÁVEL - AGRADO PROVIDO A apelação interposta contra decisão denegatória de segurança merecerá ser obtida quando a ausência do efeito suspensivo puder causar lesão grave ou de difícil reparação.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55610/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.** Protocolo Número/Ano: 55610 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (Adv: DR. NELSON PASQUALOTTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LEOZE NOGUEIRA VIEIRA (Adv: DRA. ALEXSANDRA MAIA ARANTES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Apreciação EQUITATIVA - ART. 20, § 4º, DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. O valor da causa deve corresponder ao conteúdo da pretensão da autora. No presente caso, portanto, deve corresponder ao valor do débito que a demandante pretende seja declarado existente. Em face da cumulação dos pedidos de inexistência de débito e danos morais, tem incidência o disposto no art. 259, II, CPC. Impossível a atribuição do valor da causa pela soma das duas ações, posto que os danos morais não podem ser determinados de início. Nos julgados em que não for prolatada sentença condenatória, como é o caso dos autos, a verba honorária é arbitrada por apreciação equitativa do juiz.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47228/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO.** Protocolo Número/Ano: 47228 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - ALVERINO PAULO ORTH (Adv: Dr. (a) RODRIGO CALETTI DEON), AGRAVADO(S) - AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Adv: DR. CRISTIANO PIZZATTO, DR. (a) MARCELO AHRENDIS MARANINCHI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CUMULAÇÃO DE PEDIDOS - VALOR CONSTANTE DA SOMA DOS MESMOS - PRETENSÃO SEM CONTEÚDO ECONÔMICO - INCIDÊNCIA DO ART. 259, II, c/c ART. 258, DO CPC - RECURSO IMPROVIDO. O valor atribuído à causa deve corresponder ao conteúdo econômico do litígio, no caso, a somatória dos valores pretendidos pelo impugnado, mesmo que um deles não tenha conteúdo econômico imediato, aplicando-se a regra prevista nos artigos 258 e 259, II do CPC.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38071/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.** Protocolo Número/Ano: 38071 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. AGRAVANTE(S) - CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. (Adv: DR. NELSON PASQUALOTTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DIVINO ALVES DOS SANTOS (Adv: DR. RENE JOSÉ PAMATO ALVES, DR. (a) KEILA COMELI ALBERTON, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR  
 EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA PARCIAL - PRELIMINAR - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 526, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NÃO COMPROVADA - DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - MULTA DIÁRIA APLICADA - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Não merece ser acolhida a preliminar de inobservância do artigo 526, do Código de Processo Civil, se a parte que a alegou não comprová-la. Verificada a efetiva desobediência à ordem judicial, é possível a fixação de multa diária pelo juiz, sendo tal medida coercitiva, justificada pela necessidade de se dar efetividade ao mandamento judicial descumprido pela parte.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49649/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.** Protocolo Número/Ano: 49649 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA (Adv: Dr(a). JOSÉ QUINTAO SAMPAIO), AGRAVADO(S) - JORGE ALVES FERNANDES (Adv: Dr(a). LEDIJANE ZANDONADI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO INVESTIDO NO MANDATO DE VEREADOR - CUMULAÇÃO DAS VANTAGENS DA FUNÇÃO E DO SUBSÍDIO DO CARGO ELEITIVO - PERMISSIVO CONSTITUCIONAL QUANDO CONSTATA DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - ARTIGO 38, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - LIMINAR REVOGADA - RECURSO PROVIDO. Com a incompatibilidade dos horários referentes ao exercício do cargo público e do mandato político, em face do comparecimento nas sessões da Câmara Legislativa Municipal que ocorrem no mesmo horário em que se desempenha a função, deve o servidor optar pela remuneração, com o afastamento do cargo. A dupla remuneração importa em ato lesivo ao patrimônio público, em razão da não-coincidência dos horários.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49981/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.** Protocolo Número/Ano: 49981 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARIA MANUELA RENHA DE NOVIS NEVES E OUTRO(S) (Adv: Dra. RITA DE CÁSSIA VENTURI ALEIXES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO E AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - SUSPENSÃO DA AÇÃO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO IMPROVIDO. O ajuizamento de ação de conhecimento em que se discute o valor do débito é apta a suspender o processo de execução.

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57598/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL.** Protocolo Número/Ano: 57598 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - CONSTRURAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Adv: Dra. MARA GRACIELA COSTA, OUTRO(S)), APELADO(S) - JACINTO RAMON AGUILA GONZALEZ E OUTRA(S) (Adv: DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.  
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA - ART. 57 DA LEI 8.245/91 - PRÉVIA NOTIFICAÇÃO



DIREITO CREDITÍCIO DO LOCATÁRIO - IMPOSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DO IMÓVEL - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - DIREITO CONSTITUCIONAL DE PROPRIEDADE - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Diante da falta de conveniência da continuidade da locação, o proprietário-locador possui legitimidade para ajustar ação de despejo, como instrumento protetivo do direito constitucional de propriedade. O crédito do locatário não configura fundamento legal para a retenção do imóvel, de modo que deve ser postulado pela via judicial adequada.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44708/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 44708 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO), APELADO(S) - JURANDIR DE SOUZA FREIRE (Advs: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DEFENSOR DATIVO - POSSIBILIDADE - RESPONSABILIDADE DO ESTADO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Ao defensor dativo que atua em razão da assistência judiciária, são devidos respectivos honorários, se o Estado deixou de prover o município com profissionais da advocacia pública.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 56865/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 56865 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. INTERESSADO(S) - RAFAELA BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (Advs: Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME.  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS - NEGATIVA EM FORNECER - VINCULAÇÃO AO PAGAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. A autorização para impressão de notas fiscais não pode ser condicionada ao pagamento de débitos fiscais. Ato abusivo que atinge o direito líquido e certo do cidadão de exercer atividade remunerada.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 29 dias do mês de Setembro de 2006.

Beª NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

QUARTA SECRETARIA CÍVEL

### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível,

às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005

do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não

decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46215/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 46215 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
AGRAVANTE(S) SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dr. (a) PERICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) NOBLE BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDA MARQUES BAYEUX  
Dr. (a) CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
AGRAVADO(S) PENINSULA INTERNACIONAL LTDA

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47164/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano : 47164 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL  
AGRAVANTE(S) AMAZONAS JUCOSKI  
ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO JARDIM DRIEMEYER  
AGRAVADO(S) MARIO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(S) Dra. FLAVIANE RAMALHO DOS SANTOS

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54442/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54442 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
AGRAVANTE(S) L. C. B. S.  
ADVOGADO(S) Dr. ARAMIS MELO FRANCO OUTRO(S)  
AGRAVADO(S) G. C. R. REPRESENTADO POR SUA MÃE S. M. C. R.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) EMIDIO DE ALMEIDA RIOS - DEF. PUBLICO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54993/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 54993 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
AGRAVANTE(S) J. R. A.  
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANO DE ARRUDA  
AGRAVADO(S) L. G. A. REPRESENTADA POR SUA MÃE J. G. A.  
ADVOGADO(S) DRA. ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA OUTRO(S)

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55902/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 55902 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES  
AGRAVANTE(S) CARLOS ERNESTO AUGUSTIN  
ADVOGADO(S) DR. ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT  
AGRAVADO(S) ANTÔNIO DOS SANTOS VARDASCA E SUA ESPOSA  
ADVOGADO(S) DR. LUIS SARTORATO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59951/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 59951 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

AGRAVANTE(S) INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEAMT E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO  
AGRAVADO(S) ISMAEL CONTÓ  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ADOLFO G. MARTINS FILHO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 60998/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 60998 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES  
AGRAVANTE(S) CARLOS ERNESTO AUGUSTIN  
ADVOGADO(S) DR. ANDRÉGIS PITHAN PAGNUSSATT  
AGRAVADO(S) ANTONIO DOS SANTOS VERDASCA E SUA ESPOSA  
ADVOGADO(S) DR. LUIS SARTORATO

#### RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65629/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 65629 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
AGRAVANTE(S) JOÃO CELSO DUZANOSKI E SUA ESPOSA  
ADVOGADO(S) Dr. RUI BUENO FERRAZ  
AGRAVADO(S) NILO PONCE DE ARRUDA FILHO E OUTRO(S)  
ADVOGADO(S) Dr. CIVIS FERNANDES DE SOUZA

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33208/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 33208 / 2006

RELATOR(A) DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO  
APELADO(S) G. B. O  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ELIANE MARIA ALMEIDA TELES

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31669/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 31669 / 2005

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL  
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO(S) Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO OUTRO(S)  
APELANTE(S) M. D. S. D., REPRESENTADO POR SUA MÃE VERA LÚCIA SANTANA DUARTE  
ADVOGADO(S) Dr. MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO OUTRO(S)  
APELADO(S) M. D. S. D., REPRESENTADO POR SUA MÃE VERA LÚCIA SANTANA DUARTE  
ADVOGADO(S) Dr. MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO OUTRO(S)  
APELADO(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO(S) Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15268/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 15268 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES  
APELANTE(S) SERGIO RODRIGUES DA ROCHA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) JEAN FELIPE GONCALVES OUTRO(S)  
APELADO(S) BANCO FINASA S.A.  
ADVOGADO(S) Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17918/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 17918 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL  
APELANTE(S) J. F. J. M.  
ADVOGADO(S) DRA. MARLENE RODRIGUES GOLDSCHMIDT OUTRO(S)  
APELADO(S) J. E. R. S.  
ADVOGADO(S) DRA. SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40393/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 40393 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES  
APELANTE(S) COMERCIAL TUCANO LTDA  
ADVOGADO(S) DR. ELVIO GUSSON  
APELADO(S) USINAS ITAMARATI S.A.  
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO OUTRO(S)

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41176/2005 - Classe: II-25 COMARCA DE GUIRATINGA.

Protocolo Número/Ano : 41176 / 2005

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
APELANTE(S) CUSTÓDIO JOSÉ ALVES  
ADVOGADO(S) Dr. ELEMAR ELIO PERINAZZO  
APELADO(S) RAIMUNDO RODRIGUES PERES  
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANA DOS SANTOS ROCHA BORDIM

#### RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47865/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE POXORÉO.

Protocolo Número/Ano : 47865 / 2006

RELATOR(A) DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
APELANTE(S) LESLIE RENOSTO  
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA  
APELADO(S) DANIEL HAMERSKI  
ADVOGADO(S) Dr. JOAO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA OUTRO(S)

#### REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 35138/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 35138 / 2006

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL  
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)  
INTERESSADO/APELADO ADRIELLA OLIVEIRA E SILVA KOLLN  
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

#### REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 54819/2006 - Classe: II-27 COMARCA

**CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 54819 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO** NELSON FEITOSA  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PROPRIA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL.

**CÍVEL 55592/2006 - Classe: II-27 COMARCA****CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 55592 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO** JOAO SANTOS DE SOUZA E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KEILE TATIANE ALMEIDA

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55980/2006 - Classe: II-27 COMARCA****CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 55980 / 2006

**RELATOR(A)** DES. MÁRCIO VIDAL  
**INTERESSADO/APELANTE** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** DR. PETER JOHN DAL MOLIN  
 OUTRO(S)

**INTERESSADO/APELADO** IBERE DE FIGUEIREDO  
**ADVOGADO(S)** DR. ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.  
 Total de processos: 19

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quinta Câmara Cível, às

14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do

Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido

o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2596/2006 - Classe: II-15****COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 2596 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**AGRAVANTE(S)** ARI GIONGO E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES  
**AGRAVADO(S)** ADUBOS TREVO S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. ADEMAR FRONCHETTI  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47216/2006 - Classe: II-15****COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 47216 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**AGRAVANTE(S)** FERTILIZANTES HERINGER LTDA  
**ADVOGADO(S)** DR. RODRIGO HUMBERTO PRADO  
**AGRAVADO(S)** JOSÉ MAURO FENNER E OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55301/2006 - Classe: II-15****COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 55301 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**AGRAVANTE(S)** R. L. S. D. P.  
**ADVOGADO(S)** Dr. RUBI GOTTLIB KELM  
 OUTRO(S)  
**AGRAVADO(S)** D. D. P.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ADRIANO DAMIN  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64477/2006 - Classe: II-15****COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.**

Protocolo Número/Ano : 64477 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**AGRAVANTE(S)** ANELISE CANELLO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ADRIANE MARCON  
 Dra. ANDREIA LEHNEN  
**AGRAVADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14949/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE****RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 14949 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
**APELANTE(S)** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIA LUIZA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO  
**APELADO(S)** J. F. FERRAMENTAS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dra. EUNICE DE SOUZA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18661/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE****VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 18661 / 2006

**RELATOR(A)** DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
**APELANTE(S)** VALDEMAR ELPIDIO PACHECO  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PROPRIA  
**APELADO(S)** COSPLASTIC IND. E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) DENISE MARIA XAVIER BISPO

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58177/2006 - Classe: II-19 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 58177 / 2006

**RELATOR(A)** DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
**APELANTE(S)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
 - DETRAN/MT

**ADVOGADO(S)** DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** ELIANE MOREIRA DA CUNHA  
**ADVOGADO(S)** EM CAUSA PROPRIA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64153/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE****DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 64153 / 2006

**RELATOR(A)** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
**APELANTE(S)** ITAU SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. RODOLFO DE OLIVEIRA MARTINS  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** HERON DOMINGOS OLIVEIRA

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48847/2005 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 48847 / 2005

**RELATOR(A)** DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO  
**APELANTE(S)** M. F. V. M.  
**ADVOGADO(S)** Dr. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
**APELADO(S)** I. J. M. F.  
**ADVOGADO(S)** DRA. SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62909/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE****JACIARA.**

Protocolo Número/Ano : 62909 / 2006

**RELATOR(A)** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
**APELANTE(S)** USINA JACIARA S.A.  
**ADVOGADO(S)** DR. BEATRIZ DE FREITAS COSTA  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** CANVALE - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA  
 VALE DO SÃO LOURENÇO E OUTRO(S)

**ADVOGADO(S)** DRA. MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64721/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE****SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 64721 / 2006

**RELATOR(A)** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
**APELANTE(S)** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
**ADVOGADO(S)** Dr. RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 Dr. (a) MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
 OUTRO(S)

**APELADO(S)** JERSON LUIZ SANTINI

**ADVOGADO(S)** Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68516/2006 - Classe: II-20 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 68516 / 2006

**RELATOR(A)** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
**APELANTE(S)** MASSAKO TADA TOKUDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTACILIO PERON  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** TEREZINHA BARÔNIO DE GOIS  
**ADVOGADO(S)** Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70015/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE****SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 70015 / 2006

**RELATOR(A)** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
**APELANTE(S)** RAFAEL PANINI DE ASSIS  
**ADVOGADO(S)** DR. DIEGO GUTIERREZ DE MELO  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. EDGAR BIOLCHI  
 OUTRO(S)

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65299/2006 - Classe: II-23 COMARCA**

Protocolo Número/Ano : 65299 / 2006

**RELATOR(A)** DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
**APELANTE(S)** H. T.  
**ADVOGADO(S)** DR. ANTÔNIO CARLOS RANGEL  
**APELADO(S)** L. G. B. T. E OUTRO(S)  
**ADVOGADO(S)** Dr. FLAVIO JOSE FERREIRA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.  
 Total de processos: 14

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

QUINTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50659/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 50659 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - ERCIO INOCENTE DE SOUZA E OUTRO(S) (Advs: DR. JONES EVERSON CARDOSO), AGRAVADO(S) - ROBSON TADEU ALTALI OURIRES (Advs: Dr. (a) KEILA VENTORIM, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR DEFERIDA - ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA - POSSE COMPROVADA EM AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA - RECURSO IMPROVIDO. Restando evidenciada a posse do agravado, notadamente pelas provas produzidas em audiência de justificação prévia, não há que se falar em carência de ação por ilegitimidade ad causam.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52223/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 52223 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - JOSE ROBERTO VINHA (Advs: Dr. HEBER AMILCAR DE SA STABILE), AGRAVADO(S) - JOSE TOTH FILHO E OUTRA(S) (Advs: DR. ALEXANDRE ALVIM FONSECA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - LIMINAR INDEFERIDA - MATÉRIA AMPLAMENTE CONTROVERTIDA - DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA - REQUISITOS DA MEDIDA DE URGÊNCIA AUSENTES - RECURSO IMPROVIDO. Não se pode antecipar a tutela quando o direito posto em juízo não se apresenta com matiz de verossimilhança capaz de infundir no julgador a probabilidade do sucesso na demanda por quem a esteja requerendo.

\*\*\*\*\*



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 42707/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 42707 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. AGRAVANTE(S) - DERMER INVESTMENT SOCIEDAD ANONIMA (Advs: Dr. (a) MARLAN FERREIRA DA SILVA), AGRAVADO(S) - JOAO ANTONIO PINTO E SUA ESPOSA (Advs: Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME  
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA -NOTA PROMISSÓRIA- PROPOSIÇÃO CONTRA AVALISTA - EMBARGOS MONITÓRIOS - ARGUÍÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" POR PRESCRIÇÃO DA CAMBIAL E DENUNCIÇÃO À LIDE DO DEVEDOR PRINCIPAL - QUESTÕES FÁTICO-JURÍDICAS QUE EXIGEM SOLUÇÃO JUDICIAL ATÉ À FASE SANEADORA DO PROCESSO - DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO DA COGNIÇÃO PROCESSUAL - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Arguindo, o avaliista de nota promissória, a prescrição do direito de ação em relação a sua pessoa, para fins de reconhecimento de sua ilegitimidade passiva "ad causam", em demanda monitoria e denunciação à lide do devedor principal, tais matérias devem ser decididas até à fase saneadora do feito, eis que, a princípio, não há necessidade de dilação cognitiva.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52914/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 52914 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AYLID HELENA TAVARES (Advs: Dra. RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIERS, Dr.(a) THAYS KARLA MACIEL COSTA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr.(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO - SFH - DISCUSSÃO DO DÉBITO EM JUÍZO - DEPÓSITO JUDICIAL DOS VALORES INCONTROVERSOS E CONTROVERSOS - INFRINGÊNCIA DO § 2º DO ARTIGO 50 DA LEI Nº. 10.931/04 - IMPOSSIBILIDADE - AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - RECONHECIDA - RECURSO IMPROVIDO. Os valores depositados a título de "caução judicial", constituindo parte controvertida do litígio, não podem ser levantados antes do término da demanda. É manifestamente inconstitucional a norma que adota como regra o depósito das prestações controvertidas (art. 50, § 2º da Lei nº 10.931/2004), porque importando em "subtração patrimonial," inibe a prestação jurisdicional (C.F., art. 5º, XXXV) e subverte o primado de proteção ao consumidor (C.F. art. 5º, XXXII) e da ordem econômica (C. F., art. 170, V). Litígia de má-fé a parte que, alterando a verdade dos fatos (CPC, art. 17, II), engendra a existência de valor incontroverso, com vistas ao seu levantamento.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53765/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 53765 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - MUNICIPIO DE GUIRATINGA (Advs: Dr. SADI GENTIL, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AGIL COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - REQUISICIÓN DE INFORMAÇÕES AO BACEN E PENHORA ELETRONICA - IMPOSSIBILIDADE DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. Embora legítimo, somente se justifica o requerimento de informações e penhora eletrônica ao Banco Central do Brasil, através da via judicial, após, esgotadas outras diligências possíveis para encontrar bens do devedor.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34673/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 34673 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - L. F. P. S. (Advs: Dra. MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA AGUIAR), AGRAVADO(S) - O. S. S. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E ACOLHENDO O PARECER, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO.  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - SEPARAÇÃO LITIGIOSA -ALIMENTOS - PROVISÓRIOS - FIXAÇÃO EM 2/3 SOBRE O VALOR DO SALÁRIO DO AGRAVADO - BINOMÍO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE - MAJORAÇÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO DE NECESSIDADE DOS FILHOS MENORES. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE É consabido que os alimentos são fixados tendo-se em vista o binômio necessidade/possibilidade, onde qualquer alteração em seus requisitos enseja a sua modificação a qualquer tempo. Todavia, não havendo comprovação nos autos da necessidade extraordinária dos filhos menores que com a separação de corpos ficaram sob a guarda da mãe, mas levando-se em consideração outros aspectos relevantes, como por exemplo, a comprovação da renda do agravado, e o valor que o recorrido já vinha contribuindo, tem-se que a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) seria mais coerente com o atual estágio processual.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 26667/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 26667 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. ROBERTO ANTUNES BARROS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LILIAN MONTEIRO DE CARVALHO (Advs: Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES, NO MÉRITO DERAM PROVIMENTO AO APELO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - RECEBIMENTO - INTEMPESTIVIDADE - 1. PRELIMINARES - 1.1. PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO RECURSAL LIMINAR - ALEGAÇÃO DE ATAQUE A APENAS UM DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO FUSTIGADA - REJEIÇÃO - COMBATE AO PONTO FÁTICO-JURÍDICO PRINCIPAL ABORDADO NO "DECISUM" GUERRADO - 1.2. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO E JULGAMENTO DA MATÉRIA RECURSAL POR SUA VINCULAÇÃO AO MÉRITO DA AÇÃO INCIDENTAL EXECUTIVA - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA JURISDICIONAL - INACOLHIMENTO - EMBARGOS DO DEVEDOR ARTICULANDO VÁRIOS ITENS JURÍDICOS - 2. MÉRITO - OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO EXTEMPORÂNEO - CONSIDERAÇÃO TEMPORAL A PARTIR DE ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA COM RECONHECIMENTO DA VALIDADE DA PENHORA ENTÃO FORMALIZADA - DESCUMPRIMENTO DO ACORDADO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - OBSERVÂNCIA AO INC. I DO ART.738 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. Não há dizer que o recurso de agravo de instrumento é irregular porque ataca apenas um dos fundamentos da decisão fustigada, quando se observa que o mesmo combate o ponto fático-jurídico principal abordado no "decisum" guerreado. De igual forma, não tem procedência a tese de impossibilidade de conhecimento e julgamento da matéria recursal por sua vinculação ao mérito da ação incidental executiva, eis que esta encarta vários outros itens jurídicos. Nessa hipótese, não há falar em supressão de instância jurisdicional. Sendo homologado acordo entre as partes no bojo da ação executiva, com expresso reconhecimento da validade da penhora então formalizada, é a partir desse momento que deve ser considerado o prazo para eventual manejo de embargos do devedor, caso o acordo não seja cumprido, com prosseguimento da ação execução, tudo por observância ao disposto no incl. I do art.738 do Código de Processo Civil.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57470/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 57470 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - DERNIVALDA ALVES DE SOUZA (Advs: Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - LIMINAR NEGADA PELO JUÍZ MONOCRÁTICO - REQUISITOS DEMONSTRADOS - VEÍCULO APREENDIDO - COBRANÇA DE ESTADIA - PRAZO ALÉM DO PRESCRITO NO ARTIGO 282 DO CTB - DECISÃO MODIFICADA NA INSTÂNCIA COLEGIADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A liminar não tem juízo definitivo e, se presentes os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo de mora, deve ser concedida, situação que, por ser efêmera, mais tarde, quando do julgamento do mérito do "ríg", poderá ser ou não estabelecida definitivamente, mediante decisão fundamentada. Se o Código de Trânsito Brasileiro, a rigor do seu artigo 262, estabeleça que o pagamento de estadia em relação a depósito de veículos deve ser de até 30 dias, quando o bastante para o deferimento da liminar já que, a este se soma o prejuízo do impetrante em ter que arcar com valores supostamente superiores ao prescrito à espécie, devendo, neste aspecto, a questão ser definitivamente esclarecida quando do julgamento do mérito da ordem mandamental pleiteada.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 7974/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 7974 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. AGRAVANTE(S) - R. D. (Advs: Dr. (a) RONALDO P. DE ANDRADE), AGRAVADO(S) - V. A. B. (Advs: Dr. LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE GUARDA DE MENOR - LIMINAR DEFERIDA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE PODESSEM RESPALDAR A TESE DO AUTOR - RECURSO PROVIDO. Deve ser reformada a decisão que altera a guarda de menor, retirando-a da genitora deste, notadamente quando evidente que a criança não sofreu qualquer mau trato da sua guardiã.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27986/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 27986 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - PRÉ-MOLDADOS ALÓ GOIÁS LTDA (Advs: Dr. EDIMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE (Advs: Dr. (a) MARCO ANTÔNIO MIRANDA SOUZA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.  
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INDEFERIDA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC - AGRAVO IMPROVIDO. Correta a decisão de 1º grau que indefere a antecipação dos efeitos da tutela, quando o contrato administrativo que se pretende revogar se mostra, aparentemente, eivada de vícios de natureza grave.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58021/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 58021 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. AGRAVANTE(S) - ROSÁLIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E OUTRO(S) (Advs: DR. ANDERSON DE MATTOS PEREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TRR REDE DIESEL LTDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: AGRAVO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA - ART. 273 DO CPC - REQUISITOS - AUSÊNCIA - PROVA INEQUÍVOCA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Não preenchidos os requisitos do art. 273 do CPC, que devem ser atendidos cumulativamente, inexistindo prova inequívoca - a priori, a antecipação de tutela deve ser indeferida.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40278/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE FELIZ NATAL. Protocolo Número/Ano: 40278 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - C. P. P. (Advs: DR. HÉLIO DE OLIVEIRA NETO), APELADO(S) - R. M. E. OUTRA(S) (Advs: DR. ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.  
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ADOÇÃO - NULIDADE DA SENTENÇA - AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DA MÃE BIOLÓGICA - ADOÇÃO DE NASCITURO NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA - CONSENTIMENTO DA MÃE TRADUZIDO NO ABANDONO DA MENOR POR MAIS DE DOIS ANOS - MENOR SOB A GUARDA DOS PAIS ADOTIVOS DESDE O SEU NASCIMENTO - SITUAÇÃO CONSOLIDADA NO TEMPO - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER E ADOÇÃO CONFORME O DISPOSTO NA LEI N. 8.069, DE 13.07.90 (ECA) - PRESERVAÇÃO DO BEM ESTAR DA MENOR - RECURSO IMPROVIDO. O ECA dispõe, como regra, que a adoção consensual de menor depende da concordância dos seus genitores. A conduta da mãe biológica, caracterizadorada do abandono da menor, quer pelo seu manifesto desinteresse pela filha desde o dia do seu nascimento, quer pela alegação de que teria "vendido" a criança, rende ensejo à destituição do pátrio poder e à posterior procedência da ação de adoção.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62543/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 62543 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA (Advs: DR. PEDRO FERREIRA MENDES), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIAO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER, IMPROVERAM O APELO.  
EMENTA: APELAÇÃO - AÇÃO CÍVEL PÚBLICA - DANO AMBIENTAL - EMPRESA MADEIREIRA - FORNO INCINERADOR SEM FILTRO - TERMO DE EMBARGO - CONTRIBUIÇÃO PARA POLUIÇÃO DO AR - TEORIA DO RISCO OBJETIVO - COMPROVAÇÃO NEXO DE CAUSALIDADE - CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - INEXISTÊNCIA - INDENIZAÇÃO - PROPORCIONALIDADE - BINOMÍO DANO/REPARAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Com advento da Lei 6938/81, instituidora da Política Nacional do Meio Ambiente, tem-se que a responsabilidade por danos ambientais é objetiva, moldes do artigo 14, § 1º da referida norma. Ademais, isto também é o que disciplina o artigo 186 do Novo Código Civil, que se funda na teoria da culpa, para que haja o dever de indenizar. O termo de embargo expedido pelo órgão competente em desfavor da empresa recorrente, faz prova incontestada do nexo de causalidade entre o fato e o dano ocorrido, sendo que esta se limitou apenas em negá-lo sem produzir provas em contrário. Inexiste confissão extrajudicial por parte do Ministério Público, apenas pelo simples fato de ter proposto apenas ação na esfera civil, sendo esta alegação desprovida de qualquer embasamento jurídico legal. Para reparação do dano ambiental faz-se necessário a análise do binômio dano/reparação, assim levando-se em conta o porte do empreendimento da recorrente, bem como a necessidade de preservação do meio ambiente, tenho que o valor de 30 (trinta) salários mínimos encontra-se dentro deste parâmetro.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54831/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54831 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (Advs: Dr. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICIPIO DE CUIABÁ (Advs: DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICIPIO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER.  
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MULTAS DE TRÂNSITO - AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO MEDIANTE PAGAMENTO DAS MULTAS - ADMISSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 127 DO STJ - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - ILEGALIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Ausente a prova da notificação do infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da infração, é de ser declarada insubsistente a multa, nos termos do art. 281, parágrafo único, II, do Código de Trânsito Brasileiro. Embora o mandato de segurança tenha caráter predominantemente mandamental, comporta ele a declaração de nulidade ou invalidez do ato ilegal ou abusivo, até para que se assegure ou se restabeleça o direito violado, objeto da impetração. É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado - Súmula 127 STJ.

\*\*\*\*\*

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35152/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 35152 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO CAMILO DE BRITO (Advs: Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E CONTRÁRIA AO PARECER.  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - 1. DEMANDA VERSANDO SOBRE QUESTÃO DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME OBRIGATORIO - NÃO CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ART.275 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 2. RECURSO VOLUNTARIO - 2.1. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - REJEIÇÃO - Apreciação JUDICIAL CALCADA APENAS EM PROVA DOCUMENTAL - 2.2. MÉRITO - AUSÊNCIA DE EFETIVA PROVA DA NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO - MULTA INSUBSISTENTE - ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AO PAGAMENTO DAQUELA - DECLARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Nos termos da nova redação do § 2º do art.275 do Código de Processo Civil, é dispensável o reexame necessário da sentença proferida, ainda que em sede de mandato de segurança, quando a questão versar sobre interesses jurídicos de valor até 60 salários mínimos. Pode ser aferida, em sede de mandato de segurança, a validade das multas de trânsito, eis que questão envolve simples



prova documental. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas. A ausência da prova efetiva da notificação da imposição da multa ao infrator, enseja a sua insubsistência, podendo ser declarada no mandamus.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55567/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55567 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - RAUDINEI BENEDITO BARBOSA (Adv. Dr. VICENTE FERREIRA GOMES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MULTAS DE TRÂNSITO - AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO MEDIANTE PAGAMENTO DAS MULTAS - ADMISSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 127 DO STJ - INFRAÇÕES NÃO NOTIFICADAS AO INTERESSADO NO PRAZO LEGAL - ART. 281, II DO CTB - RECURSO IMPROVIDO. Ausente a prova da notificação do infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da infração, é de ser declarada insubsistente a multa, nos termos do art. 281, parágrafo único, II, do Código de Trânsito Brasileiro. Embora o mandado de segurança tenha carga predominantemente mandamental, comporta ele a declaração de nulidade ou invalidade do ato ilegal ou abusivo, até para que se assegure ou se restabeleça o direito violado, objeto da impetração. É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado - Súmula 127 STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 37017/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 37017 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. PETER JOHN DAL MOLIN, OUTRO(S)), APELADO(S) - OLIMPIO LOPES MIRANDA (Adv. Dr. EFRAIM ALVES DOS SANTOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E CONTRÁRIA AO PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - 1. DEMANDA VERSANDO SOBRE QUESTÃO DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME OBRIGATORIO - NÃO CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ART.275 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 2. RECURSO VOLUNTÁRIO - 2.1. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - REJEIÇÃO - APRECIÇÃO JUDICIAL CALCADA APENAS EM PROVA DOCUMENTAL - 2.2. MÉRITO - AUSÊNCIA DE EFETIVA PROVA DA NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO - MULTA INSUBSISTENTE - ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AO PAGAMENTO DAQUELA - DECLARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Nos termos da nova redação do § 2º do art. 275 do Código de Processo Civil, é dispensável o reexame necessário da sentença proferida, ainda que em sede de mandado de segurança, quando a questão versar sobre interesses jurídicos de valor até 60 salários mínimos. Pode ser aferida, em sede de mandado de segurança, a validade das multas de trânsito, eis que questão envolve simples prova documental. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multa. A ausência da prova efetiva da notificação da imposição da multa ao infrator, enseja a sua insubsistência, podendo ser declarada no mandamus.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47857/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 47857 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - W. C. S. (Adv. Dr(a). LUCIANA DECESARO GALEAZZI - DEFENSORA PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ATO INFRACIONAL - FURTO QUALIFICADO - PROVA DA AUTORIA - REITERAÇÃO DA PRÁTICA DELITIVA - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL - INTERNAÇÃO - MEDIDA CORRETAMENTE APLICADA - RECURSO IMPROVIDO. Mostrando-se os depoimentos prestados perante a autoridade policial, em conjunto com a prova testemunhal colhida na fase judicial, suficientemente consistentes para comprovar a autoria do ato infracional, inatácavel a sentença que a reconhece. A prática reiterada de atos infracionais de natureza grave enseja a aplicação de medida sócio-educativa mais enérgica, tal como a de internação.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48659/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48659 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MARCOS ANTONIO ROCHA E SILVA (Adv. DRA. JANETE DIAS PIZARRO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MULTAS DE TRÂNSITO - AUTORIZAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO MEDIANTE PAGAMENTO DAS MULTAS - ADMISSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 127 DO STJ - NOTIFICAÇÃO NÃO RECEBIDA PELO PROPRIETÁRIO E EXTEMPORÂNEA - ILEGALIDADE - ART. 281, II DO CTB - RECURSO IMPROVIDO. Ausente a prova da notificação do infrator no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da infração, é de ser declarada insubsistente a multa, nos termos do art. 281, parágrafo único, II, do Código de Trânsito Brasileiro. Embora o mandado de segurança tenha carga predominantemente mandamental, comporta ele a declaração de nulidade ou invalidade do ato ilegal ou abusivo, até para que se assegure ou se restabeleça o direito violado, objeto da impetração. É ilegal condicionar a renovação da licença de veículo ao pagamento de multa, da qual o infrator não foi notificado - Súmula 127 STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58664/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 58664 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv. Dr. JOAO GOMES DE SANTANA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MINISTÉRIO PÚBLICO - LEGITIMIDADE PARA DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - LEI ESTADUAL E MUNICIPAL QUE IMPÕEM LIMITE DE TEMPO PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE POR SER DA COMPETÊNCIA DA UNIÃO LEGISLAR SOBRE SISTEMA FINANCEIRO E MONETÁRIO - NORMA DE INTERESSE LOCAL - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMBINADO COM O ART. 24, § 2º, DA CF/88 - RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ÀS DEMANDAS SOCIAIS - RECURSO IMPROVIDO. O Ministério Público é legitimado a intentar ação civil pública em defesa dos consumidores, quando houver interesse difuso ou coletivo envolvido na questão, não se consubstanciando essa prerrogativa em qualquer ingerência administrativa ou nos poderes de fiscalização do Banco Central sobre as atividades financeiras e monetárias dos Bancos. A Lei Estadual nº 7.872/2002, que estipulou prazos máximos para atendimento dos bancos aos clientes, não infringiu a competência privativa da União para legislar sobre matéria de direito financeiro ou monetário, pois visa garantir ao consumidor atendimento digno e ágil perante as instituições bancárias, o que nada se confunde com as questões reservadas pela Constituição Federal à competência única da União. Inexiste qualquer irrazoabilidade na fixação de prazo para o atendimento em filiais de bancos, consistindo tal exigência em necessária adequação das instituições financeiras às demandas e dinâmicas apresentadas no mercado de consumo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60418/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 60418 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - ITAÚ SEGUROS S.A. (Adv. Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO, OUTRO(S)), APELADO(S) - SIMAO FLACH (Adv. Dra. SANDRA SATOMI OKUNO DE AGUIAR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA - AUSÊNCIA DE PRÉVIO EXAME MÉDICO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - RISCO DA SEGURADORA - PAGAMENTO DO PRÉVIO

- RECUSA DA SEGURADORA EM PAGAR O VALOR DA APÓLICE AO BENEFICIÁRIO - DOENÇA PREEEXISTENTE OMITIDA - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - NÃO APLICAÇÃO DO ART. 766 DO CÓDIGO CIVIL/02 - INDENIZAÇÃO DEVIDA - RECURSO IMPROVIDO. Se a seguradora aceita o contrato de seguro de vida, recebe as parcelas do prêmio, sem se preocupar em fazer exame de saúde na pessoa do segurado, assume os riscos decorrentes, não podendo, depois de consumada a aposentadoria por invalidez, furtar-se ao pagamento do valor da apólice ao beneficiário, sob alegação de doença preexistente. Se não comprovou a má-fé do contratante, consubstanciada em declarações inverídicas quanto ao seu estado de saúde, não se aplica o art. 766 do Código Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55160/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 55160 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - HSBC SEGUROS BRASIL S.A. (Adv. DR. CESAR GILIOLO, OUTRO(S)), APELADO(S) - NILSON JOSE SPIGOSSO (Adv. Dr. VANDERLEI CHILANTE). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O APELO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. EMENTA: INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - SEGURADORA - AÇÃO DE REGRESSO - SÚMULA 188/STF - POSSIBILIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA - VENDA DO VEÍCULO - AUSÊNCIA DE PROVA - RESPONSABILIDADE CONFIGURADA - RECURSO PROVIDO. É entendimento sumulado que "a ausência de registro da transferência não implica a responsabilidade do antigo proprietário por dano resultante de acidente que envolva o veículo alienado", porém deve demonstrar cabalmente a venda, através de todos os meios de provas, não podendo se valer de mera declaração de terceiro, que não veio ratificar em juízo em audiência designada. É lícito à seguradora pleitear o causador do acidente o ressarcimento do valor pago pelo conserto do veículo segurado. Inteligência da Súmula 188/STF. Provado que o veículo do réu trafegava por via secundária, vindo a desrespeitar a sinalização de parada, adentrando em via preferencial e causando o acidente, do qual resultou prejuízo material, tem a responsabilidade de reparar os danos sofridos pelo segurado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15295/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 15295 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - N. B. M. J. (Adv. DR. ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA), APELADO(S) - L. B. M. (Adv. Dr. JOAO OLIVEIRA DE LIMA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O APELO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - CONVERSÃO EM CONSENSUAL - PENDÊNCIA DE ACORDO EM RELAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL - 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR FALTA DE ALEGAÇÕES FINAIS - REJEIÇÃO - EXISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES SOBRE O ASSUNTO - SUBSEQUENTE SENTENÇA - 2. MÉRITO - PARTILHA DE BENS - POSSIBILIDADE - PODER GERAL DE CAUTELA DO MAGISTRADO - CONTEXTO PROCESSUAL AUTORIZATIVO - LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA - APURAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CONSIDERANDO-SE O ATIVO E O PASSIVO DA SOCIEDADE CONJUGAL - SENTENÇA ESCORREITA - RECURSO IMPROVIDO. Não há falar em nulidade da sentença, por falta de apresentação de alegações finais, em ação judicial de separação litigiosa, convertida em consensual, quando as partes manifestaram expressamente sobre a pendência da partilha do acervo patrimonial. Inere-se no poder geral de cautela do juiz o estabelecimento do percentual do patrimônio conjugal que caberá a cada cônjuge, diante do contexto em que se desenvolveu a demanda de separação judicial, ficando para a fase liquidadora da sentença a apuração do ativo e passivo da sociedade conjugal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58678/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 58678 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - NEUSA DE MORAES SEMPREBOM (Adv. Dr. (a) ADRIANE MARCON, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINEIROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTRO(S) (Adv. DR. CELSO ALMEIDA DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: DANOS MORAIS - INSCRIÇÃO INDEVIDA - SPC - INDENIZAÇÃO - MAJORAÇÃO - VALOR JUSTO E ADEQUADO - DANOS MATERIAIS - RECUSA DE FINANCIAMENTO - PROVA INEXISTENTE - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVICIMENTO DO JUIZ - APELO IMPROVIDO. A indenização por dano moral deve não só levar em conta o caráter amenizador do dano causado e o caráter punitivo, como também que não pode ser motivo de enriquecimento do lesionado, o que geraria uma desproporcionalidade com a finalidade de reparar o dano. Diante do princípio do livre convencimento do juiz, previsto no art. 131 do CPC, tem o mesmo a liberdade de analisar e atribuir a cada prova produzida durante o processo um valor dentro do seu convencimento, ficando inclusive a seu critério a análise da inversão do ônus da prova no caso de relação consumerista. Tratando-se de dano material, advindo, portanto, de ato concreto, cujo prejuízo é necessariamente demonstrado por provas, especialmente documentais, não procede a condenação sob esse título, posto que sequer é mencionado o valor, deixando o pedido ao critério de fixação pelo julgador.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59577/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 59577 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. APELANTE(S) - DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Adv. Dr. NELSON JOSE GASPARELO, OUTRO(S)), APELANTE(S) - ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO (Adv. Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO (Adv. Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (Adv. Dr. NELSON JOSE GASPARELO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, IMPROVERAM O APELO DA DISMOBRÁS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. E PROVERAM O APELO DA ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO. EMENTA: DANOS MORAIS - INDENIZAÇÃO - NOTÍCIA DE FURTO - FALTA DE CAUTELA - NEGLIGÊNCIA - GRAVAME COMPROVADO - QUANTUM ARBITRADO - MAJORAÇÃO - SUCUMBÊNCIA - ÔNUS DO VENCIDO - APELAÇÃO IMPROVIDA - RECURSO ADESIVO PROVIDO. Provado cristalinamente que a empresa não tem o necessário controle das mercadorias de seu estoque, incluindo um bem adquirido legalmente pela consumidora no rol de mercadorias furtadas, e em consequência desse fato vindo ela a ser intimada a prestar esclarecimentos em inquérito policial, resta comprovado o constrangimento, aflição, angústia e vergonha, ensejando o dano moral. O valor da indenização deve obedecer a critérios, mesmo subjetivos, e o valor arbitrado deve corresponder ao gravame de forma justa, seguindo os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, uma vez que a finalidade da condenação não é trazer o enriquecimento do autor da ação nem mesmo a impunidade do ofensor. Desta forma, não há falar-se em diminuição, mas sim em majoração do valor arbitrado, por ser o mais razoável para ambas as partes. Precedentes deste Tribunal. A sucumbência recíproca não pode ser adotada já que a autora não foi vencida, mas somente o quantum pleiteado não foi acolhido, servindo apenas de meio estimativo. Inteligência da Súmula 326/STJ.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46133/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 46133 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - ITAÚ SEGUROS S.A. (Adv. DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)), APELANTE(S) - T. H. S. A. REPRESENTADO POR SUA TUTORA JOANA DA SILVA FERREIRA (Adv. Dr. OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS, OUTRO(S)), APELADO(S) - T. H. S. A. REPRESENTADO POR SUA TUTORA JOANA DA SILVA FERREIRA (Adv. Dr. OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS, OUTRO(S)), APELADO(S) - ITAÚ SEGUROS S.A. (Adv. DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E ACOLHENDO EM PARTE O PARECER, DERAM PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO - VALOR - FIXAÇÃO - SALÁRIO MÍNIMO - POSSIBILIDADE - CONDENAÇÃO - JUROS - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - ADESIVO - INVALIDEZ PESSOAL - MORTE DE GENITORA - VERBAS DEVIDAS - RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. A condenação obediente a lei que estipula o valor indenizável equivalente a determinada quantidade de salário mínimo não é inconstitucional. O valor do seguro fixado por lei não pode ser alterado por Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados. Em relação ao termo inicial para cálculo da correção monetária, deve-se observar o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei 6.899/81, quando fixa a data do ajuizamento da ação. É devida a indenização pela invalidez permanente sofrida pelo autor, acrescida àquela pela morte de sua genitora.



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 50596/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 50596 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PAIAGUÁS S. A. (Advs: Dr. (a) MICHELINNE ZANCHET MIOTTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MURRAY PIRATININGA LTDA (Advs: DRª RAQUEL CRISTINA ROCHENBACH BLEICH), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - DEPÓSITO - DINHEIRO - LEVANTAMENTO - CAUÇÃO - POSSIBILIDADE - AGRAVO RETIDO IMPROVIDO - REQUERIDA VENCIDA - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Efetuado o depósito em dinheiro em ação cautelar visando garantir eventual mora contratual e ao apresentar a contestação o réu confessa os termos da ação, pleiteando o levantamento da importância mediante caução, correta se mostra a decisão concessiva. Ante a confissão da ação, resta o requerido vencido, impondo-se a ele o ônus da sucumbência.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62925/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 62925 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. (Advs: Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - ESPÓLIO DE LUIZ ALVES PEREIRA, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE ALMIR CARNEIRO PEREIRA (Advs: Dr(a). CHARLES DANILO LOPES LEITE), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - SEGURO - APLICAC - ESPÓLIO - INTERESSE - PROCESSUAL - SUCUMBÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Presente o interesse processual do apelado, em sede de ação cautelar de exibição de documentos, com pretensão razoável, independente de ação principal, dado o caráter satisfativo da medida, dado ao princípio da causalidade, possível se apresenta o arbitramento de verba honorária.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15300/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 15300 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - L. B. M. (Advs: Dr. JOAO OLIVEIRA DE LIMA, OUTRO(S)), APELANTE(S) - N. B. M. J. (Advs: DR. ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA), APELADO(S) - N. B. M. J. (Advs: DR. ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA), APELADO(S) - L. B. M. (Advs: DR. JOAO OLIVEIRA DE LIMA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DE L. B. M. QUANTO AO APELO DE N. B. M. J. REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, IMPROVERAM O APELO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR - ARROLAMENTO DE BENS - 1. PRELIMINAR DE CERCAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - ALEGAÇÃO DE FALTA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS BENS ARROLADOS - DESNECESSIDADE - MEDIDA ACAUTELATÓRIA QUE VISAVA ASSEGURAR REGULAR PARTILHA DE BENS EM SEPARAÇÃO JUDICIAL - 2. MÉRITO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PROCESSO CONTENCIOSO - VERBA DEVIDA - MAJORAÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO - ACOLHIMENTO - QUANTIA QUE DEVE ATENDER AOS PARÂMETROS DO § 4.º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO POR OBSERVÂNCIA AS DIRETRIZES DAS DIVERSAS ALÍNEAS DO § 3.º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA. A ação cautelar de arrolamento de bens manejada em face de ação de separação judicial, tem por finalidade a preservação do acervo patrimonial do casal separando, diante de riscos de desvio, ocultação, venda ou extravio daqueles, até a sua partilha, no feito principal, sendo, por isso, prescindível a completa individualização do acervo patrimonial. São devidos honorários advocatícios na demanda acatulatoria de cunho contencioso, sendo que o seu "quantum" deve atender aos parâmetros do § 4.º do art.20 do Código de Processo Civil, tendo por observância as diretrizes das diversas alíneas do § 3.º do mesmo Dispositivo Legal - sentença parcialmente retificada.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62566/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/Ano: 62566 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dr. LUIZ RICARDO ALCANTARA, OUTRO(S)), APELADO(S) - DALTRO JUAREZ GRUHLKE E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a) SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - CLÁUSULAS ABUSIVAS - CDC - APLICABILIDADE - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - SUCUMBÊNCIA - PARTE MÍNIMA - DECISÃO MANTIDA - APELAÇÃO IMPROVIDA. É aplicável o Código de Defesa do Consumidor, consoante entendimento jurisprudencial predominante, aplicando-se aos contratos bancários, retificando o princípio da força obrigatória dos contratos, possibilitando a revisão das cláusulas consideradas abusivas. Cuidando-se de contrato de abertura de crédito fixo, e não obstante ter ocorrido ajuste sobre o encargo, é de ser reconhecida a ilegalidade da cobrança dos juros capitalizados. A comissão de permanência não pode ser cobrada cumulativamente com juros e multa, conforme o entendimento jurisprudencial. Não há que se confundir parcela mínima com parte mínima, quando se tratar de aplicação da sucumbência. Decaindo em parte mínima aplica-se o parágrafo único do artigo 21 do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 66327/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 66327 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (Advs: Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - HELIO CIQUEIRA DE MIRANDA - F. I. (Advs: Dr. (a) JURANDIR DE SOUZA FREIRE), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - POSSIBILIDADE - PRESCRIÇÃO - SPENSÃO - INCISO I DO ART. 174 CTN - INAPLICABILIDADE DO § 3.º DO ART. 2.º DA LEI 6.830/80 - EXECUÇÃO INTERPOSTANTES DA LC 118/05 - APLICABILIDADE DA ANTIGA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 174 DO CTN - SÚMULA 106 STJ - NÃO MINUCIÊNCIA - APELO IMPROVIDO. É pacífico o entendimento da admissibilidade da exceção de pré-executividade em sede de execução fiscal, quando comprovada a existência de questão que afete à procedibilidade da ação. Não se aplica o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.830/80, uma vez que em dissonância com o CTN, norma hierarquicamente superior. Se o caso em exame teve seu fato gerador ocorrido antes do advento da LC 118/05, deve ser aplicado a redação que estava em vigor na data de sua ocorrência, uma vez que a norma tributária não tem efeito retroativo. Desta feita, em se tratando de suspensão do prazo prescricional, aplica-se a redação antiga do artigo 174, I, do CTN, devendo ser interpretada em consonância com a súmula 106 do STJ, que não sendo verificada, mantém o reconhecimento da prescrição. Não se aplica o disposto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.830/80, uma vez que em dissonância com o CTN, norma hierarquicamente superior.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57340/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 57340 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - ELETRICA HIROTA LTDA (Advs: Dr. JOSE VALNIR TEIXEIRA), APELADO(S) - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT (Advs: Dr. (a) HELMUT FLAVIO PREZA DALTRÓ, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO FISCAL - ILEGALIDADE PASSIVA - CONFIGURAÇÃO - ARTIGO 267, VI, DO CPC - RECURSO PROVIDO. Sendo direcionada à pessoa que não tem condições de litigar na qualidade de demandado, deve a execução fiscal ser extinta sem solução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65302/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 65302 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - BANCO CIDADE LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S. A. (Advs: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - LAJES PORCIMA LTDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO EDITALÍCIA - VALIDADE - AUSÊNCIA DE PROVOCAÇÃO

DO RÉU - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 240 STJ - RECURSO PROVIDO. A extinção do processo, por abandono da causa, depende de requerimento do réu.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58490/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58490 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. APELANTE(S) - BANCO DIBENS S.A. (Advs: Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO - PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Na alienação fiduciária, o depósito é figura que apenas serve de garantia ao pagamento da dívida, de modo que a devolução do bem é obrigação acessória, que descaracteriza a genuidade da infidelidade do depósito.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9092/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 9092 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. APELANTE(S) - ARLINDO MANOEL SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO), APELADO(S) - LUIZ ORLANDO PANHO E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a) RONALDO P. DE ANDRADE, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POSSESSÓRIA - POSSE E ESBULHO - PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO ALEGADO DIREITO - AUSÊNCIA - PEDIDO REJEITADO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Para a obtenção da tutela judicial possessória, deve o autor fazer prova da sua posse e do esbulho praticado, eis que se trata de fatos constitutivos do alegado direito possessório.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 63855/2006 - Classe: II-16) (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59041/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 72426 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. EMBARGANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - PRÉ-QUESTIONAMENTO EXPLÍCITO - INVIABILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios servem para aclarar omissão ou obscuridade na sentença ou acórdão, em pontos sobre os quais o juiz ou tribunal deveriam pronunciar e não o fizeram, nos exatos termos do artigo 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Não estando obrigado a responder todas as indagações das partes quando, expressamente, consignar, embora sucintamente, os motivos pelos quais chegou à conclusão, mesmo em relação ao chamado pré-questionamento explícito, indispensável anotar a existência da omissão ou contradição. Se inexistentes, não há como serem conhecidos os agravos declaratórios, interpostos com tais finalidades.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44778/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 72586 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. EMBARGANTE - MARITIMA SEGUROS S.A. (Advs: Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARÃES, OUTRO(S)), EMBARGADO - EUCLIDES RENATO GARBUO (Advs: DR. CÉLIO AMARAL, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ART. 535, I, II DO CPC - OMISSÃO E OSCURIDADE - PRETENSÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA - INEXISTÊNCIA - OMISSÃO - JUROS - INEXISTÊNCIA - CONTRADIÇÃO - DATA - CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Os embargos declaratórios servem para modificar decisão anterior, se nesta não ocorrer omissão, obscuridade ou contradição, ainda mais quando o acórdão analisou a questão, inexistindo contradição alegada. Quanto à mudança da data inicial da correção monetária, esta não sendo alvo da apelação, não pode ser revista nesta instância, devendo ser corrigida via dos presentes embargos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE NOVA XAVANTINA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45411/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 73714 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. EMBARGANTE - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS (Advs: DR WALLACE RIBEIRO BRAGA), EMBARGADO - IRANILDO GONÇALVES NOBRE (Advs: Dr. (a) RODRIGO ANTONIO RODRIGUEZ, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ARTIGO 535, I, II, CODIGO DE PROCESSO CIVIL - OMISSÃO - EXISTÊNCIA - POSSIBILIDADE JURÍDICA - DESPACHO SANEADOR - DIVISOR JURÍDICO DA SITUAÇÃO - CERCAMENTO DE DEFESA - INEXISTENCIA - PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO - ÔNUS DO DEVEDOR DE COMPROVAR O PAGAMENTO - PROVADOCUMENTAL - DILIGENCIA JUNTO A BANCO - PROCADNESNECESSARIA - JUROS DE MORA - SENTENÇA CLARA QUANTO A FIXAÇÃO - OMISSÃO DE TAXAS - AUSÊNCIA DE RECURSO - DISCUSSÃO - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - SUPRESSÃO DE INSTANCIA SE APRECIADO DE OFICIO PELO TRIBUNAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Se o Tribunal não posicionou a respeito de ponto tratado no recurso, isto é, no que tange ao pagamento de determinada verba, o v. acórdão é omissivo e, desta forma, merece ser aclarado (artigo 535, inciso I, Código de Processo Civil). O despacho impulsionador é divisor jurídico em relação ao que acontece nos autos. Se o magistrado menciona que julgará o feito conforme o estado do processo, não recebendo o recurso apropriado, consolidado está a coisa julgada formal, defesa faz-lo (artigo 473 do Código de Processo Civil). O magistrado pode indeferir diligências inúteis e desnecessárias (artigo 130, Código de Processo Civil), já que a questão de pagamento de remuneração a servidor é prova de cunho documental e obrigação do ente público de faz-lo e no tempo devido (artigo 396, Código de Processo Civil). Se não o fez a contento, não se desincumbindo desta obrigação (artigo 333, inciso II, Código de Processo Civil), impõe-se contra o mesmo o ônus da condenação. Se a sentença é omissa em relação aos juros de mora aplicados, não merecendo a anotação desta ou daquela taxa, a controversia se posicionará quando da liquidação e, desta forma, sob pena de supressão de instância, de ofício não pode o Tribuna aplicá-lo e divergências respeito merecerão os recursos apropriados, na devida forma, no devido tempo.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45871/2006 - Classe: II-25). Protocolo Número/Ano: 72540 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. EMBARGANTE - JOCI PICCINI (Advs: DR. PAULO HUMBERTO BUDIOIA, OUTRO(S)), EMBARGADO - DENOFA DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTENÇÃO MODIFICATIVA - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DE CABIMENTO - IMPROCEDÊNCIA Havendo nítida intenção da parte em rediscutir matéria já decidida, provocando novo pronunciamento judicial, fim para o qual não se prestam os embargos de declaração, a improcedência do recurso é medida que se impõe.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 52479/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 52479 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: DR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ROGERIO DE SOUZA LIMA (Advs: DR. ORESTES MIRAGLIA CARVALHO), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte



decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER, NÃO CONHECERAM DO REEXAME E DO APELO VOLUNTÁRIO.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO APELATÓRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO À PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - ORDEM CONCEDIDA PARCIALMENTE - DEMANDA VERSANDO SOBRE QUESTÃO DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME OBRIGATORIO - NÃO CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ART.275 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO VOLUNTÁRIO - ATAQUE À PARCELA SENTENCIAL QUE FOI FAVORÁVEL AO APELANTE - FALTA DE INTERESSE RECURSAL - NÃO CONHECIMENTO - SENTENÇA RATIFICADA. Nos termos da nova redação do § 2º do art.275 do Código de Processo Civil, é dispensável o reexame necessário da sentença proferida, ainda que em sede de mandato de segurança, quando a questão versar sobre interesses jurídicos de valor até 60 salários mínimos. Não se conhece de recurso apelatório cujo objeto ataca a sentença que foi favorável ao apelante, em razão da nítida falta de interesse recursal.

\*\*\*\*\*

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 17896/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 17896 / 2006. Julgamento: 13/09/2006. INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTAD), INTERESSADO(S) - ANTONOR FONTOURA & CIA LTDA (Adv(s): DR. EDILSON LIMA FAGUNDES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E DE ACORDO COM O PARECER, RETIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS À EXPORTAÇÃO - REGIME ESPECIAL DE EMPRESA EXPORTADORA - AUSÊNCIA DE GUIA DE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - REEXAME CONHECIDO - SENTENÇA RETIFICADA. Não há qualquer ilegalidade no ato praticado pelo Fisco Estadual que, atendendo às normas que estabelecem os procedimentos a serem observados em operações de produtos destinados à exportação, não retirou da impetrante qualquer direito relativo à não-incidência do ICMS ou à continuidade de suas operações de exportação. A ausência de documento essencial que permitiria à empresa-impetrante participar do regime especial de exportação implica na inexistência de direito líquido e certo a ser protegido, o que enseja a denegação da ordem.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 58691/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE COTRIGUAÇU. Protocolo Número/Ano: 58691 / 2006. Julgamento: 27/09/2006. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR ESTADO), INTERESSADO/APELADO - MADEIREIRA PACUTINGA LTDA (Adv(s): Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO, DR. FERNANDO PERICLES DE ARAUJO SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, E EM PARTE COM O PARECER, PROVERAM PARCIALMENTE O APELO, RETIFICANDO CONSEQUENTEMENTE, A SENTENÇA SOB REEXAME.  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR - INTERESSE DE AGIR - REJEITADA - ICMS - PRODUTOS DESTINADOS À EXPORTAÇÃO - HIPÓTESE DE NÃO-INCIDÊNCIA - FRETE - TRANSPORTE - SERVIÇO TRIBUTÁVEL - INAPLICABILIDADE - ANTERIOR A EC 42/2003 - APELO PROVIDO NO MÉRITO - SENTENÇA RETIFICADA. Não se conhece a preliminar de falta de interesse de agir, ante a existência de nova portaria, que também restringe o alegado direito trazido pelo impetrante. O benefício constante do art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição Federal, anterior a EC 42/2003, em consonância com a Lei Complementar nº 87/96, referente à isenção do ICMS, está restrito às operações de exportação de produtos industrializados, não abrangendo o serviço utilizado no transporte interestadual ou intermunicipal dos referidos bens.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 38832/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38832 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO (Adv(s): DR. ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA NÃO CONHECIDO. QUANTO AO APELO VOLUNTÁRIO, REJEITARAM A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME E CONTRÁRIA AO PARECER.  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEICULO - VINCULAÇÃO À PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - 1. DEMANDA VERSANDO SOBRE QUESTÃO DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME OBRIGATORIO - NÃO CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ART.275 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 2. RECURSO VOLUNTÁRIO - 2.1. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - REJEIÇÃO - APRECIAÇÃO JUDICIAL CALCADA APENAS EM PROVA DOCUMENTAL - 2.2. MÉRITO - AUSÊNCIA DE EFETIVA PROVA DA NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO - MULTA INSUBSISTENTE - ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AO PAGAMENTO DAQUELA - DECLARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Nos termos da nova redação do § 2º do art.275 do Código de Processo Civil, é dispensável o reexame necessário da sentença proferida, ainda que em sede de mandato de segurança, quando a questão versar sobre interesses jurídicos de valor até 60 salários mínimos. Pode ser aferida, em sede de mandato de segurança, a validade das multas de trânsito, eis que questão envolve simples prova documental. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas. A ausência da prova efetiva da notificação da imposição da multa ao infrator, enseja a sua insubsistência, podendo ser declarada no mandamus.

\*\*\*\*\*

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 9355/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 9355 / 2006. Julgamento: 06/09/2006. INTERESSADO(S) - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A - CEMAT (Adv(s): Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL, OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE GUIRATINGA (Adv(s): Dra. LEA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RATIFICARAM A SENTENÇA SOB REEXAME  
EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO - DÉBITO POR CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PEDIDO EXORDIAL ACOLHIDO - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA CONCESSIONÁRIA CREDORA - LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO A COBRANÇA DE TRIBUTO POR USO DE TERRENOS MUNICIPAIS EM QUE ESTIVEREM INSTALADOS POSTES, LINHAS, TORRES E SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA - CRÉDITOS CARECEDORES DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DA COMPENSAÇÃO DE DÍVIDAS - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO. Deve ser confirmada a sentença que acolhe pedido de cobrança de crédito resultante de consumo de energia elétrica pelo município. Embora se tenha Lei Municipal autorizando a cobrança de tributo por uso de terrenos municipais, em que estiverem instalados postes, linhas, torres e subestações de energia elétrica, os créditos não regularmente constituídos não podem servir para a compensação de dívidas, em face da carência dos requisitos da liquidez, certeza e exigibilidade.

\*\*\*\*\*

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 39790/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 39790 / 2006. Julgamento: 20/09/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - JANSSEN DE PINHO E SILVA (Adv(s): DR. CASSIO FELIPE MIOTTO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA NÃO CONHECIDO. QUANTO AO APELO VOLUNTÁRIO, REJEITARAM A PRELIMINAR, NO MÉRITO IMPROVERAM O RECURSO. DECISÃO UNÂNIME E CONTRÁRIA AO PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEICULO - VINCULAÇÃO À PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - 1. DEMANDA VERSANDO SOBRE QUESTÃO DE VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - REEXAME OBRIGATORIO - NÃO CONHECIMENTO - APLICAÇÃO DO § 2º DO ART.275 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 2. RECURSO VOLUNTÁRIO - 2.1. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - REJEIÇÃO - APRECIAÇÃO JUDICIAL CALCADA APENAS EM PROVA DOCUMENTAL - 2.2. MÉRITO - AUSÊNCIA DE EFETIVA PROVA DA NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO - MULTA INSUBSISTENTE - ILEGALIDADE DO CONDICIONAMENTO DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AO PAGAMENTO DAQUELA - DECLARAÇÃO NECESSÁRIA - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Nos termos da nova redação do § 2º do art.275 do Código de Processo Civil, é dispensável o reexame necessário da sentença proferida, ainda que em sede de mandato de segurança, quando a questão versar sobre interesses jurídicos de valor até 60 salários mínimos. Pode ser aferida, em sede de mandato de segurança, a validade das multas de trânsito, eis que questão envolve simples

prova documental. É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas. A ausência da prova efetiva da notificação da imposição da multa ao infrator, enseja a sua insubsistência, podendo ser declarada no mandamus.

\*\*\*\*\*

QUINTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.

Bel<sup>o</sup> JOSENIL BENEDITA MONTEIRO MATTOS

Secretária da Quinta Secretaria Cível

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
QUINTA SECRETARIA CÍVEL

**DECISÕES DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)**

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 72148/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65171/2006 - Classe: II-15). AGRAVANTE(S) - BENEDITO ANTONIO FIRMIANO E OUTRO(S) (Adv<sup>o</sup>.Dr<sup>o</sup>. ZELIA LOPES MARAN). AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, diante do exposto, conheço do recurso para reconsiderar a decisão proferida no RAI nº 65171/2006 e provido este agravo regimental determino o prosseguimento do recurso principal..."  
Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65171/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - BENEDITO ANTONIO FIRMIANO E OUTRO(S) (Adv<sup>o</sup>.Dr<sup>o</sup>. ZELIA LOPES MARAN). AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(S).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Recebo o agravo na forma retida..."

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41198/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BANCO PANAMERICANO S.A. (Adv(s): Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)). AGRAVADO - JOSÉ ALVES PEREIRA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Declaro extinto o agravo..."

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 63770/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. AGRAVANTE - CLAUDINEI MARAIA (Adv(s): Dr(s). SÔNIA CASTILHO ROCHA, OUTRO(S)). AGRAVADO - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE (Adv: Dr. DANILÓ CEZAR OCHIUTO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Pelo exposto , não conheço do presente agravo, negando-lhe seguimento."

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68494/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOBRES. AGRAVANTE(S) - IDENIR GAITANO TAVARES DE LIMA (Adv(s): Dr(s). JOAQUIM FERNANDES BEZERRA, DR. AILTON SANCHES), AGRAVADA - EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA. (Adv(s): Dr(s). JONADABE DOS REIS SANTIAGO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Indefiro o pedido de efeito suspensivo ativo..."

Cuiabá, 14 de setembro de 2006.

Des. Orlando de Almeida Perri

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70941/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - ALMELINDA ALVES RODRIGUES (Adv:Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA). AGRAVADA - CONSTRUTORA METRON LTDA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Frente ao exposto, deixo de conceder a liminar postulada..."

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72014/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE - JOÃO PEDROSO (Adv(s): Dr(s). KARINA WU ZORUB, OUTRO(S)). AGRAVADO - INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Verificada a incompetência absoluta da Justiça Estadual para julgar o presente recurso, dele não conheço, determinando, outrossim, a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Cuiabá, 27 de setembro de 2006.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72436/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - LUCIANA SPIGOSSO LODI (Adv(s): Dr(s). LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). AGRAVADO - MARINALDO FIEL DA CUNHA (Adv(s): Dr(s). MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Recebo o agravo na forma retida..."

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha

Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72461/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TUT TRANSPORTES LTDA. (Adv(s): Dr(s). EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Frente ao exposto, nego seguimento ao recurso, na forma do art. 557, caput, do CPC."

Cuiabá, 29 de setembro de 2006.

Des. Leônidas Duarte Monteiro

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72953/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BRUNO MEDEIROS PACHECO (Adv(s): Dr(s). ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES, OUTRO(S)). AGRAVADA - CONSTRUTORA IMPAR LTDA (Adv(s):Dr(s). ELARMIN MIRANDA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Forte nessas razões, nego seguimento ao recurso..."

Cuiabá, 25 de setembro de 2006.

Des. Orlando de Almeida Perri

Relator



RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73519/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - VALDIR FARIA DE MORAES (Adv.Dr. IGOR GIRALDI FARIA), AGRAVADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não concedo o efeito suspensivo almejado..."  
 Cuiabá, 26 de setembro de 2006.  
 Des. Sebastião de Moraes Filho  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74373/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE AGUA BOA. AGRAVANTE(S) - EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI E OUTRO(S) (Adv.Dr(s). ANTONIO BRUNO AMORIM NETO, OUTRO(S)), AGRAVADA - MARA SANIA DE FREITAS MACHADO (Adv.Dr(s). ALESSANDRO JACARANDA JOVE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Indefero o efeito suspensivo requerido pelos agravantes..."  
 Cuiabá, 28 de setembro de 2006.  
 Des. Orlando de Almeida Perri  
 Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68507/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE. APELANTE - EDSON RODRIGUES DA SILVA (Adv. Dr. UBIRATAN FARIA COUTINHO). APELADA - HOLANDA & HOLANDA LTDA (Adv. Dr. LUCIANO TEIXEIRA BARBOSA PINTO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Conheço do presente recurso..."  
 Cuiabá, 25 de setembro de 2006.  
 Des. Sebastião de Moraes Filho  
 Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70125/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. APELANTE - BASF S. A. (Adv.Dr(s). BRUNA PERRONE DE ARAGÃO, Dr. (a) LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO, OUTRO(S)), APELADO - NELSON RENI SCHULTZ (Adv.Dr. SAMIR BADRA DIB).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Com esta considerações, na forma do art.557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso..."  
 Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
 Des. Sebastião de Moraes Filho  
 Relator

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55640/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE POCONÉ. INTERESSADO - LUIZ LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA (Adv.Dr. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA). INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ (Adv.Dr. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JUNIOR).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não admito o reexame necessário, determinando seu arquivamento e devolução dos autos à primeira instância."   
 Cuiabá, 29 de setembro de 2006.  
 Des. Orlando de Almeida Perri  
 Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 58183/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv.Dr(s). RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - THIAGO DE CASTILHO PACHECO (Adv. Dr. ANTONIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao recurso e não conheço do reexame necessário."   
 Cuiabá, 28 de setembro de 2006.  
 Des. Orlando de Almeida Perri  
 Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 72915/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - ESPÓLIO DE LUIZ PASQUALOTO CUCHI, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ILMA DALL ANORA CUCHI (Adv.Dr(s). JEANCARLO RIBEIRO, OUTRO(S)), AGRAVADO - BANCO PANAMERICANO S.A. (Adv.Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Concedo, por consequência, o efeito suspensivo..."

"Com intimação ao AGRAVADO - BANCO PANAMERICANO S.A. (Adv.Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões nos termos do art. 527, V, do CPC".

Cuiabá, 22 de setembro de 2006.  
 Des. Sebastião de Moraes Filho  
 Relator

Quinta Secretaria Cível do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de outubro de 2006.

Belª *Josenil Benedita Monteiro Mattos*  
 Secretária da Quinta Secretaria Cível

## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL  
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 40238/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECÍS. Protocolo Número/Ano: 40238 / 2006. Julgamento: 26/9/2006. RECORRENTE(S) - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, VULGO "ZÉ DA VIOLA" (Adv.Dr. JOSÉ NELSON DA SILVA), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR O ÔBICE À PROGRESSÃO. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO

EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - RÉU CONDENADO PELO DELITO DE ESTUPRO COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA - PLEITEADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA A PROGRESSÃO DE REGIME - INDEFERIMENTO AO ARGUMENTO DE SER VEDADA AOS CRIMES HEDIONDOS -INCONFORMISMO - JULGAMENTO PROFERIDO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLARANDO EM CONCRETO A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI 8.072/90 -PRECEDENTE - PROGRESSÃO DE REGIME - ADMISSIBILIDADE -NECESSIDADE, NO CASO CONCRETO, DE SUBMISSÃO DO AGRAVANTE À COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO E AO EXAME CRIMINOLÓGICO - RECURSO PROVIDO. 1) O julgamento proferido pela Corte Suprema no Habeas Corpus nº 82.959/SP, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade do § 1º art. 2º da Lei 8.072/90, criou precedente para afastar o óbice à progressão de regime aos condenados pela prática de crime hediondo. 2) Importante esclarecer que apenas está se afastando a causa impeditiva da progressão, cabendo ao Juiz da Execução analisar se o paciente reúne os requisitos objetivos e subjetivos para alcançar o benefício.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 50585/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 50585 / 2006. Julgamento: 26/9/2006. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRENTE(S) - EDVALDO ESTRELA RIBEIRO DA SILVA (Adv.Dr. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), RECORRIDO(S) - EDVALDO ESTRELA RIBEIRO DA SILVA (Adv.Dr. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL E IMPROVERAM O RECURSO DO RÉU. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - INTERPOSIÇÃO SIMULTÂNEA PELA ACUSAÇÃO E DEFESA - PLEITO MINISTERIAL DE INCLUSÃO DA QUALIFICADORA DO MOTIVO TORPE NA DECISÃO DE PRONÚNCIA - CRIME COMETIDO POR VINGANÇA EM FACE DO DESPEITO DO ACUSADO EM TER SIDO PRETERIDO POR OUTRO HOMEM - PERTINÊNCIA - MÓVEL REPUGNANTE - RECURSO MINISTERIAL PROVIDO - PRETENSÃO

DA DEFESA EM DESQUALIFICAR O HOMICÍDIO - ALEGAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DA QUALIFICADORA DO RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA - IMPROCEDÊNCIA - RÉU QUE APÓS MANDAR A VÍTIMA SAIR DE SUA CASA, TENDO ESTA O FEITO SEM RESISTÊNCIA, PERMANECE INCONFORMADO. ARMA-SE COM UMA FAÇA E AAGRIDE DE SURPRESA, IMPEDINDO-LHE QUALQUER REAÇÃO - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - DESCABIMENTO - RÉU QUE TENTOU FUGIR DO DISTRITO DA CULPA E OFERECERU ABSOLUTA RESISTÊNCIA EM SE ENTREGAR À POLÍCIA, PERPETRANDO, INCLUSIVE, AGRESSÃO FÍSICA CONTRA AGENTE POLICIAL - GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRISÃO AUTORIZADA COMO EFEITO DECORRENTE DA PRONÚNCIA - RECURSO DA DEFESA IMPROVIDO.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 62584/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 62584 / 2006. Julgamento: 26/9/2006. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - VALDISON ALVES DE LIMA (Adv.Dr. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRISÃO CAUTELAR - REVOGAÇÃO PELO JUÍZO SINGULAR - INSURREIÇÃO DO PARQUET - FUGA E APRESENTAÇÃO POSTERIOR À AUTORIDADE POLICIAL E JUDICIAL - PRISÃO 21 (VINTE E UM) ANOS APÓS O DELITO - INOCORRÊNCIA DE FUGA - RESIDÊNCIA FIXA E TRABALHO LICÍTO EM MESMO LOCAL HÁ MAIS DE 10 (DEZ) ANOS - CARÁTER DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR - PRISÃO QUE NÃO SE MOSTRA REVESTIDA DE UTILIDADE SOCIAL OU PROCESSUAL - GRAVIDADE GÊNICA DO DELITO E AFIRMAÇÕES VAGAS DE SUA NECESSIDADE - QUALIDADE SUBJETIVA - INIDÔNEA PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO - RECURSO DESPROVIDO. A prisão cautelar é medida de extrema excepcionalidade, não sendo idônea a mera gravidade genérica do delito e afirmações vagas de sua incontratável necessidade, ainda mais quando inócua a fuga, mas sim mera mudança do local onde se deu o fato e sem a prévia comunicação ao Juízo.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 37141/2006 - Classe: I-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 37141 / 2006. Julgamento: 26/9/2006. RECORRENTE(S) - WALDIR PEREIRA DE SOUZA (Adv.Dr. ODILZON DAS NEVES GRAUZ JUNIOR, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. NO MESMO SENTIDO É O PARECER

EMENTA: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CRIME DE HOMICÍDIO - DECISÃO DE PRONÚNCIA - INCONFORMISMO DO PRONUNCIADO QUE NÃO PROCEDE - INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE PRESENTES NOS AUTOS - MERO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - DÚVIDAS QUANTO À PARTICIPAÇÃO DO RECORRENTE - PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA DIRIMI-LAS - RECURSO IMPROVIDO. Para a prolação da sentença de pronúncia bastam, apenas, os indícios de autoria e a materialidade do crime, e estes estão presentes nos autos. Sendo um juízo de mera admissibilidade da acusação, em caso de dúvida quanto à participação ou não do acusado, impera o princípio in dubio pro societate, cabendo tão-somente ao Júri popular a análise da questão.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES  
 Secretária da Primeira Secretaria Criminal

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Segs. CPC.

Protocolo: 74625/2006  
 "HABEAS CORPUS" 74625/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE JACIARA

Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 IMPETRANTE(S): DR. CARLOS MAGNO KNEIP ROSA E OUTRO(S)  
 PACIENTE(S): ALESSANDRO JOSE DE ARRUDA GARCIA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 51/54-TJ) "(...) Posto isso, em que pesem as abalizadas anotações consignadas na peça inaugural, não há possibilidade de se aquilatar e reconhecer, de plano, o alegado constrangimento ilegal, razão pela qual indefiro a concessão da liminar pleiteada. (...)"

Protocolo: 73813/2006  
 "HABEAS CORPUS" 73813/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DES. PAULO DA CUNHA  
 IMPETRANTE(S): DR. MILTON ALVES DAMACENO E OUTRO(S)  
 PACIENTE(S): VANDERLEI MARQUEZI  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 94/96-TJ) "(...) Assim, indefiro a liminar. (...)"

Protocolo: 75044/2006  
 "HABEAS CORPUS" 75044/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE CÁCERES

Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 IMPETRANTE(S): DR. RAFAEL PANZARINI  
 PACIENTE(S): LUCAS JOSÉ DE AGUIAR, VULGO "LUQUINHA"  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 301/303-TJ) "(...) Consequentemente, indefiro a liminar pleiteada. (...)"

Protocolo: 75054/2006  
 "HABEAS CORPUS" 75054/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 IMPETRANTE(S): DR. JOÃO BATISTA BORGES JÚNIOR  
 PACIENTE(S): SÉRGIO PEREIRA FARIA NATAL  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 57/58-TJ) "(...) Desta forma, em que pesem as contundentes anotações consignadas na peça inaugural, não há possibilidade de se aquilatar e reconhecer, de plano, o alegado constrangimento ilegal, razão pela qual indefiro a concessão da liminar pleiteada. (...)"

Protocolo: 75245/2006  
 "HABEAS CORPUS" 75245/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 IMPETRANTE(S): DR. FRANCISCO ANIS FAIAD  
 PACIENTE(S): RAYLANDER FELIPE MADERI  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 19- T-J) "(...) Dizem os impetrantes, em síntese, ausentes motivos para manter a prisão iniciada por flagrante, uma vez que o paciente é usuário de drogas, não podendo ser tipificado como traficante. Entretanto, a sustentar o pleito vieram somente as razões dos impetrantes, de modo que, faltante aprova pré-constituída, indefiro o pedido de liminar. (...)"

Protocolo: 74286/2006  
 "HABEAS CORPUS" 74286/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE AGUA BOA

Relator: DR. CARLOS ROBERTO C. PINHEIRO  
 IMPETRANTE(S): DR. JOÃO RODRIGUES D' SOUZA  
 PACIENTE(S): LAURO REZENDE DE LIMA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 37/40-TJ) "(...) Posto isso, defiro a liminar pleiteada, afastando o óbice irrestrito à progressão de regime, devendo o juízo da execução se manifestar concretamente sobre a possibilidade ou não da concessão do benefício legal ao paciente. (...)"



Protocolo: 73212/2006  
 "HABEAS CORPUS" 73212/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
 Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA  
 IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF  
 PACIENTE(S): AGNO DA SILVA OLIVEIRA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 29 -TJ) "(...) Daí a impossibilidade da concessão liminar da ordem. Indeferido, pois, o pedido. (...)"

Protocolo: 74626/2006  
 "HABEAS CORPUS" 74626/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE  
 Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA  
 IMPETRANTE(S): DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF  
 PACIENTE(S): AGNO DA SILVA OLIVEIRA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 11 -TJ) "(...) Diante do exposto, nego a concessão da liminar. (...)"

Protocolo: 74335/2006  
 "HABEAS CORPUS" 74335/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
 Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA  
 IMPETRANTE(S): DR. LEONARDO RANDAZZO NETO  
 PACIENTE(S): MARIA DA GLÓRIA BATISTA  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 35-TJ) "(...) O impetrante alega excesso de prazo considerando ato isolado. Portanto, sendo cediço que ele conta-se englobadamente, não há elemento para outorga da liminar. (...)"

Protocolo: 74285/2006  
 "HABEAS CORPUS" 74285/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE PEDRA PRETA  
 Relator: DES. PAULO DA CUNHA  
 IMPETRANTE(S): DR. JOAO ROBERTO ZILIANI E OUTRO(S)  
 PACIENTE(S): MARCELO RODRIGUES SALOMAO  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 270/272-TJ) "(...) Feitas essas considerações, defiro a liminar no sentido que a autoridade apontada como coatora realiza, como lhe compete, o exame dos requisitos objetivos e subjetivos relativos ao benefício da progressão de regime ao presente paciente. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de outubro de 2006  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL**

**DESPACHO DO RELATOR**

Protocolo: 55641/2006  
 "HABEAS CORPUS" 55641/2006 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE PONTES E LACERDA  
 Relator: DES. PAULO DA CUNHA  
 IMPETRANTE(S): DR. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
 PACIENTE(S): EDMILSON REIS DE OLIVEIRA, VULGO "NEGÃO"  
 DESPACHO (fls. 107-TJ): "(...) Intime-se o paciente, por seu procurador signatário (Dr. Fernando Albuquerque de Oliveira), para que pague a quantia constante na certidão (fls. 41) referente a cobrança do fac-símile que foi enviado pela parte. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
 Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

*Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às*

*14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente*

*quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do*

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11176/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.**

Protocolo Número/Ano : 11176 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. PAULO DA CUNHA  
**APELANTE(S)** PEDRO EDNO DA PENHA SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RUTH SOUSA DOURADO  
 OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO  
**APELADO(S)** BANCO DO BRASIL S. A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 34703/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JAURU.**

Protocolo Número/Ano : 34703 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. PAULO DA CUNHA  
**APELANTE(S)** CLARINDO JOSÉ DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** DR. GILMAR ALVES FERREIRA  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 36575/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.**

Protocolo Número/Ano : 36575 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. PAULO DA CUNHA  
**APELANTE(S)** SILVANO DUARTE  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RICARDO PEDROLLO DE ASSIS  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:3

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

**PAUTA DE JULGAMENTO**

"Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do TJ/MT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RITJ/MT"

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 62535/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.**

Protocolo Número/Ano : 62535 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** ARGEMIRO ANTONIO DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 63385/2006 - Classe: I-14 COMARCA DA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 63385 / 2006  
**RELATOR(A)** DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
**APELANTE(S)** BRUNO BORGES MARIANO  
**ADVOGADO(S)** DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF e OUTRO(S)  
**APELADO(S)** MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.

Total de processos:2

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOOS**

"HABEAS CORPUS" 69125/2006 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 69125 / 2006. Julgamento: 25/9/2006. IMPETRANTE(S) - DR. MÁRIO SÉRGIO MARQUES, PACIENTE(S) - NILSON CARVALHO SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES - CONDENADO PELA JUSTIÇA FEDERAL - PACIENTE SOB A CUSTÓDIA DA JUSTIÇA ESTADUAL - COMPETÊNCIA DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS ESTADUAL - SÚMULA Nº. 192 DO STJ - SUBSTITUIÇÃO DE PENNA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS - POSSIBILIDADE DE ANÁLISE VIA HC - NOVO ENTENDIMENTO DO STF - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 8.072/90 DECLARADA PELO STF - REQUISITOS - NECESSIDADE DE APRECIÇÃO PRÉVIA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. A existência de recurso próprio para atacar decisão proferida em sede de execução penal, in casu, o Agravo em Execução, não constitui óbice à impetração de habeas corpus. Compete ao Juízo das Execuções Penais do Estado a execução das penas impostas a sentenciados federais recolhidos em presídios sujeitos à administração estadual, conforme enunciado nº. 192 do STJ. Não há falar-se em vedação legal à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, sob o argumento de que o crime consta no rol da Lei dos Crimes Hediondos, em face de precedentes dos Tribunais superiores, devendo o magistrado a quem analisar acerca dos requisitos objetivos e subjetivos exigidos em lei para concessão.

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Outubro de 2006.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI

Secretária da Terceira Secretaria Criminal

**TURMAS DE CÂMARAS REUNIDAS**

**SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 2ª TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOOS**

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11902/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11902 / 2006. Julgamento: 18/07/2006. IMPETRANTE(S) - IVONE DA COSTA GALINDO (Adv: Dr. ARI SILVESTRI), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O "MANDAMUS", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA CONCESSÃO DA ORDEM  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURSO SUPERIOR - DECADÊNCIA. PROCESSO EXTINTO. A data da publicação do edital é o termo inicial para contagem do prazo decadencial para o mandato de segurança contra as normas do certame.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 41950/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41950 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - EDITH ARRUDA DE DEUS (Adv: DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SUBSÍDIO - PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE MAGISTÉRIO - INTERRUÇÃO PELO AGENTE PÚBLICO - ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA - REJEITADA - ILEGALIDADE DO PAGAMENTO - INEXISTÊNCIA DE OPORTUNIDADE DE CONHECIMENTO E DEFESA PELO APOSENTADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO - ORDEM CONCEDIDA. Tratando-se de mandato de segurança contra ato que suprime parcela dos proventos do servidor aposentado, por envolver obrigação de trato sucessivo, não há falar em decadência. A administração, em face dos princípios da legalidade e da autotutela, pode desfazer seus próprios atos, quando evidenciada a infração à lei. No entanto, faz-se necessário observar o princípio do devido processo legal que deve homenagear a segurança jurídica e a boa-fé do beneficiário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 23685/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 23685 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - SUELI MÉRICA BISPO FREIRE (Adv: DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, PELA DENEGAÇÃO DO "WRIT EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - CONSTITUCIONAL - SUPRESSÃO DE VERBAS - CARÁTER ALIMENTAR - DECISÃO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO - NULIDADE ABSOLUTA - INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO - MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO PROCEDENTE. A administração, detectando atos evadidos de vícios que os tornam contrários à lei, estes não originando direitos por serem totalmente nulos, pode anular os seus próprios atos. Contudo, não pode fazê-lo unilateralmente sem a observância do devido processo legal e do contraditório. Se o faz, o ato é nulo e, de consequência, tísando direito líquido e certo do servidor público, amparável através do remédio heróico do mandado de segurança.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34664/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 34664 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - ISABEL ALVES MOURA SANTOS (Advs: DR. MARCEL CARLOS LOPES FELIX, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMA. SR. SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, DENEGARAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DEVIDO PROCESSO LEGAL - AMPLA DEFESA - CONTRADITÓRIO - RAZOABILIDADE - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - SANÇÃO - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ORDEM DENEGADA. Respeitados os princípios constitucionais quanto ao procedimento, ampla defesa, contraditório e razoabilidade, inexistindo qualquer mácula quanto à legalidade do ato, não pode o Poder Judiciário adentrar no mérito do julgamento administrativo, em especial na sanção escolhida pelo Administrador dentre as previstas na lei.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25400/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 25400 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - RAQUEL SIMÍEA LOPES DOS PASSOS (Advs: DRª ELISAMA TEREZINHA TURATTI), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGARAM O "MANDAMUS". A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CAPACITAÇÃO FÍSICA - PREVISÃO EM EDITAL - CARÁTER ELIMINATÓRIO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SEGURANÇA DENEGADA. Existindo, no edital de abertura do certame público, previsão específica para a realização do teste de exame físico eliminatório, inadmissível desconsiderar o seu resultado ou estabelecer nova oportunidade para a sua realização, sob pena de ferimento do princípio da isonomia, além de não assegurar a outros candidatos, em igual condição, o mesmo tratamento.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45474/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 45474 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA (Advs: Dr. (a) ENIER MARTINS JUNIOR), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA. (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "MANDAMUS". EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - TRIBUTÁRIO - ICMS - COBRANÇA SOBRE RESERVA DE POTÊNCIA - LEGITIMIDADE DO CONSUMIDOR NO PÓLO ATIVO - FATO GERADOR - MERA EXPECTATIVA EM CONTRATO DE RESERVA DE POTÊNCIA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOMENTE SOBRE DEMANDA CONSUMIDA - COMPENSAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA EM PARTE. Embora não inscrita como contribuinte junto a Fazenda Pública, o consumidor de energia elétrica, que tem contra si lançado tributo acobimado de ilícito, tem interesse e legitimidade para propor ordem mandamental visando restabelecimento da legalidade à vista dos artigos 1º da Lei nº 1.533/51 e 6º do CPC. Sob pena de instituir a chamada "expectativa de fato gerador", não é devido o ICMS no contrato de demanda reservada de potência, devendo o imposto ser cobrado tão somente pelo fato gerador registrado, isto é, o efetivo consumo da energia por parte da impetrante. O pedido de restituição do indevido, verdadeira cobrança, não comporta no mandado de segurança, ainda que através de compensação, ressalvado o direito de requerer administrativamente ou judicialmente se necessário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26435/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 26435 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - LAYRA CATHARINA SILVA (Advs: Dra. WILMA DE CAMPOS BORGES, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, DENEGARAM A SEGURANÇA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO - MENOR SOB GUARDA - APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR - PENSÃO TEMPORÁRIA ATÉ OS 21 ANOS DE IDADE - MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO ATÉ OS 24 ANOS PREVISTO AOS FILHOS OU ENTEADOS UNIVERSITÁRIOS - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INAPLICABILIDADE POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - DIREITO À EDUCAÇÃO QUE NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO - ORDEM DENEGADA. A concessão dos benefícios previdenciários é regida pela lei da época do fato gerador. Encontra óbice no princípio da legalidade a extensão, por isonomia, ao menor sob guarda e beneficiário de pensão temporária até os vinte e um anos, do provento até os vinte e quatro anos de idade, para igualá-lo aos filhos ou enteados universitários contemplados na lei de regência.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37371/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37371 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS (Advs: DR. BENEDITO ALVES FERRAZ, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, CONCEDERAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PENSÃO ESPECIAL A EX-GOVERNADOR - EQUIPARAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS DESEMPREGADOS - EMENTA N. 41 - APLICAÇÃO DE TETO REDUTOR DO FUNCIONALISMO - SUBSÍDIO DO GOVERNADOR DO ESTADO - REDUÇÃO DA PENSÃO - DIREITO ADQUIRIDO - SEGURANÇA DEFERIDA. Não comporta discussões a proteção que a CF deu à situações jurídicas consolidadas, impedindo que nova ordem legal venha a malfreir direitos adquiridos sob a vigência da lei anterior. É garantia dos ex-governadores do Estado de Mato Grosso, que exerceram mandato até a edição da EC nº 22/2003, a percepção de uma pensão vitalícia pelo desempenho do cargo político, no valor dos subsídios pagos aos Desembargadores.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 27421/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 27421 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - B. A. C. A. REPRESENTADA POR SUA MÃE SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO (Advs: DRA. ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA. (DR. LUIZ OTÁVIO MARQUES DE SOUZA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, CONCEDERAM A SEGURANÇA, POR IGUAL VOTAÇÃO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "WRIT". EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE FAZENDA - IMPROCEDÊNCIA - MÉRITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - VEÍCULO CONDUZIDO POR TERCEIRA PESSOA - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - POSSIBILIDADE - ORDEM

CONCEDIDA. Autoridade coatora é quem efetivamente ordena, executa ou se omite na prática do ato impugnado, desde que possa dispor de autoridade e competência para deixar de praticá-lo. O fato de o veículo ser conduzido por terceira pessoa, que não o portador de deficiência física, não constitui óbice razoável ao gozo da isenção tributária.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 47518/2005 - Classe: II-18 COMARCA DE SORRISO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 469/2005 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 47518 / 2005. Julgamento: 19/09/2006. EMBARGANTE - BRUNO RAMOS SAENGER E SUA ESPOSA (Advs: Dr. (a) EDUARDO PADILHA FREITAS, Dr. (a) MAURO DA SILVA ANDRIESKI), EMBARGADO - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NEGARAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES.  
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - APELAÇÃO CÍVEL - DETERMINADA REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA NO ACÓRDÃO RECORRIDO - EQUIDADE - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO EXEQUENTE - APLICAÇÃO DO ARTIGO 20, § 4º DO CPC - RECURSO IMPROVIDO. O magistrado, ao decidir equitativamente o valor dos honorários, deve se nortear pelo princípio da razoabilidade, não podendo o quantum estipulado ser irrisório, a ponto de se tornar aviltante aos profissionais, que aturam na causa, nem ser extremamente exacerbado, a ponto de se mostrar como fonte de enriquecimento. Em sentença extintiva da execução, de cujo pedido expressamente anuiu a parte exequente, os honorários devem ser arbitrados em consonância com o § 4º, do art. 20 do CPC, não podendo prevalecer o voto vencido que manteve a verba honorária em 10% sobre o valor da causa dada à execução.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 9194/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9194 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - MÁRCIO MARCÍLIO DE EÇA SANTOS (Advs: Dr. MILTON ALVES DAMASCENO, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. (DR. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", JULGANDO O IMPETRANTE CARECEDOR DA AÇÃO MANDAMENTAL, EXTINGUINDO-A SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELO ACOLHIMENTO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "WRIT". EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA - ACESSO E VISTA DA PROVA DISSERTATIVA - NEGATIVA PELA COORDENADORIA DE EXAMES VESTIBULARES CEV/UFMT - MANDAMUS DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - TEORIA DA ENCAMPAÇÃO - INAPLICABILIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM CARACTERIZADA - PRELIMINAR ACOLHIDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Não se caracteriza como autoridade coatora o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso tão-só porque subscreveu o edital do concurso público para provimento do cargo de Delegado de Polícia quando há, naquele instrumento convocatório, previsão expressa no sentido de que os atos relacionados à execução, correção e apreciação de recurso eventualmente interposto contra o resultado da prova dissertativa são da responsabilidade única da Coordenação de Exames Vestibulares - CEV/UFMT. Diante da ausência de hierarquia entre a autoridade apontada como coatora e aquela que efetivamente praticou o ato tido como ilegal no mandado de segurança, impossível a aplicação da teoria da encampação. Hipótese em que, acolhendo-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, impõe-se a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49400/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 49400 / 2005. Julgamento: 15/08/2006. IMPETRANTE(S) - MARILZA MARQUES ARRUDA DA FONSECA (Advs: Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, CONCEDERAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORA ESTADUAL APOSENTADA - REDUÇÃO DOS PROVENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO DE SUBSÍDIOS - ARGÜIÇÃO DE RETIRADA DE VERBA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INCORPORADA - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA - RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELA IMPETRANTE - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - FALTA DE REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 5º, LV, CF - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - ORDEM CONCEDIDA. O ato administrativo pode ser revisto pela Administração, entretanto, deve-se instaurar processo administrativo para apuração de eventual vício, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 28 dias do mês de Setembro de 2006.

## SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70218/2006 Classe: 11-Cível  
COMARCA DE PARANATINGA  
IMPETRANTE(S): HAROLDO CANAVARROS SERRA  
Advogado(s): DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO E OUTRO(S)  
IMPETRADO: MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANATINGA  
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 68/69 - TJ-MT: "Com essas considerações defiro a liminar por que luta o impetrante e, por consequentes, suspendo, até o julgamento do writ, o ato exarado pelo impetrado, nos autos da execução nº 77 388/2005, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaatinga e, por consequência lógica, a suspensão de eventual inquérito policial que tiver instaurado pela Delegacia de Polícia de Sinop e do pedido de Providência nº 48/2006, instaurado apontado como coatora, tomar as providências necessárias a fim de que liminar atinja os fins colimados pelo impetrante. Requistem-se informações às autoridades apontadas como coatoras e, após, à Douta Procuradoria Geral de Justiça".  
Cuiabá, 14 de setembro de 2006.  
DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS  
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 69966/2006 Classe: 11-Cível  
COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE(S): MADEIREIRA PIRAPARA LTDA E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO(S)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE  
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 171 - TJ-MT: "Indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 122/125-TJ, mantendo a decisão atacada inalterada. No mais, cumpria-se integralmente o despacho de fls. 119-TJ."  
Cuiabá, 20 de setembro de 2006.  
DES. MARCIO VIDAL  
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26218/2006 Classe: 11-Cível  
COMARCA CAPITAL  
IMPETRANTE(S): M. Q. DE ANDRADE & CIA LTDA.  
Advogado(s): Dr. (a) ENIER MARTINS JUNIOR  
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 109/111 - TJ-MT: "Vi - Ante o exposto, decreto a extinção do processo, sem análise do mérito, com supedâneo no disposto no art. 267, IV, do CPC". "Intimem-se"  
Cuiabá, 25 de setembro de 2006.  
DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49904/2006 Classe: 11-Cível



## COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): CARLOS MAGNO FELIX E OUTRO(S)  
 Advogado(s): Dr. (a) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 131/133 –TJ-MT: "Ante o exposto, com a permissão dada pelo art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo por carência de ação, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do CPC, combinado com o artigo 462 também do CPC. Ficam afastados os advokatícios, em face da Súmula 105 do STJ. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado procedendo-se com as baixas de estilo. Intime-se"

Cuiabá, 28 de setembro de 2006.  
 DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71789/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): M. C. COSTA - EPP  
 Advogado(s): Dr. (a) VALBER S. MELO E OUTRO(S)  
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 102/103 –TJ-MT: "Indefiro o pedido de reconsideração, ficando, por conseguinte, mantida o despacho inicial, tal como prolatado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se".

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.  
 DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 5520/2005 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL

REQUERENTE(S): ANNA BERNARDINA DE SOUZA  
 Advogado(s): Dr. (a) EMERSON HIDEKI HAYASHIDA E OUTRO(S)  
 REQUERIDO(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 479. –TJ-MT: "Tendo em vista a petição de fl. 473, onde a autoridade coatora informa o cumprimento do v. acórdão de fls. 418/422, e ainda, considerando o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se."

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.  
 DES. MARCIO VIDAL  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71884/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA DE SINOP

IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP  
 IMPETRANTE(S): ALGODOEIRA CELESTE LTDA.  
 Advogado(s): DR. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL.96/99 –TJ-MT: "Comunique-se, de imediato, ao juiz singular, por FAX e Ofício, para ao fins pertinentes. Translade copia deste decisão para o Recurso de Agravo de Instrumento número 59.402/2006, certificando-se. Dê-se conhecimento, com cópia integral dos presentes autos, à ordem dos Advogados do Brasil para os fins que entender de direito. Com esta decisão façam entrar nos autos cópia da consulta feita na internet a respeito do assunto e que serviram de embasamento para assim decidir. Intimações necessárias. Com o trânsito em julgado, cumpra-se".

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.  
 DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70922/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA CAPITAL

IMPETRADO: EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL E OUTRO(S)  
 IMPETRANTE(S): CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR  
 Advogado(s): Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 84/86–TJ-MT: "Frente ao exposto, deixo de deferir a liminar reclamada. Requistem-se informações apontadas como coatoras (art. 7º, inciso da Lei nº 1.533/1, de 31.12.51). Ouça-se a seguir a douta Procuradoria Geral de Justiça".

Cuiabá, 20 de setembro de 2006.  
 DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 60137/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA DE CÁCERES

IMPETRANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 IMPETRADO: MMª JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÁCERES  
 LITISCONSORTE(S):MELCHO BAUTISTA PENA  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 81/82–TJ-MT: "Assim, indefiro a liminar consistente no pedido de se conceder efeito suspensivo ao recurso aviado pelo impetrante. Notifique-se a Exma. Sra. Juíza de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Cáceres a prestar as informações que entender necessárias, no prazo da lei. Após, à ilustrada Procuradoria geral de Justiça."

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.  
 DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

AÇÃO RESCISÓRIA 72544/2006 Classe: 3-Cível COMARCA CAPITAL

AUTOR(A): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO(SESI/DR/MT)  
 Advogado(s): DR. JORGE LUIZ BRAGA E OUTRO(S)  
 REU(S): COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPANEST  
 Advogado(s): DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA E OUTRO(S)  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 937/938–TJ-MT: "Assim, defiro como já referido a antecipação da tutela pretendida, para determinar, em caráter de urgência, que a ré, através de seus cooperadores, mantenha o entendimento a todos os usuários (consumidores) do SESI VIDA, cobrando o mesmo valor acordado pelas UNIDAS com ré, constante do ajuste contratual, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), determino, igualmente, que os pagamentos, pelo Autor à Ré, em razão dos serviços prestados aos usuários do SESI VIDA, se façam no mesmo prazo estabelecido no ajuste firmado entre as partes - cláusula nona do termo de Acordo. Cite-se a ré, com as advertências do artigo 285 do CPC, para que conteste a Ação. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário."

Cuiabá, 21 de setembro de 2006.  
 DR. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 72830/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): MAURIZAN PEREIRA DE SOUZA  
 Advogado(s): DR. LUIS HENRIQUE CARLI E OUTRO(S)  
 IMPETRADO: EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 147/148. –TJ-MT: "Diante do exposto, indefiro a petição inicial de Maurizan Pereira de Souza e decreto a extinção deste processo de mandado de segurança que impetrou contra suposto ato do COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (Arts.267,I e 295, II e III, do CPC)."

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.  
 DES. JURACY PERSIANI  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73841/2006 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): MÁRCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO  
 Advogado(s): Dr. (a) JOSE ROBERTO DE FREITAS CAVALCANTE  
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 28/29–TJ-MT: "Diante dessas considerações, indefiro, liminarmente, a inicial, nos termos do art. 8º da Lei 1.533/51, extinguindo o mandamus sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI, do CPC. Publique-se e Intime-se."

Cuiabá, 26 de setembro de 2006.

DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

## RELATOR

\*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 71174/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): RAULINO STRELOV  
 Advogado(s): DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 IMPETRADO: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUZIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE MATO GROSSO  
 LITISCONSORTE(S):JOÃO LEITE FARIAS  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 195/197–TJ-MT: "Assim sendo, descabe a pretensão mandamental de rediscussão das matérias decididas pela 1ª Turma Recursal. Ante o exposto, de claro a carência do "writ" para indeferir a petição inicial nos termos do art. 8º da Lei nº 1.533/51. Publique-se e intimem-se"

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.  
 DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 70872/2006 Classe: 11-Cível

## COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): SERVCLEAN REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
 Advogado(s): DR. JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA; DR. MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR  
 IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT  
 CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FL. 175/178–TJ-MT: "Frente ao exposto, presentes os pressupostos insertos no art. 7º, inciso II da Lei nº 1.533/51, de 31.12.1951, defiro a liminar para o fim específico de determinar que o ICMS sobre elétrica da Unidade Consumidora 3640230 seja calculado sobre aquela efetivamente consumida. Requistem-se informações às autoridades requeridas, nos termos do art. 7º, inciso I da lei antes referida. Após, encaminhem-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça".

Cuiabá, 18 de setembro de 2006.  
 DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
 RELATOR  
 \*\*\*\*\*

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

CARLA ROSANA PACHECO  
 Secretária

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

2ª TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11902/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11902 / 2006. Julgamento: 18/07/2006. IMPETRANTE(S) - IVONE DA COSTA GALINDO (Adv: Dr. ARI SILVESTRI), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O "MANDAMUS", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA CONCESSÃO DA ORDEM  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURSO SUPERIOR - DECADÊNCIA. PROCESSO EXTINTO. A data da publicação do edital é o termo inicial para contagem do prazo decadencial para o mandado de segurança contra as normas do certame.

\*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 41950/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 41950 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - EDITH ARRUDA DE DEUS (Adv: DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARCIO VIDAL  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SUBSÍDIO - PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE MAGISTÉRIO - INTERRUÇÃO PELO AGENTE PÚBLICO - ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA - REJEITADA — ILEGALIDADE DO PAGAMENTO - INEXISTÊNCIA DE OPORTUNIDADE DE CONHECIMENTO E DEFESA PELO APOSENTADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO - ORDEM CONCEDIDA. Tratando-se de mandado de segurança contra ato que suprime parcela dos proventos do servidor aposentado, por envolver obrigação de trato sucessivo, não há falar em decadência. A administração, em face dos princípios da legalidade e da autotutela, pode desfazer seus próprios atos, quando evidenciada a infração à lei. No entanto, faz-se necessário observar o princípio do devido processo legal que deve homenagear a segurança jurídica e a boa-fé do beneficiário.

\*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 23685/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 23685 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - SUELI MÉRICA BISPO FREIRE (Adv: DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A ORDEM. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU A REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA E, NO MÉRITO, PELA DENEGAÇÃO DO "WRIT"  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA ORIGINÁRIO - CONSTITUCIONAL - SUPRESSÃO DE VERBAS - CARÁTER ALIMENTAR - DECISÃO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO - NULIDADE ABSOLUTA - INOBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADO - MANDADO DE SEGURANÇA JULGADO PROCEDENTE. A administração, detectando atos evadidos de vícios que os tornam contrários à lei, estes não originando direitos por serem totalmente nulos, pode anular os seus próprios atos. Contudo, não pode fazê-lo unilateralmente sem a observância do devido processo legal e do contraditório. Se o faz, o ato é nulo e, de consequência, tisanando direito líquido e certo do servidor público, amparado através do remédio heróico do mandado de segurança.

\*\*\*\*\*

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34664/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 34664 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - ISABEL ALVES MOURA SANTOS (Adv: DR. MARCEL CARLOS LOPES FELIX, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, DENEGARAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM  
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DEVIDO PROCESSO LEGAL - AMPLA DEFESA - CONTRADITÓRIO - RAZOABILIDADE - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE - SANÇÃO - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - ORDEM DENEGADA. Respeitados os princípios constitucionais quanto ao procedimento, ampla defesa, contraditório e razoabilidade, inexistindo qualquer mácula quanto à legalidade do ato, não pode o Poder Judiciário adentrar no mérito do julgamento administrativo, em especial na sanção escolhida pelo Administrador dentre as previstas na lei.



MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 25400/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 25400 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - RAQUEL SIMÍEA LOPES DOS PASSOS (Adv: DR<sup>a</sup> ELISAMA TEREZINHA TURATTI), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGARAM O "MANDAMUS". A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CAPACITAÇÃO FÍSICA - PREVISÃO EM EDITAL - CARÁTER ELIMINATÓRIO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - SEGURANÇA DENEGADA. Existindo, no edital de abertura do certame público, previsão específica para a realização do teste de exame físico eliminatório, inadmissível desconsiderar o seu resultado ou estabelecer nova oportunidade para a sua realização, sob pena de ferimento do princípio da isonomia, além de não assegurar a outros candidatos, o mesmo tratamento.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45474/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 45474 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA (Adv: Dr. (a) ENIER MARTINS JUNIOR), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA. (DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS - PROC ESTADO).Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA "AD CAUSAM" E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "MANDAMUS". EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - TRIBUTÁRIO - ICMS - COBRANÇA SOBRE RESERVA DE POTÊNCIA - LEGITIMIDADE DO CONSUMIDOR NO PÓLO ATIVO - FATO GERADOR - MERA EXPECTATIVA EM CONTRATO DE RESERVA DE POTÊNCIA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - INCIDÊNCIA DO TRIBUTO SOMENTE SOBRE DEMANDA CONSUMIDA - COMPENSAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA EM PARTE. Embora não inscrita como contribuinte junto a Fazenda Pública, o consumidor de energia elétrica, que tem contra si lançado tributo acobimado de ilícito, tem interesse e legitimidade para propor ordem mandamental visando restabelecimento da legalidade à vista dos artigos 1º da Lei nº 1.533/51 e 6º do CPC. Sob pena de instituir a chamada "expectativa de fato gerador", não é devido o ICMS no contrato de demanda reservada de potência, devendo o imposto ser cobrado tão somente pelo fato gerador registrado, isto é, o efetivo consumo da energia por parte do impetrante. O pedido de restituição do indevido, verdadeira cobrança, não comporta no mandado de segurança, ainda que através de compensação, ressalvado o direito de requerer administrativamente ou judicialmente se necessário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 26435/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 26435 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - LAYRA CATHARINA SILVA (Adv: Dra. WILMA DE CAMPOS BORGES, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JURACY PERSIANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, DENEGARAM A SEGURANÇA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO - MENOR SOB GUARDA - APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR - PENSÃO TEMPORÁRIA ATÉ OS 21 ANOS DE IDADE - MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO ATÉ OS 24 ANOS PREVISTO AOS FILHOS OU ENTEADOS UNIVERSITÁRIOS - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - INAPLICABILIDADE POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - DIREITO À EDUCAÇÃO QUE NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO - ORDEM DENEGADA. A concessão dos benefícios previdenciários é regida pela lei da época do fato gerador. Encontra óbice no princípio da legalidade a extensão, por isonomia, ao menor sob guarda e beneficiário de pensão temporária até os vinte e um anos, do provento até os vinte e quatro anos de idade, para igualá-lo aos filhos ou enteados universitários contemplados na lei de regência.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37371/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 37371 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS (Adv: DR. BENEDITO ALVES FERRAZ, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, CONCEDERAM A SEGURANÇA. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PENSÃO ESPECIAL A EX-GOVERNADOR - EQUIPARAÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS DESEMPREGADOS - EMENDA N. 41 - APLICAÇÃO DE TETO REDUTOR DO FUNCIONALISMO - SUBSÍDIO DO GOVERNADOR DO ESTADO - REDUÇÃO DA PENSÃO - DIREITO ADQUIRIDO - SEGURANÇA DEFERIDA. Não comporta discussões a proteção que a CF deu à situações jurídicas consolidadas, impedindo que nova ordem legal venha a malferir direitos adquiridos sob a vigência da lei anterior. É garantia dos ex-governadores do Estado de Mato Grosso, que exerceram mandato até a edição da EC nº 22/2003, a percepção de uma pensão vitalícia pelo desempenho do cargo político, no valor dos subsídios pagos aos Desembargadores.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 27421/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 27421 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - B. A. C. A. REPRESENTADA POR SUA MÃE SILVIA KEILA DE ASSUNÇÃO (Adv: Dra. ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA. (DR. LUIZ OTÁVIO MARQUES DE SOUZA - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, CONCEDERAM A SEGURANÇA. POR IGUAL VOTAÇÃO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "WRIT".

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE FAZENDA - IMPROCEDÊNCIA - MÉRITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - VEÍCULO CONDUZIDO POR TERCEIRA PESSOA - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - POSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA. Autoridade coatora é quem efetivamente ordena, executa ou se omite na prática do ato impugnado, desde que possa dispor de autoridade e competência para deixar de praticá-lo. O fato de o veículo ser conduzido por terceira pessoa, que não o portador de deficiência física, não constitui óbice razoável ao gozo da isenção tributária.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 47518/2005 - Classe: II-18 COMARCA DE SORRISO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 469/2005 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 47518 / 2005. Julgamento: 19/09/2006. EMBARGANTE - BRUNO RAMOS SAENGER E SUA ESPOSA (Adv: Dr. (a) EDUARDO PADILHA FREITAS, Dr. (a) MAURO DA SILVA ANDRIESKI), EMBARGADO - BANCO BADERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Adv: Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, Dra ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). Dra. MARILENE ANDRADE ADÁRIO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NEGARAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES.

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - APELAÇÃO CÍVEL - DETERMINADA REDUÇÃO DA VERBA HONORÁRIA NO ACÓRDÃO RECORRIDO - EQUIDADE - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO COM ANUÊNCIA EXPRESSA DO EXEQUENTE - APLICAÇÃO DO ARTIGO 20, § 4º DO CPC - RECURSO IMPROVIDO. O magistrado, ao decidir equitativamente o valor dos honorários, deve se nortear pelo princípio da razoabilidade, não podendo o quantum estipulado ser irrisório, a ponto de se tornar aviltante aos profissionais, que atuaram na causa, não ser extremamente exacerbado, a ponto de se mostrar como fonte de enriquecimento. Em sentença extintiva da execução, de cujo pedido expressamente anuiu a parte exequente, os honorários devem ser arbitrados em consonância com o § 4º, do art. 20 do CPC, não podendo prevalecer o voto vencido que manteve a verba honorária em 10% sobre o valor da causa dado à execução.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 9194/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9194 / 2006. Julgamento: 19/09/2006. IMPETRANTE(S) - MÁRCIO MARCÍLIO DE EÇA SANTOS (Adv: Dr. MILTON ALVES DAMASCENO, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DO ESTADO DE MATO GROSSO. (DR. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC ESTADO).Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", JULGANDO O IMPETRANTE CARECEDOR DA AÇÃO MANDAMENTAL, EXTINGUINDO-A SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELO ACOLHIMENTO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, PELA CONCESSÃO DO "WRIT"

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA - ACESSO E VISTA DA PROVA DISSERTATIVA - NEGATIVA PELA COORDENADORIA DE EXAMES VESTIBULARES CEV/UFMT - MANDAMUS DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - TEORIA DA ENCAMPAÇÃO - INAPLICABILIDADE - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM CARACTERIZADA - PRELIMINAR ACOLHIDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Não se caracteriza como autoridade coatora o Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, não só porque subscreveu o edital do concurso público para provimento do cargo de Delegado de Polícia quando há, naquele instrumento convocatório, previsão expressa no sentido de que os atos relacionados à execução, correção e apreciação de recurso eventualmente interposto contra o resultado da prova dissertativa são da responsabilidade única da Coordenação de Exames Vestibulares - CEV/UFMT. Diante da ausência de hierarquia entre a autoridade apontada como coatora e aquela que efetivamente praticou o ato tido como ilegal no mandado de segurança, impossível a aplicação da teoria da encampação. Hipótese em que, acolhendo-se a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Diretor-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, impõe-se a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI e § 3º, do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 49400/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 49400 / 2005. Julgamento: 15/08/2006. IMPETRANTE(S) - MARILZA MARQUES ARRUDA DA FONSECA (Adv: Dr. (a) DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, CONCEDERAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OPINOU PELA CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORA ESTADUAL APOSENTADA - REDUÇÃO DOS PROVENTOS APÓS IMPLANTAÇÃO DE SUBSÍDIOS - ARGÜICÃO DE RETIRADA DE VERBA REFERENTE À GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INCORPORADA - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA - RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELA IMPETRANTE - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ - FALTA DE REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 5º, LV, CF - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - ORDEM CONCEDIDA. O ato administrativo pode ser revisto pela Administração, entretanto, deve-se instaurar processo administrativo para apuração de eventual vício, observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 28 dias do mês de Setembro de 2006.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61058/2006 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S): MADEIREIRA PAU BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Advogado(s): DR. JACKSON WILLIAN DE ARRUDA IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO E MEIO AMBIENTE INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE: "para no prazo legal, manifestar-se sobre o petição de fls. 188-TJ."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ. Protocolo: 72462/2006 (Interposto nos autos do(a)

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 34528/2005 - Classe: II-11) AGRAVANTE(S): EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE AGRAVADO(S): CLOVIS AUGUSTO MARTINS Advogado(s): Dra. DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA INTIMAÇÃO AO AGRAVADO: "para no prazo de 10 (dez) dias apresentar contra-razões ao recurso especial, nos termos do artigo 544 do CPC."

AÇÃO RESCISÓRIA 56314/2006 Classe: 3-Cível COMARCA CAPITAL AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO Advogado(s): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO E OUTRO(S) REU(S): JERONIMA MARIA DE SIQUEIRA Advogado(s) Dra. NEULA DE FÁTIMA MIRANDA INTIMAÇÃO ÀS PARTES: "para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem as razões finais, conforme art. 493 do CPC."

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 73616/2006 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S): PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTRO(S) Advogado(s): Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO E OUTRO(S) IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA INTIMAÇÃO ÀS IMPETRANTES: "para no prazo de 10 (dez) dias, atenderem o disposto no art. 337 do CPC."

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 37903/2006 Classe: 11-Cível COMARCA DE COLÍDER IMPETRANTE(S): MARIA DE FREITAS MARTINS SILVA E OUTRO(S) Advogado(s): Dr. MANOEL FRANCISCO DA SILVA E OUTRO(S) IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLÍDER INTIMAÇÃO A IMPETRANTE: "para no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar o esgotamento de todos os meios necessários para a localização do citando, inclusive junto a órgãos públicos e particulares, bem como trazer aos autos o endereço do litisconsorte passivo necessário Salatiel Alves da Rosa e da empresa Valor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sob pena de extinção do feito"

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 27918/2005 Classe: 11-Cível COMARCA CAPITAL IMPETRANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE Advogado(s): DR. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO E OUTRO(S) IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE: "para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das diligências necessárias, conforme especificado às fls. 1876, 2390 e 2821."

AÇÃO RESCISÓRIA 54825/2004 Classe: 3-Cível - COMARCA DE DIAMANTINO AUTOR(A): ELIAS RODRIGUES ALONSO E OUTROS Advogado(s): DR. JOAO LOURENCO DOS SANTOS REU(S): ESPÓLIO DE OMAR TUPÁ BORGES INTIMAÇÃO AOS AUTORES: "para no prazo de 05 (cinco) dias, pronunciarem a respeito da falta de citação de Antonio de Freitas Pereira Neto, Sociedade Melhoramentos Vera Cruz Ltda, Huang Jin Hai e sua mulher, Fernando Marques, Orlando Paula Leite, José Flávio Gonçalves e sua mulher, tidos como litisconsortes, nos termos da manifestação do digno representante da Procuradoria de Justiça, encartada à fl. TJ-949."



SECRETARIA DAS TURMAS DE CAMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, ao 29 dias do mês de setembro de 2006.

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 1ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE  
(COM EFEITO DE INTIMAÇÃO)

01 - Protocolo: 933/2006  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto em RECURSO CÍVEL INOMINADO 933/2006 Classe: 1-Cível  
Origem : 2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ  
RECORRENTE(S): CREDIBANCO S/A  
Advogado(s): Dr. MARIO CARDI FILHO  
RECORRIDO(S): LUIZ GUSTAVO DE LAMONICA  
Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
DESPACHO (fls. 544) Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 18 de setembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

02 - Protocolo: 2627/2006  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 305/2006 - Classe: II-1)  
Origem: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
AGRAVANTE(S): TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Advogado(s): Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA  
AGRAVADO(S): LUCIANA HARUMI MATSUOKA  
Advogado(s): Dr. (a) MARCOS LUCIANO ARGES  
DESPACHO (fls. 43) Intime-se a Agravada para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 25 de setembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

03 - Protocolo: 2633/2006  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 485/2006 - Classe: II-2)  
Origem: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
AGRAVANTE(S): DOUGLAS SILVA AMORIM  
Advogado(s): Dr. JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
AGRAVADO(S): NIVALDO EUGÊNIO DE SOUZA  
Advogado(s): Dr. (a) BENEDITO SERGIO FEGURI  
DESPACHO (fls. 156) Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 25 de setembro de 2006. Dr. Dirceu dos Santos-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL  
DECISÃO / RELATOR  
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 2379/2006  
RECURSO CÍVEL INOMINADO 2379/2006 Classe: 1-Cível  
Origem : JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ  
Relator: DR. YALE SABO MENDES  
Câmara : 1ª TURMA RECURSAL  
RECORRENTE(S): VIAÇÃO AEREA SÃO PAULO S/A - VASP  
Advogado(s): DRA ANA HELENA CASADRI  
RECORRIDO(S): ANDRÉ VITORIO SQUILLACE  
Advogado(s): Dr. (a) GALIANA CAMPOS CASTRO  
DECISÃO (fls. 129): (...) 2 - Na hipótese dos autos, alega a recorrente que está submetida a processo de recuperação judicial, entretanto, não juntou qualquer documento que comprovasse tal alegação, razão pela qual **revogo** o benefício concedido às fls. 113. 3- Assim, **converto** o julgamento em diligência e **determino** a intimação da parte recorrente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, juntar aos autos o comprovante de pagamento do preparo do recurso de fls. 96/112, sob pena de deserção. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2006. YALE SABO MENDES/Juiz de Direito-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 02 de outubro de 2006.  
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

### COMARCA DE CUIABÁ

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ  
QUINTA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE  
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/112

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

205307 - 2005 \ 49.  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): CN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
REQUERIDO(A): CAIO HENRIQUE PEIXOTO HUGUENEY  
REQUERIDO(A): JULIANA REGINA GROSS HUGUENEY  
ADVOGADO: TERENCEIA SPEDITA SANTOS  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR

202075 - 2005 \ 41.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: PAP RAÇÕES LTDA  
EXEQUENTE: MOYSÉS ARANTE MORGADO  
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR  
EXECUTADOS(AS): LAURENCE A OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AUTOR EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R\$ 17,04 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

133676 - 2003 \ 333.  
AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACINAL PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
REQUERIDO(A): LEVI MONTEIRO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS.

231845 - 2006 \ 34.  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: MAIZE MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JULIANA PENA DE PAULA SANTOS  
REQUERIDO(A): COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA  
ADVOGADO: SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

240390 - 2006 \ 209.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: LUIZ CARLOS DALLA LIBERA  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA PEREIRA DASILVA  
EXECUTADOS(AS): FEDERAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
EXPEDIENTE: A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

118601 - 1999 \ 9470.  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): ROBERTO ZAMPIERI  
AUTOR(A): MARCOS TOMÁS CASTANHA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
RÉU(S): KIKUO NINOMIYA MIGUEL  
ADVOGADO: BEN HUR MARIMON  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE FLS. 155 PARA DETERMINAR SEJA SOLICITADO AO BANCO CENTRAL INFORMAÇÕES ACERCA DE CONTAS BANCÁRIAS EM NOME DO EXECUTADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

221032 - 2005 \ 252.  
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: JOÃO ROMEU DILLY  
REQUERENTE: MIRIAM SCHAFFER DILLY  
REQUERENTE: VALCIR BATISTA GHENO  
REQUERENTE: MARIA INÊS SCHNEIDER GHENO  
ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER  
REQUERIDO(A): APARECIDO BRIANTE  
REQUERIDO(A): OLINDA RAQUEL PISSINI BRIANTE  
ADVOGADO: FÁBIO LA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
ADVOGADO: SÉRGIO MARCOS LERMEIN  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 236/237. INTIME-SE OS REQUERIDOS A SE MANIFESTAREM ACERCA DO ITEM "A" DO PEDIDO FORMULADO PELOS AUTORES, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. AS PROVIDÊNCIAS - CUIABÁ-MT, 6 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

214623 - 2005 \ 133.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA CEFET MT E CUIABÁ  
ADVOGADO: DIOGO SANTANA SOUZA  
EXECUTADOS(AS): ROSÂNGELA CATARINA HAUAGGE WOLFF  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88, INTIME-SE OS REQUERIDOS ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR (ART. 659, § 5º DO CPC), DEVENDO OS MESMOS FICAREM CIENTES DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS E OFERECEREM EMBARGOS, SE ASSIM ENTENDEREM, DENTRO DO PRAZO LEGAL. A INTIMAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

43426 - 2001 \ 323.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): FRAS-LE S/A  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
RÉU(S): INTERLAGOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA  
RÉU(S): ALCIDES GRACHIK  
RÉU(S): NANJI RIZZIERI GRACHIK  
RÉU(S): CESAR AUGUSTO GRACHIK  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE FLORIANÓPOLIS - SC, PARA QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DOS EXECUTADOS, A MESMA DEVERÁ SER CUMPRIDA NO ENDEREÇO DESCRITO NO PEDIDO, COMO REQUERIDO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 80. EXPEÇA-SE CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

43742 - 2001 \ 396.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA  
RÉU(S): FÁBIO PEREIRA ROCHA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT, PARA QUE SE PROCEDA A APREENSÃO DO BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA, A MESMA DEVERÁ SER CUMPRIDA NO ENDEREÇO DESCRITO NO PEDIDO, COMO REQUERIDO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 68. EXPEÇA-SE CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

240685 - 2006 \ 216.  
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: BANCO FINASA S.A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
REQUERIDO(A): ANTONIETA FREITAS GARCIA AMORIM  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E INTIME-SE O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO ANDAMENTO DO FEITO. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/MT- DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO FORMULADO PELA PARTE AUTORA. SOLICITANDO QUE CONSTE EM SEUS REGISTROS A CONSTRUIÇÃO JUDICIAL DO BEM NA INICIAL, QUE É O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. IGUALMENTE, DEFIRO O PEDIDO PARA A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE MATO GROSSO, SOLICITANDO O ENDEREÇO DO REQUERIDO



INDEFIRO O PEDIDO DE OFÍCIO PARA AS POLÍCIAS RODOVIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAL DETEREM O BEM OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO TAL PROVIDÊNCIA. INDEFIRO, TAMBÉM, O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE PARA OBTEN INFORMAÇÕES SOBRE O ENDEREÇO DO REQUERIDO PORQUE A RESOLUÇÃO Nº. 043/02/TRE/MT NÃO PERMITE. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**170530 - 2004 \ 263.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: BANCO DIBENS S.A  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS SOUZA SILVA  
ADVOGADO: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 55, LEVANTE-SE A PENHORA REALIZADA NOS PRESENTES AUTOS. DEFIRO O LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA EM JUÍZO, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA - JUIZA DE DIREITO

**99674 - 1999 \ 9585.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
RÉU(S): JORGE FAGUNDES FERREIRA  
RÉU(S): JUSSARA CARDOSO FAGUNDES FERREIRA  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88, INTIME-SE OS REQUERIDOS ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR (ART. 659, § 5º DO CPC), DEVENDO OS MESMOS FICAREM CIENTES DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS E OFERECEREM EMBARGOS, SE ASSIM ENTENDEREM, DENTRO DO PRAZO LEGAL. A INTIMAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA POR PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**223851 - 2005 \ 297.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: CREDITFORT PARTICIPAÇÕES LTDA - ME  
EMBARGANTE: WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL  
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE A. RIBEIRO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O EMBARGADO INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM BASE NA SENTENÇA DE FLS. 88/97, PROFERIDA POR ESTE JUÍZO. ADUZIU QUE A CONDENAÇÃO DA VERBA DE SUCUMBÊNCIA DEVERIA SER RECÍPROCA, BASEADO NO ART. 21 DO CPC. DE FATO, O SENTENÇA OBJULGADA JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS AUTOS, HAVENDO CONDENAÇÃO RECÍPROCA, PORTANTO, NESTE PONTO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, E COM BASE NO ART. 21 DO CPC, DETERMINO QUE A CONDENAÇÃO DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS SEJAM DISTRIBUÍDAS DA FORMA PRÓ - RATA. COM RELAÇÃO AS DEMAIS ARGUMENTAÇÕES ADUZIDAS PELO EMBARGADO VERIFICA-SE QUE AS MESMAS NÃO ESTÃO ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC, E PORTANTO, NÃO PODEM SER MATÉRIA DESTA TIPO DE RECURSO. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**235047 - 2006 \ 113.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: CASTRILLO ADVOGADO E ASSOZIADOS  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
REQUERIDO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S.A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
EXPEDIENTE: APRESENTADA A CONTESTAÇÃO, SE FOREM ARGÜIDAS PRELIMINARES, INTIME-SE O AUTOR PARA IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS. SE NÃO HOUVER ARGÜIÇÃO DE PRELIMINAR INTIME O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL. INTIME-SE.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

#### COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE  
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/113

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**238012 - 2006 \ 169.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: J. MARQUES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CONSTUBOS  
ADVOGADO: TIAGO AUED  
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA  
EXECUTADOS(AS): ENGESAN CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO PELO REQUERENTE ÀS FLS. 56, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC).CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**60103 - 2000 \ 217.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): EMPRESA CINEMATOGRÁFICA CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA  
RÉU(S): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A EMPRESA CINEMATOGRÁFICA CUIABÁ LTDA. PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME CÁLCULO APRESENTADO PELO REQUERENTE ÀS FLS. 571, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE O EXECUTADO NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC).CUIABÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**77833 - 2002 \ 725.**

AÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): AGIP DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
RÉU(S): SERROU E SERROU LTDA  
RÉU(S): EDSON SERROU BARBOSA  
ADVOGADO: JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR ACERCA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA CONTADORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

**166688 - 2004 \ 236.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEM S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

REQUERIDO(A): MARCOS BATISTA SEBA  
ADVOGADO: ALVDES ATAÍDO GONÇALVES  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DA PARTE REQUERIDA EFETUADO AS FLS. 56/61, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS.CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO.

**43823 - 2001 \ 359.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
RÉU(S): W R COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR E OUTRO(A)  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A PARTE VENCEDORA PARA, QUERENDO, PROMOVER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. DECORRIDO O PRAZO DE SEIS MESES SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, CERTIFIQUE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE A PENDÊNCIA DAS CUSTAS NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS MOLDES DO CPC.CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

#### PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

**45099 - 2001 \ 415.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
CREDOR(A): A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
DEVEDOR(A): AFONSO SALGUEIRO FILHO  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. COM O ADVENTO DA EC. Nº 45/2004, HOUVERAM ALTERAÇÕES NO ART. 114, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE AMPLIARAM A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PASSANDO A MESMA TER COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR PROCESSOS SOBRE REPRESENTAÇÃO SINDICAL. PORTANTO, VERIFICA-SE QUE ESTE JUÍZO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA JULGAR ESTES AUTOS, SENDO ASSIM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTES AUTOS, DETERMINANDO A REMESSA DOS MESMOS A JUSTIÇA DO TRABALHO DA REGIÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

**45063 - 2001 \ 424.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
RÉU(S): PERI DE ARAÚJO CASTRO  
ADVOGADO: GALIANA CAMPOS CASTRO  
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 139 O REQUERIDO REQUER QUE SEJA DECLINADA A COMPETÊNCIA PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA À JUSTIÇA DO TRABALHO. DISCORRE QUE COM A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004 A COMPETÊNCIA PARA COBRAR E JULGAR AS CAUSAS QUE TENHAM POR OBJETO A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, QUE ERA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, PASSOU PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO. TRANSCREVE ENTENDIMENTO DO TRT 24 REGIÃO NESSE SENTIDO. COMPULSANDO AUTOS VERIFICA-SE QUE ASSISTE RAZÃO A CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, EIS QUE A PARTIR DA EC 45/04 AS AÇÕES DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PROPOSTAS POR SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO DEVEM SER PROCESSADAS E JULGADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO. ISTO POSTO, DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTE FEITO PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.CUIABÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA-JUIZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 48 (quarenta e oito) HORAS

AUTOS N. 1995/510.  
ESPÉCIE: Execução de Sentença  
PARTE REQUERENTE: ÚNICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
Advogado: Eduardo Horschutz Guimarães  
PARTE REQUERIDA: MARILISA O. VIANA  
Advogado: Ozana Baptista Gusmão  
INTIMANDO(A. S): Única Distribuidora de Bebidas Ltda., CNPJ: 00.397.809/0001-07, Representada pelo Sr. Sr. Dário Orlando Pereira Júnior  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. . do cpc. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 1998/741.  
ESPÉCIE: Execução de Sentença  
PARTE REQUERENTE: ELIANE PAES DE ALMEIDA, CPF nº: 622.623.351-68  
ADVOGADO: ARI SILVESTRE  
PARTE REQUERIDA: BOA VISTA CLUBE DE SEGUROS e Saonex S/A Seguradora e Previdência Privada

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. . do cpc. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2000/366.

ESPÉCIE: Reparação de danos morais

PARTE REQUERENTE: ODETE BERTULIO DE LIMA, CPF n.º 046.129.811-200  
ADVOGADO: SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELES

PARTE REQUERIDA: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A - B.B.C

INTIMANDO(A, S):

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIOCOMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO**  
PRAZO: 48 (quarenta e oito) horas.

AUTOS N. 1990/466.

ESPÉCIE: Arresto

PARTE REQUERENTE: CEREAALISTA MONALIZA LTDA.

Advogado: Dr. Helio Passadore

PARTE REQUERIDA: CLESIO ANTONIO CABRAL E SILVA e IVO GREGÓRIO RODACKI

INTIMANDO(A, S): CEREAALISTA MONALIZA LTDA, CNPJ n.º 26.600.908/0001-20, representado por Odete de Lima Barros, CPF n.º 280.536.991-20

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 28 de setembro de 2006.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros****COMARCA DE CUIABÁ****NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL****JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS****ESCRIVÃO(A):JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI****EXPEDIENTE:2006/104****PROCESSOS COM DESPACHO****105218 - 2002 \ 486.**

AÇÃO: RESSARCIMENTO DE VALORES

AUTOR(A): AUTOCRED - COOP. DE ECON.E CRÉD. MÚTUO DOS COMERC. DE AUTOMOTORES,PEÇAS E SERV.

ADVOGADO: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER

RÉU(S): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

RÉU(S): JOICE BARROS DOS SANTOS

DENUNCIADO(A): REALMAG VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

DENUNCIADO(A): CLODOALDO JOSÉ FAUST

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA CARDOSO FILHO

ADVOGADO: VALERIA CASTILHO MUNHOZ

ADVOGADO: RENATTA SOUZA CARVALHO

ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO

ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS

EXPEDIENTE: PROCESSO N.º 486/02 VISTOS ETC... 1) EM RAZÃO DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS.313, DEVOLVO O PRAZO RESTANTE À GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO. 2) VENHAM AOS AUTOS AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS PARA CADA PARTE, PODENDO AS MESMAS RETIRAR OS AUTOS DO CARTÓRIO, A COMEÇAR PELA PARTE AUTORA. 3) APÓS, A JUNTADAS DE TODAS AS ALEGAÇÕES FINAIS, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA SENTENÇA. 4) INTIME-SE. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2.006. GLEIDE BISPO SANTOS JUIZA DE DIREITO

**73268 - 2002 \ 199.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: VOLKSWAGEN LEASING S/A

INTERESSADA(A): IWAO KAWASAKI

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS

ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER

REQUERIDO(A): ERMÍNIO TOSATO

ADVOGADO: EDUARDO METELLO

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 131, MANIFESTE-SE O REQUERIDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. 2) INTIME-SE.

**73645 - 2000 \ 458.**

AÇÃO: MONITÓRIA

EXEQUENTE: BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI

EXECUTADOS(AS): GLAUCO MIGUEL NIMOMIYA

ADVOGADO: ISIS MARIMON

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.141, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3) INTIME-SE.

**54279 - 2000 \ 199.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMIUS DE LAMÔNICA FREIRE

ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO

ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS

ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER

REQUERIDO(A): WILSON APARECIDO MARTINS

ADVOGADO: WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADO: WILLIAN KHALIL

ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO

ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE O OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 133/136. 2) INTIME-SE.

**75508 - 2000 \ 43.**

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: ISSAMU ONO

EMBARGANTE: MARIA AMÁLIA RIBEIRO ONO

ADVOGADO: TÂNIA REGINA DE MATOS

EMBARGADO(A): BANCO BAMERINDUS S/A

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTANÇA DE FLS. 147/150,

DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 159. 2) AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL DOS EMBARGOS E DE EXECUÇÃO EM APENSO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO POR FOTOCOPIAS. 3) ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

**105440 - 2002 \ 490.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ CARLOS PEREIRA PORTO

ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA

ADVOGADO: HUDSON CESAR MELO FARIA

REQUERIDO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A

ADVOGADO: JOSÉ DRAUZIO LEIRIÃO

ADVOGADO: VALDEMIR DA SILVA PINTO

EXPEDIENTE: PROCESSO N.º 490/02 VISTOS ETC... 1) DIANTE DA DENUNCIÇÃO DA LIDE EFETUADA PELA RÉ ÀS FLS. 102/104, DETERMINO A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL. 2) O DENUNCIANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A CITAÇÃO NOS PRAZOS REFERIDOS NO PARÁGRAFO 1.º DO ART. 72 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PENA DE AÇÃO PROSEGUIR SOMENTE CONTRA ELE (PARÁGRAFO 2.º DO REFERIDO ARTIGO). 3) INTIME-SE. CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2.006.] GLEIDE BISPO SANTOS JUIZA DE DIREITO

**68199 - 1999 \ 457.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: SÉRGIO NESTOR BASSO

ADVOGADO: IVAN MAGALHÃES DE MELO

ADVOGADO: MARILENA VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO(A): RALF DOMINGOS PASSOS

ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES

ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.151, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3) INTIME-SE.

**98848 - 2002 \ 396.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: ERIVALDO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO

ADVOGADO: ALEXANDRE PINTO LIBERATTI

REQUERIDO(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA

ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

ADVOGADO: VÂNIA CLEIA SOUZA LOPES

ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR

EXPEDIENTE: PROCESSO N.º 396/2002. VISTOS ETC. 1) MANIFESTE-SE O PATRONO DA PARTE REQUERENTE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 141/143, NO PRAZO DE 05 DIAS. 2) INTIME-SE. CUIABÁ, 31 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUIZA DE DIREITO

**78450 - 2002 \ 242.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO RURAL S.A

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

EXECUTADOS(AS): J. SOUZA LIMA - F. I.

EXECUTADOS(AS): JOÃO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSANGELA ZACARIM DOS SANTOS

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60, UMA VEZ QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PROCURAR BENS A SEREM EXECUTADOS E SIM DA PARTE INDICÁ-LOS.

**82361 - 2002 \ 266.**

AÇÃO: SUMARISSIMA DE COBRANÇA

AUTOR(A): AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA

RÉU(S): INTERGRÃOS COM. IND. E EXP. CEREAIS LTDA.

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.127/128, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3) INTIME-SE.

**74469 - 2004 \ 219.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR(A): BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

SÍNDICO: RONIMARCIO NAVES

ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDA JOVE

ADVOGADO: FÁBIO LA MONTEIRO PARDAL

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

RÉU(S): MARIA DE FÁTIMA DO LIVRAMENTO CRUZ

ADVOGADO: LUIZ FERREIRA VERGILO

ADVOGADO: DR. JOÃO LUIZ SPOLADOR

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) ESPECIFIQUEM-SE AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. 2) APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. 3) INTIME-SE.

**169471 - 2004 \ 287.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: IVENIS CUIABANO SCAFF

ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA

EMBARGADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS. 74 FOI EFETIVADO. 2. INTIME-SE.

**149105 - 2004 \ 40.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): DCB FORTES SERVIÇOS

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA

RÉU(S): DIGITAR TELECOMUNICAÇÕES S/A - PORTO ALEGRE-RS

ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI

ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. I – RECEBO O PRESENTE RECURSO DE AGRAVO RETIDO EM SEU REGULAR EFEITO. II – MANIFESTE O AGRAVADO NO PRAZO LEGAL. III – APÓS, CONCLUSOS. CUMPRAM-SE.

**161286 - 2004 \ 204.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: LOOK VISION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: CELSO FERNANDO GIOIA

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR

ADVOGADO: DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE QUEIROZ ALMEIDA

EXECUTADOS(AS): NOÉ MARINHO DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS.74, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. 2) DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO. 3) INTIME-SE.

**79518 - 1998 \ 650.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO





INTERPOSTOS POR ALESSANDRA URSULAIN LEITE FERREIRA EM FACE DE MARIA UMBELINA FERNANDES E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO QUE SEJA DADO REGULAR PROCESSAMENTO A EXECUÇÃO EM APENSO, PROVIDÊNCIA QUE, ALIÁS, INDEPENDE DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, HAJA VISTA O DISPOSTO NO ART. 520, INCISO V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A TÍTULO DE SUCUMBÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 20, PARÁGRAFO 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), PORÉM, CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, A RESPONSABILIDADE PELO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FICA SUSPensa, TORNANDO-SE INEXIGÍVEL CASO NÃO POSSA DENTRO DE 05 (CINCO) ANOS SATISFAZER TAL PAGAMENTO (ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50). P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 18 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS. JUÍZA DE DIREITO.

**60647 - 2000 \ 34.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): RENIR MOURA BONFIM  
ADVOGADO: JOSÉ NASCIMENTO CARVALHO  
EXPEDIENTE: CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM JULGO PROCEDENTE, A AÇÃO E DETERMINO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1.071 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA DO AUTOR NA POSSE DO BEM.  
OFICIE-SE O DETRAN PARA OS FINS DE DIREITO. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E NOS HONORÁRIOS DO ADVOGADO QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA PRESENTE SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P. R. I. C. CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

**151454 - 2004 \ 67.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EMBARGANTE: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL  
ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
EMBARGADO(A): MARCELO PESSOA  
ADVOGADO: MARCELO PESSOA  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL EM FACE DE MARCELO PESSOA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO E CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I.E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, CERTIFIQUE-SE SEU TEOR NO PROCESSO EXECUTIVO, TRANSLADANDO-SE CÓPIA DA MESMA PARA AQUELES AUTOS E PROSSIGA-SE COM A EXECUÇÃO CONFORME AQUI DETERMINADO. CUIABÁ, 29 DE JUNHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**182177 - 2004 \ 396.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: GERALDO PINTO  
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
ADVOGADO: ALESSANDRA RÚBIA ORIONE DE A. AUDE  
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA INTERPOSTA POR GERALDO PINTO EM FACE DE UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO PARA DECLARAR COM BASE NO ART. 51, PARÁGRAFO 1º, II, DA LEI Nº 8.078, DE 11/9/90, NULA A CLÁUSULA XI, OU OUTRAS EXISTENTES NO CONTRATO QUE RESTRINJAM A COBERTURA AOS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, BEM COMO AQUELAS QUE INVOLVEM NEGATIVA DE COBERTURA DE TRATAMENTOS OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES E, PARA CONDENAR A REQUERIDA A REEMBOLSAR O VALOR QUE O AUTOR DESPENDEU COM A CIRURGIA E TRATAMENTO PÓS-OPERATORIO NO TOTAL DE R\$ 50.967,88 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS DE 12% A.A A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDO DE JUROS DE 12% A.A A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. CONDENO, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DAS DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO 20% SOBRE O VALOR TOTAL DA PRESENTE CONDENAÇÃO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I.C. CUIABÁ-MT, 15 DE AGOSTO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS. JUÍZA DE DIREITO.

**88328 - 1998 \ 427.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: ANEDINO ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): SILVANA JACQUES BRUNINI  
EXPEDIENTE: POSTO ISTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA INTERPOSTA POR ANEDINO ALVES DE SOUZA EM FACE DE SILVANA JACQUES BRUNINI PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO REQUERENTE OS VALORES CONTIDOS NOS CHEQUES PAGOS PELO REQUERENTE E OS NÃO PAGOS ASSINADOS PELO REQUERENTE, CONSTANTES DA RELAÇÃO DE FLS. 05 E QUE PERFAZEM O TOTAL DE R\$ 10.580,68 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITO CENTAVOS), BEM COMO AS DESPESAS DOS CHEQUES QUE FORAM DEVOLVIDOS POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDOS NO TOTAL DE R\$ 326,51, VALORES ESTES QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO INPC E ACRESCIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ-MT, 31 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**158012 - 2004 \ 176.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
REQUERENTE: LÍRIO MARÇAL DE ASSUNÇÃO  
REQUERENTE: DAVINA NUNES DE ASSUNÇÃO  
INTERESSADO(A): EDSON SANTANA DA SILVA  
INTERESSADO(A): ZEFERINO CAVALHEIRO PEREIRA  
INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BIG SURF AQUÁTICO DO BRASIL  
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO: ELIONE I. DE SOUZA GOMES  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: LIGIA MARIA DONINI  
ADVOGADO: LIGIA MARIA DONINI  
ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ARY FERREIRA DE SOUZA  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ODETE MONTEIRO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: POSTO ISTO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONDENANDO OS REQUERENTES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). P.R.I. CUIABÁ, 30 DE JUNHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**157128 - 2004 \ 165.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: DANIEL DALLABONA DAMBROSKI  
ADVOGADO: MARIA STELLA LOPES OKAJIMA BOTELHO DA SILVA  
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA  
REQUERIDO(A): ATIVA IMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL  
EXPEDIENTE: PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS INTERPOSTA POR DANIEL DALLABONA DAMBROSKI EM FACE DE ATIVA IMÓVEIS LTDA. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE COM BASE NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC ARBITRO EM

R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PORÉM, CONSIDERANDO QUE O AUTOR É BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, A RESPONSABILIDADE PELO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FICA SUSPensa, TORNANDO-SE INEXIGÍVEL CASO NÃO POSSA DENTRO DE 05 (CINCO) ANOS SATISFAZER TAL PAGAMENTO (ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50). P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2.006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**165862 - 2004 \ 257.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: LILIANA MARIA DOS SANTOS ALVES  
ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JUNIOR  
ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: GEÍSA FABRINI RIBEIRO  
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: ERIKA BUTTARELLO G. DE CARVALHO  
EXPEDIENTE: EM RAZÃO DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO INDENIZATÓRIA PROPOSTA POR LILIANA MARIA DOS SANTOS ALVES EM FACE DE BANCO ITAÚ E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR A AUTORA O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ALEM DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA PRESENTE CONDENAÇÃO. P.R.I.C. CUIABÁ 23 DE MAIO DE 2.006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**19055 - 1998 \ 713.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): MARCOS ROBERTO DE SOUZA MOTTA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE PERDAS E DANOS INTERPOSTA POR FORD LEASING S/A EM FACE DE MARCOS ROBERTO DE SOUZA MOTTA, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$ 44.900,79 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO INPC E ACRESCIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE COM BASE NO ARTIGO 20, § 4º DO CPC ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). CUIABÁ, 16 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS. JUÍZA DE DIREITO.

**152828 - 2004 \ 98.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
AUTOR(A): DECIDENCI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
ADVOGADO: PETRONILIA DA S. MARTINS  
RÉU(S): BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
ADVOGADO: LEANDRO FRANCISCO SANCHES  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL INTERPOSTA POR DECIDENCI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA CONTRA BRADESCO SEGUROS S/A PARA CONSIDERAR NULA A CLÁUSULA 17 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE Nº 34526, FIRMADA ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO QUE O REQUERIDO PROCEDA A RENOVAÇÃO DA REFERIDA APÓLICE. FIXO A MULTA DIÁRIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. TORNO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA E SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. CUIABÁ, 07 DE JUNHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**95986 - 2002 \ 342.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
RECORRENTE: UNIVERSO DOS PLÁSTICOS LTDA  
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM  
ADVOGADO: DANIELE IZAUROS SILVA CAVALLARI REZENDE  
ADVOGADO: DÉBORA YAÑES PEREIRA  
ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO  
REQUERIDO(A): BANCO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROMEU DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA  
EXPEDIENTE: PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INTERPOSTA POR UNIVERSO DOS PLÁSTICOS LTDA EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), DE ACORDO COM O ART. 20, § 4º DO CPC. TRANSMITIDA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.  
P.R.I.C. CUIABÁ, 29 DE JUNHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA**  
**ESCRIVÃO(A): NATALIRIA GOUVEIA DA SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2006/46**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**25865 - 1998 \ 4621.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: JOSÉ PIRES DE ANDRADE  
EXECUTADOS(AS): FIGUEIRÓ E FIGUEIRÓ LTDA  
ADVOGADO: ANTONIO MOURA BORGES  
ADVOGADO: WALTER FERREIRA  
ADVOGADO: JULIO CÉSAR RIBEIRO  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETTI  
ADVOGADO: FÁBIO VITOR  
INTIMAÇÃO: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 312/313.

**14912 - 1995 \ 2628.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: LASTHENIA DE FREITAS VARÃO  
ADVOGADO: THAÍS FÁTIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
ADVOGADO: LEANDRO SHIRAIISHI BARINI  
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO  
ADVOGADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
DEVENDOR(A): COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GRAD DE OU DEVENDOR(A): ARTUR COSTA RIBEIRO  
DEVENDOR(A): MARCOS DUARO  
INTIMAÇÃO: AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 116/123.

**14838 - 1996 \ 3146.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): LEDA F. M. DA SILVA  
ADVOGADO: AGNELO BEZERRA NETO



ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
 ADVOGADO: ELIANE MOREIRA DA CUNHA  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 DEVEDOR(A): TÂNIA REGINA DE S.  
 DEVEDOR(A): PAULO CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
 ADVOGADO: MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER  
 INTIMAÇÃO: AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 132.

**233830 - 2006 \ 77.**

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
 AUTOR(A): LUIZ VIERO TREVISAN  
 ADVOGADO: TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO  
 RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ESTE JUÍZO DESIGNOU UMA DATA MUITO PRÓXIMA PARA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS, QUE FOI ATENTAMENTE OBSERVADO PELA ESCRIVÃ, NÃO HAVENDO TEMPO HÁBIL PARA AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ASSIM, DESIGNO NOVA DATA PARA A EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA 16/10/2006 ÀS 14:00 HORAS.INT.

**98330 - 2002 \ 365.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 AUTOR(A): ELÉTRICA BINACIONAL LTDA  
 ADVOGADO: EDUARDO ROSA  
 ADVOGADO: JOSÉ JEHOVÁH DE NAZARETH  
 ADVOGADO: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI  
 ADVOGADO: AGDA MARIA DA CUNHA  
 ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILLELA  
 RÉU(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 AGUARDANDO CARGA PARA O JUÍZ: B

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****85031 - 1997 \ 3763.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ANTONIEL SANTOS DA SILVA  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): CÍCERO ALVES LEITE  
 REQUERIDO(A): HOSPITAL SANTA ISABEL  
 ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
 ADVOGADO: MANOEL TEREZA PEREIRA DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERIDO PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****178824 - 2004 \ 353.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): ELDER BORGES JACINTO  
 INTIMAÇÃO: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 66.

**170905 - 2004 \ 273.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: DANIELI HELOISE TOLEDO FRAGA  
 REQUERIDO(A): UEMERSON DO CARMO SILVA  
 INTIMAÇÃO: AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**27457 - 1998 \ 4593.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): MAURO PEIXOTO CAMARGO  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS V.V.MARCONDES  
 ADVOGADO: CHRISTIANE COSTA MARQUES NEVES  
 RÉU(S): S.B. GRÁFICA E EDITORA LTDA - JORNAL FOLHA DO ESTADO  
 RÉU(S): GENILTON NOGUEIRA  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
 ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
 ADVOGADO: RONALDO COSTA DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**9025 - 2000 \ 163.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO: AISSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO ESTADO - MT.  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO: ARNALDO MALFERTHEMER CUCHEREAVE  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 EXECUTADOS(AS): ESPÓLIO DE OSVALDO MURAD  
 EXECUTADOS(AS): JONAS RACHID MURAD  
 ADVOGADO: JONAS R. M. FILHO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**231157 - 2006 \ 18.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: IPIRANGA COMERCIAL QUÍMICA S/A  
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
 ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA  
 EXECUTADOS(AS): INDUSTRIAS SUMMER LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIOS

**9136 - 2000 \ 193.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A  
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
 ADVOGADO: ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES  
 EXECUTADOS(AS): RAZ - ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**15544 - 1998 \ 4591.**

AÇÃO: DESPEJO  
 AUTOR(A): ZADIR ANGELO  
 ADVOGADO: ZADIR ANGELO  
 ADVOGADO: BRUNA ANGELO ISMAEL  
 ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER

RÉU(S): MIRON FERNANDES DIAS  
 ADVOGADO: MAURICIO D. DE C. RIBAS  
 ADVOGADO: MARCELO BERTOLDO BARCHET  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**14869 - 1998 \ 4478.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 CREDOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS  
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
 ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES  
 DEVEDOR(A): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA  
 INTIMAÇÃO: O EXEQUENTE PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 10,04(DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA CONTA DE CUSTAS.

**27483 - 1998 \ 4710.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A.  
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL  
 EXECUTADOS(AS): VALDEMAR SCHUTZ SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): SINÉSIO SOARES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**7027 - 1999 \ 5284.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAJAD  
 REQUERIDO(A): PRO MATRE MATERNIDADE LTDA.  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 124.

**9258 - 2000 \ 217.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 REQUERENTE: COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO  
 ADVOGADO: LINDACIR ROCHA BERNARDON  
 REQUERIDO(A): ÁLVARO PEDROSO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 95.

**87738 - 1999 \ 5249.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 REQUERIDO(A): SPEED COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR DA VISTA CONCEDIDA.

**30237 - 1995 \ 2603.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
 ADVOGADO: JORGE RAFAEL SANTAR  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS RACHID JAUDY  
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO PAULO CAMPOS  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**59228 - 1991 \ 76.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: VANESSA CRISTINA B. LIRA MONTEIRO  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA  
 EXECUTADOS(AS): CEREALISTA MONALIZA LTDA.  
 ADVOGADO: HÉLIO PASSADORE  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO E DEPOSITAR DILIGÊNCIA

**15034 - 1996 \ 3172.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 CREDOR(A): DELMO DA SILVA  
 ADVOGADO: MÁRIO RIBEIRO DE SÁ  
 ADVOGADO: ADRIANO GRZYBOWSKI  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO  
 DEVEDOR(A): ANTÔNIO CESÁRIO DE ARRUDA MARTINS  
 DEVEDOR(A): ÊNIO ALVES DE ARRUDA  
 DEVEDOR(A): ROSA MARINA CASSIMIRA BASTOS DE ARRUDA  
 DEVEDOR(A): AROLDI SEBASTIÃO CORREIA  
 DEVEDOR(A): JANDIRA NASSARDEM CORRÊA  
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE FLS. 153, OU SEJA, O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) REFERENTE A CERTIDÃO.

**249036 - 2006 \ 375.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES  
 RÉU(S): JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**247810 - 2006 \ 349.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): CREDMASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO  
 RÉU(S): RAFAELA BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**220159 - 2005 \ 253.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ROSELY CARVALHO DE CASTRO ARRUDA  
 ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 EXECUTADOS(AS): CLAIRTON PIRES MARTINS  
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO CLERIO DOS SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): CIRLEI MARIA CARNEVALI DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

**225669 - 2005 \ 346.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A



ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
EXECUTADOS(AS): RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
EXECUTADOS(AS): JAN CEZAR DE ARRUDA ASCKAR  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

**242075 - 2006 \ 240.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: QUEIROZ MOTOS CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ZOROASTRO C. TEIXEIRA  
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO  
ADVOGADO: NATASHA MAIA TEIXEIRA  
ADVOGADO: RODOLPHO AUGUSTO S. V. DIAS  
REQUERIDO(A): GLAUCO F. MESQUITA CORREA DA COSTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

**14846 - 2001 \ 50.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
CRÉDOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GROSSENSES S/A - CEMAT  
ADVOGADO: JOSE ADOLPHO L. AVELINO VIEIRA  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZARIO  
DEVENDOR(A): GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
ADVOGADO: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
ADVOGADO: RODRIGO PAULO CORREA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**226091 - 2005 \ 352.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
REQUERIDO(A): ENEVAIR PEDROSO DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO.

**36150 - 2001 \ 383.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: CAMPESCA COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES  
ADVOGADO: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): JOAQUIM PEREIRA DE VASCONCELOS  
REQUERIDO(A): JOSÉ ANTONIO SAMPAIO  
ADVOGADO: VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 158.

**233830 - 2006 \ 77.**

AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO  
AUTOR(A): LUIZ VIERO TREVISAN  
ADVOGADO: TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO  
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**173282 - 2004 \ 295.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: HÉLIO PIRES DE CAMPOS  
REQUERENTE: CLARICE DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO: NILSARA DE LIMA BATISTA  
ADVOGADO: FABRÍCIA MORBECK CALIXTO  
REQUERIDO(A): EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA.  
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA  
ADVOGADO: MARTA MARIA DIAS  
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA M. JUNIOR  
ADVOGADO: PAULO SERGIO MARTINS LEMOS  
ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO  
ADVOGADO: NELSON DA COSTA ARAUJO FILHO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

**90724 - 1997 \ 3781.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES  
EXECUTADOS(AS): LENIR FATIMA DE BARROS SAMPAIO  
EXECUTADOS(AS): ADJAI ANATALIO SAMPAIO  
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

**228125 - 2005 \ 397.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: REGIONAL NORTE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA.  
ADVOGADO: MAURI GUIMARAES DE JESUS  
EXECUTADOS(AS): CESAR AUGUSTO LANGELA  
EXECUTADOS(AS): RODRIGO VIDAL DA FONSECA  
INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**104194 - 2002 \ 463.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
ADVOGADO: EMERSON ANTONIO GONÇALVES PEREIRA  
RÉU(S): LEONICE MOURA AMORIM  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**43217 - 2001 \ 391.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S.A. - FIL  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS V.V.MARCONDES  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE  
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS - ESTAGIÁRIO  
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO GOIABEIRAS  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL

**15542 - 1999 \ 5116.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
CRÉDOR(A): VALDECIR TOMASELIA  
ADVOGADO: EDSON GUERRA DIAS  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
DEVENDOR(A): GILMAR DONIZETE FABRIS  
ADVOGADO: ZAID ARBID  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS

**139664 - 2003 \ 423.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): LABORATÓRIO GENOMA INVIRUS LTDA

ADVOGADO: WILLIAN KHALIL  
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR  
RÉU(S): SERGIO BATISTELLA/ME AUTOMATIC DA AMAZONIA  
INTIMAÇÃO: VISTA CONCEDIDA AO AUTOR

**219315 - 2005 \ 239.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
REQUERIDO(A): GABRIEL GOMES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS

**245383 - 2006 \ 299.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
ADVOGADO: TATIANA TORALES DE LIMA DE ROSSO  
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
REQUERIDO(A): BENEDITO GONÇALINO DA COSTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**244817 - 2006 \ 293.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE DEFESA DO DIRETO AUTORAL  
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
REQUERIDO(A): MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - LICEU SÃO GONÇALO  
ADVOGADO: DENISE REGINA ROSA BARBOSA  
ADVOGADO: JUCIMEIRE MARQUES DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**220898 - 2005 \ 270.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): CENTRO OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
ADVOGADO: YONY SOLEY MOLIN  
RÉU(S): OSCAR BONIFÁCIO DIAS  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DO CORREIO

**127380 - 2003 \ 271.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
ADVOGADO: CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR  
ADVOGADO: RONEY PEREIRA PERRUPATO  
ADVOGADO: WILMAR SOUZA FORTALEZA JUNIOR  
REQUERIDO(A): CARMELITA MARIA R. MORAES  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL

**229828 - 2005 \ 430.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
EXECUTADOS(AS): ATTILIO GRISOLIA FILHO  
EXECUTADOS(AS): ARISMAR DE BARROS FIGUEIREDO GRISOLIA  
INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**130281 - 2003 \ 297.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: SEBASTIÃO CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES  
REQUERIDO(A): OCILENE MIRANDA OTAVIANO  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO

**112563 - 2003 \ 69.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: LASTHENIA DE FREITAS VARÃO  
ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA  
ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI  
ADVOGADO: LUIZ FELIPE LARA DE SOUZA  
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO  
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
ADVOGADO: RAFAEL MACEDO MARTINS  
RÉU(S): DELSON JOSÉ DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE TÉRMINO DO PRAZO SUSPENSIVO

**242294 - 2006 \ 249.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C LTDA  
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER  
REQUERIDO(A): LIA SAYURI GRIOLETA  
INTIMAÇÃO: AUTOE MNIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**229141 - 2005 \ 419.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO  
ADVOGADO: FERNANDA SILVA  
REQUERIDO(A): ROGÉRIO KROHLING  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA.

**120244 - 2003 \ 186.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
REQUERIDO(A): PRECIOSA COM. EXP. E IMP. DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA  
REQUERIDO(A): HICHAME DE SOUZA MOUZAYEK  
REQUERIDO(A): LUANA DE SOUZA MOUZAYEK  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL

**121544 - 2003 \ 201.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO  
ADVOGADO: FERNANDA SILVA  
RÉU(S): D. F. DE SOUZA COMERCIO - ME  
RÉU(S): DIRCE FRANCISCA DE SOUZA  
RÉU(S): HICHAME DE SOUZA MOUZAYEK  
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO



56231 - 2002 \ 67.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 ADVOGADO: BRAULIO JUNIOR DA SILVA  
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
 ADVOGADO: MÔNICA GÓES CAMPELO  
 RÉU(S): UELTER TEIXEIRA FAVARETE  
 RÉU(S): MARIA DA SILVA FAVARETE  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL QUE ENCONTRA-SE ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

148317 - 2004 \ 33.

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA ORD.CRED.TRIBUT.  
 AUTOR(A): OLENICE MARGARRET FERREIRA CHADE  
 ADVOGADO: JORGE DE MELLO RODRIGUES  
 ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO PANDINI  
 ADVOGADO: OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
 ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 RÉU(S): MARIA VETORASSO  
 RÉU(S): ESPÓLIO DE RENATO VETORASSO TOPJIAN  
 RÉU(S): ADRIANO VETORASSO TOPJIAN  
 ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

168313 - 2004 \ 257.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): DARCI NASCIMENTO  
 ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA  
 ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO  
 RÉU(S): DISTRIBUIDORA CUMMINS MATO GROSSO LTDA  
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ELISEU DO CARMO SOUZA  
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO.

148317 - 2004 \ 33.

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA ORD.CRED.TRIBUT.  
 AUTOR(A): OLENICE MARGARRET FERREIRA CHADE  
 ADVOGADO: JORGE DE MELLO RODRIGUES  
 ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO PANDINI  
 ADVOGADO: OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
 ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 RÉU(S): MARIA VETORASSO  
 RÉU(S): ESPÓLIO DE RENATO VETORASSO TOPJIAN  
 RÉU(S): ADRIANO VETORASSO TOPJIAN  
 ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS

131465 - 2003 \ 313.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
 RÉU(S): CARMELITA MARIA R. MORAES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIOS

239261 - 2006 \ 183.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS FRIGIERI DA AMAZÔNIA LTDA  
 REQUERIDO(A): THERESA FRIGIERI BERTA  
 REQUERIDO(A): EUCLIDES ANGELO ALÉSSIO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

210852 - 2005 \ 107.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: INGRAM MICRO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO: LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO  
 ADVOGADO: ELZA MEGUMI LIDA  
 ADVOGADO: MARIO EDUARDO L.MATIELO  
 EXECUTADOS(AS): MERCADÃO INFORMÁTICA LTDA - ME  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

168191 - 2004 \ 256.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): NICÁSSIO JOSÉ BARBOSA  
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLAUDETE M. VIERIA  
 RÉU(S): UNIÃO FACTORING  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O REQUERENTE, PARA QUE OFEREÇA, EM 5 (CINCO) DIAS, A DILIGÊNCIA DO SENHOR MEIRINHO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.INT.

219255 - 2005 \ 235.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HELIO ALONSO FILHO  
 ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN  
 ADVOGADO: THAIS AZEVEDO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 REQUERIDO(A): SUESLI APARECIDA DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA ATENDER O OFÍCIO DE FLS. 47.

241756 - 2006 \ 235.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BCN S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
 REQUERIDO(A): WELLINGTON BARROS CARDOSO JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

229216 - 2005 \ 421.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: JOSE ALVES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: RAUL LARA LEITE  
 ADVOGADO: MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON  
 ADVOGADO: SANDRA MARTOS  
 EXECUTADOS(AS): JAIR GRACINDO ALVES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 46.

243200 - 2006 \ 267.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: EDUNIO LEITE

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 ADVOGADO: NP/JUN/JURIS-UNIC  
 REQUERIDO(A): EDMILSON VIEIRA DE MELO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO.

217004 - 2005 \ 190.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 ADVOGADO: THAIS AZEVEDO  
 REQUERIDO(A): ERIVALDO JOZÉ DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR-SE SOBRE OFÍCIOS.

236869 - 2006 \ 141.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: AGF BRASIL SEGUROS S/A  
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
 ADVOGADO: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO  
 EXECUTADOS(AS): TC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: ALEXANDRE MAZZER CARDOSO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE AO PAGAMENTO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

217956 - 2005 \ 211.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE M.T. LTDA  
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
 EXECUTADOS(AS): FLÁVIA SILVA QUEIROZ  
 EXECUTADOS(AS): ELMO BATISTA DE FARIA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

114343 - 2003 \ 94.

AÇÃO: USUCAPÃO  
 REQUERENTE: APARECIDA PETEK  
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO  
 TIPO A CLASSIFICAR: LUCILIO DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO

27352 - 1997 \ 3957.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA. E OUTROS.  
 ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA  
 EXECUTADOS(AS): VILSON DANTAS  
 EXECUTADOS(AS): CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DANTAS  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUNPRIMENTO.

83097 - 1996 \ 3133.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO FRANCÉS E BRASILEIRO S/A (ITAU S/A)  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: ERIKA BUTTARELLO GENTILE CAMARGO  
 EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES SARRAF WIBHY  
 EXECUTADOS(AS): RAHIF WIBHY  
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
 ADVOGADO: RODRIGO LANZI DE MORAES BORGES  
 ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO

77880 - 1996 \ 3288.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: WILSON DE OLIVEIRA ROSA  
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA  
 ADVOGADO: LUIZ TERCIO OKAMURA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA  
 EXECUTADOS(AS): MARIA LENIR CORRÊA  
 ADVOGADO: ANGELO HENRIQUE PERES CESTARI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

154014 - 1997 \ 4179.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: MERCANTIL DO BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INV.  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): REGINALDO JOSÉ RODRIGUES  
 EXECUTADOS(AS): EDMUNDO JOSÉ RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

79658 - 1995 \ 2666.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 ADVOGADO: SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA  
 EXECUTADOS(AS): ELIAS NASSIB GHATTAS  
 EXECUTADOS(AS): FAROUK FARES FARES  
 ADVOGADO: ELIDIO HONÓRIO SANTOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 22,62, AO FUNAJURIS.

14889 - 1996 \ 2960.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA  
 ADVOGADO: LEOMIR LIDIO LUVIZON  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
 ADVOGADO: RENATO D. DE SOUZA  
 ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO  
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO CARVALHO JÚNIOR  
 RÉU(S): JOÃO RODER JUNIOR  
 RÉU(S): MARCOS ANTÔNIO RODER  
 RÉU(S): DORACY MARQUES  
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
 ADVOGADO: AILTON SANCHES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR E ENCAMINHAR OFÍCIO

235660 - 2006 \ 122.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 REQUERIDO(A): MARIA DA GRAÇA SODRÉ DE PINHO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 33.

117553 - 1997 \ 4031.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: MUNDIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO LAUER



ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO: IWANOVA RAPOSO QUINTELA  
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
 ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
 EXECUTADOS(AS): EMANUEL PINHEIRO  
 ADVOGADO: LILIAN MARIA ALMEIDA  
 ADVOGADO: AIR PRAEIRO ALVES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**30138 - 1997 \ 3626.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 REQUERIDO(A): L. R. COMÉRCIO DE EMBREAGENS LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

**27408 - 1997 \ 3847.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: GRAMARCA CORRETORA DE SEGUROS  
 ADVOGADO: NANCY MARIA MACIEL FALAVIGNA  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES  
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
 ADVOGADO: TATIANA REZENGUE DO CARMO COLMAN  
 ADVOGADO: MIRIAN ALVES GOUVEIA  
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS  
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
 VALTENIR Q  
 ADVOGADO: LUCIANA REZENDE DO CARMO  
 EXECUTADOS(AS): ESKRIBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 145.

**145973 - 1997 \ 3749.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): ACELINO LINO DUARTE PINHEIRO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

**16720 - 1997 \ 4152.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR(A): BANDEIRANTES S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: ROBER CEZAR DA SILVA  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTTARELO GENTILE CAMARGO  
 ADVOGADO: KATIUCÉ RODRIGUES BOTELHO  
 ADVOGADO: JULIA JANE BRANDÃO MARTINS GARCIA  
 REQUERIDO(A): M.T.S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 ADVOGADO: JÚLIO KIRZNER DORFMAN  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

**179390 - 2004 \ 360.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI  
 ADVOGADO: ROMILDA MELO BONACCI  
 ADVOGADO: MAGALI FURTAK  
 REQUERIDO(A): SANDRA SORAYA VIDAL DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: JOELSON EDUARDO BARRETO GOMES  
 ADVOGADO: JOSÉ LUIZ A. BOJKIAN  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA RETIRAR O OFÍCIO E O PROCESSO PARA ENCAMINHÁ-LOS AO JUÍZO COMPETENTE.

**239575 - 2006 \ 186.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
 ADVOGADO: DANIELI CRISTINA OSHITANI  
 ADVOGADO: ROGÉRIO CAPOROSSI E SILVA  
 REQUERIDO(A): OLIGOCATAL - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 REQUERIDO(A): JADA FOMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JESUS GERALDO MOROSINO  
 ADVOGADO: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO.

**235354 - 2006 \ 115.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: PAULO SERGIO DANIEL  
 REQUERIDO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: OZANA BATISTA GUSMAO  
 ADVOGADO: PAULO JOSÉ DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCTOS

**131893 - 2000 \ 94.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: ZUZI ALVES DA SILVA FILHO  
 EMBARGANTE: ZUZI ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: AIR PRAEIRO ALVES  
 EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA COMPLEMENTAR DEPOSITO PRÉVIO.

**210178 - 2005 \ 99.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: NELSON UCHÔAS PEREIRA  
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
 ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI  
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
 ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS  
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**161769 - 2004 \ 193.**

AÇÃO: USUCAPÍAO  
 REQUERENTE: MOISÉS DIAS DE MOURA  
 ADVOGADO: BENEDITO OSVALDO VILANOVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO

**65317 - 2002 \ 139.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: PAULO ANTUNES MACIEL  
 ADVOGADO: ALYSON JEAN BARROS  
 ADVOGADO: MARDEN E. F. TORTORELLI  
 EXECUTADOS(AS): PAULO EDUARDO DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): HELENA TRINDADE R. CALEJAS SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): ELIEL BAPTISTA GUSMÃO  
 EXECUTADOS(AS): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GUSMÃO  
 EXECUTADOS(AS): VOLNEI LEITE LIMA  
 ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO: IWANOVA RAPOSO QUINTELA TAQUES  
 ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA

**83141 - 2002 \ 269.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOÃO FLAVIO RIBEIRO  
 ADVOGADO: ANTONIO CEZAR RIBEIRO  
 ADVOGADO: EMERSON ANTONIO GONÇALVES PEREIRA  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): HÉLIO RODRIGUES AMORIM  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO PARA CUMPRIMENTO

**208264 - 2005 \ 72.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): MAURO CESAR DE SOUZA  
 ADVOGADO: DARGILAN BORGES CINTRA  
 ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR  
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 74.

**232681 - 2006 \ 54.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: M. M. ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
 ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA  
 REQUERIDO(A): J.M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO.

**234613 - 2006 \ 104.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ESMERALDO ALMEIDA DA SILVA NETO  
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA  
 REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

**164399 - 2004 \ 226.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE  
 REQUERIDO(A): ROBSON FIGACNA KINGESKI  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR O DEPOSITO DE DILIGÊNCIA REFERENTE CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO.

**203289 - 2005 \ 47.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 EXECUTADOS(AS): FREEWAY TRANSPORTES LTDA  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JÚNIOR  
 ADVOGADO: REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA REFERENTE A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA.

**226135 - 2005 \ 351.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA  
 ADVOGADO: MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO  
 RÉU(S): TIM CELULAR S/A  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO

**5256 - 1999 \ 5149.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 REQUERIDO(A): CADEADO ZOOTECNICA LTDA  
 REQUERIDO(A): PAULO DE TARSO DOS SANTOS MARTINS  
 REQUERIDO(A): MARLENE RENK  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL PARA PUBLICAÇÃO.

**163031 - 2004 \ 212.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: FIRMINO DE PAULA SALES  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
 EXECUTADOS(AS): EDIVALDO DOS SANTOS SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL PARA CUMPRIMENTO

**78952 - 1998 \ 4325.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: GERALDINA GONÇALVES BRANDÃO  
 ADVOGADO: MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA  
 ADVOGADO: YOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO: MARIA LEDA BICALHO CANÇADO  
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO TOLENTINO DE BARROS  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
 EXECUTADOS(AS): J. G. FERREIRA & CIA LTDA  
 ADVOGADO: WALDIR CECHET JUNIOR  
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 05 (CINCO) DIAS.

**117025 - 2003 \ 137.**

AÇÃO: DEPOSITO  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILLELA  
 REQUERIDO(A): ERLI RIBEIRO LAVOR  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**27424 - 2000 \ 34.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO



REQUERENTE: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO DE CAMPOS CORRÊA  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO  
 ADVOGADO: MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: NILTON LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: ANDREIA SILVA VRUCK ROSS  
 REQUERIDO(A): CARLOS ROBERTO SANTOS  
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DA RECEITA FEDERAL, QUE SE ENCONTRA ARQUIVADO EM PASTA PRÓPRIA.

**81078 - 1998 \ 4389.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SAGEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA  
 EXECUTADOS(AS): SILVÉRIO GERHARDT  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE PROSSEGUIMENTO DO FEITO

**124194 - 2003 \ 232.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): DEBORA DA SILVA PAVÃO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

**16554 - 1998 \ 4911.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A.  
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL  
 EXECUTADOS(AS): BALTAZAR ULRICH  
 EXECUTADOS(AS): JOSELAINE MARIA ULRICH  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO AURÉLIO FERREIRA  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 ADVOGADO: ADRIANA BLANCHE DE ALMEIDA MIGUEIS  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DE FLS. 140

**5231 - 1999 \ 5138.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 EXEQUENTE: UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 EXECUTADOS(AS): SPEED  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A VISTA CONCEDIDA

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

**172967 - 2004 \ 289.**

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
 REQUERENTE: NICÁSSIO JOSÉ BARBOSA  
 ADVOGADO: WALDEVINO CASSIANO DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): UNIÃO FACTORING  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

**233230 - 2006 \ 66.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: SHARK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA  
 ADVOGADO: BEATRIZ HELENA DOS SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): AUTO PEÇAS CORCERAUTO LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

**85656 - 1998 \ 4895.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: BANCO FIAT S/A  
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER  
 ADVOGADO: LAURA CAROLINA LEITE DO AMARAL  
 ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI  
 ADVOGADO: CRISTIANY RIBEIRO ROSA ROSE  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NELSON PACHOALOTTO  
 ADVOGADO: MARCOS SOUSA RONCHESSEL  
 ADVOGADO: LISSANDRA MEDINA GARMES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HELIO ALONSO FILHO  
 ADVOGADO: JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN  
 ADVOGADO: THAIS AZEVEDO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 REQUERIDO(A): ZENAIDE RODRIGUES DE MATO CALEGARI  
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 30,89, AO FUNAJURIS

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**86088 - 1995 \ 2528.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BRASIL BETON S/A  
 ADVOGADO: NILCE MACEDO  
 EXECUTADOS(AS): PROMELCO ENG. E COM. LTDA  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO ÀS FLS., E NÃO SE MANIFESTOU. FOI INTIMADO NOVAMENTE ÀS FLS.104., POR EDITAL, MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM QUALQUER PROVIDÊNCIA. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**208319 - 2005 \ 173.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: SAULO JOSE DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: VIVIANE MELO DE ALMEIDA  
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, DECLARANDO A INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO EFETUADA, EM FACE DE TER A MESMA SIDO EFETUADA EM FRAUDE À EXECUÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, DEVERÃO OS IMÓVEIS EM QUESTÃO, SUJEITAR-SE À EXECUÇÃO PROPOSTA PELO EMBARGADO CONTRA O EXECUTADO NOS AUTOS EM APENSO, ATÉ FINAL EXPROPRIAÇÃO, SUBSISTINDO A PENHORA REALIZADA E PROSSEGUINDO-SE A EXECUÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS LEGAIS. CONDENO, O EMBARGANTE, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NA VERBA HONORÁRIA QUE FIZO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, TRASLADSE CÓPIA PARA OS AUTOS DO PROCESSO EXECUTIVO EM APENSO (AUTOS Nº 116/2001).P.R.I.

**121549 - 2003 \ 202.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA  
 ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO  
 ADVOGADO: FERNANDA SILVA  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS

ADVOGADO: JUÇARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 EXECUTADOS(AS): D F DE SOUZA COMÉRCIO ME  
 EXECUTADOS(AS): DIRCE FRANCISCA DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): LUANA DE SOUZA MOUZAYEK  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. 1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA PARA OS FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXCLUSIVAMENTE, QUANTO À EXECUTADA LUANA DE SOUZA MOUZAYEK, PERSISTINDO À EXECUÇÃO QUANTO AOS DEMAIS EXECUTADOS. 3. PROCEDAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS. 4. P.R.I.  
 5. APÓS, PENHORE-SE O BEM DESCRITO ÀS FLS. 76. CUMPRASE

**237590 - 2006 \ 156.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): DENISE DA SILVA BORGES  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS ÀS FLS.32 E 33, MOVIDA POR TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CONTRA DENISE DA SILVA BORGES.EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFETUADA SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, E QUANTO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM A DE SEU PATRÃO.CERTIFIQUE-SE A SENHORA ESCRIVÁ SE EXISTEM CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES EM ABERTO. EM CASO POSITIVO INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE AS QUITE E 5 (CINCO) DIAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXAS DE PRAXE. FAÇAM-SE OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS. P.R.I. CUMPRASE

**220601 - 2005 \ 262.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: I. DA S. OLIVEIRA INDÚSTRIA ME  
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ T. E. CURVO  
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 ADVOGADO: CÂMILA COSTA LEITE  
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 INTIMAÇÃO: EVIDENTE, PORTANTO, O DIREITO DE REPETIÇÃO, SEJA POR COMPENSAÇÃO OU POR OUTRA MODALIDADE, COMO A DEVOLUÇÃO PURA E SIMPLES DO VALOR COBRADO A MAIOR, O QUE DEVE SER ESTABELECIDO EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA.POSTO ISTO, JULGO PROCEDENDE OS PEDIDOS, JULGANDO O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1) DECLARO SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ILEGAIS, DEVENDO O SALDO DEVEDOR SER APURADO NOS LIMITES ABAIXO IMPOSTOS:A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;B) QUE OS JUROS REMUNERATÓRIOS SEJAM DE 12% AO ANO;C) QUE SEJA EXCLUIDA A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS;D) QUE EM RELAÇÃO AS PRESTAÇÕES SEJAM CALCULADAS, PARA SE CHEGAR AO VALOR, COM AS MODIFICAÇÕES FEITAS NO CONTRATO E, SE OS VALORES PAGOS FOREM INSUFICIENTES, DEVERÁ A REQUERENTE COMPLEMENTÁ-LOS, TODAVIA, HAVENDO PAGAMENTO A MAIOR, DEVERÁ O REQUERIDO DEVOLVER À EMBARGANTE.G) PELA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 5.000,00 (DEZ MIL REAIS), COM BASE NO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.

**57193 - 2002 \ 77.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): AIRDES CORRÊA DOS SANTOS SILVA  
 ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI  
 ADVOGADO: EMERSON ROSA ALVES  
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ CARDOSO  
 ADVOGADO: ANDRÉIA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMASCENO  
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: BÁRBARA YUNES CASAROTTO  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇANOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO MOVIDA POR AIRDES CORRÊA DOS SANTOS SILVA CONTRA UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ, HAJA VISTA O ACORDO FIRMADO PELOS LITIGANTES À FLS. 391/392, CUJO CUMPRIMENTO RESTOU EVIDENCIADO PELOS DOCUMENTOS DE FLS. 393/394. OFICIE-SE À COOPERATIVA UNICRED DE MATO GROSSO, DETERMINANDO QUE SEJA DESBLOQUEADO O VALOR PENHORADO POR ESTE JUÍZO, RELATIVO A ESTES AUTOS.QUITADAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE, DANDO-SE BAIXAS DE PRAXE.P.R.I. CUMPRASE.

**233878 - 2006 \ 82.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): GERCIÓ CADORI  
 INTIMAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR A POSSE PLENA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, DETERMINANDO QUE A VENDA SEJA REALIZADA JUDICIALMENTE. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I. CUMPRASE.

**238769 - 2006 \ 177.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT  
 ADVOGADO: MARCOS OLIVEIRA SANTOS  
 REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ BORGES FILHA  
 REQUERIDO(A): GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA.HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS, MOVIDA POR INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT CONTRA MARIA JOSÉ BORGES FILHA E GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE, E CONSEQUENTEMENTE, JULGO A PRESENTE AÇÃO EXTINTA COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ARTIGO 269, III DO CPC.CUSTAS PELOS REQUERIDOS, SE HOUVER HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA PACTUADA.PROCEDAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.P.R.I. CUMPRASE.

**217160 - 2005 \ 191.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE  
 REQUERIDO(A): CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS DE MT S/A  
 ADVOGADO: ALEXEI MACORIN VIVIAN  
 ADVOGADO: IZAIAS FERREIRA DE PAULA  
 ADVOGADO: MARIA ROSELI DE CAMPOS SIQUEIRA  
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO: CLEVERSON FIGUEIREDO PINTEL  
 ADVOGADO: ELIANE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
 ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
 ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
 INTIMAÇÃO:SENTENÇA. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS, MOVIDO POR SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ CONTRA CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSE S.A. E CONSEQUENTEMENTE O JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO QUE ESTABELECE O ARTIGO 269, III DO CPC.  
 QUANTO AOS HONORÁRIOS E DESPESAS PROCESSUAIS, HOMOLOGO-OS NOS MOLDES ACERTADOS PELAS PARTES.REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA JUDICIAL PARA QUE ESTA PURE A EXISTÊNCIA DE CUSTAS REMANESCENTES. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O VENCIDO PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS MESMAS EM 5 (CINCO) DIAS.TRANSISTADO EM JULGADO, E RECOLHIDAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE PRAXE.P. R. I. CUMPRASE.



227226 - 2005 \ 380.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): VANDICO PAULO DE VASCONCELOS  
 INTIMAÇÃO: POR TAIS RAZÕES, DEVE O JUÍZO, TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O ARTIGO 319 DO CPC, RECONHECER COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS PELO AUTOR EM SENDO ASSIM, DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PARA DESTA FORMA CONSOLIDAR EM CARÁTER DEFINITIVO A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO EM NOME DO AUTOR.  
 CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXO, NO ENTANTO, DE CONDENAR EM HONORÁRIOS, JÁ QUE NÃO HOUVE CONTRADITÓRIO.  
 P.R.I

239849 - 2006 \ 197.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 REQUERIDO(A): DIEGO DE ARRUDA MARQUES  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. 1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART.158. PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.2. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, DEIXO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA HAJA VISTA A INEXISTÊNCIA DE CONTRADITÓRIO.3. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

141086 - 2003 \ 438.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: KARINE GOMES RIBEIROS  
 ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA  
 ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS ÀS FLS. 332 E 333, MOVIDA POR KARINE GOMES RIBEIRO CONTRA TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. APOS, SUSPENSA-SE ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO, DECORRIDO O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, PRESUMIR-SE-Á COMO CUMPRIDO, DEVENDO OS AUTOS SEREM REMETIDOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO DO FEITO.INT. CUMPRÁ-SE.

205648 - 2005 \ 61.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: AMILTON CESAR AFONSO MORAIS  
 ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE  
 ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO  
 ADVOGADO: JOÃO RICARDO MOREIRA  
 REQUERIDO(A): JORNAL A GAZETA  
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: MARIA CLÁUDIA DE C. BORGES STABILE  
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 INTIMAÇÃO: DIANTE DE TODO O EXPOSTO JULGO PROCEDENTE INTERPOSTA POR AMILTON CÉSAR AFONSO MORAIS CONTRA JORNAL A GAZETA, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A PAGAR AO REQUERENTE A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), SOBRE REFERIDO QUANTUM DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELOS ÍNDICES DO INPC E JUROS LEGAIS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA TENDO EM VISTA A FIXAÇÃO DO QUANTUM DEVIDO TER SIDO DETERMINADO NA SUA PROLAÇÃO, MOMENTO EM QUE PASSA A SOFRER ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO EM CONSONÂNCIA COM AS JURISPRUDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS.CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PRESENTE CONDENAÇÃO. P.R.I.CUIABÁ, 29 DE MAIO DE 2006.  
 GLEIDE BISPO SANTOS JUÍZA DE DIREITO

154957 - 2004 \ 109.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): GISELE M. DA SILVA & CIA. LTDA.-EPP (CLYMAS AR-CONDICIONADO)  
 ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS  
 ADVOGADO: WESLEY ROBERT AMORIM  
 RÉU(S): MARCO POLO DE FREITAS PINHEIRO  
 ADVOGADO: FÁBIO LA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
 INTIMAÇÃO: EM SENDO ASSIM, DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PURGADA A MORA E CONSEQUENTEMENTE EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ÚLTIMOS JÁ CONTADOS.AUTORIZO A AUTORA AO LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS PELO RÉU.P.R.I

226846 - 2005 \ 370.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: FRANCISCO DA COSTA ARRUDA  
 ADVOGADO: RODRIGO LEÃO DO CARMO PEREIRA  
 REQUERIDO(A): MIGUEL GALVÃO NOVAES  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA.1.HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO PARA OS FINS DO ART.158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.2.JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.3. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36.4.P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

237530 - 2006 \ 153.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 REQUERENTE: NATÁLIA PAMPADO  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO TADEU GUILHEN  
 REQUERIDO(A): SOMA SOCIEDADE MATO-GROSSENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA.HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO CELEBRADA NESTES AUTOS ÀS FLS.158 A 160, MOVIDA POR NATÁLIA PAMPADO CONTRA SOMA - SOCIEDADE MATO-GROSSENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA.EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUIDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DETERMINO QUE CADA PARTE DEVERÁ ARCAR COM O DO SEU ADVOGADO.P.R.I.

142672 - 2003 \ 472.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 ADVOGADO: GRASIELA ELIASANE GANZER  
 RÉU(S): VERA LUCIA DA MATTA DOMINGUES  
 INTIMAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR A POSSE PLENA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, DETERMINANDO QUE A VENDA SEJA REALIZADA JUDICIALMENTE. CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.

86215 - 1998 \ 4603.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: DIMAS FERREIRA PEGO  
 ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
 REQUERIDO(A): JOSÉ ANTÔNIO GASPARELLO  
 REQUERIDO(A): FÁBIO SILVA GASPARELLO  
 ADVOGADO: NELSON JOSÉ GASPARELLO  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO  
 ADVOGADO: NURIA MICHELIN MENESSES CABRAL

ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. APÓS TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE INTERESSADA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, A QUAL RESTOU INFRUTÍFERA POR ESTAR ELA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO ATESTA A CERTIDÃO DE FLS. 192, DECIDIU A JUÍZA TITULAR QUE A INTIMAÇÃO DEVEIRA SE DAR POR EDITAL O ATO FORA CUMPRIDO E A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO ÀS FLS.194, E NÃO SE MANIFESTOU, EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DO QUE EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES QUE ARBITRO EM 10 % SOBRE O VALOR DA CAUSA. REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA JUDICIAL PARA QUE ESTA APURE SE EXISTEM CUSTAS REMANESCENTES A SEREM PAGAS. EM CASO POSITIVO, INTIME-SE O AUTOR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS MESMAS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CASO CONTRÁRIO ARQUIVE-SE.P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

## PROCESSOS COM DESPACHO

44457 - 2001 \ 388.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: MARCIO ANTONIO NONATO  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
 REQUERIDO(A): RENASCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 53.INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE REQUERIA O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
 INT. CUMPRÁ-SE.

13118 - 2000 \ 455.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: PÉROLA EMPRESA CUIABANA DE SERVIÇOS LTDA  
 ADVOGADO: OTHON JAIR DE BARROS  
 ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
 REQUERIDO(A): VANVAL TRANSPORTES LTDA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC ANTE A EXTINÇÃO DA AÇÃO E O TRÂNSITO EM JULGADO DA MESMA E O FATO DE NÃO HAVER NÚMERÁRIOS PARA SE INTIMAR A PARTE SUCUMBENTE A CUMPRIR O JULGADO, DE ACORDO COM A NOVA SISTEMÁTICA DO CPC, ARQUIVE-SE SEM BAIXAS, AGUARDANDO PAGAMENTO DAS CUSTAS.

15321 - 2001 \ 73.

AÇÃO:  
 REQUERENTE: FERNANDO POMPEO DE BARROS  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PINHO  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PINHO  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PINHO  
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 ADVOGADO: LUCIANA PÓVOAS LEMOS  
 ADVOGADO: FLÁVIA ANDRADE MALUF  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
 DENUNCIADO A LIDE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
 DENUNCIADO A LIDE: CBL - CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE MT  
 ADVOGADO: ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MACIEL  
 ADVOGADO: GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO: DRA. ANDRÉA BIANCARDINI  
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
 ADVOGADO: JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO: ANA LUIZA PERON  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO: LUCIENE ALVES NUNES  
 ADVOGADO: JUEL PRUDÊNCIO BORGES  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE CITAÇÃO DO LITISDENUNCIADO, FAZENDO CONSTAR DO MESMO O ENDEREÇO INDICADO PELO DENUNCIANTE, ATÉ PORQUE, COM TAIS INFORMAÇÕES, PODE O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR SEU OFÍCIO.INT. CUMPRÁ-SE.

228222 - 2005 \ 399.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): LM LIMA BRANDAO ME  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36, HAJA VISTA QUE, OUTROS DA MESMA NATUREZA JÁ FORAM FORMALIZADOS, E DESDE DE ABRIL DE 2006, A AÇÃO VEM SENDO PROCRASTINADA EM SEU ANDAMENTO.ISTO POSTO, INDIQUE O REQUERENTE, EM 48 HORAS, O ENDEREÇO DO REQUERIDO, OU REQUEIRA AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.INT. CUMPRÁ-SE.

115638 - 2003 \ 110.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: AGOSTO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 ADVOGADO: IACY DE FIGUEIREDO FONTOURA  
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU DO NASCIMENTO  
 EXECUTADOS(AS): TRAVASSOS SEGURANÇA LTDA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INTIME-SE À PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

233734 - 2006 \ 76.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A  
 ADVOGADO: MARIO SÉRGIO SPERETTA  
 REQUERIDO(A): ROBSON SILVA GUERREIRO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE DÊ ANDAMENTO NO FEITO, EM 5 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 55.INT.

29697 - 1994 \ 1749.

AÇÃO: EXECUPÓO.  
 EXEQUENTE: LE MANS VEICULOS CUIABA LTDA  
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA  
 EXECUTADOS(AS): EDSON UEMURA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 69, UMA VEZ QUE O BANCO CENTRAL NÃO PODE REALIZAR TAL ATO. O PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES DEVE SER ESPECÍFICO E O JUÍZ DEVE DEFERIR-LO A PARTIR DE PROVA REAL DE QUE A CONTA BANCÁRIA EXISTE, ALÉM DO QUE, O ATO DEVE SER EFETIVADO POR MEIO DE MANDADO, JÁ QUE SE CARACTERIZA COMO PENHORA.POSTO ISTO, INDIQUE O EXEQUENTE O NÚMERO DA CONTA E O NOME DO BANCO EM QUE O EXECUTADO É CORRENTISTA.INT.

79651 - 1998 \ 4489.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: CENTRO ED. ALBERT EINSTEIN COL. E CURSO MASTER S/C LTDA  
 ADVOGADO: BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANTUNES DO CARMO  
 ADVOGADO: FABIO CESAR GUIMARAES NETO - DEFENSOR  
 ADVOGADO: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM  
 REQUERIDO(A): JAIME FAZOLO  
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIUME-SE O EXEQUENTE A TOMAR AS PROVIDÊNCIAS QUE O PROCESSO REQUER, EM 5 (DIAS), SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.INT.

247044 - 2006 \ 330.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 RÉU(S): EXTRA CAMINHÕES LTDA.  
 RÉU(S): PERSIO DOMINGOS BRIANTE  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.JUNTE O REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, CÓPIA DO TERMO DE ACORDO CUJA HOMOLOGAÇÃO PRETENDE.INT.



231464 - 2006 \ 27.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: RAQUEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA  
 ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA  
 REQUERIDO(A): VERA LUCIA MARCELINA DE ALMEIDA OU QUALQUER OCUPANTE DO IMÓVEL  
 ADVOGADO: DIVANIA ROSA F. DE ALMEIDA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR.INT

78796 - 1996 \ 3363.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
 EXECUTADOS(AS): EDESON DUMMER BUSS  
 EXECUTADOS(AS): WOLNEY DUMNER BUSS  
 ADVOGADO: SERGIO DRESSLER BUSS  
 ADVOGADO: FÁBOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.DEFIRO O PLEITO DE FLS. 150.DESENTRANHE-SE E OS DOCUMENTOS DE FLS.137 A 146, E ENTREGUE À ADVOGADO PETICIONANTE.INT. CUMPRÁ-SE.

248345 - 2006 \ 366.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 RÉU(S): JHONY MARCONDES  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O REQUERENTE PARA QUE REGULARIZE, EM 5 (CINCO) DIAS, SUA REPRESENTAÇÃO, JUNTANDO AOS AUTOS NÃO SÓ CÓPIA AUTÊNTICA DA PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTOS, COMO TAMBÉM, CÓPIA AUTÊNTICADA DO SEU ESTATUTO SOCIAL, SOB PENA DE EM ASSIM NÃO PROCEDENDO SER O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.INT.

27800 - 1995 \ 2583.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 EXECUTADOS(AS): POSTO FÊNIX LTDA  
 EXECUTADOS(AS): SILVIO ZULLI  
 EXECUTADOS(AS): LUZIA LEONILDE LESSE ZULLI  
 ADVOGADO: ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.INTIME-SE À PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

91367 - 1990 \ 29.

AÇÃO: PEDIDO DE AUTO DE INSOLVÊNCIA  
 REQUERENTE: JOÃO CAPELETTI NETO  
 REQUERENTE: JUVENAL CAPELETTI  
 ADVOGADO: OSVALDO ANICETTO BIOLCHI  
 ADVOGADO: RUI BARBOSA GAMON  
 ADVOGADO: VERA LUCIA DELLA VALLE BIOLCHI  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 ADVOGADO: REMI JOAO RIGO  
 ADVOGADO: BERENICE ROSSI  
 ADVOGADO: VERA ROSANA KAHAN MARTINI  
 ADVOGADO: MARIA PAULA FARINA  
 ADVOGADO: CLARICE PAIM ARNOLD  
 ADVOGADO: ISRAEL GRANVILLE  
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A  
 ADVOGADO: OLANDO ALEXANDRINO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INDIQUE O SÍNDICO A LOCALIZAÇÃO DE BENS DA MASSA, PARA QUE SE POSSA PROCEDER A AVALIAÇÃO.INT.

221445 - 2005 \ 281.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
 REQUERIDO(A): ALEXANDRE TORRACA DE MATOS PAIO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE APRESENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, PLANILHA DISCRIMINADA DE CÁLCULO, RELATIVO AO QUANTUM DA CONDENAÇÃO.INT. CUMPRÁ-SE.

36433 - 2001 \ 381.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: LUIZ ANTÔNIO COELLETE  
 ADVOGADO: CARLOS ABRÃO DE ARRUDA  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTÇÃO JUNIOR  
 ADVOGADO: OTACÍCIO PERON  
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI  
 ADVOGADO: ANA LUÍZA PERON  
 ADVOGADO: KAROLINE RODRIGUES FÁVERO  
 ADVOGADO: ANNAVERA AURESCO ATÍLIO  
 REQUERIDO(A): WALTER PIRES CUNHA  
 ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INFORME-SE AO REQUERENTE QUE ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO VISTA DO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA RECEITA FEDERAL, JUNTO A ESTA ESCRIVANIA, ALERTANDO-O DE QUE A JUNTADA DE TAL OFÍCIO AOS AUTOS NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL, JÁ QUE, TAL INFORMAÇÃO TEM CARÁTER SIGILOSO, LOGO, BASTA QUE ELE REQUEIRA JUNTO À ESCRIVANIA DESTES JUÍZO A VISTA DO DOCUMENTO.INT.

247558 - 2006 \ 344.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL  
 AUTOR(A): NAIR RONDON NORONHA  
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS BRAZÃO  
 RÉU(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA  
 RÉU(S): EDYLIO ZANCHET  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. EMENDE A AUTORA A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUANDO A SUA INICIAL AO DISPOSTO NO ARTIGO 276 DO CPC, CASO PRETENDA QUE A AÇÃO TRAMITE PELO RITO SUMÁRIO INT. CUMPRÁ-SE

79869 - 1997 \ 4178.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: PLAN-DENTAL PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 ADVOGADO: MARIA DO ROSARIO LOPES PEREIRA BARBANT  
 REQUERIDO(A): ROGÉRIO NOGUEIRA PORTO  
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC.3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE ARRESTO E PENHORA.

14649 - 2000 \ 2.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PÔR DO SOL - BLOCO B  
 ADVOGADO: OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS  
 RÉU(S): VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 276/277, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.INT.

11274 - 2000 \ 389.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: ENIL SILVA NUNES DA CONCEIÇÃO  
 REQUERENTE: MANUEL JESUS NUNES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO: ERONILDES DIAS DA LUZ  
 REQUERIDO(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI  
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 ADVOGADO: KEZIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
 ADVOGADO: FÁBOLA CASTILHO SOFFNER  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INTIME-SE O VENCEDOR PARA QUE APRESENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, O CÁLCULO ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO.  
 INT.

16182 - 2001 \ 113.

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: NUNES E ARRUDA LTDA  
 ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JR.  
 ADVOGADO: ALEXANDRE RICARDO DA S. CAMPOS  
 REQUERIDO(A): ART PISOS RIO CLARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 ADVOGADO: LUIS CARLOS SPADARI  
 ADVOGADO: JESUS VALERA GONZÁLES  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

151432 - 2004 \ 64.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: REGINA CÉLIA DE JESUS  
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARY MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA  
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO: PAULO CAMPOS BORGES JUNIOR  
 ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM  
 ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO  
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.1) SE NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.471/497, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.  
 2) INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR (CPC, ART. 508 E 518).3) APÓS, REMETAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA O FIM QUE PREVÊ O ARTIGO 518, PARÁGRAFO 2º DO CPC.

78748 - 1997 \ 4009.

AÇÃO: DESPEJO  
 EXEQUENTE: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS  
 ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS  
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCINI  
 EXECUTADOS(AS): CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES  
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
 ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA  
 ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. 1) INTIME-SE O VENCIDO PARA QUE EFETUE A QUITAÇÃO DA CUSTAS PROCESSUAIS, EM 5 (CINCO) DIAS.  
 2) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.INT. CUMPRÁ-SE.

43180 - 2001 \ 402.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 REQUERENTE: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
 ADVOGADO: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO  
 ADVOGADO: ANDREZA ZANUSSI BARRETO  
 ADVOGADO: ANTONIO CEZAR RIBEIRO  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 ADVOGADO: EMERSON ANTONIO GONÇALVES PEREIRA  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ARAÚJO COELHO LTDA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 47, HAJA VISTA QUE TAL PEDIDO NÃO POSSUI AMPARO LEGAL NO CPC. PROVIDENCIE O REQUERENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO ATO SOB PENA DE EXTINÇÃO.INT.

23113 - 2001 \ 225.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: KARLA FAININA FREITAS CAMPOS  
 ADVOGADO: LUCIANA FUSER BITTAR  
 ADVOGADO: ALVARO SEDELAÇEK  
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES  
 ADVOGADO: ENRICA MORPURGO  
 ADVOGADO: GIL ROCHA TESSEROLLI  
 ADVOGADO: GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DANAISKI  
 ADVOGADO: CLAUDIA VALERIA FEIJÓ  
 ADVOGADO: LESLIE MERCEDES FRANCISCO DA COSTA  
 ADVOGADO: PAULO ROGÉRIO DE MOURA E CLARO  
 ADVOGADO: MARCELO NACIOSKI  
 ADVOGADO: ELOISA HELENA ORLANDI GIUNTI OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ELAINE DE FATIMA PINTO MARCONCIN  
 ADVOGADO: MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI  
 ADVOGADO: JORGE RAFAEL SANTAR  
 ADVOGADO: MIDSAN MENA SANTOS  
 ADVOGADO: LEONOR TRAVASSOS GONSALVES  
 ADVOGADO: SONIA REGINA GONÇALVES DE MELO  
 ADVOGADO: ALFREDO SCHWENNING  
 ADVOGADO: JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK  
 ADVOGADO: JOÃO GRACIANO CAMPOS LUSTOSA  
 ADVOGADO: FABIANO ROESNER  
 ADVOGADO: ELCIO LUIZ KOVALHUK  
 ADVOGADO: ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 EXECUTADOS(AS): MAURICIO D. ISRAEL TENUTA  
 EXECUTADOS(AS): MIRIAN CLINE REIS COSTA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.REQUEIRA O EXEQUENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, OBJETIVAMENTE, O QUE PRETENDE.  
 INT.

16183 - 2001 \ 110.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
 ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA



ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES  
EXECUTADOS(AS): JOANA DARCI SILVA  
INTIMAÇÃO: VITOS, ETC. REQUEIRA A EXEQUENTE O QUE LHE FOR DE DIREITO, EM 5 (CINCO) DIAS. INT.

**78279 - 1997 \ 4030.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO  
ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO  
EXECUTADOS(AS): CENTRO DE IDIOMAS DE CUIABÁ LTDA  
EXECUTADOS(AS): GERALDO DA CUNHA MACEDO  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOÃO DE CAMPOS CORRÊA  
ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS  
ADVOGADO: ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 94. SUSPENDO O ANDAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO ATÉ A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS.  
INT. CUMPRÁ-SE.

**237612 - 2006 \ 157.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): AIRTHES ANTONIA DUARTE FERREIRA  
ADVOGADO: ESDRAS SIRIO VILA REAL  
ADVOGADO: RODRIGO PAULO CORREA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO A PURGAÇÃO DA MORA, DEVENDO O DEVEDOR DEPOSITAR TODAS AS PARCELAS EM ATRASO DEVIDAMENTE CORRIGIDAS, ATÉ A DATA DO PAGAMENTO PARA TANTO, DEPOSITE-SE O VALOR PRINCIPAL E OS JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA, POIS SE TRATA DE CÁLCULO SIMPLES. COM O DEPOSITO, RECOLHEREI O MANDADO SE O VEÍCULO AINDA NÃO ESTIVER APREENDIDO E, SE JÁ ESTIVER, DETERMINAREI A DEVOLUÇÃO DO MESMO.  
APÓS O DEPOSITO DO VALOR E AS DEVOLUÇÕES DO CARRO OU RECOLHIMENTO DO MANDADO, DÊ-SE VISTA AO CREDOR PARA TRAZER O CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO, COM CUSTAS E HONORÁRIOS, QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O DÉBITO. INT. CUMPRÁ-SE

**64240 - 2002 \ 129.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
AUTOR(A): KÁTIA LÚZIA MEIRA SÁBOIA RIBEIRO  
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
ADVOGADO: WILSIMARA A. BARRETO CAMACHO  
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
RÉU(S): UNIÃO FEDERAL (CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL)  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: APARECIDO DOS PASSOS JÚNIOR  
ADVOGADO: MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI  
ADVOGADO: SAIONARA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO: JOSÉ FREITAS DE SOUSA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SE NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 329/388. NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. 2) INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR (CPC, ART. 508 E 518). 3) APÓS, DEVOLVAM-ME OS AUTOS, PARA OS FINS DO QUE PREVÊ O ARTIGO 518, PARÁGRAFO 2º DO CPC. INT. CUMPRÁ-SE.

**179842 - 2004 \ 366.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ADENIR BENEDITA VIANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: EVANIA M. ALMEIDA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA - COAUT  
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.  
INT. CUMPRÁ-SE.

**150499 - 2004 \ 51.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: GRANFONE - COMÉRCIO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO  
ADVOGADO: ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO  
ADVOGADO: ALENCAR FELIX DA SILVA  
REQUERIDO(A): AGRESTE ALIMENTOS LTDA  
REQUERIDO(A): CORRETORA PROTEGE  
REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S/A  
ADVOGADO: ROGERIO NUNES GUIMARÃES  
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO: PAULO SERGIO MARTINS LEMOS  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESCLAREÇA A REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS, SE QUER A EXTINÇÃO DA AÇÃO QUANTO AOS 2º E 3º REQUERIDOS. INT.

**190795 - 2005 \ 6.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: TATIANE ACHCAR  
ADVOGADO: EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA  
REQUERIDO(A): JOSÉ RODRIGUES  
ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DO REQUERENTE PARA QUE JUNTE AOS AUTOS, EM 5 (CINCO) DIAS, CÓPIA DA INFORMAÇÃO, EM QUE ELES COMUNICAM À OAB/MT O PATROCÍNIO DESTA CAUSA. OUTROSSIM, INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE DEPOSITE O VALOR CONSTANTE DA PLANILHA DE FLS. 45, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE APREENSÃO DO VEÍCULO. INT. CUMPRÁ-SE.

**141565 - 2003 \ 448.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO  
ADVOGADO: FERNANDA SILVA  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
EXECUTADOS(AS): LEIVA MARIA LOPES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**66525 - 2002 \ 143.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
ADVOGADO: LATHENIA DE FREITAS VARÃO  
RÉU(S): JOSÉ CARLOS DA CRUZ SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 109 E SEGUINTE, UMA VEZ QUE, A CONVERSÃO SÓ É LEGAL QUANDO O MEIRINHO CERTIFIQUE A SITUAÇÃO DE ESTAR O BEM ALIENADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, COMO CLARAMENTE INDICA O ARTIGO 4º DO DECRETO 911/69. INT.

**74569 - 2002 \ 214.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): COMPANHIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA FILHO  
RÉU(S): APARECIDO DONIZETE DE PAULA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOOS, E, CONCOMITANTEMENTE, INTIME-SE O VENCEDOR PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. INT. CUMPRÁ-SE.

**136847 - 2003 \ 383.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BASAM FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
ADVOGADO: DR. MURILO SPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO  
ADVOGADO: DÉBORA CHRISTINA MORESCHI  
ADVOGADO: ANA TEREZA ADORNO COSTA  
ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI  
ADVOGADO: LINCOLN CÉSAR MARTINS  
ADVOGADO: SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARÃES  
EXECUTADOS(AS): G J REZENDE  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE PROVIDENCIE, EM 10 (DEZ) DIAS, PARTINDO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO IRMÃO DO SÓCIO, DA EXECUTADA, QUAL A LOCALIZAÇÃO EXATA DA RESIDÊNCIA DELE, PARA QUE ENTÃO, POSSA OCORRER O ATO PROCESSUAL NECESSÁRIO AO CASO. INT. CUMPRÁ-SE.

**244821 - 2006 \ 294.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: NATIVIDADE RAMOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALDO  
REQUERIDO(A): MILTON PEREIRA DE PINHO  
REQUERIDO(A): JOSÉ RICARDO SANTOS DE ALMEIDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE A AUTORA PARA QUE ESCLAREÇA, EM 48 HORAS, SE DESISTE DA AÇÃO.  
INT. CUMPRÁ-SE.

**134559 - 2003 \ 353.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA  
ADVOGADO: GISELI LACERDA OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): MIGUEL SILVEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, EXPPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA. INT. CUMPRÁ-SE

**248169 - 2006 \ 359.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: MARIA ELIZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ROGERIO FLORENTINO PEREIRA  
EMBARGADO(A): WALDOMIRO SANCHES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. RECEBO OS EMBARGOS, PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL (CPC, ART. 1.052). CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. CITE-SE O EXEQUENTE, DORAVANTE EMBARGADO, PARA CONTESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 1.053), CONSIGNANDO-SE QUE, NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE (CPC, ARTS. 803, 284 E 319). A CITAÇÃO SERÁ FEITA NA PESSOA DO ADVOGADO DO EMBARGADO (CF. NOTA DE THEOTONIO NEGRÃO AO ART. 1.053 DO CPC). INT.

**225260 - 2005 \ 337.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): ALONSO VITORINO BARRETO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. PRIMEIRAMENTE, RENUMEREM-SE AS FOLHAS DOS AUTOS, HAJA VISTA QUE, FORAM NUMERADAS DE FORMA ERRADA.  
INTIME-SE O AUTOR PARA QUE TOMÉ AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUEIR EM 5 (CINCO) DIAS. INT. CUMPRÁ-SE.

**248251 - 2006 \ 361.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
EMBARGANTE: JOAQUIM CURVO DE ARRUDA  
EMBARGANTE: RITA DE CÁSSIA BRITO VIANNA DE ARRUDA  
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
EMBARGADO(A): EDNA MARA FERREIRA DO NASCIMENTO  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SE NO PRAZO LEGAL, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO. 2) INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM DEZ DIAS (ART. 740, CPC), SE QUISER. INT.

**100321 - 2002 \ 397.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): CARLOS ROBERTO BARBOZA  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: RODRIGO NOGARA DE CASTILHO  
RÉU(S): FININVEST  
ADVOGADO: SISANE VANZELLA  
ADVOGADO: ANDRÉIA NÚCIA DE MARCHI  
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS DE BARCELOS  
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 227/229, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS. INT.

**161876 - 2004 \ 196.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADO: DR. ALEX TOCANTINS MATOS  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
REQUERIDO(A): NILVAN DE PAULA SOUZA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESCLAREÇA O SENHOR PATRONO DO AUTOR O QUE DE FATO PRETENDE COM O PEDIDO DE FLS. 61. EM SEGUNDO LUGAR, PROVIDENCIE A PARTE AUTORA, EM 5 (CINCO) DIAS, A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO PARA FINS DE QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DELE, SOB PENA DE EXTINÇÃO, HAJA VISTA QUE, POR DIVERSAS VEZES, ESTE JUÍZO VEM DETERMINANDO QUE ESTE TOMÉ PROVIDÊNCIAS DE ANDAMENTO DO FEITO E NADA É ACONTECE. INT. CUMPRÁ-SE

**125842 - 2003 \ 257.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS CORREA RAMOS  
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI  
ADVOGADO: RONIMÁRCIO NAVES  
ADVOGADO: ROBSON AVILA SCARINCI  
REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A  
ADVOGADO: MARCO ANDRE HONDA FLORES  
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ARBITRO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) REAIS. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE DEPOSITE, EM 10 (DEZ) DIAS, 50% DO DOS HONRÁRIOS. APÓS O DEPOSITO DOS HONORÁRIOS, INTIME-SE A "EXPERT", VIA TELEFONE, PARA QUE EFETUE O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, E ALERTE-A DE QUE SEU PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, DO LEVANTAMENTO DO VALOR. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE, EM



QUERENDO, INDIQUEM ASSISTENTE TÉCNICOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.INT. CUMPRAM-SE

**220680 - 2005 \ 265.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: LUIZ ANTÔNIO CASTILHO  
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): RUI CHRISTOFOLLI  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO ACÓRDÃO DE FLS. 240 A 242. APÓS, AGUARDE-SE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.INT. CUMPRAM-SE.

**127666 - 1997 \ 4084.**

AÇÃO: EXECUPÕO.  
EXEQUENTE: TELMA GERALDA FERREIRA PASCHOAL  
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ADRIANA PEDROSA LOPES  
EXECUTADOS(AS): LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA  
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEPOSITE A AUTORA, EM 5 (CINCO DIAS) AS DILIGÊNCIAS DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, JÁ QUE DESDE ABRIL DE 2005 O MANDADO ESTÁ PRONTA PARA CUMPRIMENTO, DEPENDENDO APENAS DE TAL DEPOSITO PELA REQUERENTE.INT.

**116671 - 2003 \ 130.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
REQUERIDO(A): JOSUÉ COTRIN FÉLIX  
INTIMAÇÃO: 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR EXECUTADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) CASO O DEVEDOR CONDENADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, APÓS ACRESCIDA A MULTA DE 10%, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO II DO CPC.INT. CUMPRAM-SE

**114343 - 2003 \ 94.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
REQUERENTE: APARECIDA PETEK  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO  
TIPO A CLASSIFICAR: LUCILIO DE ARAÚJO  
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) A PARTE AUTORA ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADA, CONFORME PROCURAÇÃO DE FLS. 15/64/72. 2) A PARTE RÉ É ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO, ENTÃO, A CONTESTAÇÃO DE FLS. 51 NÃO PODE SER EM NOME DE TERCEIRO. O SR. LUCILIO É APENAS O REPRESENTANTE DO ESPÓLIO. EM ASSIM SENDO REGULARIZE, TRAZENDO A PARTE REQUERIDA CÓPIA DA CERTIDÃO DO ÓBITO E A PROVA DE QUE O SR. LUCILIO É O REPRESENTANTE DO ESPÓLIO, EIS QUE O SR. LUCILIONÃO INFORMA QUAL É A SUA RELAÇÃO COM O ESPÓLIO REQUERIDO, TRAGA, POR EXEMPLO, CÓPIA DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE INVENTÁRIANTE, OU CÓPIA DE PROVA DE QUE É HERDEIRO (FILHO, NETO ETC.), COMO A CERTIDÃO DE NASCIMENTO E SE NÃO HOUVER INVENTÁRIO ABERTO, O NOME DOS DEMAIS HERDEIROS E MEEIRA, SE HOUVER. SE HOUVER INVENTÁRIO ABERTO É SÓ INDICAR O NÚMERO DO PROCESSO QUE TUDO ISSO PODERÁ LÁ SER REQUISITADO. 3) OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES DE QUE SEJAM OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES 05, 07, 08 E 14, REMETENDO CÓPIA DA CERTIDÃO DE FLS. 16, PARA SE CONHECER OS CONFINANTES.

**81629 - 1997 \ 3978.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-CLINIC  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES  
ADVOGADO: HUDSON BATISTA DE MELO  
REQUERIDO(A): MARCELO BUSSKI  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. À IMPUGNAÇÃO.

**6710 - 1999 \ 5269.**

AÇÃO: EXECUPÕO.  
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
REQUERIDO(A): ZUZI ALVES DA SILVA  
REQUERIDO(A): ZUZI ALVES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: LILIAN MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: AIR PRAIEIRO ALVES  
INTIMAÇÃO: ACOLHO A NEGATIVA DO EXEQUENTE, DE FLS. 40, HAJA VISTA QUE PARA QUE OCORRA A COMPENSAÇÃO AMIGÁVEL, NECESSÁRIO SERIA QUE ESTE CONSENTISSE, O QUE NÃO OCORREU.INTIME-SE A EXECUTADA.

**156072 - 2004 \ 134.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: ALBERTO BRANCO JUNIOR  
REQUERIDO(A): LEVIS MARTINS DE QUEIROZ  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) PRIMEIRAMENTE A DOUTA ADVOGADA GABRIELA FERES BRANCO DEVE COMUNICAR À OAB/MT O PATROCÍNIO DESTA CAUSA NESTE ESTADO. 2) CUMPRAM-SE A LIMINAR. EXPEÇA-SE MANDADO.

**58556 - 2002 \ 95.**

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A.  
ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA  
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS M. S. R. LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD  
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
ADVOGADO: JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI  
ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN  
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
INTIMAÇÃO: 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR EXECUTADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) CASO O DEVEDOR CONDENADO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO, APÓS ACRESCIDA A MULTA DE 10%, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 614, INCISO II DO CPC.INT. CUMPRAM-SE

**239800 - 2006 \ 193.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: EUDES DIAS HARTMANN FILHO  
ADVOGADO: NESTOR FERNANDES FIDÉLIS  
ADVOGADO: CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA  
REQUERIDO(A): CALCENTER CALÇADOS CENTRO OESTE LTDA  
ADVOGADO: ALEXANDRE HERCULADO COELHO DE SOUZA  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO: JEAN WALTER WAHLBRINK  
ADVOGADO: MARCELO AMBRÓSIO CINTRA  
ADVOGADO: ÉRIKA RODRIGUES ROMANI  
ADVOGADO: MÔNICA ELISIA NEVES NETO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.INT.

**131893 - 2000 \ 94.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: ZUZI ALVES DA SILVA FILHO  
EMBARGANTE: ZUZI ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: AIR PRAIEIRO ALVES  
EMBARGADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS). 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO. 4) JUNTE CÓPIA DA SENTENÇA E DOS ACÓRDÃOS DO TJMT E DO STF NA EXECUÇÃO E DESAPENSE-SE OS AUTOS.

**226197 - 2005 \ 355.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): PATRÍCIA CONCEIÇÃO FRANÇA AVAD  
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.INT.

**230999 - 2006 \ 14.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: AMAURI SATURNINO DA SILVA  
ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA  
REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA  
ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS  
ADVOGADO: MILTON SCHNEIDER  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INICIALMENTE, QUANTO AO PLEITO DE FLS. 96/97, INDEFIRO-O, TENDO EM VISTA QUE, QUANTO À PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA, POR LEI, A PARTE É OBRIGADA A COMPARECER APENAS NA DE INSTRUÇÃO EM JULGAMENTO, SENDO QUE NA PRELIMINAR, É AUTORIZADO PELO CPC, QUE COMPAREÇA APENAS O ADVOGADO DA PARTE, DESDE QUE MUNDO DE PROCURAÇÃO COM PODERES PARA TRANSGIR, CIRCUNSTÂNCIAS ESTAS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORRERAM, LOGO, IMPERTINENTE SE MOSTRA O PEDIDO. ESPECIFIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.INT.

**232670 - 2006 \ 53.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: AMAURI SATURNINO DA SILVA  
ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA  
REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA  
ADVOGADO: WHANDERLEY DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: RODRIGO REIS RIBEIRO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INICIALMENTE, QUANTO AO PLEITO DE FLS. 96/97, INDEFIRO-O, TENDO EM VISTA QUE, QUANTO À PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA, POR LEI, A PARTE É OBRIGADA A COMPARECER APENAS NA DE INSTRUÇÃO EM JULGAMENTO, SENDO QUE NA PRELIMINAR, É AUTORIZADO PELO CPC, QUE COMPAREÇA APENAS O ADVOGADO DA PARTE, DESDE QUE MUNDO DE PROCURAÇÃO COM PODERES PARA TRANSGIR, CIRCUNSTÂNCIAS ESTAS QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO OCORRERAM, LOGO, IMPERTINENTE SE MOSTRA O PEDIDO. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS INDICADOS NO DESPACHO DE FLS. 98.INT.

**184137 - 2004 \ 397.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): CARLOS JOSÉ MILANI  
ADVOGADO: EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES  
RÉU(S): JOAQUIM DA SILVA LIMA JUNIOR  
RÉU(S): MARCELO DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: PAULO SERGIO CIRILO  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO  
ADVOGADO: LUCIANA CRISTINA CARDOSO ZANDONADI  
ADVOGADO: ROGÉRIO RODRIGUES GUILHERME  
INTIMAÇÃO: ANOTE-SE A RENÚNCIA DE FLS 1.005. INTIME-SE O "EXPERT" PARA QUE EFETUE O LEVANTAMENTO DE SEUS HONORÁRIOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE O LAUDO PERICIAL APRESENTADO.INT. CUMPRAM-SE.

**81451 - 2002 \ 258.**

AÇÃO: EXECUPÕO.  
EXEQUENTE: MULTI FACTORING - FOMENTO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO: DR DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES  
EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO IMIGRANTE LTDA  
EXECUTADOS(AS): JOÃO RODER JUNIOR  
EXECUTADOS(AS): MARCOS ANTÔNIO RODER  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. PRIMEIRAMENTE, INTIME-SE O PATRONO DO REQUERIDO DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 92. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-SE OS AUTOS PARA APRECIÇÃO DO PLEITO DE FLS. 101.INT. CUMPRAM-SE. SEGUNDO DESPACHO (FLS. 92) VISTOS ETC. INTIME-SE PESSOALMENTE O EXECUTADO JOÃO RODER JUNIOR, NOMEADO FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM ARREMATADO, COMO COMPROVA O TERMO DE FLS. 63, A EFETUAR A ENTREGA DOS PRODUTOS PENHORADOS EM 24 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO.

**14217 - 1998 \ 4417.**

AÇÃO:  
AUTOR(A): ALESSANDRO SOARES GONÇALVES  
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON  
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES  
RÉU(S): INÊS FRANCISCA GRANATTO  
ADVOGADO: RUY MEDEIROS  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, EXPEÇA-SE O MANDADO DE ARRESTO E PENHORA. INT. CUMPRAM-SE.

**126791 - 2003 \ 266.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: CASSIANO GOMES DE SOUZA  
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS  
REQUERIDO(A): CÁRITA MARIA PEREIRA ALVES  
REQUERIDO(A): MAURICIO MARQUES  
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUCIO DE ARRUDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, EXPEÇAM-SE OS COMPETENTES MANDADOS DE ARRESTO E PENHORA.INT. CUMPRAM-SE.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**15544 - 1998 \ 4591.**

AÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): ZADIR ANGELO  
ADVOGADO: ZADIR ANGELO  
ADVOGADO: BRUNA ANGELO ISMAEL  
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER  
RÉU(S): MIRON FERNANDES DIAS  
ADVOGADO: MAURICIO D. DE C. RIBAS  
ADVOGADO: MARCELO BERTOLDO BARCHET  
INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 157. OFICIE-SE AO BANCO CENTRAL REQUERENDO QUE ESTE FORNEÇA INFORMAÇÕES QUANTO À EXISTÊNCIA DE CONTAS EM NOME DO EXECUTADO. INFORME, OUTROSSIM, AO BANCO CENTRAL QUE A INFORMAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA JÁ QUE, MUITO EMBORA TENHA SIDO FIRMADO CONVÊNIO ENTRE AQUELA INSTITUIÇÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO FORA DISPONIBILIZADO A ESTA MAGISTRADA SENHA DE ACESSO A TAL SISTEMA.INT. CUMPRAM-SE.

**77043 - 2002 \ 228.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
EXEQUENTE: FINANCEIRA ALFA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.



ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI  
 EXECUTADOS(AS): GENEROSA APARECIDA DA SILVA BARDI  
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO. REVOGO O DESPACHO DE FLS. 280, HAJA VISTA QUE QUANDO O MESMO FOI PROFERIDO JÁ SE ENCONTRAVA EM VIGOR A LEI 11.232/2005, QUE ALTEROU A FORMA DE EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL ASSIM, INTIME-SE A EXECUTADA, FINANCEIRA ALFA S/A, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.521,27 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC. NÃO CUMPRINDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, § 5º, AGUARDE-SE POR 6 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO, FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.INT.

**29974 - 1991 \ 911.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A  
 ADVOGADO: JOSE ADELAR DAL PISSOL  
 REQUERIDO(A): ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO: MIGUEL JUARES RAMIRO ZAIM  
 ADVOGADO: DANIELE IZOURAS SILVA CAVALLARI REZENDE  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SE NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 471/497, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.2) INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR (CPC, ART. 508 E 518).3) APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS..

**174503 - 2004 \ 306.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: TERTEC CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
 REQUERIDO(A): AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO. CONHEÇO DOS EMBARGOS, PORÉM NÃO OS ACOLHO, VISTO QUE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. "IN CASU", PRETENDE O EMBARGANTE QUE ESTE JUÍZO MANIFESTE-SE NOVAMENTE SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO, O QUE É TOTALMENTE INOPORTUNO.ADEMAIS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM RECURSO IDÔNEO PARA CORRIGIR OS FUNDAMENTOS DE UMA DECISÃO" (BOL. AASP 1.536/122), QUE DEVEM SER CORRIGIDOS, SE FOR O CASO, ATRAVÉS DO RECURSO ADEQUADO.INSTA OBSERVAR QUE "O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS" (RJTJESP 115/207), SUBLINHAMOS ASSIM, PERSISTE A TAL COMO ESTÁ LANÇADA.INT.

**151323 - 2004 \ 61.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: CLAUDETE TEREZINHA ZANOTO  
 ADVOGADO: LUCIANO LUÍS BRESCOVICI  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR  
 REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DE MORAES  
 ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO. CONHEÇO DOS EMBARGOS, PORÉM NÃO OS ACOLHO, VISTO QUE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. "IN CASU", PRETENDE O EMBARGANTE QUE ESTE JUÍZO MANIFESTE-SE NOVAMENTE SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO, O QUE É TOTALMENTE INOPORTUNO.ADEMAIS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM RECURSO IDÔNEO PARA CORRIGIR OS FUNDAMENTOS DE UMA DECISÃO" (BOL. AASP 1.536/122), QUE DEVEM SER CORRIGIDOS, SE FOR O CASO, ATRAVÉS DO RECURSO ADEQUADO.INSTA OBSERVAR QUE "O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS" (RJTJESP 115/207), SUBLINHAMOS ASSIM, PERSISTE A TAL COMO ESTÁ LANÇADA.INT.

**134870 - 2003 \ 358.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TIANÁ FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: WILSON PEAGUDO DE FREITAS  
 ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO  
 ADVOGADO: ANA KAROLAINÉ FIGUEIREDO DE FREITAS  
 EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE VIDROS DE RONDÔNIA LTDA  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
 INTIMAÇÃO: A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE SOMENTE HÁ DE SER ACOLHIDA SE VERIFICAR NULIDADE QUE DEVE SER DECLARADA ATÉ MESMO EX OFFICIO, PORÉM, NÃO É O CASO QUANDO A MATÉRIA DE DEFESA É TÍPICA DE SER ARGUIDA EM SEDE DE EMBARGOS DO DEVEDOR, MEIO PROCESSUAL QUE ESTÁ A DISPOSIÇÃO DAQUELE QUE NÃO SE CONFORMA COM A EXECUÇÃO SOFRIDA E SOMENTE APOIS SEGURO PELA PENHORA É QUE A MATÉRIA PODERÁ SER COLOCADA EM DISCUSSÃO, PELA AÇÃO DESCONSTITUTIVA PRÓPRIA ASSIM, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. INT.

**110833 - 2003 \ 143.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: DÁRIO PINTO DA SILVA  
 ADVOGADO: HEITOR CORRÊA DA ROCHA  
 REQUERIDO(A): ORLANDO NIGRO FILHO  
 ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
 ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO. CONHEÇO DOS EMBARGOS, PORÉM NÃO OS ACOLHO, VISTO QUE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. "IN CASU", PRETENDE O EMBARGANTE QUE ESTE JUÍZO MANIFESTE-SE NOVAMENTE SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO, O QUE É TOTALMENTE INOPORTUNO.ADEMAIS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM RECURSO IDÔNEO PARA CORRIGIR OS FUNDAMENTOS DE UMA DECISÃO" (BOL. AASP 1.536/122), QUE DEVEM SER CORRIGIDOS, SE FOR O CASO, ATRAVÉS DO RECURSO ADEQUADO.INSTA OBSERVAR QUE "O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS" (RJTJESP 115/207), SUBLINHAMOS ASSIM, PERSISTE A TAL COMO ESTÁ LANÇADA.INT.

**149475 - 2004 \ 143.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: SINVAL BARROSO DA SILVA  
 EMBARGANTE: EDY BONFIM BARROSO  
 ADVOGADO: AMARO CÉSAR CASTILHO  
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS  
 ADVOGADO: DÉBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO: DÉBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANSE PIERONI  
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE KOBAYASHI  
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 ADVOGADO: GISELA ALVES CARDOSO  
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
 EMBARGADO(A): ANA MARILDA NAKATANI MORENO  
 EMBARGADO(A): J. N. M.  
 EMBARGADO(A): P. N. M.  
 EMBARGADO(A): R. N. M.  
 EMBARGADO(A): G. N. M.  
 EMBARGADO(A): K. N. M.  
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
 ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI  
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH  
 INTIMAÇÃO: OUTROSSIM, COM A SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA ESTE JUÍZO ENTREGOU A TUTELA

JURISDICIONAL, NÃO PODENDO MAIS DECIDIR QUALQUER QUESTÃO NESTES AUTOS, PORÉM, COMO SE TRATA DE OMISSÃO QUE ANTECEDEU A SENTENÇA E GUARDA RELAÇÃO LÓGICA COM ESTA, ENTENDO QUE A OMISSÃO DEVERÁ SER SANADA PARA ACOLHER O PEDIDO DE FLS. 91 E 93, POIS OS EMBARGANTES, ORA EMBARGADOS, ENCAIXAM-SE ENTRE OS NECESSITADOS DO FAVOR CONSTITUCIONAL PELOS MOTIVOS SUPRACITADOS, REJEITO O PEDIDO DOS EMBARGANTES/CREDORES, QUE ATRAVÉS DESSOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PLEITEIAM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.INT.

**226994 - 2005 \ 191.A**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 AUTOR DO FATO: CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO S/A  
 RÉU(S): SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
 ADVOGADO: MARIA CLÁUDIA DE C. BORGES STABILE  
 ADVOGADO: RODRIGO GOMES BRESSANE  
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
 ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO  
 INTIMAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO A IMPUGNAÇÃO PARA QUE SEJA ATRIBUÍDO À CAUSA O VALOR DE R\$ 83.373,35 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), VISTO SER ESTE O VALOR DA PRESTAÇÃO DO CONTRATO DEBATIDO. CONDENO O IMPUGNADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. RECOLHA-SE A DIFERENÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS.INT.

**155314 - 2004 \ 122.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA  
 REQUERIDO(A): RONALDO LEITE PIMENTA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 72, HAJA VISTA QUE, PELO DECRETO 911/69, EM SEU ARTIGO 4º, A CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO SÓ SE MOSTRA LEGÍTIMA QUANDO A PARTE REQUERIDA SE ENCONTRE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FATO QUE NÃO OCORRE NO CASO, JÁ QUE O AUTOR INDICA UM ENDEREÇO ONDE PODE SER O REQUERIDO ENCONTRADO.INT.

**217343 - 2005 \ 195.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): OLENICE MARARETE FERREIRA CHADE  
 ADVOGADO: JORGE DE MELLO RODRIGUES  
 ADVOGADO: OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES  
 ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO PANDINI  
 ADVOGADO: JORGE DE MELLO RODRIGUES  
 ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA  
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI  
 ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI  
 INTIMAÇÃO: ASSIM, DETERMINO A REQUERENTE QUE PROMOVA A CITAÇÃO DE ADRIANO VETORASSO TOPJIAN, MARIA VETORASSO E O ESPÓLIO DE RENATO VETORASSO TOPJIAN, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO 2 – DA SUSPENSÃO DO PROCESSO – PREJUDICIALIDADE EXTERNA: REJEITO A ALEGAÇÃO DO REQUERIDO QUE ESTE PROCESSO DEVA SER SUSPENSO PELO FATO DA REQUERENTE TER PROPOSTO AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO NA COMARCA DE NOVA GRANADA – SP, HAJA VISTA O ADIANTADO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA AQUELA AÇÃO DECLARATÓRIA, NA QUAL JÁ FOI DEFERIDA O EXAME RAFOTÉCNICO E TAMBÉM POR ESTAR TRAMITANDO NESTE JUÍZO A AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, NA QUAL A REQUERENTE ESPECIFICOU COMO PROVA A SER PRODUZIDA O EXAME GRAFOTÉCNICO DAS SUPPOSTAS PROCURAÇÕES FALSAS, ASSIM, NÃO HÁ PERIGO DE HAVER DECISÕES CONFLITANTES.  
 3 – AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS.4 – NÃO HÁ MAIS NENHUMA PRELIMINAR PARA SER ANALISADA.5 – ESPECIFIQUEM-SE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.6 – APENSE-SE ESTES AUTOS AOS DE Nº 33/2004 (AÇÃO DE DESCONSTITUIÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO).INT.

**234613 - 2006 \ 104.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ESMERALDO ALMEIDA DA SILVA NETO  
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA  
 REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO SANEADOR1 – INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO: ESTA PRELIMINAR NÃO PODE SER ANALISADA NO BOJO DA CONTESTAÇÃO, HAJA VISTA QUE SOMENTE NO CASO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO TAL ALEGAÇÃO PODERIA SER DEZUÍDA EM SEDE DE CONTESTAÇÃO. OUTROSSIM, O REQUERIDO ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA É TAMBÉM RÉU EM OUTRA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PROPOSTA POR AMAURI SATURNINO DA SILVA, SENDO-LHES COMUM O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR NA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SUPRACITADA, ESTE JUÍZO SE DEU POR COMPETENTE PARA DECIDIR A AÇÃO INDENIZATÓRIA, ASSIM, PARA EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS E TAMBÉM POR ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO O APENSAMENTO DOS AUTOS Nº 14/2006, QUE TEM COMO AUTOR AMAURI SATURNINO DA SILVA E RÉU ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA, PARA QUE SEJAM PROCESSADAS E JULGADAS EM CONJUNTO.2 – DO VALOR DA CAUSA: O VALOR DA CAUSA TAMBÉM É DEPENDENTE DE INCIDENTE PRÓPRIO, NÃO PODENDO SER ATACADO COMO PRELIMINAR DE CONTESTAÇÃO. ASSIM, REJEITO ESTA PRELIMINAR.3 – DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO: REJEITO ESTA PRELIMINAR, HAJA VISTA QUE HÁ PREVISÃO NO NOSSO ORDENAMENTO JURÍDICO DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA PROTEGER AQUELES QUE TENHAM SIDO VÍTIMAS DE COMETIMENTO DE ATO ILÍCITO, DESDE QUE TAL ATO TENHA CAUSADO DANO, AINDA QUE EXCLUSIVAMENTE MORAL. 4 - AS PARTES ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS.5 - NÃO HÁ MAIS NENHUMA PRELIMINAR PARA SER ANALISADA. DECLARO, POIS, SANEADO O FEITO.6 – ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.7 – DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/02/2007 ÀS 14:00 H.INT.

**151550 - 2004 \ 68.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: EDILENE MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL  
 REQUERIDO(A): AILTON NUNES  
 ADVOGADO: JOÃO EDUARDO PESSUNA  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO.CONHEÇO DOS EMBARGOS, PORÉM NÃO OS ACOLHO, VISTO QUE, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS TÊM FINALIDADE DE COMPLETAR A DECISÃO OMISSA OU, AINDA, DE ACLARÁ-LA, DISSIPANDO OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES. "IN CASU", PRETENDE O EMBARGANTE QUE ESTE JUÍZO MANIFESTE-SE NOVAMENTE SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO, O QUE É TOTALMENTE INOPORTUNO.ADEMAIS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM RECURSO IDÔNEO PARA CORRIGIR OS FUNDAMENTOS DE UMA DECISÃO" (BOL. AASP 1.536/122), QUE DEVEM SER CORRIGIDOS, SE FOR O CASO, ATRAVÉS DO RECURSO ADEQUADO.INSTA OBSERVAR QUE "O JUÍZ NÃO ESTÁ OBRIGADO A RESPONDER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES, QUANDO JÁ TENHA ENCONTRADO MOTIVO SUFICIENTE PARA FUNDAR A DECISÃO, NEM SE OBRIGA A ATER-SE AOS FUNDAMENTOS INDICADOS POR ELAS E TAMPOUCO A RESPONDER UM A UM TODOS OS SEUS ARGUMENTOS" (RJTJESP 115/207), SUBLINHAMOS ASSIM, PERSISTE A TAL COMO ESTÁ LANÇADA.INT.

**27221 - 1998 \ 4835.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
 ADVOGADO: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON  
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
 ADVOGADO: IVO SÉRGIO FERREIRA MENDES  
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
 ADVOGADO: GRASIELA ELIASANE GANZER  
 RÉU(S): ARMANDO DO NASCIMENTO FILHO  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO.  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SE NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO DE FLS.471/497, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.2) INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR (CPC, ART. 508 E 518).3) APÓS, REMETAM-ME OS AUTOS PARA APRECIÇÃO DO QUE ESTABELECE O ARTIGO 518, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC..



## PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

198639 - 2005 \ 28.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO  
 REQUERENTE: OTÁVIO AUGUSTO DE MARTINS E PINHEIRO  
 ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
 ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES  
 ADVOGADO: EDNILMA PIRES DE CAMARGO  
 ADVOGADO: ANDRÉA OLIVEIRA SBOAIA RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE NO MÊS DE AGOSTO ESTAREI DE FÉRIAS E NO MÊS DE SETEMBRO E OUTUBRO DE LICENÇA PRÊMIO, REDESIGNAREI TODAS AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA OS DIAS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA JUÍZA SUBSTITUTA.  
 EM ASSIM SENDO, REDESIGNO ESTA AUDIÊNCIA PARA 11/10/2006, ÀS 14:30 HORAS.  
 INTIMEM-SE. PARTES EFETUAREM DEPOSITO DE DILIGÊNCIA.

102731 - 2002 \ 437.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: MARILICE DE FIGUEIREDO  
 REQUERENTE: EDUARDO ALEXANDRE DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 REQUERIDO(A): CASALENUOVO JUNIOR & MORAES LTDA  
 REQUERIDO(A): ROSÁRIO CASALENUOVO JUNIOR  
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
 ADVOGADO: JOSE SIMÃO FERREIRA MARTINS  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 440 A 442, UMA VEZ QUE AO PATRONO DO REQUERIDO É LEGAL E POSSÍVEL DEDUZIR PRETENSÕES NOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE PARECER TÉCNICO DE SEU ASSISTENTE. QUANDO ENTENDER NECESSÁRIA ELUCIDADA DE QUALQUER QUESTIONAMENTO DE SEU CLIENTE, QUE NÃO FORA CORRETAMENTE RESPONDIDO, TODAVIA, CABE RESSALTAR QUE TAIS REFLEXÕES E PEDIDOS DEVEM POSSUIR UMA RAZÃO PLÁUSIVEL DE EXISTIR, FATO NÃO OCORRIDO NO CASO. QUANTO ÀS RAZÕES E O PEDIDO DE FLS. 412 A 416, COMBATIDAS PELOS REQUERENTES, JÁ QUE OS REQUERIDOS TÃO SOMENTE ALEGAM QUE O PERITO TERIA DEIXADO VAGO SUAS CONCLUSÕES, RAZÃO PELA QUAL DEVERIA RESPONDER NOVAMENTE TODOS OS QUESITOS APRESENTADOS PELAS PARTES ANTE A TAIS EVIDÊNCIAS DESACOLHO. OUTROSSIM, O PEDIDO DE REPETIÇÃO DA PERÍCIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24/10/2006, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS APORTAR AOS AUTOS ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTAMENTE COM A DILIGENCIADO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA. INTIME-SE AS PARTES, PESSOALMENTE PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. INT. CUMPRÁ-SE

147340 - 2004 \ 125.

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: RODRIGO DE MARCHI - EPP  
 ADVOGADO: ANDREIA NUCIA DE MARCHI  
 ADVOGADO: THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
 REQUERIDO(A): GILBERTO FERREIRA DO AMARAL  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA QUE ESTA MAGISTRADA ESTÁ RESPONDENDO PELA 13ª, 14ª E 16ª VARA CÍVEL, HAVENDO, POIS, NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE PAUTA DAS VARAS, REDESIGNO A AUDIÊNCIA OUTRORA DESIGNADA, PARA O DIA 18/10/2006, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.

## PROCESSOS AGUARDANDO PRAÇA/LEILÃO

80622 - 1993 \ 1561.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
 EXECUTADOS(AS): PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): FERNANDO ROBÉRIO BORGES GARCIA  
 EXECUTADOS(AS): LAURA PAULINO GARCIA  
 EXECUTADOS(AS): ANA MARIA DE MUSIS VIEIRA  
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
 ADVOGADO: NATHALIA TORRES ESGAIB  
 INTIMAÇÃO: AS PARTES DAS PRAÇAS DESIGNADOS PARA OS DIAS 10 E 20. 11/2006, AMBOS ÀS 14:00 HORAS.

62539 - 2002 \ 119.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO: MARGARETH BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO: RONI MURCELLI SILVA  
 ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES  
 RÉU(S): ZUMIRA DO NASCIMENTO NETA  
 INTIMAÇÃO: AS PARTES DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADO PARA O DIA 06/12/2006, ÀS 15:00 HORAS, BEM COM EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA.

## PROCESSOS COM VISTAS A(O) APELADA(O)

139110 - 2003 \ 412.

AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO  
 REQUERENTE: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO  
 ADVOGADO: JULIANA MOURA NOGUEIRA  
 ADVOGADO: FABIANA CAMPOS DE MELO NASCIMENTO  
 REQUERIDO(A): IRACI DELFINA CAVALCA  
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA  
 ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO  
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAM  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. 1) SE NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 280 A 304, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.  
 2) INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR (CPC, ART. 508 E 518). 3) APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO QUE PREVÊ O ARTIGO 518, PARÁGRAFO 2º DO CPC. 4) ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 313. 2) DE CIÊNCIA ÀS PARTES QUANTO AO ACÓRDÃO DE FLS. 305/310. INT. CUMPRÁ-SE.

## COMARCA DE CUIABÁ

## DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

JUÍZA SUBSTITUTA: ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA

ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS

EXPEDIENTE: 2006/39 (29/09/2006) - URGENTE

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEF. DILIGENCIA

250532 - 2006 \ 393.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 RÉU(S): SIDNEI PAES DE BARROS  
 INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

249630 - 2006 \ 375.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 RÉU(S): NICOLLE NAGLE DE SOUSA WAYHS  
 INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

220467 - 2005 \ 255.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: CONDOMÍNIO PRIMUS  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSINEIDE FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT  
 REQUERIDO(A): ANA MARIA VIEGAS  
 REQUERIDO(A): ODILON VIEGAS MUNIZ  
 ADVOGADO: JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA SILVA  
 INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIA, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

## PROCESSOS COM SENTENÇA

236664 - 2006 \ 126.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA  
 ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO  
 REQUERIDO(A): MARIA LEONICE GIROTO  
 REQUERIDO(A): ADEMIR JOSÉ DONATONI  
 REQUERIDO(A): ATIVA MOVEIS LTDA  
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS.  
 HOMÓLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EM FACE DA REQUERIDA MARIA LEONICE GIROTO E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO EM RELAÇÃO A MESMA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267.VIII DO CPC.  
 PROCEDAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS, EXCLUINDO-SE O NOME DA MESMA DA CAPA DO PROCESSO.  
 PROSSIGAM-SE A AÇÃO QUANTO AOS COM OS DEMAIS DEVEDORES.  
 ESPECIFIQUE AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.  
 DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 16:30 HORAS.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. - \* INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

## PROCESSOS COM DESPACHO

169146 - 2004 \ 277.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): JUVENAL ROMULO JORGE  
 INTIMAÇÃO: VISTOS. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 52. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM BAIXA NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

219258 - 2005 \ 237.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: JOÃO DE JESUS SILVA  
 ADVOGADO: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE  
 ADVOGADO: LEONARDO CHICRE MALUF  
 REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR - TCO  
 ADVOGADO: FABIANA CURI  
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA  
 ADVOGADO: OSCAR L. DE MORAIS  
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS.  
 RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ART.520, CPC).  
 PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO.  
 CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

238112 - 2006 \ 152.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): IEDA MARIA TERSI  
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 INTIMAÇÃO: VISTOS.  
 CUIDA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE MOVE BV FINANCEIRA S.A, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, EM DESFAVOR DE IEDA MARIA TERSI, OBJETIVANDO A APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, POR NÃO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS.  
 COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/13.  
 A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO FOI CONCEDIDA ÀS FLS. 36/37.  
 A REQUERENTE, ÀS FLS. 44/45, REQUEREU A PURGAÇÃO DA MORA, DEPOSITANDO PARA TANTO, O VALOR DE R\$ 3.627,97 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 48.  
 ASSIM, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, NA INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, ESTE QUE ESTÁ PREVISTO NA DECISÃO DE FLS. 67/68, REVOGO O DESPACHO DE FLS. 49 E DETERMINO A RESTITUIÇÃO DO BEM À REQUERIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE RESTITUIÇÃO DO BEM, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CÓDIGO CIVIL (ART. 401).  
 INTIME-SE A REQUERENTE DESTA DECISÃO, BEM COMO PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, ÀS PROVIDÊNCIAS.  
 CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

## PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

136336 - 2003 \ 377.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: DISCOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COLORADO LTDA  
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
 ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN  
 REQUERIDO(A): AGF BRASIL SEGUROS S/A  
 DENUNCIADO A LIDE: IRB BRASIL RESSEGUROS S/A  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 ADVOGADO: ANSELMO CURSINO JORGE  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: VISTOS ETC. A REQUERIDA AGF, LEVANTOU PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO MAS AO TEMPO CONTESTOU A AÇÃO, O QUE AO MEU VER SUPRIU A NULIDADE DE CITAÇÃO, SE É QUE HOUVE. FEITA A DENUNCIÇÃO À LIDE, CITADO, O IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A, VEIO AO PROCESSO, CONTESTOU A AÇÃO, ALEGANDO EM PRELIMINAR SER PARTE ILEGÍTIMA NOS AUTOS, ALEGANDO QUE APESAR DA EXISTÊNCIA DO RESSEGURO, "ESTE NÃO ENTREMEDIA QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA COM A AUTORA DA DEMANDA", DIZENDO AINDA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE À SEGURADORA EM CARATER DE REGRESSO. É EXATAMENTE PARA A POSSIBILIDADE DE AÇÃO REGRESSIVA QUE A REQUERIDA AGF DENUNCIOU O IRB. ASSIM, AFASTO ESSA PRELIMINAR. NÃO HÁ NULIDADES A SEREM SANADAS, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS, DECLARO SANEADO O PROCESSO, REMETENDO-O À FASE INSTRUTÓRIA. O PONTO NODAL DA DEMANDA CINGE-SE AO EXCLARECIMENTO DE ONDE SE LOCALIZAVA O DINHEIRO E COMO SE DEU O ASSALTO. DEFIRO AS PROVAS TEMPESTIVAMENTE REQUERIDAS, COM EXCEÇÃO DO DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES QUE NÃO SERÃO OUVIDAS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:00 HS, SAINDO OS PRESENTES INTIMADOS. - \* INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIA, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

163473 - 2004 \ 210.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 REQUERENTE: HELDER DA SILVA LUZARDO  
 REQUERENTE: LAURA DA SILVA LUZARDO  
 REQUERENTE: L. S. L.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): SONIA MARIA BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
 ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA  
 REQUERIDO(A): DIVINA DA SILVA  
 DENUNCIADO A LIDE: ELI NUNES CABRAL  
 DENUNCIADO A LIDE: DAMIÃO BEZERRA DA SILVA  
 ADVOGADO: VALDECIR CALÇA  
 ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA



ADVOGADO: KATIA CRISANTO  
INTIMAÇÃO: DESPACHO DE FLS. 149: VISTOS E ETC...  
1. DESIGNO O DIA 07 / 11 / 2006, ÀS 14HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331 CPC).  
2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.  
3. INTIMEM-SE.  
4. CUMPRÁ-SE. - DESPACHO DE FLS. 158: VISTOS E ETC... 1. DEVIDO AO ACÚMULO DE AUDIÊNCIAS, FICA O PEDIDO DE FLS. 151/152, IMPOSSIBILITADO DE SER ATENDIDO. DESTA MODO MANTENHO A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA. 2. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

**246529 - 2006 \ 314.**  
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: BORGES E GONTIJO LTDA  
ADVOGADO: ITAMAR Dervalhe  
EMBARGADO(A): RIO MUTUM HOTÉIS E TURISMO LTDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS.  
DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS.  
INTIME-SE.  
CUMPRÁ-SE. ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. - INTIMAÇÃO DA EMBARGANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**217029 - 2005 \ 197.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: LUCIANO PEDROSO DE JESUS  
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR ARGUELLO  
REQUERIDO(A): DIÁRIO DE CUIABÁ LTDA.  
DENUNCIADO A LIDE: ALECY PEREIRA ALVES  
ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
1. DESIGNO O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:00 HS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.  
2. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONS.  
CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL. - INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA INTIMAÇÃO DA LITISDENUNCIADA.

**94369 - 1997 \ 1711.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA  
ADVOGADO: ELARMIIM MIRANDA  
ADVOGADO: LIEGE MARIA PINTO DE MIRANDA  
REQUERIDO(A): SAMI ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA.  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:00 HS. - INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

**208327 - 2005 \ 68.**  
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: MANOEL CAMPOS MAGALHAES  
ADVOGADO: JANAINA ACÁCIA RODRIGUES MORAES  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU  
ADVOGADO: THIANY BARROS DE ABREU  
REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.  
REQUERIDO(A): T. R. CONSTRUÇÕES LTDA  
REQUERIDO(A): CID IMÓVEIS LTDA  
REQUERIDO(A): PAULO CESAR FAVERO MOI  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA.

**229896 - 2005 \ 438.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: AZARIA MARQUES DE SOUZA  
REQUERENTE: HAROLDO MARQUES DE SOUZA  
REQUERENTE: JUCÉLIA GARCIA SOUZA  
ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES  
ADVOGADO: VAGNER DE PAULA QUEIROZ  
REQUERIDO(A): ZILDA FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16:00 HS.  
INTIME-SE.  
CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL. - \* INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

**80721 - 1997 \ 1581.**  
AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
AUTOR(A): JEROLINO LOPES DE AQUINO  
AUTOR(A): GRACIELA OLAVARRIA DE AQUINO  
AUTOR(A): JOSÉ JOEL VIEIRA  
AUTOR(A): ZULEIDE DE AQUINO VIEIRA  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL  
RÉU(S): ORLANDO FRANCISCO MARTINS  
RÉU(S): RANGEL DE ABREU LEAL  
RÉU(S): RUTE RODRIGUES DE CAMPOS  
RÉU(S): CREONICE MARIA DA COSTA  
ADVOGADO: ELARMIIM MIRANDA  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
1. EM RESPEITO À DECISÃO PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/11/2006, ÀS 15:00 HORAS.  
2. CORRJA-SE A AUTUAÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.  
3. INTIMEM-SE NA FORMA PRECONIZADA NO ACÓRDÃO.  
4. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL. - INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES, PARA DEPOSITAREM DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES.

**91632 - 2000 \ 406.**  
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
AUTOR(A): ADRIANO HENRIQUE MARYSSAEL DE CAMPOS  
AUTOR(A): HERDA KISS  
ADVOGADO: SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES  
RÉU(S): ROSEMARY APARECIDA MARTINS  
ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO: RICARDO VIDAL  
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DEPOSITAREM, SE NECESSÁRIO, DILIGÊNCIA PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/11/06, ÀS 14:00 HORAS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**97830 - 2002 \ 360.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): ESPOLIO DE ADOLPHO CORTESE  
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA CUMMINS MATO GROSSO LTDA  
REQUERIDO(A): INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZÁRIO SILVA  
INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS INTIMAÇÕES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2006, ÀS 16:00 HORAS.

**208327 - 2005 \ 68.**  
AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO  
REQUERENTE: MANOEL CAMPOS MAGALHAES  
ADVOGADO: JANAINA ACÁCIA RODRIGUES MORAES  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ABREU  
ADVOGADO: THIANY BARROS DE ABREU  
REQUERIDO(A): DIPLOMATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.  
REQUERIDO(A): T. R. CONSTRUÇÕES LTDA  
REQUERIDO(A): CID IMÓVEIS LTDA  
REQUERIDO(A): PAULO CESAR FAVERO MOI  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA  
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
1. DESIGNO O DIA 14/11/2006, ÀS 15:00HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331 CPC).  
2. INDIQUEM AS PARTES, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, AS PROVAS QUE EFETIVAMENTE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS.  
3. INTIMEM-SE.  
4. CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL.

**230065 - 2005 \ 441.**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: RAFAEL DE CASTRO FARIAS SANTOS  
REQUERENTE: RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS  
ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS  
REQUERIDO(A): JOHN DEERE CONSÓRCIO NACIONAL  
REQUERIDO(A): RANDON SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA  
ADVOGADO: DANIELE IZAURA S. CAVALLARI REZENDE  
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR  
INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 24/11/2006, ÀS 15:00 HORAS. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

**210871 - 2005 \ 107.**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): MAGENY DE LIMA FIGUEIREDO  
ADVOGADO: WALDIR CECHEZ JÚNIOR  
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA PEREIRA MACIEL SERRA  
RÉU(S): OLYNTHO GONÇALVES NETO  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
INTIMAÇÃO: VISTOS E ETC...  
1. REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 15:00 HS.  
2. OFÍCIO-SE AO SR. DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, O CANCELAMENTO DO DEPOIMENTO MARCADO PARA O DIA 18 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA QUE MARQUE UMA NOVA DATA PARA O MÊS DE NOVEMBRO PRÓXIMO.  
INTIME-SE.  
CUMPRÁ-SE. PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JÚNIOR. JUIZ TITULAR DA 16ª VARA CÍVEL. - \* INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, SE NECESSÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO**  
**ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST**  
**EXPEDIENTE: 2006/48**  
**Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2006.**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**55078 - 2002 \ 43.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: FERTILIZANTES HERINGER LTDA  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA  
ADVOGADO: EDUARDO A. B. MANZEPPI  
EXECUTADOS(AS): ROBERTO VALDECIR BRIANTI  
EXECUTADOS(AS): APARECIDO BRIANTE  
EXECUTADOS(AS): MARCIO ROBERTO BRIANTE  
EXECUTADOS(AS): MARCOS ROBERTO BRIANTI  
ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM NO JUÍZO DEPRECADO SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME OFÍCIO RECEBIDO E CÓPIAS ÀS FLS.603/605, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**10921 - 1999 \ 71.**  
AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: ELIANA KNABEN MELO  
ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
REQUERIDO(A): RODOBRAZ RODOVIAÁRIO BRASILEIRO DE TRANSP LTDA  
LITISCONSORTES (REQUERIDO): BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: MARCIO XAVIER FERREIRA MUSA  
ADVOGADO: LUCIANO RIBEIRO DA FONSECA  
ADVOGADO: ELISANGELA CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: RAPHAEL DE MORAES MIRANDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO DEBITO ÀS FLS. 519, INTIMAR AINDA A AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 161,71, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 519º, E NA CONTADORA O VALOR DE R\$ 10,04 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**101600 - 2002 \ 418.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL-SICRED PANTANAL  
ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES  
EXECUTADOS(AS): STEL SAT COMÉRCIO LTDA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ALANO DOS SANTOS  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): LUCIANA MAZZINI DE CASTRO SOUZA  
ADVOGADO: JORGE BOTEGA  
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 24.10.2006, ÀS 14 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª PRAÇA, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA ASSINALADO O DIA 08.11.2006, ÀS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 320. INTIMAR AINDA A EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL E DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

**13792 - 2001 \ 6.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): SÉRGIO SOARES BRANDÃO  
REQUERIDO(A): MÁRIO SOARES BRANDÃO  
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY  
ADVOGADO: JOILSON DIMAS LEITE C. PRATES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FORAM ASSINALADOS OS DIAS 06 E 22 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO JUÍZO DEPRECADO, CONFORME OFÍCIO DE FLS.142. INTIMAR



AINDA O EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL DE PRAÇAS PARA PROVIDENCIAR SUA PUBLICAÇÃO, BEM COMO, DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**249656 - 2004 \ 161.B**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: TRIUNFO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR  
EXECUTADOS(AS): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA OFERECEREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**172783 - 2004 \ 317.**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
REQUERENTE: NIVALDO CAETANO FILHO  
ADVOGADO: CELSO CORRÊA DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES  
ADVOGADO: VALERIA BORGES FARIA DE SÁ  
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO NA CONTADORA, CONFORME INFORMAÇÃO ÀS FLS. 168, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**15326 - 2001 \ 60.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: ANANIAS BARBOSA EVA  
ADVOGADO: EDYVA GOMES PROCÓPIO DA SILVA  
ADVOGADO: MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO  
ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO  
REQUERIDO(A): CONTINENTAL BANCO S/A  
ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: APARECIDO MARTINS PATUSSI  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
EXPEDIENTE: INTIMAR O BANCO/REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 319, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIMAR AINDA PARA O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 270.88 + R\$ 262.70 DE TAXA JUDICIÁRIA E NA CONTADORA O VALOR DE R\$ 35,78, NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FLS. 316, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**99139 - 2002 \ 379.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): MIRTES RESENDE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE  
ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR  
ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE  
RÉU(S): DUCAR SOM 390 COMÉRCIO E ACESSÓRIOS.  
RÉU(S): BANCO SANTANDER NOROESTE S/A.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO BANCO SANTANDER NOROESTE S/A, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE 50% DA QUANTIA DE R\$ 97.911,55 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**102023 - 2002 \ 425.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): JURANDIR MARTINS DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 158, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**84145 - 2002 \ 278.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: IVO PEREIRA  
ADVOGADO: CARLOS SHIGUEJI OHARA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
EXECUTADOS(AS): ILDEFONSO STELLA RIBAS  
EXECUTADOS(AS): ODILA RIBAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**72662 - 2002 \ 191.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: JORGE UEMURA  
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS  
EXECUTADOS(AS): CARLOS ALBERTO ROSA  
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A NEGATIVA DA PENHORA PROCOLOLADA VIA BACENJUD CONFORME ORDEM JUDICIAL ÀS FLS. 213/214, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**136508 - 2003 \ 412.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
RÉU(S): CLÁUDIO DIVINO DE FREITAS  
ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI  
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**9724 - 1999 \ 24.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: VALDECI DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: FERNANDO A. VIEIRA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARRIOS  
ADVOGADO: NPJ/UFMT  
REQUERIDO(A): MARCUS VINÍCIUS MUNDIN PARREIRA  
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
ADVOGADO: ORESTE BATISTA PARREIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A NEGATIVA DA PENHORA PROCOLOLADA VIA BACENJUD CONFORME ORDEM JUDICIAL ÀS FLS. 337/338, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**142209 - 2003 \ 495.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: ALMERITA PEREIRA DA LUZ  
ADVOGADO: ROSA MARIA TEIXEIRA MATTAR  
ADVOGADO: MARCONDES EDSON FÉLIX MEDEIROS  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE NOEDI PROENÇA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): ALAIDE DE SOUZA GERMANO  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 245, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**11003 - 2000 \ 117.**

**AÇÃO: EXECUÇÃO.**

REQUERENTE: BB-FINANCEIRA S.A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
ADVOGADO: MARCOS APARECIDO POLON  
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
REQUERIDO(A): ABEL ALBINO DE ARRUDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A NEGATIVA DA PENHORA PROCOLOLADA VIA BACENJUD CONFORME ORDEM JUDICIAL ÀS FLS. 74/75, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**108397 - 2003 \ 21.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): RENATO GABRIEL MORAES DE FREITAS  
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES  
RÉU(S): REDIF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: RAFAEL DUTRA BARREIROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 201, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**110073 - 2003 \ 42.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): FALCON TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS  
RÉU(S): IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION BSP/BRASIL  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/DEVEDORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA ÀS FLS. 571, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**133090 - 2003 \ 359.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: MARCOS DIOGENES DA SILVA  
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
EXECUTADOS(AS): JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO  
ADVOGADO: JOCELDA STEFANELLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXEQUENTES PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**82662 - 2002 \ 269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COML. LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
RÉU(S): AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA.  
RÉU(S): JOÃO RÓDER JUNIOR  
RÉU(S): MARCOS ANTONIO RÓDER  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
ADVOGADO: TATIANA XAVIER CHECCHIN  
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS C. FACCHINI  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA E COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO, EM DEZ DIAS.

**142006 - 2003 \ 490.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
RÉU(S): GONÇALO BENITEZ  
RÉU(S): DENNIS RODRIGUES DE VASCONCELOS  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DAS CARTAS DE CITAÇÕES DE FLS. 127/128 E 130/131, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**120965 - 2003 \ 220.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO: JULIANA FONSECA DA SILVEIRA  
ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
REQUERIDO(A): DANIEL ALVES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 158, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**13379 - 1999 \ 1326.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: HIDEYO ISUME  
REQUERENTE: EMÍLIA EMIKO ISUME  
ADVOGADO: PEDRO GILBERTO LOBO  
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN  
ADVOGADO: JULIO TARDIN  
ADVOGADO: GABRIELA DA SILVA BIGIO TARDIN  
ADVOGADO: JULIO TARDIN  
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUANTO A PENHORA DE BENS ÀS FLS. 283, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**44048 - 2001 \ 434.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): KARLA PATRÍCIA F. SAMPAIO FARIA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 51, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**72172 - 2002 \ 185.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
RÉU(S): ROSANGELA DE QUEIROZ CRUZ  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMALMENTE ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**13658 - 1999 \ 408.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO: ABEDI GAJO SILVA  
REQUERIDO(A): MONICA TOLEDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: FABIANO GODA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/CREADOR PARA MANIFESTAR SOBRE O DEPÓSITO EFETUADO PELA DEVEDORA NO PRAZO DE 05 DIAS.

**10078 - 1999 \ 174.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FORD S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO



ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): CACILDA BENEDITA JACOBINA DA CRUZ  
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 74,12 + R\$ 12,79, REFERENTE ÀS FLS. 59 E 108, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**11801 - 1999 \ 1153.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BILBÃO VIZCAYA BRASIL  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
EXECUTADOS(AS): ANADIL PIRES DE MIRANDA- ME  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 127, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**130393 - 2003 \ 323.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: SÉRGIO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): FEDERAL DE SEGUROS S/A  
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO MOURA FIALHO SILVA  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**134868 - 2003 \ 395.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DA COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.171, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**96891 - 2002 \ 348.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.C. LTDA  
ADVOGADO: JEFFERSON DO CARMO ASSIS  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
REQUERIDO(A): PAULO SÉRGIO SELESTINO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR SUA PUBLICAÇÃO, EM DEZ DIAS.

**97455 - 2002 \ 355.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA - UNIDADE MÉDICA ASSISTENCIAL  
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO  
EXECUTADOS(AS): SOCIEDADE MÉDICA MODELO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SE HOUVE O CUMPRIMENTO DO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**104709 - 2002 \ 460.**

AÇÃO: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS.  
AUTOR(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
RÉU(S): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A  
ADVOGADO: ROSANE CORDEIRO MITIDIERI  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 83/84 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E, CONSIDERANDO QUE HOUVE A EXIBIÇÃO SEM OPOSIÇÃO E A SINGELEZA DA AÇÃO, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

**96678 - 2002 \ 343.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.  
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
ADVOGADO: TATIANA REZEQUE DO CARMO COLMAN  
RÉU(S): DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA  
ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 582/590 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DIANTE DO AFASTAMENTO DE PARCELA DO VALOR PRETENDIDO COM A INICIAL, PARA CONDENAR OS RÉUS AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA ORIGINAL DE R\$ 1.691.962,53 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO APENAS DOS JUROS LEGAIS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORRIGIDA PELO ÍNDICE OFICIAL - INPC/IBGE, A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO PELA AUTORA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, AS PARTES DEVERÃO RATEAR, NA PROPORÇÃO DE 90% (NOVENTA POR CENTO) PARA OS RÉUS E 10% (DEZ POR CENTO) PARA A AUTORA, O PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. FICA AUTORIZADA A COMPENSAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA, NA MESMA PROPORÇÃO ACIMA DEFINIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".

**168861 - 2004 \ 288.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: MÁRIO BRUNING  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
REQUERIDO(A): NATÁLIA RODRIGUES FARINA  
REQUERIDO(A): SIDNEY FARINA  
ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 159/166 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS, PARA DECLARAR RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE ÀS FLS. 50/54 DOS AUTOS, DETERMINANDO QUE OS RÉUS PROCEDAM À IMEDIATA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DO CONTRATO, AO AUTOR. CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DA MULTA CONTRATUAL DE 10% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, EQUIVALENTE A R\$ 21.605,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), CORRIGIDOS PELO INPC DESDE A PROPOSTURA DA AÇÃO E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, BEM COMO CONDENO OS RÉUS À PERDA DO VALOR DADO COMO SINAL. CONDENO O AUTOR A DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS DOS RÉUS - R\$ 15.525,00+15.525,00+10.000,00+42.000,00, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELO INPC, DESDE A DATA DO DESEMBOLSO, AS PARTES PODEM COMPENSAR OS VALORES RECÍPROCAMENTE DEVIDOS. DIANTE DA SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DO AUTOR, CONDENO OS RÉUS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DOS RÉUS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE".

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

**170110 - 2004 \ 297.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
EMBARGADO(A): ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: ANDRESSA CALVO CARVALHO DE MENDONÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR/ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 141, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DORALICE MENDONÇA FAUST

ESCRIVÃO DA 21ª VARA CÍVEL

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ  
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA  
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA  
EXPEDIENTE: 2006/56

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

**157975 - 2004 \ 353.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: HILDEBRANDO PEDROSO DE BARROS  
ADVOGADO: HILDEBRANDO PEDROSO DE BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) RUBENS AZEVEDO DA SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**245419 - 1986 \ 365.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: R. P.  
REQUERENTE: M. A. P. P.  
ADVOGADO: APARECIDO TERNOVOI DE MORAES  
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMBARÁ  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ADEMIR JOEL CARDOSO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**103878 - 1998 \ 358.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: ANTÔNIA MENDES PEDROSO (INVENTARIANTE)  
REQUERENTE: HERDEIROS: ANA MARIA PAULI  
REQUERENTE: BENEDITO G. G. DORILEO, MAIOR, CAPAZ.  
REQUERENTE: CIDNÉIA DE F. G. DORILEO, REP POR SUA MÃE  
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DORILEO, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): GUMERCINDO GONÇALVES DORILEO - INVENTARIADO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A) ADVOGADO (A) SIMONE CAFURE BEZERRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**133867 - 2003 \ 659.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
REQUERENTE: M. R. G. M.  
ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
REQUERIDO(A): A. M. P.  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A) ADVOGADO(A) SIMONE CAFURE BEZERRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**179226 - 2004 \ 882.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: FREDERICO LEÔNICIO GAÍVA NETO  
REQUERENTE: AUTA LEITE GAIVA  
REQUERENTE: ANTÔNIO JOÃO GAIVA FILHO  
REQUERENTE: AURÉLIO FRANCISCO GAIVA  
REQUERENTE: EIDE VANILDES GAIVA  
REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO GAIVA  
REQUERENTE: MARIA NAZARÉ GAIVA MATOS  
REQUERENTE: PEDRO PAULO GAIVA  
REQUERENTE: ROSÁRIA GAIVA METELO  
REQUERENTE: VICENTE FREDERICO GAIVA  
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
INVENTARIADO: ANTONIO JOÃO GAIVA (DE CUJUS)  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A) ADVOGADO(A) SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**99468 - 1999 \ 404.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: GALVÃO S MIRANDA  
ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM  
INVENTARIADO: ALOÍSIO ALVES DE MIRANDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A) ADVOGADO(A) TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**97829 - 1996 \ 2.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: INGRID TALLITÁ OLIVEIRA DE CARVALHO  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JARDES OLIVEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: HERBERT CORBELINO BAGORDAKIS  
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO: WASHINGTON DA SILVA VILELA  
REQUERIDO(A): PAULO RENATO RODRIGUES CARVALHO  
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO P. BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**97827 - 2001 \ 689.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: JARDES OLIVEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: HERBERT CORBELINO BAGORDAKIS  
TIPO A CLASSIFICAR: INGRID TALLITÁ OLIVEIRA CARVALHO, REP. POR SUA MÃE JARDES  
REQUERIDO(A): PAULO RENATO RODRIGUES CARVALHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**194067 - 2005 \ 25.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: J. P. P. B.  
REQUERENTE: J. J. P. DE B.  
ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
ADVOGADO: GEORGIA C. LIBÓRIO BARROSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) RONI MURCELLI SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**236222 - 2006 \ 225.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: C. V. M. S.  
REQUERENTE: L. V. M. S.  
REQUERENTE: G. V. M. S.  
REQUERENTE: E. V. M. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. DE A.  
ADVOGADO: RODRIGO BATISTA DA SILVA  
REQUERIDO(A): E. V. DA S.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) RODRIGO BATISTA DA SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**227626 - 2005 \ 935.**

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
REQUERENTE: J. J. P. B.  
REQUERENTE: J. P. P. B.  
ADVOGADO: GEORGIA C. LIBÓRIO BARROSO  
ADVOGADO: RONI MURCELLI SILVA  
ADVOGADO: RONI MURCELLI  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) RONI MURCELLI SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**65866 - 2002 \ 138.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. G. S. A.  
ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO  
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS  
REQUERIDO(A): T. L. G. A. R. P. S. G. R.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A)ADVOGADO(A)WALDIR CALDAS RODRIGUES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**160624 - 2004 \ 353.A**

AÇÃO: ALVARÁ  
AUTOR(A): HILDEBRANDO PEDROSO DE BARROS  
ADVOGADO: HILDEBRANDO PEDROSO DE BARROS  
RÉU(S): ESPÓLIO DE ELPÍDIA MARIA DE BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A)RUBENS AZEVEDO DA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**224276 - 1989 \ 542.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: MARIA DAS NEVES DANTAS PINTO ALENCAR  
REQUERIDO(A): FRANCISCO PINTO DE ALENCAR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A) SAMIR HAMMOUD , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**235334 - 1987 \ 397.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: E. M. DE O.  
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
INVENTARIADO: F. A. O.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A)PAULO DE BRITO CÂNDIDO , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**222401 - 2005 \ 700.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: SOLANGE PEDROSA RODRIGUES DE AMORIM  
ADVOGADO: PEDRO OVELAR  
ADVOGADO: LÍVIA COMAR DA SILVA  
INVENTARIADO: ELENA BORGES AMORIM  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A) PEDRO OVELAR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**104437 - 2002 \ 761.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
REQUERENTE: R. J. C. T.  
REQUERENTE: A. N. M.  
ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO  
ADVOGADO: LIGIA CRISTINA CAMPOS  
REQUERIDO(A): A. A. T.  
ADVOGADO: ANA ANTONIA DA CUNHA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A)REGINA DA SILVA MONTEIRO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**236077 - 2006 \ 218.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: L. C. C. M.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. DOS S. C.  
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
REQUERIDO(A): J. C. F. DE M.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A)REJANE BELLUSSI MIRANDA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**173026 - 2004 \ 712.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: I. T. O. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. O. DE C.  
ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
EXECUTADOS(AS): P. R. R. C.  
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A)ADVOGADO(A)ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**219573 - 2005 \ 594.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: J. S. D. F. F. DA S.  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
REQUERIDO(A): P. C. F. DA S.  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO ZOROASTRO C. TEIXEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**166590 - 2004 \ 595.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: H. O. O.  
EXEQUENTE: A. O. O.  
EXEQUENTE: L. O. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. B. O. DE O.  
ADVOGADO: AÉCIO BENEDITO ORMOND  
EXECUTADOS(AS): H. D. DE O. F.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO WALDIR CALDAS RODRIGUES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 595/04.

**249483 - 1999 \ 564.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: J. M. DE A. C.  
ADVOGADO: WALESKA CARDOSO  
REQUERIDO(A): A. A. DA C.  
ADVOGADO: MARLENE FERREIRA DA COSTA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO WALESKA CARDOSO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 564/1999.

**166537 - 2004 \ 596.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: H. O. O.  
EXEQUENTE: A. O. O.  
EXEQUENTE: L. O. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. B. O. DE O.  
ADVOGADO: AÉCIO BENEDITO ORMOND  
EXECUTADOS(AS): H. D. DE O. F.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO WALDIR CALDAS RODRIGUES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 596/04.

**238014 - 2006 \ 318.**

AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: L. S. DA S.  
REQUERENTE: L. B. S. DA S. M.  
REQUERENTE: A. A. S. M.  
REQUERENTE: P. A. S. M.  
REQUERENTE: J. R. M. J.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. S. DA S.  
ADVOGADO: WILMA DE CAMPOS BORGES  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA WILMA DE CAMPOS BORGES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 318/2006.

**246282 - 1985 \ 577.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: L. C. C. L.  
REQUERENTE: T. C. C. L.  
REQUERENTE: M. A. C. L.  
REQUERENTE: L. M. C. L.  
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO C. DA COSTA

INVENTARIADO: F. DE A. L. N.  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA WILMA DE CAMPOS BORGES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 577/1985, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS.

**240619 - 2006 \ 432.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. T. DE L.  
ADVOGADO: WILSIMARA ALMEIDA BARRETO CAMACHO  
REQUERIDO(A): T. A. M. L.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): N. A. M.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA WILSIMARA A. BARRETO CAMACHO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 432/2006, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS.

**100470 - 1995 \ 310.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: PEDRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES  
REQUERIDO(A): JUCINEIDE SALETE D. FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO ZOROASTRO C. TEIXEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**115801 - 2003 \ 240.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: W. DE O.  
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO MIGUEIS JACOB  
REQUERIDO(A): L. K. DE O.  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO: KILZA GIUSTI GAKESKI  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETI SANT'ANA  
ADVOGADO: RENATA LUCIANA DE MORAES  
ADVOGADO: JOSÉ WILSEM MACOTA  
ADVOGADO: FERNANDO SIVAL DE FREITAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A)ADVOGADO(A) SÉRVIO TÚLIO M. JACOB, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**229362 - 2005 \ 1014.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: P. C. F. DA S.  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
REQUERIDO(A): M.  
REQUERIDO(A): J. S. D. F. F. DA S.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO ZOROASTRO C. TEIXEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**231254 - 2006 \ 32.**

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: DOMINGOS PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: BERTINA MARIA DE LIMA  
REQUERENTE: CLEUZA PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: ELSON PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: DARIELITA PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: NÉLIO PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: JOSÉ PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: NEUZINHO PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: DURVALINO PEREIRA DE LIMA  
REQUERENTE: CLEONICE PEREIRA LIMA  
REQUERENTE: GENECEY PEREIRA LIMA  
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO  
INVENTARIADO: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A)ADVOGADO(A) SEBASTIÃO M. PINTO FILHO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**218546 - 2005 \ 541.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: J. S. D. F. F. DA S.  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO  
REQUERIDO(A): P. C. F. DA S.  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO ZOROASTRO C. TEIXEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**214947 - 2005 \ 375.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: L. P. A.  
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS  
REQUERIDO(A): E. A. DE A.  
ADVOGADO: EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**96697 - 2002 \ 489.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: LILIANE PEREIRA ALMEIDA  
ADVOGADO: GEORGIA CHRISTINA LIBORIO BARROSO  
REQUERIDO(A): EMANOEL AGOSTINHO DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**175607 - 2004 \ 783.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: A. A. K.  
ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO  
REQUERIDO(A): A. G.  
ADVOGADO: FLÁVIA NAPOLI VALENTIM BAIER  
ADVOGADO: LEALIS REGINA LOBO IELSEN  
EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA VANIA MARIA CARVALHO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**214923 - 2005 \ 371.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: ANA MARIA ABURAD DE FRANÇA NUNES  
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA  
INVENTARIADO: ANTONIO LUIZ DE FRANÇA NUNES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A)ADVOGADO(A) VITORINO PEREIRA DA COSTA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**99947 - 1998 \ 300.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: ILTO REI DA HUNGRIA E OUTRO  
INVENTARIANTE: AYDA DEONISIA DE HUNGRIA  
REQUERENTE: ILZA AUXILIADORA DE HUNGRIA  
REQUERENTE: ILDO REI DE HUNGRIA  
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
INVENTARIADO: IRIO REI DA HUNGRIA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O (A)ADVOGADO(A) VITORINO PEREIRA DA COSTA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**246441 - 1985 \ 577.a**

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
INVENTARIANTE: L. C. C. L.  
INTERESSADO(A): M. A. C. L. C.  
INTERESSADO(A): T. C. C. L.  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE  
ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA  
INVENTARIADO: F. DE A. L. N.



EXPEDIENTE: INTIMAR A ADVOGADA WILMA DE CAMPOS BORGES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS 577.A/1985.

**117515 - 2003 \ 282.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: PEDRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
EMBARGADO(A): JUCINEIDE SALETE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: VALMIR PEDRO SCALCO  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O ADVOGADO ZOROASTRO C. TEIXEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**100057 - 2001 \ 647.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: DANILO DE LARA PINTO  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): GEIZE ANNE DE LARA PINTO  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
REQUERIDO(A): DANIEL DE OLIVEIRA COELHO  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**105547 - 2002 \ 795.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: A. DE O. G.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. DE O. G.  
ADVOGADO: JOELMA FERREIRA BAGORDAKIS  
ADVOGADO: HENRIQUE AUGUSTO VIEIRA  
REQUERIDO(A): J. M. R. F.  
ADVOGADO: JOÃO MANOEL REIS FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOELMA DOS SANTOS FERREIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98961 - 1992 \ 812.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: PAULO ALVES CARDOSO  
REQUERENTE: ROSEMAR MONTEIRO CARDOSO  
ADVOGADO: ROSEMAR MONTEIRO CARDOSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98959 - 1994 \ 440.**

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: ROSEMAR MONTEIRO CARDOSO  
REQUERENTE: PAULO ALVES CARDOSO  
ADVOGADO: ROSEMAR MONTEIRO CARDOSO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**103712 - 1996 \ 726.**

AÇÃO: ARRESTO  
REQUERENTE: P. A. C.  
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE  
REQUERIDO(A): P. A. C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98974 - 1994 \ 681.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: P. A. C.  
TIPO A CLASSIFICAR: T. M. R. C. M. I. R.  
TIPO A CLASSIFICAR: R. M.  
REQUERIDO(A): P. A. C.  
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES  
ADVOGADO: ROSIMEIRE ZERBINATO BEZERRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**103708 - 1995 \ 51.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: T. M. R. C. M. I. R.  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA  
REQUERIDO(A): P. A. C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98956 - 1998 \ 556.**

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
REQUERENTE: P. A. C.  
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE  
TIPO A CLASSIFICAR: T. M. R. C. M. I. R.  
TIPO A CLASSIFICAR: R. M.  
REQUERIDO(A): P. A. C.  
REQUERIDO(A): N. R. DE A.  
REQUERIDO(A): E. A.  
ADVOGADO: FRISILLA  
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ CARLOS SOUZA PIRES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**231393 - 1983 \ 1297.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
INTERESSADO(A): AUTOMAG - AUTOMÓVEIS DE MATO GROSSO LTDA  
INVENTARIANTE: ZULEICA NOGUEIRA CASERTA  
ADVOGADO: KETRIN ESPIR  
ADVOGADO: JULIANO SOUZA QUEIROZ  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JULIANO SOUZA QUEIROZ, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**100895 - 2002 \ 621.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. DE L. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. A. DE L. P.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
REQUERIDO(A): D. DE O. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**232692 - 2006 \ 166.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: A. P. M. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. R. M. DA S.  
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
EXECUTADOS(AS): A. R. DE A.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**100902 - 2002 \ 622.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. DE L. C.  
REQUERENTE: G. A. DE L. P.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
REQUERIDO(A): D. DE O. C.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**216105 - 2005 \ 431.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: M. B. DOS S.  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
ADVOGADO: NPJUNJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): A. F. DE O.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**227948 - 2005 \ 950.**

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. DE S.  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
ADVOGADO: ASSIS SOUZA OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): C. E. P. S. S.  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOÃO BATISTA DE MENEZES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**232700 - 2006 \ 167.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: A. P. M. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. R. M. DA S.  
EXECUTADOS(AS): A. R. DE A.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**241841 - 1993 \ 865.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. D. DA S.  
REQUERENTE: R. M. C. DA S.  
ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO  
ADVOGADO: CERVANTES CORRÊA CARDOSO  
ADVOGADO: IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA  
ADVOGADO: GABRIEL CESAR NEVES  
ADVOGADO: JOSÉ PETAN TOLEDO PIZZA  
ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAÚJO  
ADVOGADO: ENÉDIA MARIA ALBUQUERQUE MELO  
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**103446 - 1997 \ 321.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: J. G.  
ADVOGADO: NILO ALVES BEZERRA  
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA  
REQUERIDO(A): E. B. DA S.  
ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**104885 - 1985 \ 318.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: IRACEMA BORGES DA SILVA CAMPOS  
REQUERENTE: HERDEIROS - LIBERATO DA S. CAMAPOS  
REQUERENTE: IRACEMA BORGES DA SILVA CAMPOS  
REQUERENTE: BENEDITO PIO DA S. NETO  
REQUERENTE: MARIANE ANTONIA BORGES DE CAMPOS  
REQUERENTE: RICARDO BORGES DA SILVA CAMPOS  
REQUERENTE: MARCIA B. S. DCAMPOS  
ADVOGADO: ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN  
ADVOGADO: MARCELO AMBRÓSIO CINTRA  
ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI  
ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE LIBERATO DA SILVA CAMPOS.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCELO AMBRÓSIO CINTRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**78061 - 2002 \ 314.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: BENEDITA PINTO RODRIGUES  
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
ADVOGADO: RUBINEY INACIO FERREIRA PINNO  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR  
REQUERIDO(A): CLEMENTINO MARCIANO RODRIGUES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**217819 - 2005 \ 506.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: WILSON DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: LINDOLFO MACEDO CASTRO  
INVENTARIADO: ALZITA DO ESPIRITO SANTO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) LINDOLFO MACEDO CASTRO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**97757 - 1996 \ 659.**

AÇÃO: ORD. NUL. EST. PÚBLICA DE C. DE DIR. HEREDITÁRIOS  
AUTOR(A): NILCE FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS  
RÉU(S): ROBERTO TADEU CAMPOS JUNIOR-REP. P/ SUA MÃE  
ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCO AURÉLIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**97755 - 1996 \ 22.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): ROSEMARY DA BOA MORTE LEITE CAMPOS  
ADVOGADO: SUELI SILVEIRA  
RÉU(S): DALVA LEITE PEREIRA  
ADVOGADO: CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCO AURÉLIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**100668 - 1996 \ 175.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: JANDIRA DOMINGUES ZANDONADI - INVENTARIANTE  
REQUERENTE: MARCOS ANDRE ZANDONADI E/ S/ ESPOSA  
REQUERENTE: MARCELO ZANDONADI  
REQUERENTE: FERNANDO CESAR ZANDONADI  
REQUERENTE: ALINE DOMINGUES ZANDONADI  
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO: MAURO JOSÉ PEREIRA  
REQUERIDO(A): ELIGIO ZANDONADI (FALECIDO)  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCELO ZANDONADI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**231392 - 1985 \ 579.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: Z. N. C.  
ADVOGADO: JULIANO SOUZA QUEIROZ  
INVENTARIADO: S. L. C. - DE C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JULIANO SOUZA QUEIROZ, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**102805 - 1993 \ 574.**

AÇÃO:  
REQUERENTE: ROONEY ROBERTO BONGIOVANI  
ADVOGADO: NILCE MACEDO  
TIPO A CLASSIFICAR: B. T. B.



TIPO A CLASSIFICAR: L.V.T.  
REQUERIDO(A): LIEGE VIERO TREVISAN  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARDEN E. F. TORTORELL , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**233822 - 2006 \ 132.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: E. F. P.  
REQUERENTE: M. F. DA S.  
ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM  
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO  
ADVOGADO: MARCONDES RAI NOVACK  
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMEIRO  
ADVOGADO: MARCONDES RAI NOVACK  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCONDES RAI NOVACK , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**238227 - 2006 \ 334.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: M. R. C.  
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
REQUERIDO(A): P. R. C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**158083 - 2004 \ 354.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: P. W. S. D.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. M. S. D.  
ADVOGADO: KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
REQUERIDO(A): S. S. DE M.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**119379 - 2003 \ 345.**  
AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: D. S. B. L. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. C. C. B. L.  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA  
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
ADVOGADO: KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA  
ADVOGADO: KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESÓVICI  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**119380 - 2003 \ 346.**  
AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: D. S. B. L. N.  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
TIPO A CLASSIFICAR: I. C. C. B. L.  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**127229 - 2003 \ 522.**  
AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: D. S. B. L. N.  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
TIPO A CLASSIFICAR: IZABELLA CORRÊA COSTA BRANDÃO LIMA  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**136128 - 2003 \ 708.**  
AÇÃO: ALVARÁ  
REQUERENTE: D. S. B. L. N.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. C. C. B. L.  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**215108 - 2005 \ 378.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: G. A. C.  
REQUERENTE: G. A. C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. M. DA S.  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR  
ADVOGADO: NP/JUN/JURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): A. DA S. C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**239661 - 2006 \ 387.**  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: M. A. P. DE C. N.  
REQUERENTE: M. W. C. O.  
ADVOGADO: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
REQUERIDO(A): E. S. DE O.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**158005 - 2004 \ 355.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: P. W. S. D.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. M. S. D.  
ADVOGADO: KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
EXECUTADOS(AS): S. S. DE M.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**159315 - 2004 \ 402.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: O. F. DE C.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO  
REQUERIDO(A): E. DA G. C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARCUS FENANDO F. VON KIRCHENHEIM , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**142376 - 2003 \ 861.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: S. S. S. U.  
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
REQUERIDO(A): E. DE E. K. U.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**103870 - 2001 \ 44.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
REQUERENTE: REJANE LOPES DE SANTA ROSA  
REQUERENTE: ELAINE LOPES DE SANTA ROSA

REQUERENTE: WILSON ALVES DE SANTA ROSA FILHO  
REQUERENTE: ELAINE LOPES DE SANTA ROSA ( FILHA DO INVENTARIADO)  
ADVOGADO: CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
ADVOGADO: LETÍCIA DE SOUZA FURQUIM  
INVENTARIADO: WILSON ALVES DE SANTA ROSA ( FALECIDO)  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**162801 - 2004 \ 511.**  
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
REQUERENTE: M. DE F. L.  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
REQUERIDO(A): G. V. DO C.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OTACILIO PERON , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108767 - 1991 \ 429.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: A. L. B. J.  
REQUERENTE: M. B. S. DA S.  
ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**69076 - 2002 \ 203.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: G. G. B.  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) PALOMA REIMÃO DE ARRUDA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**166036 - 2004 \ 583.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: C. B. B. S.  
REQUERENTE: C. B. B. S.  
REQUERENTE: C. B. B. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. R. B. B.  
ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
REQUERIDO(A): E. J. DE S.  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OTACILIO PERON , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108954 - 2000 \ 54.**  
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
REQUERENTE: CLOVIS HUGUENEY NETO  
REQUERENTE: ANDREA CILENE CORREA  
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OTACILIO PERON , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108955 - 2000 \ 48.**  
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: CLOVIS HUGUENEY NETO  
REQUERENTE: V. C. H. E. M. C. H. RESENTS P/S/M ANDRÉA CILENE CORRÊA  
ADVOGADO: QLYNTHO GONCALVES FILHO  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OTACILIO PERON , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108952 - 1998 \ 111.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: CLOVIS HUGUENEY NETO  
REQUERENTE: ANDREA CILENE CORREA  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) OTACILIO PERON , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108768 - 1989 \ 474.**  
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: A. L. B. J.  
REQUERENTE: M. B. S. DA S.  
ADVOGADO: ADNAIR D. PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**108766 - 1990 \ 185.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. B. S. DA S.  
ADVOGADO: ANTONIO PAULO Z. MENDONÇA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
EXECUTADOS(AS): A. L. B. J.  
ADVOGADO: ANTONIO P. ESPÓSITO  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**218427 - 1990 \ 195.a**  
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: A. L. B. J.  
ADVOGADO: ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO  
ADVOGADO: CLOVIS DE MELLO  
EMBARGADO(A): T. D. DA S. B. R. P. M. B.  
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**243690 - 2006 \ 585.**  
AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: SANDRA APARECIDA SILVA MORAES  
REQUERENTE: L. H. M. S.  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
INVENTARIADO: VALMIR COELHO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**237779 - 1996 \ 784.**  
AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: NAURA NUNES DE SIQUEIRA SIFUENTES  
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL  
ADVOGADO: NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA  
INVENTARIADO: LÁZARO SIFUENTES  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) NEWTON RUIZ DA COSTA FARIA , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**210263 - 1993 \ 831.**  
AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTARIANTE: ANGELINA LOPES MARTIN  
REQUERENTE: FRANCISCO LOPES GUTIERREZ  
REQUERENTE: MARIA CLAUDETE LOPES RODRIGUES  
REQUERENTE: JOÃO LAZARO LOPES  
ADVOGADO: MARCOS POMPEU DE BARROS  
ADVOGADO: MARIA APARECIDA MARTIN LOPES  
INVENTARIADO: MARIA DOS SANTOS "DE CUJUS"  
EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) MARIA APARECIDA MARIN LOPES , PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.



223251 - 2005 \ 729.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: K. S. M.  
 ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ  
 REQUERIDO(A): A. DE R.  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)GISELE RAQUEL ZULLI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

215863 - 2005 \ 422.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: I. T. O. C.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. O. DE C.  
 ADVOGADO: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FLORENTINO PEREIRA  
 REQUERIDO(A): P. R. C.  
 ADVOGADO: PEDRO PEROTTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)DANIELLE BARROS GARCIA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

56661 - 2002 \ 54.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: G. K. F.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. K.  
 ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA  
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
 REQUERIDO(A): O. C. F. J.  
 ADVOGADO: BROMBERG G. RESENDE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

160527 - 1999 \ 74.A

AÇÃO: ALVARÁ  
 AUTOR(A): M. DE G. DE S.  
 ADVOGADO: JOÃO VICENTE M. SCARAVELLI  
 RÉU(S): L. F. DE S. F.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOÃO VICENTE MONTANO SCARAVELLI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

153394 - 1999 \ 452.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: LILIAN ESCOBAR PINHEIRO  
 ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO  
 ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
 ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUZA MARQUES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)CÉSAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

179210 - 2004 \ 880.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: C. N. C.  
 REQUERENTE: N. M. C.  
 ADVOGADO: DILMA DE FÁTIMA R. DE MORAIS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)DILMA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

99812 - 2001 \ 491.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: JOÃO ADEMIR DE OLIVEIRA BARCELLOS  
 ADVOGADO: JOELMA FERREIRA BAGORDAKIS  
 REQUERIDO(A): ALZIRA DOS SANTOS DINIZ BARCELLOS (FALECIDA)  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOELMA DOS SANTOS FERREIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

224138 - 2005 \ 764.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
 REQUERENTE: E. P. M.  
 ADVOGADO: TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA  
 ADVOGADO: GIANNA CECILIA DE C. B. FERREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)GIANNA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

100680 - 1994 \ 95.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: MARCIO DE ARRUDA OLIVEIRA, MENOR PÚBERE, ASSISTIDO P/S/ MÃE  
 TIPO A CLASSIFICAR: ARENIL DE ARRUDA AMARAL  
 REQUERIDO(A): OSVALDO DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)GILBERTO MALTZ SHEIR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

216962 - 2005 \ 466.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
 REQUERENTE: A. DE R.  
 REQUERENTE: K. S. M.  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)GISELE RAQUEL ZULLI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

103288 - 1998 \ 695.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: M. M. F.  
 REQUERIDO(A): L. C. V. N.  
 ADVOGADO: JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

152540 - 2004 \ 163.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: H. B. S.  
 REQUERENTE: C. J. S.  
 REQUERENTE: B. H. S.  
 REQUERENTE: A. L. S.  
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

99803 - 1993 \ 804.

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: T. R. M. M. I. R. P.  
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 REQUERIDO(A): D. DA S. M.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

100662 - 1999 \ 441.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: AUGUSTO NUNES DE FIGUEIREDO  
 REQUERENTE: JOAQUIM NUNES DE FIGUEIREDO  
 REQUERENTE: ANA NUNES DE FIGUEIREDO PREZA  
 REQUERENTE: BENEDITO NUNES DE FIGUEIREDO  
 REQUERENTE: HERMELINDA NUNES DE FIGUEIREDO COSTA  
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA  
 ADVOGADO: ELIANE MARIA FIGUEIREDO LEITE DE CAMPOS  
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA  
 ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA  
 ADVOGADO: ELIANE MARIA FIGUEIREDO LEITE DE CAMPOS  
 ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA  
 INVENTARIADO: BENEDITA NUNES DE FIGUEIREDO FIGUEIRA - FALECIDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ELISEU CERISARA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS,

SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

236298 - 2006 \ 231.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: ALENCAR VIEIRA MUNDIM  
 REQUERENTE: BENEDITA DE MORAES MUNDIM  
 REQUERENTE: NILVA VIEIRA MUNDIM  
 REQUERENTE: HÉLIO VIEIRA MUNDIM  
 ADVOGADO: HÉLIO CORRÊA GOMES  
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS.  
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO  
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO  
 INVENTARIADO: ORCALINO VIEIRA MUNDIM  
 ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ELSO FERNANDES DOS SANTOS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

70442 - 2002 \ 223.

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: CARMELITA EROTILDES DIAS  
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
 ADVOGADO: FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO: KILZA GIUSTI GALESKI  
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE PAULO MURTINHO  
 ADVOGADO: ROBERTO TADEU DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO: SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

139071 - 1997 \ 120.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: NILLO PONCE DE ARRUDA FILHO  
 ADVOGADO: JULIANO OJEDA KIHARA  
 REQUERIDO(A): SUELY MONTEIRO PONCE DE ARRUDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

182559 - 1990 \ 3.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 AUTOR(A): G. R. DOS R.  
 AUTOR(A): L. B. DO C. R.  
 ADVOGADO: MAURICIO WANDERLEY FILHO  
 ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO DE MORAES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)FRANCISVAL AUGUSTO DE MORAES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

221968 - 2005 \ 680.

AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: EUGÊNIA MOREIRA NEVES  
 ADVOGADO: ADRIANA DE SOUZA NEVES  
 ADVOGADO: MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI  
 INVENTARIADO: ALICE RODRIGUES MOREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

225564 - 2005 \ 831.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: R. P. DE O.  
 REQUERENTE: E. DA C. DOS S.  
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO MULLER  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

100429 - 1987 \ 724.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 AUTOR(A): MARIA DAS GRAÇAS VITÓRIO  
 ADVOGADO: ADEMAR SANTANA FRANCO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): ARMANDO VITÓRIO  
 RÉU(S): ANA ANTONIO CURVO VITÓRIO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ABEL SQUAREZI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

151950 - 2004 \ 124.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)  
 REQUERENTE: ALANA DE LURDES SCHMIDEL FERNANDES  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO  
 REQUERIDO(A): BRUNO FERNANDES DA SILVA SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ALAN VAGNER SCHMIDEL, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

234646 - 2006 \ 157.

AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: M. A. S. B.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. F. B.  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
 ADVOGADO: NPJUFMT  
 REQUERIDO(A): M. M. DA S.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ALESSANDRO MEYER DA FONSECA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

101379 - 2001 \ 203.

AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: ELISA SILVA DE ASSIS  
 REQUERENTE: HERDEIROS: ALESSANDRO SILVA DE ASSIS  
 REQUERENTE: ALEXANDRE SILVA DE ASSIS  
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
 REQUERIDO(A): RUY CORRÊA DE ASSIS (FALECIDO)  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)ALMIR LOPES DE ARAUJO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

102100 - 2000 \ 31.

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
 EMBARGADO(A): SUELY BELLUSCI DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOUTRE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)AMANDA DE LUCENA BARRETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

104497 - 1997 \ 374.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: S. B. DE A.  
 ADVOGADO: JOSÉ ANNIBAL DE SOUZA BOUTRE  
 REQUERIDO(A): F. A. DE A.  
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA ALVES MARIANO DA SILVA  
 ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A)AMANDA DE LUCENA BARRETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

154016 - 1989 \ 418.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 REQUERIDO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): SUELY BELLUSCI DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: ENIO SALVADOR VAZ



ADVOGADO: GUILHERME DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AMANDA DE LUCENA BARRETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**145909 - 1989 \ 56.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: ALTY FERREIRA DA COSTA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CARMEM LÚCIA E SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**102099 - 1999 \ 663.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: SUELY BELLUSCI DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET  
 REQUERIDO(A): FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AMANDA DE LUCENA BARRETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**160710 - 1996 \ 37.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 AUTOR(A): ETTORINA BERGAMASCHI PESSOZ  
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 RÉU(S): ESPÓLIO DE GIORGIO PESSOZ  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**224132 - 2005 \ 763.**  
 AÇÃO: ALVARÁ  
 REQUERENTE: A. V.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. R. E. S.  
 ADVOGADO: ABEL SGUAREZI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ABEL SGUAREZI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**100280 - 1997 \ 55.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: CLEUZA GALDINO DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): RUBENS DE OLIVEIRA (FALECIDO)  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ADALBERTO CORRÊA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**99707 - 2001 \ 613.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 AUTOR(A): MARYELOISE CRUZ BATISTA DE LIMA  
 ADVOGADO: JEANNIE ROSA E SILVA  
 RÉU(S): ADAIR BATISTA DE LIMA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ADRIANA COSTA LOPES ADAMS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**155614 - 1996 \ 147.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 AUTOR(A): M. F. G.  
 AUTORA(A): N. R. DO N. G.  
 ADVOGADO: ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA  
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ADRIANO MEIRELES BORBA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**151948 - 2004 \ 125.**  
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: ALANA DE LURDES SCHMIDEL FERNANDES  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO  
 REQUERIDO(A): BRUNO FERNANDES DA SILVA SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ALAN VAGNER SCHMIDEL, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**185327 - 2004 \ 1041.**  
 AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: D. O. R.  
 ADVOGADO: JOAO FRANCISCO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): D. J. F.  
 REQUERIDO(A): M. F. O.  
 REQUERIDO(A): M. F. O.  
 REQUERIDO(A): M. F. O.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) JOÃO FRANCISCO DA SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**150262 - 2004 \ 78.**  
 AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
 REQUERENTE: F. A. DE A.  
 REQUERENTE: S. B. DE A.  
 ADVOGADO: GUILHERME DE ALMEIDA

EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) AMANDA DE LUCENA BARRETO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**109143 - 1998 \ 1374.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: MÁRCIA TEREZA M. DE A. L. SANT'ANA  
 ADVOGADO: SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE  
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROESE ZERWES  
 ADVOGADO: DANIEL MÜLLER DE ABREU LIMA  
 REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS CAPELETI SANTANA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DANIEL MULLER DE ABREU LIMA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**105586 - 1998 \ 660.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO K. DE OLIVEIRA FERREIRA, REP. POR SUA M Æ ELIZAN-  
 TIPO A CLASSIFICAR: ELIZANGELA SALUSTIANA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): IVAN ALVES FERREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) EDIBERTO VAZ GUIMARÃES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**105584 - 1999 \ 655.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO K. DE OLIVEIRA FERREIRA, REP. POR SUA M Æ ELIZAN-  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ELIZANGELA SALUSTIANA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 REQUERIDO(A): IVAN ALVES FERREIRA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) EDIBERTO VAZ GUIMARÃES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**157668 - 2004 \ 347.**  
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
 REQUERENTE: WILSON MANSO DE BARROS  
 ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
 REQUERIDO(A): ALESSANDRA STEIBENMIMER DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**220240 - 2005 \ 617.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: J. P. R. C.  
 INTERESSADO(A): M. A. P. C. F. DE A.  
 INTERESSADO(A): S. R. C. J.  
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI

ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI  
 INVENTARIADO: S. R. C.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**164097 - 2004 \ 534.**  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
 REQUERENTE: C. DA S. C.  
 REQUERENTE: A. M. C.  
 REQUERENTE: Y. G. M. C.  
 ADVOGADO: KATIA CRISTINA T. DA C. DINIZ  
 REQUERIDO(A): M. A. DA C.  
 ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE LIMA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CLAUDIO BARBOSA DE LIMA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**161650 - 2004 \ 481.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)  
 REQUERENTE: C. DA S. C.  
 ADVOGADO: KATIA CRISTINA T. DA C. DINIZ  
 REQUERIDO(A): M. A. DA C.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CLAUDIO BARBOSA DE LIMA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**151949 - 2004 \ 126.**  
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 REQUERENTE: SANDRO PEDRASSANI  
 ADVOGADO: RONEY SANDRO CUNHA  
 REQUERIDO(A): ALANA DE LURDES SCHMIDEL FERNANDES  
 REQUERIDO(A): BRUNO FERNANDES DA SILVA SOUZA  
 ADVOGADO: FELICIO HIROCAZU IKENO  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ALAN VAGNER SCHMIDEL, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98195 - 1997 \ 32.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: CIDALIA MARQUES MIRANDA  
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE OLMIR ANTÔNIO DIAVAN  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CLAUDIO STABILE RIBEIRO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**241748 - 1990 \ 146.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 REQUERENTE: B. DE A. E. S.  
 REQUERENTE: M. A. DE A. E. S.  
 REQUERENTE: L. M. DE A. E. S.  
 ADVOGADO: ABEDI GAJO SILVA  
 ADVOGADO: CARMEM LUCIA E SILVA  
 INVENTARIADO: C. DE A. E. S. " C. " .  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) CARMEM LÚCIA E SILVA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**221166 - 1993 \ 773.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: LAZARA MARIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO  
 REQUERIDO(A): MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**221173 - 1993 \ 676.a**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: LAZARA MARIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HERMELINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO  
 REQUERIDO(A): MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO C. DIAS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**221161 - 1992 \ 608.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA  
 ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS  
 INVENTARIADO: TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA (FALECIDA)  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**98676 - 1993 \ 115.**  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: GRÁCIELE DE ARRUDA CARVALHO  
 ADVOGADO: EDIVALDO SILVA DOS SANTOS  
 REQUERIDO(A): RODINEY PAES DE CARVALHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**155565 - 1993 \ 115.a**  
 AÇÃO: PEDIDO DE CORREIÇÃO PARCIAL  
 REQUERENTE: R. P. DE C.  
 ADVOGADO: BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE  
 REQUERIDO(A): J. DA 1. V. DE F. E. S.  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ANTONIO LUIZ DE DEUS JUNIOR, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**213895 - 2005 \ 331.**  
 AÇÃO: ARROLAMENTO  
 INVENTARIANTE: MIGUEL LUIZ ARAGONEZ DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO: CHRISTÓVÃO MONTEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO: ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 INVENTARIADO: NANZUR CASTRO VASCONCELLOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) ARMANDO BIANCARDINI CANDIA, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**105582 - 2000 \ 203.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: SEBASTIÃO K. DE OLIVEIRA FERREIRA, REP. POR SUA M Æ ELIZAN-  
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSE FERREIRA  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. ALENCAR  
 REQUERIDO(A): ELIZANGELA SALUSTIANA DE OLIVEIRA  
 REQUERIDO(A): IVAN ALVES FERREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) EDIBERTO VAZ GUIMARÃES, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

**214755 - 1986 \ 251.**  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 INVENTARIANTE: DORALINA SOUZA MAIA F SAMPAIO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INVENTARIADO: PEDRO FERREIRA SAMPAIO "DE CUJUS"  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) EDSON SILVA DE CAMARGO, PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

COMARCA DE CUIABÁ  
 SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 JUIZ(A): SERGIO VALÉRIO  
 ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA  
 EXPEDIENTE: 2006/77



## PROCESSOS COM DESPACHO

**186170 - 2005 \ 326.**  
**AÇÃO:** DECLARATÓRIA  
**REQUERENTE:** H. F. DE J.  
**ADVOGADO:** DEFENSOR PÚBLICO  
**REQUERIDO(A):** E. DE M. I. DA S.  
**ADVOGADO:** VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA.  
**REPRESENTANTE (REQUERIDO):** H. F. DE J. J.  
**REQUERIDO(A):** D. F. DE J.  
**REQUERIDO(A):** R. M. F. J.  
**REQUERIDO(A):** F. K. F. J.  
**DESPACHO:** "OS RÉUS FORAM CITADOS (FL. 37), TENDO SIDO APRESENTADA CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL PELAS RÉS RÚBIA MARA E FERNANDA KELLY (FLS. 38/39), NA PESSOA DO CURADOR NOMEADO. NÃO HOUVE RESPOSTA POR PARTE DO RÉU DIOGO FORTES, MOTIVO PELO QUAL DECRETO SUA REVELIA. CONTUDO, POR FORÇA DOS ART. 320, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NÃO LHE-SERÁ APLICADO O FEITO DO ART. 319 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.  
 SENDO ASSIM, POSSUINDO, AS PARTES, LEGITIMIDADE PARA FIGURAR, CADA UMA, EM SEU RESPECTIVO PÓLO PROCESSUAL E ESTANDO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO, NÃO SUSCITADAS PRELIMINARES E NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SANAR, DECLARO SANEADO O PROCESSO COM A CONTESTAÇÃO POR NEGATIVA GERAL. RESTARAM IMPUGNADAS TODAS AS ALEGAÇÕES DA AUTORA. NÃO HAVENDO, PORTANTO, PONTOS INCONTROVERSOS, NÃO SENDO POSSÍVEL SOLVER O LITÍGIO PELAS PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS, DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:30 HORAS, AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 14 DE SETEMBRO DE 2006.  
**SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"**

**175916 - 2004 \ 810.**  
**AÇÃO:** REVISÃO DE ALIMENTOS  
**REQUERENTE:** C. C. S. F.  
**REQUERENTE:** J. S. F. J.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** R. L. C. L.  
**ADVOGADO:** MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
**ADVOGADO:** VÂNIA REGINA DE MELO FORT  
**REQUERIDO(A):** J. P. DA S. F.  
**ADVOGADO:** MIGUEL JUARES RAMIRO ZAIM  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:** "EM BREVES LINHAS, PRETENDEM OS REQUERENTES MAJORAR AS SUAS PRESTAÇÕES ALIMENTARES DE 325 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA 18 SALÁRIOS MÍNIMOS. FUNDAMENTAM O PEDIDO NAS SUAS NECESSIDADES E NA MUDANÇA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO REQUERIDO. PARA TANTO, JUNTAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/16. DEVIDAMENTE CITADO, O REQUERIDO ARGUÍU COMO PRELIMINAR A FALTA DE INSTRUÇÃO ADEQUADA, COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 283 E 396 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE OS REQUERENTES NÃO FIZERAM PROVA DO AUMENTO DAS SUAS NECESSIDADES, NEM DA CAPACIDADE DO REQUERIDO EM PRESTAR-LHES MAIORES PROVISÕES.  
 REBATERAM, OS DEMANDANTES, A PRELIMINAR SUSCITADA, QUE JUNTARAM AOS AUTOS OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS A PROPOSTURA DA AÇÃO, QUAIS SEJAM, CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS REQUERENTES E DECISÃO JUDICIAL QUE ORIGINOU A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. É O NECESSÁRIO PARA A ANÁLISE E DECISÃO. NO RIGORISMO DA LEI, É NECESSÁRIO QUE VENHAM JUNTO DA INICIAL OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO, ENTRETANTO, ENTENDO QUE O MOMENTO PRINCIPAL DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO DÁ-SE COM A AUDIÊNCIA ESPECÍFICA PARA ESSA FINALIDADE, APÓS O QUE O JUIZ TERÁ SUBSÍDIOS SUFICIENTES PARA JULGAR A CAUSA. SUPERADA ESTA FASE, SENDO AS PARTES LEGÍTIMAS E DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, DECLARO O PROCESSO SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS, AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 19 DE SETEMBRO DE 2006. **SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"**

**230193 - 2005 \ 1107.**  
**AÇÃO:** RECONHECIMENTO DE CONUBINATO  
**REQUERENTE:** N. F. DOS S.  
**ADVOGADO:** SEBASTIANA TERESA GAIVA CORREA  
**REQUERIDO(A):** D. A. V.  
**ADVOGADO:** CELIO DOS SANTOS LEITE  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:** "AS PARTES POSSUEM LEGITIMIDADE PARA FIGURAR, CADA UMA, EM SEU RESPECTIVO PÓLO PROCESSUAL E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO, BEM COMO NÃO FORAM SUSCITADAS PRELIMINARES, NÃO HAVENDO IRREGULARIDADES A SANAR, RAZÃO PELA QUAL DECLARO SANEADO O PROCESSO, QUANTO AOS PONTOS CONTROVERTIDOS, CUMPRE ANOTAR QUE HOUVE POR PARTE DO RÉU NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, DE MODO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS SUBSÍDIOS PARA AFERIR-SE A VELEIDADE DA PRETENSÃO AUTORAL, BEM COMO A DATA DO INÍCIO E DO TÉRMINO DA UNIÃO ESTÁVEL, BEM COMO PARA O ALEGADO ESPORO COMILIM NA AQUISIÇÃO DOS BENS E AINDA SUAS AQUISIÇÕES E ORIGENS. SENDO ASSIM, DETERMINO À REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 18:00 HORAS, AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIA DE CERTIDÃO ATUALIZADA QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA AÇÃO. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006.  
**SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"**

**228370 - 2005 \ 1027.**  
**AÇÃO:** RECONHECIMENTO DE CONUBINATO  
**REQUERENTE:** E. DE S.  
**ADVOGADO:** FABIO MOREIRA Felix  
**REQUERIDO(A):** L. M.  
**ADVOGADO:** JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR  
**DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:** "AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO.  
 NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS, NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS, AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 25 DE SETEMBRO DE 2006. **SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"**  
**COMARCA DE CUIABÁ**  
**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A):** ALEXANDRE ELIAS FILHO  
**ESCRIVÃO(A):** Belª. VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER  
**EXPEDIENTE:** 2006/37

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**9860 - 2000 \ 169.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** MARIA REGINA RODRIGUES ALVES UEDA  
**ADVOGADO:** JOÃO FARIAS GOMES  
**RÉU(S):** ROBERTO HIROYUKI UEDA  
**ADVOGADO:** CASSIA CRISTINA DA SILVA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " VISTOS. ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS.288 E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. INT. "

**55859 - 2002 \ 58.**  
**AÇÃO:** INVENTÁRIO  
**REQUERENTE:** A. G. B. B.  
**AUTOR(A):** M. G. B.  
**REQUERENTE:** S. B.  
**ADVOGADO:** NÚBIA MARÍLIA TEIXEIRA  
**ADVOGADO:** FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
**ADVOGADO:** ELLY CARVALHO JÚNIOR  
**ADVOGADO:** ARI SILVESTRI  
**ADVOGADO:** ELLY CARVALHO JÚNIOR  
**REQUERIDO(A):** J. B. ( C.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS. CERTIFIQUE A SRA. ESCRIVÃ A EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO C.C.PARTILHA DE BENS N.526/02 CONSIGNANDO O SEU RESULTADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. BEM COMO O RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO E SUA FASE ATUAL. SUSPENDO O ANDAMENTO DESTES INVENTÁRIO ATÉ O DESLINDE FINAL DO FEITO N.526/02. DESAPENSE-SE ESTE INVENTÁRIO DO FEITO N. 526/02 E AGUARDE-SE EM CARTÓRIO. INT."

**144560 - 2004 \ 18.**  
**AÇÃO:** INVENTÁRIO  
**REQUERENTE:** E. DE A. S. P.  
**REPRESENTANTE (REQUERENTE):** J. M. P.

**ADVOGADO:** DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE QUEIROZ ALMEIDA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR O PATRONO DA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO PARA RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**227608 - 2005 \ 1001.**  
**AÇÃO:** MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)  
**REQUERENTE:** O. F. M.  
**ADVOGADO:** CESAR LIMA DO NASCIMENTO  
**REQUERIDO(A):** J. M.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DE COTA MINISTERIAL DE FLS. 38.

**242873 - 2006 \ 530.**  
**AÇÃO:** INVENTÁRIO NEGATIVO  
**REQUERENTE:** M. C. A. S. R.  
**INVENTARIANTE:** AUREA MARIA ABRANCHES SOARES ROSA  
**ADVOGADO:** EDE MARCOS DENIZ  
**INVENTARIADO:** ESPÓLIO DE PEDRO ELISIO DA ROSA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 25.

**164116 - 2004 \ 517.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
**EXEQUENTE:** R. DE C. L. A.  
**ADVOGADO:** THAYS KARLA MACIEL COSTA  
**ADVOGADO:** SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES  
**EXECUTADOS(AS):** A. C. K. R.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO : " DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DE FLS.73, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS A REQUERENTE PELO PRAZO LEGAL. INT. "

**14326 - 2001 \ 123.**  
**AÇÃO:** SEPARAÇÃO DE CORPOS  
**AUTOR(A):** ZARIFE MOHAMAD HALLAK  
**ADVOGADO:** FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO  
**RÉU(S):** MOHAMAD KHALLI HALLAK  
**ADVOGADO:** TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA  
**ADVOGADO:** JULIANO FABRICIO DE SOUZA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 146/147

**123255 - 1994 \ 759.**  
**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** M. C. M.  
**ADVOGADO:** KLEBER FABIAN S. RAMOS  
**RÉU(S):** I. B. O. DE A.  
**ADVOGADO:** UBIRATAN FARIA COUTINHO  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A PARTE REQUERENTE ACERCA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 73/74, ABRINDO-SE VISTA DOS AUTOS AO PETIÇÃOÁRIO, FORA DO CARTÓRIO, PELO PRAZO LEGAL.

**2571 - 1998 \ 1422.**  
**AÇÃO:** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
**AUTOR(A):** ODETE PEDROSA SILVÁRIO  
**ADVOGADO:** VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
**RÉU(S):** JOÃO CARLOS ALMEIDA SOEIRO  
**ADVOGADO:** ANDRÉ EDUARDO DE CARVALHO ZACARIAS  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO INTERESSE DO PROSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 160.

## PROCESSOS COM SENTENÇA

**215995 - 2005 \ 472.**  
**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**INTERDITANDO:** B. P. DE A.  
**ADVOGADO:** TAÍS SANTOS DE ARRUDA  
**INTERDITADO:** C. E. DE A.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR, DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA CUSTÓDIA ELIODÓRIA DE ARRUDA, ANTERIORMENTE QUALIFICADA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, O QUE FAÇO NA FORMA DO ARTIGO 3º. II DO NOVEL CÓDIGO CIVIL. COMBINADO COM O ARTIGO 1.775 DO MESMO ESTATUTO DA FUNÇÃO DE CURADOR DEFINITIVO O REQUERENTE BENEDITO PAULO DE ARRUDA, DE CONSEQUÊNCIA, TORNO DEFINITIVA A TUTELA CONCEDIDA AS FLS. 17, EM OBTEDIÊNCIA AO ARTIGO 1.184. DO CÓDIGO DE PROCESSUAL CIVIL E TAMBÉM DO ARTIGO 9º, III, DO NOVEL CÓDIGO CIVIL, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS A CADA PUBLICAÇÃO, DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA, SAINDO AS PARTES INTIMADAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. REGISTRE-SE E APÓS ARQUIVE-SE. "

**221837 - 2005 \ 731.**  
**AÇÃO:** DIVÓRCIO LITIGIOSO  
**REQUERENTE:** T. J. M. B.  
**ADVOGADO:** ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
**ADVOGADO:** NP/JUN/JURIS-UNIC  
**REQUERIDO(A):** M. DE C. B.  
**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...)ANTE AO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTRAL, JULGO ANTECIPADO A LIDE E PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO DE TEREZINHA JESUS MORAIS BORGES E HIOACYR DE CAMPOS BORGES, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI Nº 861/77 CC ART. 228, § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CUSTAS "EX LEGE". TRANSMITIDA ESTA EM JUÍZADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, ONDE SE REALIZOU O CASAMENTO, PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS. P.R.I."

**217597 - 2005 \ 548.**  
**AÇÃO:** CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
**REQUERENTE:** M. DE F. A.  
**ADVOGADO:** FÁBIO DE AQUINO PÓVOAS  
**REQUERIDO(A):** J. R. C.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...)PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DAS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 226. PARÁGRAFO SEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 1.580 DO CÓDIGO CIVIL, PERMANECENDO EM VIGOR AS CLÁUSULAS INALTERADAS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL. ANTE A AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA AO PEDIDO, DEIXO DE ATRIBUIR AO REQUERIDO A RESPONSABILIDADE POR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS "EX LEGE". "

**210629 - 2005 \ 254.**  
**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**INTERDITANDO:** I. C. C. DA C.  
**ADVOGADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**INTERDITADO:** A. DA S. A.  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A QUEM POSSA INTERESSAR, DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA : "(...) ANTE AO EXPOSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE AGENEIA DA SILVA ARAVA, COM FULCRO NO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL NOMEADO-LHE CURADOR SEU COMPANHEIRO – SR. JULIO CÉSAR CORREA DA COSTA, BRASILEIRO, CONVIVENTE, SEGURANÇA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANTANAL, N.º 191 – BAIRRO GETÚLIO VARGAS, NESTA CAPITAL, MEDIANTE COMPROMISSO ADVERTINDO-A SOBRE A PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO DE QUAISQUER BENS DA INTERDITANDA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO, NO SENTIDO DE QUAISQUER VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DA INTERDITANDA. INSCREVA-SE A PRESENTE INTERDIÇÃO JUNTO AO REGISTRO CIVIL DO INTERDITANDO E, PUBLIQUE-SE PELA IMPRENSA OFICIAL POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUSTAS "EX LEGIS" P.R.I. "

**8930 - 2000 \ 63.**  
**AÇÃO:** ALVARÁ  
**AUTOR(A):** AMANDA MULLER COELHO DE SOUZA  
**ADVOGADO:** ARIANA FILHO, FELIX SIGUEAK  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAR A REQUERENTE DA SENTENÇA: " HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FLS.88/89.ARQUIVEM-SE OS AUTOS, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE. INT."

**14957 - 2001 \ 43.**  
**AÇÃO:** INVENTÁRIO  
**AUTOR(A):** ENZO MATIAL JAUNE  
**AUTOR(A):** EDSON JAUNE  
**INTERESSADO(A):** LUIZ CARLOS DE JORGE



ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: SARA DE LOURDES ORIONE E BORGES  
ADVOGADO: SARA DE LOURDES ORIONE E BORGES  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE  
RÉU(S): ESPÓLIO DE JOSEPH JAUNE REP. POR ALDA RIGHE JAUNE  
ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: (...) "ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE ESTA AÇÃO, PARA: 1. ANULAR A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO FALECIDO JOSEPH JAUNE ORIUNDA DO ARROLAMENTO Nº240/1996 DESTE JUÍZO, POR TEREM SIDO PRETERIDOS OS AUTORES QUE SÃO HERDEIROS LEGÍTIMOS DO FALECIDO, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A REABERTURA DESSE PROCESSO, DEVENDO OS HERDEIROS-REUS SER INTIMADOS PARA APRESENTAREM AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES COM O PLANO DE PARTILHA INCLUINDO TODOS OS HERDEIROS, MORMENTE OS AUTORES DESTA AÇÃO. 2. DECLARAR A NULIDADE DAS ESCRITURAS DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS LAVRADAS SOBRE OS QUATRO IMÓVEIS ACIMA MENCIONADOS DE PROPRIEDADE DO 'DE CUJUS', POR TER HAVIDO FLAGRANTE LESÃO AOS INTERESSES DOS HERDEIROS PRETERIDOS AUTORES DESTA AÇÃO. COMO CONSEQUÊNCIA DESTA DECISÃO FICA DECLARADO NULO O REGISTRO NÚMERO 02 DAS MATRÍCULAS 36140, 36141, 36142 E 36144 DO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DESTA CIDADE. CONDENO OS REUS A PAGAREM AS CUSTAS PROCESSUAIS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM VINTE POR CENTO (20%) DO VALOR DADO À CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E JUNTE CÓPIA DESTA AO ARROLAMENTO N.249/1996. P.R.I."

#### 244261 - 2006 \ 588.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: L. Z. G. DE O.

REQUERENTE: E. F. DE O.

ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: (...) "DECIDO, A AÇÃO MERECE SER JULGADA DE PLANO, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE DOIS ANOS, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES LAURA ZAINE GERALDINO COUTINHO, RG. N. 853.353 SSP/MT E EVANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG. N. 3739595 SSP/SP, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL, CUSTAS PELOS REQUERENTES. TRANSITADA ESTA EM JULGADO EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. P.R.I."

#### 166009 - 2004 \ 565.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: RUBENS BOTELHO DA FONSECA

ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO

REQUERIDO(A): MAYSA MOREIRA FONSECA

ADVOGADO: SILVANA BERTINI

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: (...) "ANTE AO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO ANTECIPADO A LIDE E PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO-SE O DIVÓRCIO DE RUBENS BOTELHO DA FONSECA E MAYSA MOREIRA FONSECA, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI Nº 6515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A GUARDA DO FILHO DEVE PERMANECER COM A REQUERIDA E O AUTOR DEVE PAGAR AO FILHO MENOR PUBEARE A QUANTIA CORRESPONDENTE A 30% DOS SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, CUSTAS "EX LEGE". TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DE QUE CONSTARÁ QUE A REQUERENTE VOLTARÁ AO NOME DE SOLTEIRA. P.R.I."

#### 223308 - 2005 \ 787.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: A. L. DE S.

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO BRITO JÚNIOR

ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC

REQUERIDO(A): J. P. DE S.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: (...) "PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO O DIVÓRCIO DE AURILIA LUIZA DE SOUZA, RG. N. 042852 SSP/MT E JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1580 PARÁGRAFO SEGUNDO DO CÓDIGO CIVIL C.C. ARTIGO 40 DA LEI N.6515/77 E ARTIGO 226, PARÁGRAFO SEXTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ANTE A AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA AO PEDIDO, DEIXO DE ATRIBUIR AO REQUERIDO A RESPONSABILIDADE POR CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO MANDADO DE AVERBAÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE O PROCESSO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I."

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO INVENTARIANTE

##### 154390 - 2004 \ 243.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: JUSINETE DIAS DE MAGALHÃES

REQUERENTE: JOCENIL DIAS DE MAGALHÃES

REQUERENTE: BENEDITO SANTANA DE MAGALHÃES

REQUERENTE: ROSELEIDE DA SILVA LEITE MAGALHÃES

REQUERENTE: NILZETE CAMILO

ADVOGADO: DR. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC

INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITA: " VISTOS. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.89 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR SESENTA DIAS."

##### 184619 - 2004 \ 1033.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: SUZYNETH MAURA AGUIAR DE AMORIM

ADVOGADO: KATIUCIA GARCIA

INVENTARIADO: RALDON SIQUEIRA RONDON

INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS. 55/66.

##### 136944 - 2003 \ 789.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: N. A. DE O.

ADVOGADO: FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " VISTOS.DEFIRO O PEDIDO DE FLS.124 E SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO POR SEIS MESES."

##### 96746 - 2002 \ 505.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: M. J. V.

INTERESSADO(A): O. V. L.

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES MANCINI

ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA

ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

REQUERIDO(A): J. V. L. V. (. C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.52/53 E CONCEDO O PRAZO DE NOVENTA DIAS PARA A INVENTARIANTE PROCEDER ÀS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTE-SE A INVENTARIANTE, NO PRAZO LEGAL. INT."

##### 124167 - 2003 \ 514.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: C. R. R.

INTERESSADO(A): F. DE A. M.

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: NELSON MAIA TIMO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES

INTIMAÇÃO: INTIMAR O INVENTARIANTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DO PETITÓRIO DE FLS. 180, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 182.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/480.

ESPÉCIE: Dissolução de União Estável

PARTE AUTORA: VALMARE CESAR DA SILVA

PARTE RÉ: WILHA SOUZA BATISTA

CITANDO(A, S): WILHA SOUZA BATISTA, Filha de Josino Leão Batista e Maria Lenir de Souza Batista, natural de

Mineiros – GO, RG 4222496-2 GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, residente em Portugal, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente conviveu em união estável com a Requerida por mais de 02 anos; tiveram 01 filha; Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com o prazo de 30(trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. 2 – Quanto ao pedido de guarda provisória, regulamentação de visitas e alimentos provisórios, determino a realização do estudo social, através de profissionais em exercício nesta Vara, vindo o laudo aos autos, no prazo de 30(dez) dias. Com a juntada do laudo, dê-se vista ao Ministério Público, vindo-me a seguir conclusos. 3 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário ADAIR JULIETA DA SILVA- Juíza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2006.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/560.

ESPÉCIE: Execução de Alimentos

PARTE AUTORA: G. DE C. C. B., rep por MARTHA LUCIANA CARDOSO MAIOLINO

PARTE RÉ: FRANK WILLIAN RODRIGUES BRUCH

CITANDO(A, S): FRANK WILLIAN RODRIGUES BRUCH, brasileiro, casado, CPF 606.409.791-49, RG 1088561-7.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/06/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.349,52

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte EXECUTADA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, de conformidade com o despacho abaixo transcrito e petição inicial (transcrita em resumo) para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso, no valor acima indicado, comprovar que já o fez ou a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733), ressaltando que essa determinação implica apenas sobre as 03 (três) últimas pensões em atraso e as que vencerem no curso do processo.

RESUMO DA INICIAL: Foi homologado em juízo um acordo entre as partes na ação de Alimentos nº 159/2004, onde ficou estipulado que o executado pagaria 77% (setenta e sete por cento) do salário mínimo, a serem creditados na conta nº 00013782-6, ag. 1918, Caixa Economica Federal. Ocorre que o executado cumpriu com o acordo, pois não atualiza o débito de acordo com salário mínimo e, a partir de então, não o fez mais. Diante do exposto requer: a gratuidade da justiça; a intimação do MP; a citação do executado; condenação do executado nas custas e honorários advocatícios; prisão do executado nos termos do art. 733 do CPC; protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se o executado para que, no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento das 03(três) últimas parcelas da pensão alimentícia vencidas, assim como as vincendas (Sumula 309 STJ – com a nova redação - O débito alimentar que autoriza a prisão do alimentante é o que compreende as três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo), prove que já o efetuou, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão, nos termos do art. 733, § 1º, do Código de Processo Civil. 2 – Promova o exeqüente, em ação própria a cobrança das demais prestações, através de execução por quantia certa. 3 – Intime-se e cumpra-se.ADAIR JULIETA DA SILVA- Juíza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 29 de setembro de 2006.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/320

ESPÉCIE: Execução

PARTE EXEQUENTE: M. A. C. DE O. e L. C. DE O., rep. por ELIANE COELHO

PARTE EXECUTADA: D. L. DE O.

INTIMANDO(A): ELIANE COELHO, Endereço: Rua F, quadra 01, lote 03, Novo Paraíso, Cuiabá – MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, SRª ELIANE COELHO, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 - Verificando – se que a parte autora não foi localizada para intimação pessoal, conforme observa da certidão de fls. 45, determino a sua intimação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. 2 – Cumpra – se, expedindo-se o necessário. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito em Substituição Legal."

E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente na forma da Lei. Eu, (Valeria C. M. da Silva) Oficial Escrevente, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2006.

Lúcia Helena Soares Leite

Escrivã Judicial

Assina por ordem do MM. Juiz (O.S. 001/99)

Sede do Juízo e Informações: Rua Dês. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n., Setor D, atrás da 13ª Brigada de Infantaria, Bairro: CPA - Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT - Cep:78050-970,

Fone: (65) 648-6485/6486

**VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA**

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO**  
**ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR**  
**EXPEDIENTE: 2006/26**

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**48178 - 1997 \ 31040.**  
**AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA**  
**AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM**  
**ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI**  
**RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
**INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. FACE A MANIFESTAÇÃO DO REQUERENTE À FL. 357/VERSO, CONCORDANDO COM O CÁLCULO APRESENTADO À FL. 356/357 E, ANTE A CERTIDÃO DE FL. 367, NOTICIANDO QUE O REQUERIDO MANIFESTOU-SE INTEMPESTIVAMENTE, OPEROU-SE A PRECLUSÃO EM RELAÇÃO A ESTE, RAZÃO PELA QUAL HOMOLOGO REFERIDO CÁLCULO PARA OS LEGAIS EFEITOS.**  
**INTIMEM-SE. CUMpra-SE.**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**131032 - 2003 \ 1285.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO**  
**EXECUTADOS(AS): BENEDITO TEDORO DE JESUS**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): BENEDITO TEDORO DE JESUS**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**139840 - 2003 \ 1785.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO**  
**EXECUTADOS(AS): EUGÊNIO DE OLIVEIRA MAMORE**  
**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): EUGENIO DE OLIVEIRA MAMORE**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**130045 - 2003 \ 1219.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL**  
**EXECUTADOS(AS): PLINIO SANTANA**  
**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): PLINIO SANTANA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**130045 - 2003 \ 1219.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL**  
**EXECUTADOS(AS): PLINIO SANTANA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): PLINIO SANTANA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**167354 - 2004 \ 1436.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: LUCIA VALDEREZ C. P. VIDAL FONSECA-PROC. MUNICIPAL**  
**EXECUTADOS(AS): ARTUR MIRANDA KEUNECKE**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): ARTUR MIRANDA KEUNECKE**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**166490 - 2004 \ 1330.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**EXECUTADOS(AS): CARMINDO DE OLIVEIRA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): CARMINDO DE OLIVEIRA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE**

**NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**

**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**178009 - 2004 \ 2368.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT**  
**ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
**EXECUTADOS(AS): CRISTIANE ANDRETA MALDONADO**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): CRISTIANE ANDREATA MALDONADO**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**129833 - 2003 \ 1197.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO**  
**EXECUTADOS(AS): TEREZA TAQUES FORTES**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): TEREZA TAQUES FORTES**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**128804 - 2003 \ 1107.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL**  
**EXECUTADOS(AS): PETRONIO FERREIRA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): PETRONIO FERREIRA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**144659 - 2004 \ 26.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO**  
**EXECUTADOS(AS): MARINALVA B ARRUDA SANTANA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): MARINALVA B ARRUDA SANTANA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**124455 - 2003 \ 592.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT**  
**ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL**  
**ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO**  
**EXECUTADOS(AS): ADELSON JORGE MIRANDA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
**PRAZO DO EDITAL:30**  
**NOME DO(A) CITANDO(A): ADELSON JORGE MIRANDA**  
**RESUMO DA INICIAL: O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**

**188609 - 2004 \ 3544.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
**EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT**  
**ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
**EXECUTADOS(AS): ROSALINA SILVA RONDON ME**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**





ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): OTAVIO FRANKINI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):OTÁVIO FRANKINI  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**188701 - 2004 \ 3549.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): GILMAR PEREIRA DE SOUZA (PAMONHARIA NATU)

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):GILMAR PEREIRA DE SOUZA ( PAMONHARIA NATU)  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**172899 - 2004 \ 1991.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ARMARINHO SANTIAGO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ARMARINHO SANTIAGO LTDA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177787 - 2004 \ 2338.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

EXECUTADOS(AS): ANTONIO AGUSTINHO MARQUES FONTES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO AGUSTINHO MARQUES FONTES  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187643 - 2004 \ 3379.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARIA JOSÉ DE ABREU SOBRINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA JOSE DE ABREU SOBRINHO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177986 - 2004 \ 2372.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO FREIRE ME

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO FREIRE ME  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**185628 - 2004 \ 3015.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO OLIVEIRA SANTANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):RAIMUNDO OLIVEIRA SANTANA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**165104 - 2004 \ 1241.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ANA PEREIRA LEITE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANA PEREIRA LEITE  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169095 - 2004 \ 1650.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): BENEDITO DOMINGOS GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):BENEDITO DOMINGOS GONÇALVES  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**37800 - 2001 \ 264.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): PRIME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):PRIME INST. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**39280 - 2001 \ 509.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): FERNANDO A. SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FERNANDO A SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**168292 - 2004 \ 1538.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: OACYR GALVÃO VALLIN - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
EXECUTADOS(AS): ADEJAIR RIBEIRO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ADEJAIR RIBEIRO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:





DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**37959 - 2000 \ 349.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT

EXECUTADOS(AS): EDSON RIBEIRO DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):ELSON RIBEIRO DA COSTA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**172283 - 2004 \ 1949.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):CLAUDIA CRISTINA COSTA OCTAVIANO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**188209 - 2004 \ 3466.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ  
EXECUTADOS(AS): AIR JOSÉ DE FREITAS BEZERRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):AIR JOSÉ DE FREITAS BEZERRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**180255 - 2004 \ 2473.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): NELSON MAIA TIMO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):NELSON MAIA TIMO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186241 - 2004 \ 3130.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): CELINA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):CELINA RODRIGUES DOS SANTOS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**145035 - 2004 \ 85.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOUIR ALVES DELFINO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):JOUIR ALVES DELFINO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,

SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176219 - 2004 \ 2192.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ROBERTO VIANA LUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):ROBERTO VIANA LUZ  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177213 - 2004 \ 2284.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ESTEFANIA R. DE MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):ESTEFANIA R. DE MIRANDA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**149648 - 2004 \ 569.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ ( SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE )  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MANOEL DE JESUS FREITAS  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MANOEL DE JESUS FREITAS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186762 - 2004 \ 3204.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**179950 - 2004 \ 2443.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARILEA MIRANDA FREITAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):MARILEA MIRANDA FREITAS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**37728 - 2000 \ 954.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO LÚCIO FERNANDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCO LUCIO FERNANDO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE





EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
 ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
 EXECUTADOS(AS): DOMESTILDES ROCHA LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DOMESTILDES ROCHA LIMA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195736 - 2005 \ 1274.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): NELSON LEMO MELLO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NELSON LEMO MELLO  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**189165 - 2005 \ 193.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC.MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): IND E COM ITAMARATI LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):IND. E COM. ITAMARATI  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**39070 - 1998 \ 31222.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 IMPETRANTE(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
 IMPETRADO(A): VALDETE ANGELICA DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VALDETE ANGELICA DA COSTA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**92339 - 2001 \ 176.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO  
 EXECUTADOS(AS): OSMAIR CAMBRA ROCHA  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):OSMAIR CAMBRA ROCHA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**201569 - 2005 \ 2195.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICIPIO  
 EXECUTADOS(AS): MELITINA PINTO SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MELITINA PINTO SOUZA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**38092 - 2000 \ 92.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
 EXECUTADOS(AS): CRIDENOR CELESTINO BATISTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CRIDENOR CELESTINO BATISTA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**129510 - 2003 \ 1183.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA-PROC. GERAL MUNICIPIO  
 EXECUTADOS(AS): LUZIA KEIKO MIYAGAWA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUZIA KEIKO MIYAGAWA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183587 - 2004 \ 2780.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): TELMA MARIA DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):TELMA MARIA DE ALMEIDA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**172624 - 2004 \ 1976.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): DIRCE FERREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DIRCE FERREIRA DA SILVA  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**39260 - 2000 \ 1505.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
 EXECUTADOS(AS): FAOUZY MOHAMED HMMOID

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FAOUZY MOHAMED HMMOID  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**190151 - 2005 \ 238.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC.MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): CARLOS RUBEN BORGES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CARLOS RUBEN BORGES  
 RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

















**165225 - 2004 \ 1252.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JUSTINIANO LUIZ P. DA S. FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JUSTINIANO LUIZ P. DA S. FILHO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169865 - 2004 \ 1721.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA - PROC. MUN.  
EXECUTADOS(AS): BENEDITO PARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):BENEDITO P. DE ARRUDA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163176 - 2004 \ 1116.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**172318 - 2004 \ 1951.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): CLEUSA DA CONCEIÇÃO MENACHO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CLEUSA DA CONCEIÇÃO MENACHO DE OLIVEIRA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183783 - 2004 \ 2819.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ADEJAIME PEREIRA BENEVIDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ADEJAIME PEREIRA BENEVIDES

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170565 - 2004 \ 1778.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO RODRIGUES XAVIER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO RODRIGUES XAVIER

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**189837 - 2005 \ 90.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VALTER DE SOUZA GONÇAVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VALTER DE SOUZA GONÇALVES

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163195 - 2004 \ 1106.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ALIPIO GOMES BAZERRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ALIPIO GOMES BAZERRA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187456 - 2004 \ 3354.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):PAULO SÉRGIO ALMEIDA GORAYEB

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**145486 - 2004 \ 147.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ALBATROZ INCORPORADORA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ALBATROZ INCORPORADORA LTDA.

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169449 - 2004 \ 1680.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ISMAEL DIAS CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ISMAEL DIAS CARVALHO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**202105 - 2005 \ 2215.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): LAURY EDWALDE BATISTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LAURY EDWALDE BATISTA, CPF: 37512027/0001-7, BRASILEIRO(A),

ENDEREÇO: R. PEDRO CELESTINO, 413, BAIRRO: CENTRO SUL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,



MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166107 - 2004 \ 1311.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO ARAÚJO DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. C. N. HAB. JOÃO PONCE DE ARRUDA II, N. 49, Q. 24, L. 52, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**148424 - 2004 \ 442.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): PERPETUA FRANÇA CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):PERPETUA FRANÇA CARVALHO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**145088 - 2004 \ 90.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): DOMINGAS TEREZA MARTINS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DOMINGAS TEREZA MARTINS, CPF: 045.823.901-10, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DES. COSTA RIBEIRO, 197, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177208 - 2004 \ 2283.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EDITH MACHADO MARQUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): EDITH MACHADO MARQUES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DO LEME LOT J GUANABARA, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**185887 - 2004 \ 3048.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 314.552.471-20, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 0, BL 12, APT0 103, BAIRRO: RES. SÃO CARLOS, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**184044 - 2004 \ 2857.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VERACI LUIZ SEGATTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VERACI LUIZ SEGATTO, CPF: 105205701-20, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. RICARDO FRANCO, 0, QD. 37, LOTE 16, BAIRRO: BOA ESPERANÇA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166884 - 2004 \ 1379.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ADILSON PIOVESAN

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADILSON PIOVESAN, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA K, SN AP. 204, BAIRRO: BAÚ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**145492 - 2004 \ 146.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SORAYA VILA BOAS HUSSEIN

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SORAYA VILA BOAS HUSSEIN, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ESMERALDA, 513, BAIRRO: JARDIM ACLIMAÇÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186526 - 2004 \ 3152.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VALDETE MOREIRA FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VALDETE MOREIRA FILHO, CPF: 006.383.912-10, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. FERNANDO C. COSTA, 542, LOJA 16, BAIRRO: POÇÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166297 - 2004 \ 1322.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ABGAIL DOS SANTOS FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ABGAIL DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DA SAUDE (23), J. LEBLON, Q. 79, L. 33, BAIRRO: PEDREGAL, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195652 - 2005 \ 1263.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. BARÃO DE MELGAÇO, 3988, BAIRRO: CENTRO NORTE, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:



NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**199447 - 2005 \ 1808.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): MANOEL MILITINO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MANOEL MILITINO DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**193030 - 2005 \ 817.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): DENIZE PEREIRA JAUDY

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DENIZE PEREIRA JAUDY, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA P5, LOT PARQUE CUIABÁ, 12, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**184049 - 2004 \ 2860.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): WILLIAM BAKARJI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): WILLIAM BAKARJI, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. ACLIMAÇÃO, BOSQUE DA SAÚDE, 66, 07, PAV APTO 70, BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**200933 - 2005 \ 2174.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): WALTENIO ODORNO FERNANDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): WALTENIO ODORNO FERNANDO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. R1, 21, QD. 22, LOTE 21, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**197803 - 2005 \ 1680.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ELIO TEREZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ELIO TEREZA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: ALA EST. 1 LOT P HUMAITA III, CHAC 52, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**190235 - 2005 \ 267.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

EXECUTADOS(AS): THOMPSON MAGALHÃES FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): THOMPSON MAGALHÃES FERREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA J, SN BL. 05 AP. 073, BAIRRO: TERRA NOVA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195186 - 2005 \ 1181.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VILMA BENEDITA DA SILVA FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VILMA BENEDITA DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SANTIAGO, L J DAS AMÉRICAS, 131, APTO 504, BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**196291 - 2005 \ 1405.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOAO CEZAR BASTOS NOGUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOAO CEZAR BASTOS NOGUEIRA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA VEU DE NOIVA ( 12 ) - LOT M LIBANO L 2450/87, 290, APTO 102 BL LXVII, BAIRRO: ALVORADA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**190583 - 2005 \ 341.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARLENE PIMENTEL DOURADO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARLENE PIMENTEL DOURADO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**189800 - 2005 \ 155.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): RAIMUNDO CAMILO DAS MERCES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):RAIMUNDO CAMILO DAS MERCES  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**198084 - 2005 \ 1563.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ERENILDA C DE OLIVEIRA ROCHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ERENILDA C. DE OLIVEIRA ROCHA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195201 - 2005 \ 1162.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): GORO ONUKI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097



PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):GORO ONUKI  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**191371 - 2005 \ 538.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): BENVINDO VAZ PEREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):BENVINDO VAZ PEREIRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**198302 - 2005 \ 1602.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195296 - 2005 \ 1194.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA - PROC. MUN.  
EXECUTADOS(AS): ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**190229 - 2005 \ 229.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC.MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ALFREDO DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALFREDO DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA K 3 NR. 25 QD. 13 LT. 12, BAIRRO: PARQUE CUIABA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170585 - 2004 \ 1779.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): LUÍS SÉRGIO SCODELOI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUÍS SÉRGIO SCODELOI, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA B, J APOENA, 240, C 240, BAIRRO: COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170620 - 2004 \ 1785.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ANDREIA FELICIANO DE FREITAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANDREIA FELICIANO DE FREITAS, CPF: 987.496.841-91, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA MADRID LOT ROD. PARQUE, 0, BL. A1, APTO 402, BAIRRO: DESPRAIADO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**174556 - 2004 \ 2085.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): PAULO JACQUES COTRIM DIAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): PAULO JACQUES COTRIM DIAS, CPF: 025.578.008.72, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SANTIAGO L J DASA AMERICAS, Q 06 L 16,, BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176507 - 2004 \ 2224.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): PAULO DE CAMPOS BORGES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): PAULO DE CAMPOS BORGES, CPF: 006.726.291-00, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA, BAIRRO: QUILOMBO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176030 - 2004 \ 2156.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): PAULO BENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): PAULO BENTO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 960, BAIRRO: GOIABEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169525 - 2004 \ 1698.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: JUSSARA HELENA A. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.  
EXECUTADOS(AS): ANA MARIA VASCONCELOS SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANA MARIA VASCONCELOS SILVA, CPF: 314.345.501-25, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA LÍBIA, LOT. M. LÍBANO, BL. C, AP. 403,, BAIRRO: ALVORADA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169325 - 2004 \ 1655.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): IRIS FERREIRA FIDELIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): IRIS FERREIRA FIDELIS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 19 C. HAB. JOAO P. ARRUDA, 0, Q 36A, L 07, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO



SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166922 - 2004 \ 1381.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ADAIDA DE SILVA BUENO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADAIDA DE SILVA BUENO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ENG. RICARDO FRANCO, 405, BAIRRO: CENTRO NORTE, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187260 - 2004 \ 3328.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): DINIZ ANTUNES PADILHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DINIZ ANTUNES PADILHA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA BAHIA, 0, QD. 22, L 11, BAIRRO: JD. INDUSTRIÁRIO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**150170 - 2004 \ 632.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO MENINO SANTANA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO MENINO SANTANA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: TRAVESSA PRES MEDICI, 0, QD.023, L 05, BAIRRO: CAMPO VELHO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186926 - 2004 \ 3279.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOSE MARIA MENDONCA E OUTROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSE MARIA MENDONCA E OUTROS, CPF: 070.483.140-87, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA I LOT JD ACLIMACAO,Q 1B, L 08, BAIRRO: ALVORADA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**182088 - 2004 \ 12614.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MIRACY FROTA SALES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MIRACY FROTA SALES, CPF: 081.064.441-04, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 7 LOT LEBLON, 633,, BAIRRO: JARDIM LEBLON, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169270 - 2004 \ 1672.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO MARIA MESQUITA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO MARIA MESQUITA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 0, BAIRRO: CAMPO VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169298 - 2004 \ 1659.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): CARLOS ABEL ALVES SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CARLOS ABEL ALVES SOUZA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MILANO - L JARDIM ITALIA, 0, QD 07, L 10, BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163158 - 2004 \ 1104.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANA CATARINA B. DIAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANA CATARINA B. DIAS, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE, 1316, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**180385 - 2004 \ 2480.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EDSON PEREIRA DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): EDSON PEREIRA DOS REIS, CPF: 205.861.911-00, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 80 C.P.A III , 30, QDRA 26, LOTE 30, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169788 - 2004 \ 1710.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: MARIA IGNEZ DDESCHAMPS CAVALC.BAPTISTA  
EXECUTADOS(AS): CARLITO DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CARLITO DE ARRUDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE C, 79, BAIRRO: CIDADE VERDE, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170829 - 2004 \ 1823.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): LUIS MARCELO PIERIN DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUIS MARCELO PIERIN DE MORAES, CPF: 003.780.678-93, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO C COSTA, 0, BAIRRO: COXIPO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:



NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163289 - 2004 \ 1119.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ADOLFO VIEIRA DE REZENDE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADOLFO VIEIRA DE REZENDE, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA P. LOT. J. LUCIANA, S/N. Q. 0E. L. 04, BAIRRO: JD. CALIFORNIA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**196296 - 2005 \ 1406.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARIA DAS GRACAS N PROCÓPIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA DA GRACAS N. PROCÓPIO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187210 - 2004 \ 3290.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ARI DAMIÃO DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ARI DAMIÃO DA COSTA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA S, SN QD. 44 LT. 09, BAIRRO: PARQUE ATALAIA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**203971 - 2005 \ 2591.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): IVO ALFREDO MALLMAM

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):IVO ALFREDO MALLMAM  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163099 - 2004 \ 1100.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO TARCILIO SOUZA DOMAZIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO TARCILIO SOUZA DOMAZIO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. GAL. MELLO, S/N, BAIRRO: GDE. TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**173756 - 2004 \ 2037.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): IVANILDA DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): IVANILDA DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 000.000.670-95, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, S/N, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE

NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**147821 - 2004 \ 362.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SALVADOR MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SALVADOR MIRANDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: PRAÇA 8 DE ABRIL, O PANIF COLOMBO, BAIRRO: QUILOMBO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**156398 - 2004 \ 905.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS S M A PASSARINI LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS S M A PASSARINI LTDA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 1210, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**146540 - 2004 \ 245.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARIA MAXIMA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MARIA MAXIMA DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUATELES PIREZ, 184., BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**150149 - 2004 \ 621.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA GAL MELLO, 1712, QD.L3, BAIRRO: CAMPO VELHO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166579 - 2004 \ 1347.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: OACYR GALVÃO VALLIN - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO JOÃO GAIVA (DE CUJUS)

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO JOÃO GAIVA (DE CUJUS), BRASILEIRO(A), RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176502 - 2004 \ 2228.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO







DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**206076 - 2005 \ 2826.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): PETROLUCAS COM DE PETROLEO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):PETROLUCAS COM DE PETRÓLIO LTDA.

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**193342 - 2005 \ 893.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ACELINO MORAES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ACELINO MORAES DA SILVA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186939 - 2004 \ 3248.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOAO ALBERTO DE SOUZA LEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOAO ALBERTO DE SOUZA LEIRA, CPF: 106611821-34, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. BRASIL LOT DUQUE DE CAXIAS, 0, QD. 19, LOTE 04, BAIRRO: RIBEIRÃO DA PONTE, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166122 - 2004 \ 1306.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTENOR DE OLIVEIRA LIMA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**190494 - 2005 \ 335.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): TRANSP REV RET CENTRO OESTE DIESEL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):TRANSP. REV. RET.CENTRO OESTE DIESEL

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**195990 - 2005 \ 1344.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOANA DOMINGOS DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOANA DOMINGOS DA CRUZ

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,

SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**194436 - 2005 \ 987.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EDNO JOSE MOREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EDNO JOSE MOREIRA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**197152 - 2005 \ 1437.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): PRENORTE IND. COM. A. DE CIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):PRENORTE IND. COM. A. DE CIMENTO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**197302 - 2005 \ 1607.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARIA HELENA DE O SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA HELENA DE O SOUZA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**193422 - 2005 \ 696.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): SERAFIM PEREIRA SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SERAFIM PEREIRA SANTOS

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**194558 - 2005 \ 980.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ELIZABETH CASSEMIRO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ELIZABETH CASSEMIRO DA SILVA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**199415 - 2005 \ 1823.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SIDNEY CANOVAEZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SIDNEY CANOVAEZ

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA



(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**173023 - 2004 \ 2004.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EVERALDO DE LARA PINTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EVERALDO DE LARA PINTO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**208679 - 2005 \ 3315.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): VILA BELA PAULO ROBERTO S. RONDON

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VILA BELA PAULO ROBERTO S. RONDON

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**196512 - 2005 \ 1379.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): TITO LUVIO DE CARAVELLAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):TITO LUVIO DE CARAVELLAS

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**200759 - 2005 \ 2205.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): GERALDO PEREIRA NEVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):GERALDO PEREIRA NEVES

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**192692 - 2005 \ 765.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): THEREZINHA S. LOPES DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):THEREZINHA S. LOPES DA COSTA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**201158 - 2005 \ 2037.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA  
EXECUTADOS(AS): LUIS CARLOS DORILEU DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LUIS CARLOS DORILEU DE CARVALHO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**198653 - 2005 \ 1878.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOSE LEVINO CORREA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOSE LEVINO CORREA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**204798 - 2005 \ 2639.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR FISCAL DO MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): FAUSTO JUNQUEIRA CINTRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FAUSTO JUNQUEIRA CINTRA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**196271 - 2005 \ 1360.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): CARLOS JORGE MOREIRA MARIANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CARLOS JORGE MOREIRA MARIANO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187107 - 2004 \ 3254.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): WU SHAN CHWO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):WU SHAN CHWO

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**207668 - 2005 \ 3157.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOANA ALBERTINA DA CUNHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOANA ALBERTINA DA CUNHA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**204174 - 2005 \ 2714.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MIGUEL AQUINO MAGALHAES





**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MANOEL BEJAMIM DE FIGUEIREDO

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):MANOEL BEJAMIM DE FIGUEIREDO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**185831 - 2004 \ 3032.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARIA DO SOCORRO

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA DO SOCORRO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170238 - 2004 \ 1768.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): EDSON MOTTI

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EDSON MOTTI  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**175870 - 2004 \ 2157.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): GIL SANTANA DA SILVA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):GIL SANTANA DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169037 - 2004 \ 1640.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): ALCEDINA TEREZA PEDROSO DE ARRUDA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):ALCEDINA TEREZA PEDROSO DE ARRUDA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**146218 - 2004 \ 216.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):MARCELO FRANCISCO DE ARAUJO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**145434 - 2004 \ 128.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): HELENA AUGUSTA BODNAR

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): HELENA AUGUSTA BODNAR, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA MAL. ZENOBIO DA COSTA, SN, BAIRRO: DUQUE DE CAXIAS, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170606 - 2004 \ 1784.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARIO CESAR MASSARO

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MARIO CESAR MASSARO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA VITORIA RÉGIA J PALMEIRA, 17, Q. 04, L. 17, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**150133 - 2004 \ 624.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): AUGUSTO MARIO VIEIRA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):AUGUSTO MÁRIO VIEIRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177463 - 2004 \ 2300.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOVAINÉ RUBSTEIN OLIVEIRA DA SILVA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):JOVAINÉ RUBSTEIN OLIVEIRA DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**148671 - 2004 \ 470.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA GAL SOSORIO, 345, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**167711 - 2004 \ 1473.**  
**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL**  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): AMARILDO ANTUNES TEIXEIRA

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097**  
PRAZO DO EDITAL:30  
NOME DO(A) CITANDO(A):AMARILDO ANTUNES TEIXEIRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO



SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176930 - 2004 \ 2260.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JANIO JOSE MACHADO DE QUEIROZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JANIO JOSE MACHADO DE QUEIROZ  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**144857 - 2004 \ 58.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOÃO DIAS DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOÃO DIAS DA CRUZ, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ ADOLFO, 71, BAIRRO: DOM AQUINO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170749 - 2004 \ 1804.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): JOSE DONIZETE CASSIANO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):JOSE DONIZETE CASSIANO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**146030 - 2004 \ 201.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): JOÃO JACINTO DE MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOÃO JACINTO DE MORAES, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA(B RIO), 4.987., BAIRRO: TERCEIRO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**169126 - 2004 \ 1646.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): CONS BASSIT FERREIRA LTDA OUTRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CONS. BASSIT FERREIRA LTDA OUTRO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186392 - 2004 \ 3158.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: HERNAM ESCUDERO GUTIERREZ PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO PONTO FINAL LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO PONTO FINAL LTDA, CNPJ: 33.687.062/0001-7, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL COL PASCOAL RAMO, 0, LOTE 3-B, BAIRRO: PASCOAL RAMOS, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**146753 - 2004 \ 264.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO PANELÃO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO PANELÃO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 0, BAIRRO: BAU, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176301 - 2004 \ 2197.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA  
EXECUTADOS(AS): CALDERISO IND COM DE TANQUES LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CALDERISO IND. COM. DE TANQUES LTDA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**182538 - 2004 \ 2660.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROCURADOR MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): LEVY FONSECA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LEVY FONSECA NETO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**180127 - 2004 \ 2461.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA LEITE  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**168125 - 2004 \ 1533.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO DOMICIANO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ANTONIO DOMICIANO DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**168771 - 2004 \ 1617.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL





NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183388 - 2004 \ 2768.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): NELSON JOAO DA SILVA PONCE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): NELSON JOAO DA SILVA PONCE, CPF: 001696411-04, BRASILEIRO(A),  
, ENDEREÇO: AV. TEN CEL DUARTE, 287, BAIRRO: BANDEIRANTES, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**168794 - 2004 \ 1608.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: MARIA IGNEZ DECHAMPS C. BAPTISTA - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): COMODORO EMP. IMOB. LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): COMODORO EMP. IMOB. LTDA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 9  
LOT. COMODORO, Q 03, LOTE 20, BAIRRO: JARDIM COMODORO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**146050 - 2004 \ 1199.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MARIA DE LURDES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIA DE LURDES DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**149075 - 2004 \ 498.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO MIRANDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO MIRANDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA LA PAZ  
LOT J TROPICAL, 808, BAIRRO: PICO DO AMOR, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186305 - 2004 \ 3169.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): NEY VALENTIM NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NEY VALENTIM NETO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**181170 - 2004 \ 2532.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): LEDA ANTONIA DE ALMEIDA CINTRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LEDA ANTONIA DE ALMEIDA CINTRA, CPF: 110.363.971-49,  
BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 0, BL. 35, APT0 204, BAIRRO: RES. STA  
INES, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA

(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**180149 - 2004 \ 2460.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): MASSIMIRO FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MASSIMIRO FERREIRA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**164035 - 2004 \ 1163.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): ALMIR CARMO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALMIR CARMO DA SILVA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. 08 DE  
ABRIL, 166, BAIRRO: GOIABEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**186644 - 2004 \ 3221.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): MAGDA CRISTINA SOARES A KAMINSKAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MAGDA CRISTINA SOARES A KAMINSKAS, CPF: 033.740.045-12,  
BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA FENELON MULLER 55, Q 21, L 07, BAIRRO: BOA ESPERANCA, CIDADE:  
CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183929 - 2004 \ 2837.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO  
EXECUTADOS(AS): YURI JUWAGO CORREIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):YURI JUWAGO CORREA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**188514 - 2004 \ 3597.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): IVO CAIO DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): IVO CAIO DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 416  
SETOR 04 N HAB TIJUC, Q 114, L 30, BAIRRO: TIJUCAL, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, VEM  
PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA  
(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE  
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO,  
SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER,  
MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS,  
NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE  
DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**188320 - 2004 \ 3525.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL



EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DAS CHAGAS B DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): FRANCISCO DAS CHAGAS B DE OLIVEIRA, CPF: 092.070.153-15, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CARRARA - L JARDIM ITALI, 0, Q E 08, LOTE 12, BAIRRO: JARDIM ITALIA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**150048 - 2004 \ 613.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): IRMÃOS KOGA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):IRMÃOS KOGA LTDA.

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187132 - 2004 \ 3272.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO - PROCURADOR MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MARIA DE LOURDES SILVA CARVALHO, CPF: 078270321-68, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: R. 12, 0, QD. 21, LOTE 7, CPA III, BAIRRO: MORADA DA SERRA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**173743 - 2004 \ 2038.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): PAULO ARAÚJO IMOVEIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): PAULO ARAÚJO IMOVEIS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ESTEVAO DE MENDONÇA, 1159, BAIRRO: QUILOMBO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**168742 - 2004 \ 1604.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA-PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): BRAS FARIAS DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): BRAS FARIAS DE SOUZA, CPF: 209403351-15, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA ARENÁPOLIS, 12, LOT. COHAB NOVA, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**188279 - 2004 \ 3526.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EXECUTADOS(AS): DIONÍSIO DALMORO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DIONÍSIO DALMORO

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**166716 - 2004 \ 1362.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: LUCIA VALDEREZ C. P. VIDAL FONSECA-PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): APARICIO GONÇALVES DOS REIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): APARICIO GONÇALVES DOS REIS, CPF: 107744916-04, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 02, Nº 04 QD. 03 LT. 04 - LOT. VL JUSSARA, BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187558 - 2004 \ 3402.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): GENI DE JESUS NEVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):GENI DE JESUS NEVES

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163722 - 2004 \ 1139.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ALFREDO VENSKE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ALFREDO VENSKE, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, LOTE CID CEL STA ROSA, S/Nº, Q. 47, L. 24 E 23, BAIRRO: SANTA ROSA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**173592 - 2004 \ 2026.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): VERA ROTILDE DA SILVA ALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):VERA ROTILDE DA SILVA ALVES

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163736 - 2004 \ 1138.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

EXECUTADOS(AS): ANTONIO CORRÊA DA COSTA NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTONIO CORRÊA DA COSTA NETO, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA G3, S/N, CHAC 04, BAIRRO: CACHOEIRA DAS GARÇAS, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:

NOME E CARGO DO DIGITADOR:

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**170734 - 2004 \ 1801.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: JUSSARA HELENA. E. DE J. ALCOFORADO - PROC. MUNIC.

EXECUTADOS(AS): JOSE MARCIO DE SOUSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSE MARCIO DE SOUSA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS LOT P OHARA, 139, Q. 05, LOTE 314, BAIRRO: PARQUE OHARA, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INCIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM



PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**144828 - 2004 \ 52.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): DJALMA FIRMINO DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DJALMA FIRMINO DA COSTA

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**176221 - 2004 \ 2190.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: M. DE C. - M.  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): R. T. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ROBERTO TEIXEIRA SEROR, CPF: 038.465.906-14, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA GUADUJARA, LOT. JD. AMÉRICOS, 0, APTO 1703 +GAR, BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**184906 - 2004 \ 2952.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): JOSE BATISTA FERREIRA FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSE BATISTA FERREIRA FILHO, CPF: 060675301-04, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 241, NR. 40 QD. 84 LT. 20 ST. 02, BAIRRO: TIJUCAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**182342 - 2004 \ 2638.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): LUCIA FATIMA DO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUCIA FATIMA DO NASCIMENTO, CPF: 035029291-49, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGAÇO, 17, BAIRRO: PORTO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**177246 - 2004 \ 2280.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): EVÁDIO CORREA FERRER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EVÁDIO CORREA FERRER

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**187601 - 2004 \ 3389.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ARMANDO BUENO DA SILVA JUNIOR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ARMANDO BUENO DA SILVA JUNIOR, CPF: 503677491-49, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AV. 3, 0, QD. 126, LOTE 20, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183634 - 2004 \ 2814.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): JOILSON PEREIRA REGIS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOILSON PEREIRA REGIS, CPF: 077.756.361-49, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: ALAMEDA DOS IPES, 0, QD. 03, LOTE 06, BAIRRO: DESPRAIADO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**164033 - 2004 \ 1164.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ADÃO VENÂNCIO ROCHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ADÃO VENÂNCIO ROCHA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA 44, Nº 655 QD. J.LT. 19 LOT SANTA ISABEL, BAIRRO: SANTA ISABEL, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183264 - 2004 \ 2765.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): LAUDÉCIO JOSÉ ANGELO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):LAUDÉCIO JOSÉ ANGELO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**182848 - 2004 \ 2697.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO GONÇALVES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO GONÇALVES, CPF: 267.451.351-91, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: AVENIDA D LOT N HAB JOÃO PARRUDA, 423, QUADRA 42, LOTE 33, BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**163293 - 2004 \ 1118.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABA  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): ACELINO DA SILVA MURTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ACELINO DA SILVA MURTA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.



DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**183704 - 2004 \ 2811.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): WILLYAN MENDONÇA DA CRUZ, CPF:046.403.817-60, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA Q. 5, LOT PARQUE CUIABÁ, 4. QD. 30. L. 04, BAIRRO: PARQUE CUIABÁ, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA(O) EXECUTADA(O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO(S) INTIMADO(S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DECISÃO/DESPACHO:  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**COMARCA DE CUIABÁ**

**TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**JUIZ: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO: MARLY MARIA DA SILVA GARCIA**  
**EXPEDIENTE: 2006/23**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**249002 - 2006 \ 566.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO  
REQUERIDO(A): IMPELCO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
REQUERIDO(A): ERONYL SOCIEDAD ANÔNIMA  
REQUERIDO(A): GILMAR TEIXEIRA  
REQUERIDO(A): RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "DE EXAME PERFUNCTÓRIO, ÚNICO FACTÍVEL NESTA QUADRA DE SUMMARIÁ COGNITIVO, SE NOS AFIGURAM SUBSTANCIOSES E VEROSSÍMEIS OS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA REQUERENTE, RESTANDO AXIOMÁTICA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE MISTER À OUTORGA DA TUTELA DE URGÊNCIA REQUESTADA. COM EFEITO, A HIPÓTESE COMPREENDE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A TOTALIZAREM R\$ 24.323.616,73 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CRÉDITOS, RESSALTE-SE, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA [FLS. 15/40], E, SOMADOS, ULTRAPASSAM, À LARGA, O PATRIMÔNIO CONHECIDO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E SEUS SÓCIOS [R\$ 2.249.845,00 - FLS. 248]. ACRESCE QUE PARA ALÉM DE PREENCHIDO O REQUISITO POSTO NO ART. 2º, INCISO VI DA LEI 8.397/92, TEM-SE QUE À PROVA LITERAL DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO, ÀS ESCÂNCARAS, VEM DE ACOLITAR A INCOATIVA [FLS. 15/40], RESULTANDO, DESTARTE, OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA MEDIDA INSTADA [ART. 3º DA LEI 8.397/92]. LOGO, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, NOS MOLDES E PARA OS FINS EXORADOS. COM A LIMINAR, CITEM-SE.

**249002 - 2006 \ 566.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DULCE DE MOURA - PROCURADORA DO ESTADO  
REQUERIDO(A): IMPELCO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
REQUERIDO(A): ERONYL SOCIEDAD ANÔNIMA  
REQUERIDO(A): GILMAR TEIXEIRA  
REQUERIDO(A): RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO IMPLÍCITO - IN RE IPSA -, NA DECISÃO PREAMBULAR, O PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS DE MISTER À OUTORGA DO BLOQUEIO ON LINE REQUESTADO A FLS. 12, CUMPRE-NOS EXPLICITAR QUE SE AFigura LEGÍTIMA A VELEIDADE POSTA PELA FAZENDA ESTADUAL NESTA VERTENTE. ACRESCE, EN PASSANT, QUE A HIPÓTESE, MERCÊ DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - IN CASU TRADUZIDO NAS EXECUÇÕES FISCAIS ANEXAS, EM CURSO, [CONSECUÇÃO DE RECEITA DERIVADA EM PROL DA COLETIVIDADE] - SOBRE O PARTICULAR INTERESSE DA DEVEDORA RELAPSA, PER SE, FALA DA IMPERIOSIDADE DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ORA REQUESTADA. IMPERATIVO, D'OUTRA PARTE, ENFATIZAR QUE OS SÓCIOS CUJOS NOMES CONSTAM DA CDA, EM TESE E EM PRINCÍPIO, VEM DE SER CO-RESPONSÁVEIS PELO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DEVIDAS PELA EMPRESA, AVULTANDO, DENTRE ELAS, O PAGAMENTO DE TRIBUTOS. PALMAR, POIS, SEJAM INCLUIDOS NO PÓLO PASSIVO DAS EXECUÇÕES PROPOSTAS EM FACE DA PESSOA JURÍDICA, E SUPORTEM, EVENTUALMENTE, OS EFEITOS DA MEDIDA EM APREÇO. AJUNTE-SE, POR DERRADEIRO, QUE DA DICÇÃO DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93, DE CABAL APLICAÇÃO À ESPÉCIE EM PERSPECTIVA [INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA/EXTENSIVA], RESULTA QUE A SINGELA SITUAÇÃO DE SÓCIO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PER SE, FAZ-SE BASTANTE À IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SENDO LÍCITO RECLAMAR QUAISQUER OUTROS PRESSUPOSTOS À CONCRETUDE DA RESPONSABILIZAÇÃO [DOS SÓCIOS], MORMENTE EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL.

1500064941 - PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO SEM A OBSERVÂNCIA DA ORDEM ESTABELECIDADA PELO ART. 11 DA LEI Nº 6830/80 - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS SÓCIOS DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 E ART. 124, II, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN - PENHORA INCIDENTE SOBRE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DOS SÓCIOS CO-EXECUTADOS - AGRAVO IMPROVIDO - 1. NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEF, O EXECUTADO PODERÁ, EM GARANTIA DA EXECUÇÃO NOMEAR BENS À PENHORA, OBSERVADA A ORDEM DO ART. 11 DA LEF. 2. EM SEDE DE EXECUÇÃO, DEVE-SE BUSCAR O EQUILÍBRIO ENTRE OS PRINCÍPIOS DA UTILIDADE DA EXECUÇÃO E DA MENOR ONEROSIDADE, MAS NÃO HÁ COMO SUBORDINAR O CREDOR AO DEVEDOR. 3. A OFERTA DE BENS À PENHORA EM DESACORDO COM A ORDEM LEGAL NÃO PODE PREVALECER. 4. OS SÓCIOS RESPONDEM DE FORMA SOLIDÁRIA PELO DÉBITO EXECUTADO, NÃO SENDO NECESSÁRIO QUE O DEVEDOR PRINCIPAL, A EMPRESA, NÃO TENHA BENS SUFICIENTES, POIS, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI Nº 8.620/93 BASTA A CONDIÇÃO DE SÓCIO DE UMA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NÃO SE EXIGINDO QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO PARA ESTA RESPONSABILIZAÇÃO. 5. AGRAVO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TRF 3ª R. - AG 2002.03.00.029424-5 - (158247) - 1ª T. - REL. DES. FED. ROBERTO HADDAD - DJU 07.07.2005 - P. 197). PROCEDASE, POIS, O BLOQUEIO INSTADO, DE RESTO, TEMA ABORDADO E DEFERIDO IN LIMINE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**250236 - 2006 \ 598.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EMBARGADO(A): JOÃO REUS BIASI  
EMBARGADO(A): SÔNIA ROSA PAIM BIASI  
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI  
DESPACHO: RH. RECEPCIONO OS EMBARGOS. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE PARA RESPONDER.

**250232 - 2006 \ 597.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
EMBARGADO(A): VENCESLAU DOMINGOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI  
ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM BIASI  
DESPACHO: RH. RECEPCIONO OS EMBARGOS. SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE PARA RESPONDER.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**239552 - 2006 \ 270.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: AMILSON MOREIRA LEITE  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO  
DESPACHO: RH. REFUNDO ORDINATÓRIO DE FLS. 101. RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO. CITE-SE, POIS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGÊNCIA**

**239552 - 2006 \ 270.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: AMILSON MOREIRA LEITE  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA  
EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO(A) OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA**

**235912 - 2006 \ 157.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: MARIA ALVES PEREIRA SARTORELLO  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO  
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 77, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:10 HORAS.

**235881 - 2006 \ 155.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: TEREZINHA LIZETE DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 77, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:30 HORAS.

**210724 - 2005 \ 3419.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ATHAYDE MACIEL DA CRUZ  
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 63, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**235933 - 2006 \ 161.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 78, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:50 HORAS.

**227772 - 2005 \ 3781.**

AÇÃO: AÇÃO POPULAR  
AUTOR(A): JOÃO MOESSA DE LIMA  
ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES  
ADVOGADO: VAGNER DE PAULA QUEIROZ  
RÉU(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 164, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**215670 - 2005 \ 3518.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ OLINTO DE ARRUDA CAMPOS  
ADVOGADO: MARCOS DE VICQ DE CUMPTICH  
ADVOGADO: ALAN ADUALDO PERETTI DE ARAÚJO  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA  
ADVOGADO: FABIANA SOTANG  
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
EMBARGADO(A): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 343, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:10 HORAS.

**235931 - 2006 \ 160.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JORACIR TEODOLINA LEONCIO DE ARAUJO  
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEONCIO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 113, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:10 HORAS.

**223191 - 2005 \ 3687.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ALCIONE VIANA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 496, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**152028 - 2004 \ 769.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIN  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): MARLENE FERRAZ DE ARRUDA  
REQUERIDO(A): LENINE LAURO PADILHA DE ARRUDA  
ADVOGADO: ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA  
ADVOGADO: CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO  
ADVOGADO: VIOLETA FIGUEIREDO BORGES  
CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 836, FOI DESIGNADO O DIA 20 DE MARÇO DE 2007 ÀS 14:30 HORAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS REMANESCENTES.

**48842 - 1999 \ 5280.**

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: MANOEL RESENDE RODRIGUES  
ADVOGADO: JOSÉ VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)



ADVOGADO: JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO  
 ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
 ADVOGADO: ANA LUIZA AVILA PETERLINI SOUZA  
 REQUERIDO(A): TELDO FIGUEIREDO MATTOZ  
 REQUERIDO(A): NADIA SILVA CALMON  
 REQUERIDO(A): NORMA SUELI COSTA DE ANDRADE  
 REQUERIDO(A): JOSÉ DUARTE  
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES  
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
 ADVOGADO: RENATO DE P. BONILHA  
 CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 631, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**217545 - 2005 \ 3572.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: FRANCISCO G. ANDRADE LIMA  
 ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO  
 CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 76, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**115567 - 2006 \ 500.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: MIRIAN FERNANDES ALVES  
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
 REQUERIDO(A): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA  
 ADVOGADO: JOSEMAR HONORIO BARRETO  
 CERTIDÃO: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 212, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS.

**235923 - 2006 \ 159.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: FRANCISCA PINTO DELGADO  
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNICO  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
 CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR: CERTIFICO QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 78, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:50 HORAS.

**PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR****47242 - 1999 \ 4806.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): LILIAN DI GIACOMO MARIANO DE MORAES  
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT  
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTA AO ADVOGADO DA IMPETRANTE, PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO FOI DESARQUIVADO.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2005/3369 – COD. 209305**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
 EXECUTADO(A, S): LOJAS BRASILEIRAS S/A  
**CITADO(A, S): LOJAS BRASILEIRA S/A, CNPJ Nº 33.005.703/0104-77 E SEUS SÓCIOS JACK LEON TERPINS, CPF Nº 223.158.458-15, MÁRCIO LUIZ GOLDFARB, CPF Nº 537.262.198-20, DÉCIO GOLDFARB, CPF Nº 861.657.988-53, BERNARDO GOLDFARB, CPF Nº 001.624.348-04, LINDOLFO RENELLI, CPF Nº 030.310.128-87 E ROSA GOLDFARB, CPF Nº 186.758.408-53.**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/3/2005  
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 395.120,36 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

RESUMO DA INICIAL: A PRESENTE EXECUÇÃO REFERE-SE A COBRANÇA DE ICMS, NO VALOR DE R\$ 395.120,36 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 08.08.2006, REPRESENTADA PELA CDA - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 000107/05-ª

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, CIRLEI INÊS CRESTANI, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006.  
 MARLY MARIA DA SILVA GARCIA  
 ESCRIVÃ JUDICIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2001/1428 - 49970**

ESPÉCIE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 PARTE REQUERIDA: HELENO CESAR DE MORAES

**NOTIFICANDO: HELENO CÉSAR DE MORAES, TAMBÉM CONHECIDO COMO "CESAR" OU "CÉSAR TUCANO", CPF N.º 138.510.041-91 E RG N.º 0450710-0 SSP/MT.**

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO HELENO CÉSAR DE MORAES, TAMBÉM CONHECIDO COMO "CESAR" OU "CÉSAR TUCANO", ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; PARA OFERECER MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, NOS PRESENTES AUTOS, QUE PODERÁ SER INSTRUIDA COM DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ( § 7º DO ART. 17 DA LEI N. 8.429/92).

DECISÃO/DESPACHO: ATENDA-SE CONFORME INSTADO A FLS. 789/790  
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, CIRLEI INÊS CRESTANI, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006.  
 MARLY MARIA DA SILVA GARCIA  
 ESCRIVÃ JUDICIAL

**COMARCA DE CUIABÁ  
 QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA**

**JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO  
 ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA**

**EXPEDIENTE: 2006/54**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****227160 - 2005 \ 3728.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 AUTOR(A): MARLY DE AQUINO NEVES  
 ADVOGADO: MARIA LÚCIA DE AQUINO AMARAL  
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT  
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. GERAL DO MUNICÍPIO  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES - PROC. DE ASSUNTOS  
 ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUZA MARQUES  
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO M DA SILVA  
 ADVOGADO: ANGELA DE PINHO HERANE - PROC. MUNICIPAL  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL

ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO  
 ADVOGADO: EUDÁCIO ANTÔNIO DUARTE - PROC. MUN. CBA  
 ADVOGADO: ÉZIO DIAS VIDRAGO - PROC. DO MUNIC. DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

**227166 - 2005 \ 3729.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
 REQUERENTE: MARINA MARIA DE JESUS  
 ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ  
 REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - GESTÃO PLENA  
 REQUERIDO(A): GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUSA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO  
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO  
 ADVOGADO: LUILSON BARRIOS MALHEIROS  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES: VISTOS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**162268 - 2004 \ 1038.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: CEZALPINO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERÍTO. PRAZO COMUM.

**81886 - 2002 \ 507.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
 AUTOR(A): L. S.L.  
 AUTOR(A): MARIA DA PAIXÃO E SOUZA  
 ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: DÓRGIVAL VERAS DE CARVALHO  
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: VISTOS EM SANEAMENTO. 1 – DESNECESSÁRIA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, UMA QUE SE TRATA DE DIREITO INDISPONÍVEL. NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DE LIDE, DE MODO QUE FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS OS FATOS CONTROVERSOS. 2 – O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM. AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ENCONTRAM-SE PRESENTES, PORTANTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ASSIM COMO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. 3 – POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO, DEFERINDO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, ALÉM DE ORDENAR O COMPARECIMENTO DO AUTOR, PARA SER INTERROGADO SOBRE OS FATOS DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 342, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4 – DEVEM AS PARTES JUNTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM SEREM OUVIDAS EM 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. 5 – DESIGNO O DIA 22 DE NOVEMBRO, ÀS 14:00 PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE. 6 – EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**64807 - 1997 \ 2139.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 AUTOR(A): ANA ANGELINA VAZ CURVO  
 ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO  
 ADVOGADO: SILVIA LETICIA DIAS DA SILVA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O CÁLCULO DE FLS. 116.

**69128 - 2000 \ 807.**  
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ADRIANA MIRANDA MINERVINI  
 IMPETRANTE(S): ADIANO GARCIA ARAUJO  
 IMPETRANTE(S): FRANCISCA TEREZA SOUSA  
 IMPETRANTE(S): FRANCISCO JOSÉ ALCANTARA DE CAMPOS  
 IMPETRANTE(S): GEOVANI GOMES PORTELA  
 IMPETRANTE(S): GERVÁSIO MIGUEL DE FREITAS  
 IMPETRANTE(S): IRDES CONSTANCIO DE PAULA  
 IMPETRANTE(S): JOSÉ CRISTOVAM DUARTE  
 IMPETRANTE(S): JOSÉ FRANKLIN REGO OLIVEIRA  
 IMPETRANTE(S): LUCIANO PEREIRA DA SILVA  
 IMPETRANTE(S): MARCOS AURÉLIO ROSA DE CASTRO  
 IMPETRANTE(S): MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA DOS SANTOS  
 IMPETRANTE(S): MARIA ODILENE DAMASCENO  
 IMPETRANTE(S): MÁRIO SANTANA PEDROSO  
 IMPETRANTE(S): NEUZANA DA SILVA  
 IMPETRANTE(S): NEY CÁSSIO DE OLIVEIRA  
 IMPETRANTE(S): PALMIRO ULISSES DE ASSIS  
 IMPETRANTE(S): RINALDO JOSÉ AMORIM  
 IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS  
 IMPETRANTE(S): VALDECIR JOÃO RIGO  
 ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
 ADVOGADO: DÉBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL  
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL

IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT  
 ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES: VISTOS. MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DO CÁLCULO LEVADO A TERMO PELA CONTADORIA JUDICIAL.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA  
 223902 - 2005 \ 3667.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: VISOLUX LOCADORA DE PAINÉIS LTDA  
 ADVOGADO: JOSE FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO  
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO: VISTOS. INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE JUSTIFIQUE E ESCLAREÇA EM QUE CONSISTE O SEU PEDIDO DE PROVA PERICIAL, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; PENA DE PRECLUSÃO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA  
 243637 - 2006 \ 387.**  
 AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
 REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA  
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

**235311 - 2006 \ 131.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A - CEMAT  
 ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
 ADVOGADO: ELEMAR ELIO PERINAZZO  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

**231023 - 2006 \ 17.**  
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 AUTOR(A): COCAR VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: JAIR DE OLIVEIRA LIMA  
 RÉU(S): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MT  
 EXPEDIENTE: VISTOS. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PRELIMINARES ARGUIDAS.

**100265 - 1997 \ 2357.**  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA  
 AUTOR(A): JOILSON GOMES DE SOUZA  
 AUTOR(A): CARLOS SÉRGIO DA SILVA  
 ADVOGADO: BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA



ADVOGADO: LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA QUE: TRAGA MEMÓRIA DE CÁLCULO ATUALIZADA.  
**58634 - 2002 \ 315.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA  
IMPETRANTE(S): CLAUDEMIR NUNES RODRIGUES  
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA  
IMPETRADO(A): CORONEL PM PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA PM/MT  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE: VISTOS. LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO NR 05/DFC, INTIME-SE O IMPETRANTE PARA FAZER A JUNTADA DO ORIGINAM DO DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**59333 - 2001 \ 1929.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MT- SINDAL  
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI  
RÉU(S): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOC. DOS SERV. DO PODER LEGIS. DE MT  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO: ALVARO GONÇALO DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.  
**172223 - 2004 \ 1929.**  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO: SARA DE LOURDES ORIONE E BORGES  
ADVOGADO: LUCIANO DE ARRUDA  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA RETIRAR OFÍCIO

**250904 - 2006 \ 1603.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ROGERIO PARECIDO COLIONE  
ADVOGADO: EDER PEREIRA DE ASSIS  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE DO DESPACHO DE FLS.23: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO, PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, INCLUSIVE PARA SE COMPROVAR ACERCA DO EVENTUAL ATO COATOR, QUE SEJA CARREADO O EXTRATO DE INFRAÇÕES PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN. A CÓPIA DO EXTRATO IMPRESSO DA INTERNET, POR SUA SINGELEZA E IMPRECISÃO, NÃO SE ME CONFIGURA COMO DOCUMENTO IDÔNEO PARA TAL, TORNANDO-SE INSERVÍVEL PARA SE FORMAR UM JUÍZO DE VALOR SEGURO E EFICAZ ACERCA DA MATÉRIA. ADEMAIS, DEVE A AUTORA COLACIONAR CÓPIA DA SUA CNH, NOS MOLDES DO CTB. POSTO ISTO, ÔPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE. CUIABÁ/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**11420 - 2003 \ 62.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: UNIÃO TOUR LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO: MARISTELA M. NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): AGER - AGÊNC. EST. DE REGULAR. DOS SERV. PÚB. DELEG. DE MT  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: CRISTINA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO  
**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**

**81886 - 2002 \ 507.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): L.S.L.  
AUTOR(A): MARIA DA PAIXÃO E SOUZA  
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA  
**200326 - 2005 \ 1993.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: ERNY PARISENTI  
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUES MAIMONI  
ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.  
**250719 - 2006 \ 1600.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): FELINTO DIAS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**250665 - 2006 \ 599.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ADRIANA CANDIDA FARIAS ALVES BONUTTI  
ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.  
**251256 - 2006 \ 1608.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES  
ADVOGADO: MARCELO BERTOLDO BARCHET  
ADVOGADO: ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET  
IMPETRADO(A): SUPERVISOR DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**  
**106622 - 2003 \ 6.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JURÉMA TEREZINHA DA ROSA E SILVA PICCOLI ME  
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO PAROLIN  
IMPETRADO(A): COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA-D. SAN.  
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONCEDENDO A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA QUE O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO FORNEÇA ALVARÁ SANITÁRIO AO ESTABELECIMENTO IMPETRANTE, SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SRA. JURÉMA TEREZINHA DA ROSA E SILVA PICOLLI, INSCRITA NO CRF SOB O N.º 049/99, CONSOLIDANDO OS TERMOS DA LIMINAR DEFERIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS. COMO COROLÁRIO, EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVELS NA ESPÉCIE. DECORRENDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MANDAMENTAL. PRI. CUIABÁ, 28 DE AGOSTO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**  
**130277 - 2003 \ 1229.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: ADENILDO GOMES SOUZA  
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL  
ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO G. SABER  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.  
LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A QUE O AUTOR PUGNA PELA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INVALIDEZ.

ÔPTO EM CONVERTER O PRESENTE FEITO EM DILIGÊNCIA E COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 130 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, REQUISITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT-SE.

**81886 - 2002 \ 507.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
AUTOR(A): L.S.L.  
AUTOR(A): MARIA DA PAIXÃO E SOUZA  
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS EM SANEAMENTO.

1 – DESNECESSÁRIA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, UMA QUE SE TRATA DE DIREITO INDISPONÍVEL. NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DE LIDE, DE MODO QUE FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS OS FATOS CONTRÓVERSOS. 2 – O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ENCONTRAM-SE PRESENTES, PORTANTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ASSIM COMO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. 3 – POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO, DEFERINDO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, ALÉM DE ORDENAR O COMPARECIMENTO DO AUTOR, PARA SER INTERROGADO SOBRE OS FATOS DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 342, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 4 – DEVEM AS PARTES JUNTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE PRETENDEM SEREM OUVIDAS EM 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. 5 – DESIGNO O DIA 22 DE NOVEMBRO, ÀS 14:00 PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE. 6 – EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**225517 - 2005 \ 3701.**  
AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: FAUSTO SEVERO CAROLINO  
ADVOGADO: MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
EXPEDIENTE: VISTOS QUANTO AO PEDIDO DE LIMINAR PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES MONETÁRIOS, OBJETO DA PENHORA DEFERIDA ÀS FLS. 86/87 DOS AUTOS DE EXECUÇÃO, RESTA TAL PEDIDO PREJUDICADO, VEZ QUE A ALUDIDA IBERAÇÃO JÁ FOI CONCEDIDA EM SEDE DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONFORME SE INFERE DA ANÁLISE DO ACÓRDÃO DE FLS. 210/215, DOS AUTOS EM APENSO. CITE-SE O EMBARGADO PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**172217 - 2004 \ 1928.**  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): JACY FELIPE DE PINHO HERANE  
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL  
ADVOGADO: ANDRÉA. G. SABER  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA  
EXPEDIENTE: VISTOS EM SANEAMENTO. 1 – DESNECESSÁRIA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, UMA QUE SE TRATA DE DIREITO INDISPONÍVEL. NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DE LIDE, DE MODO QUE FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS OS FATOS CONTRÓVERSOS. 2 – O PROCESSO ESTÁ EM ORDEM, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO REPRESENTADAS, O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ENCONTRAM-SE PRESENTES, PORTANTO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO, ASSIM COMO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO DO PROCESSO. 3 – POR ISTO, JULGO SANEADO O PROCESSO. 4 – DEFIRO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA DOCUMENTAL, FIXANDO PARA TANTO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 5 – COM A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA. 6 – APÓS, INTIME-SE AS PARTES PARA FAZER JUNTADA DAS SUAS ALEGAÇÕES DERRADEIRAS. 7 – EM SEGUIDA, CLS PARA DECISÃO VEZ QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO CONSIGNOU AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO A JUSTIFICAR SUA INTERVENÇÃO. INTIME-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**251421 - 2006 \ 614.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): KELEN TAQUES SIQUEIRA MATTA  
ADVOGADO: ALUÍSIO SIQUEIRA MATTA  
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. MALGRADO OS DOCUMENTOS QUE APARELHAM A IMPETRAÇÃO, ENTENDO, PORÉM, COMO INDISPENSÁVEL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO, INCLUSIVE PARA SE COMPROVAR ACERCA DO EVENTUAL ATO COATOR, QUE SEJA CARREADO O EXTRATO DE INFRAÇÕES PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, EXPEDIDO PELO DETRAN. A CÓPIA DO EXTRATO IMPRESSO DA INTERNET, POR SUA SINGELEZA E IMPRECISÃO, NÃO SE ME CONFIGURA COMO DOCUMENTO IDÔNEO PARA TAL, TORNANDO-SE INSERVÍVEL PARA SE FORMAR UM JUÍZO DE VALOR SEGURO E EFICAZ ACERCA DA MATÉRIA. ADEMAIS, DEVE A AUTORA COLACIONAR CÓPIA DA SUA CNH, NOS MOLDES DO CTB. POSTO ISTO, ÔPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX". INTIME-SE. CUIABÁ/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**200326 - 2005 \ 1993.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: ERNY PARISENTI  
ADVOGADO: AFONSO HENRIQUES MAIMONI  
ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO  
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: DEFIRO O PEDIDO DE PROVA TESTEMUNHAL VINDICADO PELO AUTOR. 5 – QUANTO AO PEDIDO DE DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE DO REQUERIDO, TENHO QUE, NESSE ASPECTO, TAL OITIVA EM NADA IRÁ ALTERAR O RESULTADO DA DEMANDA, CONFIGURANDO-SE COMO MERO EXPEDIENTE PROTETÓRIO. ESTABELECE O ART. 130 DO CPC QUE O MAGISTRADO FICA INCUMBIDO DE DETERMINAR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, A REALIZAÇÃO DAS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO FEITO. SENDO-LHE FACULTADO INDEFERIR AS DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MÉRAMENTE PROTETÓRIAS. DE FATO, SENDO O MAGISTRADO O DESTINATÁRIO DA PROVA, A ELE COMPETE VERIFICAR SE OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS SÃO SUFICIENTES PARA O JULGAMENTO DA CAUSA OU SE DEVEM SER REALIZADAS OUTRAS PROVAS PARA QUE POSSA FORMAR SEU CONVENCIAMENTO, INCUMBINDO-LHE DECIDIR A RESPEITO DA NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DESTES OU DAQUELE MEIO PROBATÓRIO. NÃO SE QUER DIZER COM ISTO QUE A PARTE NÃO TENHA A INICIATIVA DAS PROVAS, MAS, APENAS, QUE PODERÁ O JUÍZ INDEFERIR A REALIZAÇÃO DAQUELAS QUE SE REVELAREM INÚTEIS AO PROCESSO. ALIÁS, COMO SE SABE, O DIREITO À PROVA ESTÁ CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO E INTEGRAL, À TODA EVIDÊNCIA, O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, DEVENDO O INTERESSADO LANÇAR MÃO DE TODOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA SALVAGUARDAR O SEU DIREITO. PORÉM, O ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL CONFERIU AO JULGADOR CERTA DISCRETIONARIEDADE NO QUE TOCA AO DEFERIMENTO DAS PROVAS REQUERIDAS PELAS PARTES, DEVENDO, SOB ESSE ASPECTO, INDEFERIR AQUELAS QUE SE APRESENTAREM DESNECESSÁRIAS OU MANIFESTAMENTE PROTETÓRIAS, SEM QUE TAL DECISÃO CONFIGURE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA DA PARTE INTERESSADA. NESSE SENTIDO, JÁ DECIDIU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: "A PRODUÇÃO DE PROVAS CONSTITUI DIREITO DA PARTE, A COMPORTAR TEMPERAMENTO A CRITÉRIO DA PRUDENTE DISCRICÃO DO MAGISTRADO QUE PRESIDE O FEITO, COM BASE EM FUNDAMENTAL JUÍZO DE VALOR, ACERCA DE SUA UTILIDADE E NECESSIDADE, DE MODO A RESULTAR A OPERAÇÃO NO EQUILÍBRIO ENTRE A CELERIDADE DESEJÁVEL E A SEGURANÇA INDISPENSÁVEL NA REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA" (RESP N.º 04.048-1/MG, 4.ª TURMA, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU: 28. 03.94). 6 – ENFIM, ORDENO O COMPARECIMENTO DO AUTOR, PARA SER INTERROGADO SOBRE OS FATOS DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 342, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 7 – DESIGNO O DIA 21 DE NOVEMBRO, ÀS 14:00 PARA A REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE. ROL DE TESTEMUNHAS NOS 15 (QUINZE) DIAS ANTES DA SOLENIDADE. 8 – EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. 9 – INTIME-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**69156 - 2000 \ 1651.**  
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ADMILSON RAMOS DE BARROS  
IMPETRANTE(S): ELIAS NUNES DE MORAES  
IMPETRANTE(S): FLÁVIO LUIZ ROSA DA SILVA  
IMPETRANTE(S): FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO VICENTE DA SILVA  
IMPETRANTE(S): HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO  
IMPETRANTE(S): JAMES ALVES MATOS  
IMPETRANTE(S): JOÃO CARDOSO FÉLIX  
IMPETRANTE(S): JOSÉ AILTON ZUCHINI  
IMPETRANTE(S): MARCELO FANAIA RESENDE  
IMPETRANTE(S): ANA MARIA MORAIS SARAIVA  
IMPETRANTE(S): NILO ALVES DOS REIS



IMPETRANTE(S): ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
 IMPETRANTE(S): SANDRO ANDREANI  
 IMPETRANTE(S): SINFÔNIO RODRIGUES FILHO  
 IMPETRANTE(S): VILSON JOSÉ RIBEIRO  
 IMPETRANTE(S): ADEMIR LIMA PESSOA  
 IMPETRANTE(S): HUMBERTO VICTOR DE MATOS  
 ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
 ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
 IMPETRADO(A): JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA  
 IMPETRADO(A): JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO  
 IMPETRADO(A): LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT  
 ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
 ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN  
 EXPEDIENTE: VISTOS.ACERCA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 7077/12, MANIFESTE-SE A SRA. CONTADORA JUDICIAL, EM 05 (CINCO) DIAS.  
 APOS. INTIME-SE O IMPETRADO PARA SE MANIFESTAR, APRESENTANDO, NO CASO DE INSURGÊNCIA, NOVO CÁLCULO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELO MESMO, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, DOS VALORES QUE ENTEDE COMO CORRETO E PRONTAMENTE APLICÁVEIS, EM CONSONÂNCIA COM OS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA E COM TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO OS JÁ APRESENTADOS PELA CONTADORIA E AUTORES.PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.INTIMEM-SE.

**PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA****245714 - 2006 \ 602.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): MÂRCIA MARIA BORGES FERNANDES

ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA

RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES: VISTOS.DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 14.11.2006, ÀS 16:30 HORAS, OPORTUNIDADE NA QUAL O REQUERIDO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA OU ORAL. CITE-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

**200326 - 2005 \ 1993.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: ERNY PARISENTI

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUES MAIMONI

ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/11/2006/ÀS 14:00 HORAS.

**81886 - 2002 \ 507.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

AUTOR(A): L.S.L.

AUTOR(A): MARIA DA PAIXÃO E SOUZA

ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ

ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION P. JUNIOR

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DORGIVAL VERAS DE CARVALHO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22/11/2006/ÀS 14:00 HORAS

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR****226879 - 1996 \ 1340.1**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: PEDRO ROBERTO SENEDA

ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS

ADVOGADO: CESAR GILOLI

EXECUTADOS(AS): SALEM ZUGAIR

EXECUTADOS(AS): LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR

ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA

EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**94853 - 2002 \ 584.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: MOVAP LTDA.

ADVOGADO: LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

EXECUTADOS(AS): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ

ADVOGADO: NIVIA MELHORANÇA BICALHO

ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA-PROC. GERAL MUNICÍPIO

EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA FOTOCOPIAR PEÇAS E RETIRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO.

**EDITAL DE CITAÇÃO****59673 - 1995 \ 382.**

AÇÃO: AÇÃO POPULAR

AUTOR(A): RENATO GOMES NERY

ADVOGADO: MARCELA LEAO SOARES

REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT.

ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:90

NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT., PÚBLICA, ENDEREÇO:

PALÁCIO ALENCASTRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT

RESUMO DA INICIAL...:SEJA ESTA AÇÃO JULGADA PROCEDENTE PARA CONFIRMAR A LIMINAR CONCEDIDA E

ANULAR TODOS OS ATOS DA RÉ COM RELAÇÃO A ESTE CASO, BEM COMO A CONDENAÇÃO À RÉ A DESFAZER AS

CONSTRUÇÕES EFETIVADAS E A REFAZER A CERCA E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA O GINÁSIO

DOM AQUINO SEJA REESTABELECIDO NAS MESMAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAVA ANTES DO INÍCIO

DAS CONSTRUÇÕES,BEM COMO SEJA A RÉ CITADA PARA CONTESTAR ESTA AÇÃO, QUERENDO, NELA

PROSSEGUIR ATÉ O FINAL, SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA...

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. PUBLIQUEM-SE EDITAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI NR. 4.717/65,

NOME E CARGO DO DIGITADOR:DORALICE ALVES,OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:170-04

**210729 - 2005 \ 3406.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - MT

ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO

ADVOGADO: JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI - PROCURADORA DO ESTADO - MT

ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS

REQUERIDO(A): CRISTINA DARMANSSHEFE DE FARIAS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL:15

NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): CRISTINA DARMANSSHEFE DE FARIAS, RG: 30.148.645-1 SSP MT,

BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 04 , N° 51, BAIRRO: RESIDENCIAL FÊNIX, CIDADE: LIMEIRA-SP

RESUMO DA INICIAL:PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS, CONTESTAREM O PEDI, INDICANDO AS PROVAS

QUE PRETENDEM PRODUZIR, FICANDO ADVERTIDOS QUE NÃO SENDO CONTESTADA PELOS REQUERIDOS,

PRESUMI-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATO ALEGADOS PELO REQUERENTE SOB PENA DE

REVELIA E CONFISSÃO.(ART. 285 E 319.

DECISÃO/DESPACHO:VISTOS. CITE-SE, EDITALICAMENTE. CUIABÁ, 3 DE AGOSTO DE 2006.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:DORALICE ALVES,OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:170-04

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****51767 - 2001 \ 56.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): PAULO CÉSAR VELOSO DE BRITO

ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL - INTIMAÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO ME122

PRAZO PARA ANDAMENTO DO PROCESSO:10

NOME DO INTIMANDO:IMPETRANTE(S): PAULO CÉSAR VELOSO DE BRITO, CPF: 514.084.731-00, RG: 0763203-7

SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), VENEDOR, ENDEREÇO: RUA 1400, CASA 11, QDA. 24, BAIRRO: JD.

IMPERIAL, CIDADE: CUIABÁ-MT

PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA PARTE: A SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE QUANTO AO

ANDAMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.PRAZO LEGAL.

PORTARIA DESIG. ESCRIVÃO ASSINAR:170-04

NOME E CARGO DO DIGITADOR:DORALICE ALVES OFICIAL ESCRIVENTE

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)****39881 - 2001 \ 1093.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): ESPÓLIO DE JOSÉ HERIVAN CRISPIM DE MENEZES

ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA

IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A

AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O

ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

**51559 - 2000 \ 809.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): ENGEME ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES

IMPETRADO(A): CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DIRETOR DO GERTRANS

ADVOGADO: GERALDO COSTA RIBEIRO FILHO-PROC. DO ESTADO

EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A

AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O

ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

**245714 - 2006 \ 602.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): MÂRCIA MARIA BORGES FERNANDES

ADVOGADO: ENEAS PAES DE ARRUDA

RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

OPORTUNIDADE NA QUAL O REQUERIDO DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA OU ORAL.

CITE-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.

**58811 - 1995 \ 849.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): HURBANO SILVINO DA CRUZ

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO

RÉU(S): JOSÉ MONTEIRO COSTA FILHO

DENUNCIADO(A): LEDUINA SEIXAS MAGALHÃES

DENUNCIADO(A): FRANCISCO ALMEIDA BRITO

DENUNCIADO(A): DETRAN/MT

ADVOGADO: LIBANIO ZACARIAS DE CAMPOS FILHO

ADVOGADO: JOÃO NORBERTO ALMEIDA BRITO

ADVOGADO: GILMAR JESUS CUSTODIO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMANDO O ADVOGADO PARA RETIRAR O OFÍCIO.

**58334 - 2000 \ 723.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL

IMPETRANTE(S): ELIOTÉRIO CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO: RONEI AUGUSTO DUARTE

IMPETRADO(A): COMTE. GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MT

EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A

AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O

ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

**56383 - 2000 \ 705.**

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO

AUTOR(A): PEDRO REINDEL FONSECA

ADVOGADO: MARCO TÚLIO DE ARAÚJO

ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMANDO IMPETRANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, À RETIRAR OFÍCIO DIRIGIDO A

AUTORIDADE COATORA, COMUNICANDO DA DECISÃO/ACÓRDÃO, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O

ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.

**104931 - 2002 \ 726.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA

ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO

RÉU(S): MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

ADVOGADO: JAIR FRANCO DE CARVALHO

EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA RETIRAR CARTA DE INTIMAÇÃO

**COMARCA DE CUIABÁ****QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA****JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO****ESCRIVÃO(A):IRIDÉ SIMONE MISAEIL SILVA****EXPEDIENTE:2006/55****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****221688 - 2005 \ 3635.**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARIO ROBERTO DORNELES VASCONCELOS

ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI

REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES:VISTOS.ESPECIFICANDO AS PARTES ACERDA DAS PROVAS QUE

EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR; DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS.

**218961 - 2005 \ 3579.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO PAULA VILELA

ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO

ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): IPEMAT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM ÀS PROVAS QUE PRETENDEM

PRODUZIR;DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS

**229610 - 2005 \ 3799.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A

AUTOR(A): BAVÁRIA S/A

ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS

ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO ( FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL )

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM ÀS PROVAS QUE PRETENDEM

PRODUZIR;DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS

**231095 - 2006 \ 16.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA

ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: SUELI SOLANGE CAPITULA

EXPEDIENTE: INTIMANDO ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM ÀS PROVAS QUE PRETENDEM

PRODUZIR;DETALHANDO-AS E JUSTIFICANDO-AS

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****218961 - 2005 \ 3579.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SEBASTIÃO PAULA VILELA

ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO

ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): IPEMAT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA ASSINAR O SUBSTABELECIMENTO JUNTADO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGÊNCIA****250468 - 2006 \ 593.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

AUTOR(A): SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ADVOGADO: ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIAIE FOTOCOPIAR DESPACHO PARA

ACOMPANHAR O MANDADO.

**251182 - 2006 \ 607.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL



AUTOR(A): MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS SCHNITZER  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

**251269 - 2006 \ 610.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): DAVI SILVERIO  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

**251305 - 2006 \ 611.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): GENY BORGES MARQUES  
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA E FOTOCOPIAR DESPACHO PARA ACOMPANHAR O MANDADO.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**53129 - 1998 \ 3396.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): H3 REPRESENTAÇÕES E COM. DE CINE, FOTO E SOM LTDA  
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
 ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN

EXPEDIENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 1998/3.396

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 EXECUTADO: H3 REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA, VISTOS, ETC. DEVIDAMENTE CITADOS PARA PAGAR O DÉBITO, OS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA APRESENTARAM ÀS FLS. 89/98, EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, VINDICANDO A EXTIÇÃO DO FEITO ASSEVERAM QUE A PRESENTE EXECUÇÃO, NO VALOR DE R\$ 17.309,28, É FADADA AO INSÚCESSO, EIS QUE, SEGUNDO O EXECUTADO, OCORREU ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA NO ANO DE 1998, RAZÃO PELA QUAL A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DEVE SER IMPUTADA AOS SÓCIOS QUE ASSUMIRAM A SOCIEDADE. INSTADO A SE MANIFESTAR, O CREDOR SE OPÔE AO PEDIDO, ADUZINDO QUE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA POSTERIOR AOS FATOS GERADORES DOS TRIBUTOS NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DE SEUS SÓCIOS À ÉPOCA, PUGNANDO PELO INDEFERIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDIDA MODERNA CONCEPÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE TRAZ À LUME, MAIS UMA FORMA DE SE ATRASAR NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. SEMPRE SE SEPAROU O PROCESSO DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEGUINDO-SE A TENDÊNCIA CONTEMPORÂNEA, ALIÁS, FRUTO DE UM LONGO E PERSISTENTE TRABALHO DOUTRINÁRIO, A PARTIR DO SÉCULO XVII. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO NÃO HÁ, LUGAR PARA DEFESA DO DEMANDADO, NÃO EXISTE NELE NEM MESMA ESSA FIGURA, EXISTE, SIM, A FIGURA DO DEVEDOR OU EXECUTADO, QUE, OU POR TÍTULO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DEVE QUITAR O SEU DÉBITO. LIEBMAN PROCURA INDICAR A FUNÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO, EM SUA OBRA INTITULADA PROCESSO DE EXECUÇÃO, SÃO PAULO, 1946, ASSIM SE PRONUNCIANDO; IN VERBIS: "AQUI O PEDIDO ESTÁ BASEADO NO TÍTULO EXECUTORIO, QUE DETERMINA INQUESTIONAVELMENTE - PARA OS EFEITOS DA EXECUÇÃO - A REGRAS SANCIONADORA QUE DEVE SER EFETIVADA; NÃO CABE MAIS AO JUIZ JULGAR E SIM, SIMPLEMENTE, REALIZAR AS ATIVIDADES DECORRENTES DO CONTEÚDO DO TÍTULO. O PEDIDO DO EXEQUENTE VISA PROVOCAR ESTAS ATIVIDADES. A TAREFA DO JUIZ CONSISTE EM REALIZÁ-LAS. A EXECUÇÃO TEM SEMPRE OBJETIVO UNÍVOCO: A SATISFAZER O DIREITO DO EXEQUENTE - DEVE SER SALIENTADO QUE NÃO SE ESTÁ QUESTIONANDO AS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA, TAIS COMO NULIDADE, PRESCRIÇÃO, LEGITIMIDADE DAS PARTES, QUE PODE, A QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO SER RECONHECIDA. NESSE SENTIDO, SIM, PODER-SE-IA ATÉ UTILIZAR-SE A PRÉ-MENCIONADA EXCEÇÃO. O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DISPÕE, DE HÁ MUITO A POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DESSAS QUESTÕES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE ELAS, ESPECIFICAMENTE, A CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO DE CRÉDITO APRESENTADO À EXECUÇÃO, O QUE ENTENDO INADMISSÍVEL, SALVO MELHOR JUIZO, É PROPICIAR O CONTRADITÓRIO DENTRO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. TAL DEFESA DEVE SER APRECIADA NOS EMBARGOS DE EXECUÇÃO, MEDIANTE A SEGURANÇA DO JUIZO, NO CASO EM TELA, DA PENHORA VÁLIDA. O EXECUTADO PODERÁ, NOS EMBARGOS, INVOCAR TODA MATÉRIA DE DIREITO, INCLUSIVE DISCUSSÃO ACERCA DE QUESTÕES ATINENTES A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. TUDO ISSO NO MOMENTO OPÓRTUNO, EM AÇÃO AUTÔNOMA E, NÃO NO SEIO DA EXECUÇÃO, EM FACE DE INEXISTÊNCIA DO CONTRADITÓRIO NESTA AÇÃO, COMO JÁ CONSIGNADO. ANALISANDO A CDA (FL. 05), NOTA-SE QUE A MESMA ORIGINOU-SE DO AÍLM N.º 29453/96, REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/94 A ABRIL/95, MAIO/95 E JULHO A DEZEMBRO DE 1995. CONFORME SUSCITADO PELO EXECUTADO EM SEU PETITÓRIO DE FLS. 89/98, A EMPRESA FOI ABERTA EM MATO GROSSO NO DIA 22/03/1993, SENDO QUE EM 01/03/1998 OCORREU A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA EM QUE ESTES SE RETIRARAM DA EMPRESA. DA ANÁLISE DE TAIS ARGUMENTOS, SUBSUME-SE QUE OS FATOS GERADORES DO DÉBITO ORIGINÁRIO DA PRESENTE EXECUÇÃO OCORRERAM CONTEMPORANEAMENTE AO PERÍODO EM QUE OS EXECUTADOS FAZIAM PARTE DOS QUADROS SOCIETÁRIOS DA EMPRESA, PROVA INEQUÍVOCA DA RESPONSABILIDADE DESTES. EMBORA TENHAM SE RETIRADO DA EMPRESA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DATADA DE 01 DE MARÇO DE 1998 (FLS. 104/106), A CITADA ALTERAÇÃO SOMENTE FOI REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO ANO DE 1999, CONFORME SE DENOTA DA ANÁLISE DO SELO DE REGISTRO DE JUNTA COMERCIAL APOSTO NO DOCUMENTO DE FL. 106. COMO A PRESENTE EXECUÇÃO FOI INTERPOSTA NA DATA DE 22/06/1998, ANTERIORMENTE AO REGISTRO DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, SUBSISTE A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS CONSTANTES DA CDA, VEZ QUE A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA SÓ TEM EFEITO APÓS O ANTEVEDO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL, QUANDO PASSA A TER EFEITOS ERGA OMNES, VEZ QUE DEVES DISSO SÓ PRODUZ EFEITOS ENTRE AS PARTES. NESTE SENTIDO A JURISPRUDÊNCIA: "COMERCIAL - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA - ATÓ JURÍDICO VÁLIDO ENTRE AS PARTES - OPOSIÇÃO A TERCEIROS - NECESSIDADE DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NA JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS - PRAZO RECURSAL - RECURSO TEMPESTIVO - ALTERAÇÃO EFETUADA NO CONTRATO SOCIAL, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA FIRMADO EM 8/6/1995 ENTRE OS ANTIGOS SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS DA PAVEL-PARAÍSO AUTOMÓVEIS LTDA, ENTRE OS QUAIS O AGRAVADO, E JOSÉ RUY DE OLIVEIRA, TEM O EFEITO IMEDIATO DE OBRIGÁ-LOS, SENDO VÁLIDA DE PLENO DIREITO ENTRE OS MESMOS. ENTRETANTO, O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL É IMPRESCINDÍVEL PARA QUE A ALTERAÇÃO SEJA OPONÍVEL A TERCEIROS. 'O REGISTRO COMERCIAL NÃO TEM EFEITO CONSTITUTIVO, MAS SIM DECLARATORIO, CONSTITUINDO INSTRUMENTO DE PUBLICIDADE APTO A PRODUZIR EFEITO CONTRA TERCEIROS. SOB ESSE PRISMA, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE CONTEMPLA A EXCLUSÃO DE SÓCIO DA SOCIEDADE SOMENTE TEM EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS CREDORES, SE DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ÓRGÃO COMPETENTE". A RESOLUÇÃO 289/95, DE 7/12/95, DA CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, DISPÕE QUE AS INTIMAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO DO JUDICIÁRIO SERÃO CONSIDERADAS FEITAS DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA SUA EDIÇÃO, VÁLIDA PARA A COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, DENTRE OUTRAS. (TAMG - AI 0369598-5 - (62373) - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - 4.º C.Civ. - REL. JUIZ DOMINGOS COELHO - J. 19.06.2002) ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 89/98 (EXECUTADO), E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INTIME-SE O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO. P.I. CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**184435 - 2004 \ 2845.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): PEDRO ALCEU BACH  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROBERTO GOMES GONÇALVES  
 ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS LEAL CAMPÍAO  
 IMPETRADO(A): SERVIÇO NOTARIAL DO 6º E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MT  
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO AUTOR-VISTOS.DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIA E ENTREGANDO-OS AO AUTOR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

**164888 - 2004 \ 1201.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
 ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.  
 ADVOGADO: JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST.  
 EXECUTADOS(AS): GRECOVEL VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
 EXPEDIENTE: INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 09/17 (EXECUTADO) E, CONSEQUENTEMENTE, ORDENO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO INTIME-SE O CREDOR PARA DAR ANTEAMENTO AO FEITO. P.I. CUIABÁ/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO-JUIZ DIREITO.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**233489 - 2006 \ 81.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO

EXECUTADOS(AS): UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS  
 ADVOGADO: LUCIANA REZEGUE DO CARMO  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE. A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DESTES MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUIZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR." POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**211272 - 2005 \ 3423.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE. A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DESTES MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUIZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR." POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**218193 - 2005 \ 3561.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA MORIZ LTDA  
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE. A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DESTES MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUIZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR." POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**224442 - 2005 \ 3679.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE JACIARA - MT  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): UNICO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
 EXPEDIENTE: VISTOS. TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE. A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DESTES MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUIZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR." POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**121952 - 2003 \ 361.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.  
 EXECUTADOS(AS): IMAGE CENTER LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE  
 EXPEDIENTE: ISTO NÃO SIGNIFICA NECESSARIAMENTE QUE O SÓCIO SEJA PARTE NA AÇÃO DE EXECUÇÃO, POIS COMO SE DENOTA DA ANÁLISE DA INICIAL, A EXECUÇÃO É MOVIDA TÃO SOMENTE CONTRA A EMPRESA IMAGE CENTER LTDA. INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 34/48, 50/60 E 63/73 (EXECUTADO), E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. FORMALIZE-SE A PENHORA DO BEM INDICADO ÀS FLS. 08/09. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. P.I. CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**162537 - 2004 \ 1043.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
 ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.  
 EXECUTADOS(AS): CUIABÁ COLOR MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA.  
 EXPEDIENTE: INDEFIRO, PORÉM, O PEDIDO DE PENHORA DOS VALORES MONETÁRIOS EXISTENTES NAS CONTAS BANCÁRIAS PESSOAIS DOS SÓCIOS AKEMI SAKUDE SUMIYOSHI E TETSUO FERNANDO SUMIYOSHI. VEZ QUE NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS ENSEJADORES À DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, E, APARENTEMENTE, A PESSOA JURÍDICA TEM BENS SUFICIENTES A SATISFAÇÃO DO VALOR EXECUTADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. P.I. CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**220034 - 2005 \ 3601.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): SANENG SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA  
 EXPEDIENTE: VISTOS. TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE. A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECE ESPECIAL ATENÇÃO DESTES MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUIZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR." POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**178342 - 2004 \ 2364.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA  
 ADVOGADO: SADI GENTIL  
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 EXPEDIENTE: POSTO ISTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 15/23 (EXECUTADO) E DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON-LINE, QUE DEVERÁ RECAIR SOBRE DINHEIRO NAS CONTAS DA EMPRESA EXECUTADA-PESSOA JURÍDICA GEOESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-CNPJ N.00.731.682/0001-02, NO VALOR ATUAL DE R\$ 17.529,90 (DESSETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO. P.I. CUIABÁ/MT



27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

**252026 - 2006 \ 1617.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ANTÔNIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA  
IMPETRANTE(S): ANDREIA CONCEIÇÃO DE BARROS CALDAS TEIXEIRA  
ADVOGADO: FABER VIEGAS  
IMPETRADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR INTERPOSTO POR ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA E ANDREIA CONCEIÇÃO DE BARROS CALDAS TEIXEIRA, APOSTANDO COMO AUTORIDADE COATORA O INCRA, - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. PORTANTO, DEFLUI-SE QUE A AUTORIDADE COATORA É AUTARQUIA FEDERAL, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, COM SEDE NA CAPITAL. CONFORME BEM PRELECIONA O SAUDOSO MESTRE HELY LOPES MEIRELLES, IN MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO POPULAR, RT): "PARA A FIXAÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE EM MANDADO DE SEGURANÇA, NÃO INTERESSA A NATUREZA DO ATO IMPUGNADO; O QUE IMPORTA É A SEDE DA AUTORIDADE COATORA E A SUA CATEGORIA FEDERAL" (GRIFEI). SOBRE OUTRO PRISMA, TAMBÉM EVENTUAL AÇÃO REGRESSIVA, PARA RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS, SERÁ RESPONDIDA PELA UNIÃO. EM CONSEQUÊNCIA, APLICA-SE, TAMBÉM, "IN CASU", OS TERMOS DO ART. 20. DA LEI Nº 1533/51 QUE DISPÕE: "CONSIDERAR-SE-Á FEDERAL A AUTORIDADE COATORA, SE AS CONSEQUÊNCIAS DE ORDEM PATRIMONIAL DO ATO CONTRA O QUAL SE REQUER MANDADO HOUVEREM DE SER SUPORTADAS PELA UNIÃO FEDERAL OU PELAS ENTIDADES AUTARQUICAS FEDERAIS ADEMAIS, A COMPETÊNCIA PARA Apreciar O PRESENTE PEDIDO É DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POR CONSEQUENTE, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA PARA APRECIAR O VERTENTE "WRIT", DETERMINANDO A SUA REMESSA PARA A JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES. INTIMEM-SE.

**152450 - 2004 \ 781.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA  
ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO  
ADVOGADO: SADI GENTIL  
EXECUTADOS(AS): CONSTRUTORA J. J. L. LTDA  
ADVOGADO: LEONARDO GUIMARÃES RODRIGUES  
EXPEDIENTE: VISTOS. TRATA-SE DE PEDIDO DE PENHORA DE NUMERÁRIOS DAS CONTAS DO DEVEDOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PENHORA ON-LINE, NÃO OBSTANTE O CREDOR AINDA NÃO TENHA COMPROVADO, ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS DAQUELE A VIOLÊNCIA DA MEDIDA, ORA VINDICADA, MERECER ESPECIAL ATENÇÃO DESTA MAGISTRADO COM O FITO DE SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE INJUSTIÇAS, COM O IMPEDIMENTO DA VIDA CIVIL DO EXECUTADO EIS QUE, COM O ADIMPLEMENTO DA MEDIDA, ORA VINDICADA, O DEVEDOR, DA NOITE PARA O DIA, ESTARÁ COM TODAS AS SUAS CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS BLOQUEADAS, EM FRANCO DESCOMPASSO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 620 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, "IN VERBIS": "ART. 620. QUANDO POR VÁRIOS MEIOS O CREDOR PUDE PROMOVER A EXECUÇÃO, O JUÍZ MANDARÁ QUE SE FAÇA PELO MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR. POSTO ISTO, INDEFIRO, POR ORA, O PEDIDO DO CREDOR. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**251009 - 2006 \ 604.**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
REQUERENTE: STEVANELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME  
ADVOGADO: JOSÉ EUDES ALVES PEREIRA  
REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXPEDIENTE: VISTOS, TRATA-SE DE MEDIDA CAUTELAR OBJETIVANDO LIBERAÇÃO DE MADEIRA PARENDEIDA PELA INDEA - MT, EM RAZÃO DO TRANSPORTE DO PRODUTO DESACOMPANHADO DE ATPF VÁLIDA, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COMPETE ÀS VARAS ESPECIALIZADAS DE FAZENDA PÚBLICA "PROCESSAR E JULGAR OS EXECUTIVOS FISCAIS E OS FEITOS EM GERAL DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL", ENQUANTO COMPETE A VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE "PROCESSAR E JULGAR AS AÇÕES REFERENTES AO MEIO AMBIENTE ASSIM DEFINIDOS EM LEI, E OS EXECUTIVOS FISCAIS ADVINDOS DE MULTAS APLICADAS PELA FEMEA". A CONDUTA DO REQUERENTE, EM TESE, IMPORTA NA PRÁTICA DE CRIME AMBIENTAL, SENDO QUE A ANÁLISE DO MÉRITO DA MATÉRIA CINGE-SE NA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL PERTINENTE, MORMENTE OS TERMOS DA PORTARIA NR. 44/1993 DO IBAMA. ASSIM, FALCECE COMPETÊNCIA A ESTE JUÍZO PARA PROCESSAMENTO DESTA FEITO. DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A MEDIATA REMESSA DOS AUTOS PARA A VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES, FAZENDO-SE CONSIGNAR, POR OPORTUNO, AS RESPETOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. INT-SE.

**140278 - 2003 \ 1794.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.  
EXECUTADOS(AS): IMAGE CENTER LTDA  
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
EXPEDIENTE: ISTO POSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 16/30, 32/42 E 45/55, E CONSEQUENTEMENTE DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 77. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ULTIMANDO-SE AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILOPI. CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**58795 - 1997 \ 2326.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
EXECUTADOS(AS): BADOTTI AGROINDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.  
EXPEDIENTE: DEVE PREVALECER PORTANTO O INTERESSE PÚBLICO SOBRE O INTERESSE PRIVADO, VEZ QUE O EXEQUENTE NÃO PODE SER PENALIZADO DIANTE DAS EVASIVAS DO EXECUTADO RECEBER O MANDADO DE CITAÇÃO ADEMAIS, DE TAL FATO NÃO RESULTARÁ PREJUÍZO PARA O EXECUTADO, VEZ QUE O PRAZO PARA OFERECIMENTO DE EMBARGOS COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 16, DA LEI Nº 6.830/80 INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 147/153 (EXECUTADO), E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO. PI. CUIABÁ/MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**242090 - 2006 \ 330.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): RAQUEL DA SILVA SCHWARZ  
IMPETRANTE(S): SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS  
ADVOGADO: JEANNE NADIA OLIVEIRA  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO  
EXPEDIENTE: VISTOS. PELO QUE SE PODE EXTRAIR DO PEDIDO INICIAL, VINDICA O IMPETRANTE A CONCESSÃO LIMINAR DO "MANDAMUS" OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO DA CNH DE RAQUEL DA SILVA PARA SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS. OCORRE QUE O PEDIDO, NA FORMA POSTA, DEMANDARIA, CERTAMENTE, DILAÇÃO PROBATÓRIA, INVIÁVEL NA SEARA MANDAMENTAL, PARA SE AVERIGUAR QUAL DAS DUAS PESSOAS EFETIVAMENTE, PRACTICOU A INFRAÇÃO ORA EM COMENTO. PORÉM, POR CAUTELA, AO INVÉS DE INDEFERIR O PEDIDO INICIAL, E LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO À NOTÍCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, OPTO EM TÃO-SOMENTE INDEFERIR A LIMINAR VINDICADA E ORDENAR A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE APOSTADA COMO COATORA PARA OS INFORMES LEGAIS. APÓS, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL.

**PROCESSOS COM VISTAS AO EMBARGANTE**

**72812 - 2002 \ 427.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
EMBARGADO(A): NOÍSE DE CARVALHO MOREIRA  
EMBARGADO(A): RUTH FERREIRA DA SILVA FORTES  
EMBARGADO(A): ALBERTINA NOGUEIRA DE SANTANA  
EMBARGADO(A): BENEDITA DOMINGAS DE A. MIRANDA  
EMBARGADO(A): APARECIDO DONIZETE DA SILVA  
EMBARGADO(A): JEANE TARGA  
EMBARGADO(A): EDNA APARECIDA GERVAZONI CARBONERA  
EMBARGADO(A): BENEDITO XAVIER DE CAMPOS FILHO  
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY  
ADVOGADO: CARLOS ABRÃO DE ARRUDA  
ADVOGADO: JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS  
ADVOGADO: ROSIMEIRE ZERBINATO BEZERRA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGANTE PARA RETIRAR OFÍCIO

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**

**181381 - 2004 \ 2521.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: EDILSON LUCIO PAES DE CARVALHO  
ADVOGADO: RODRIGO DIEGO DE CARVALHO  
EXECUTADOS(AS): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ROSA

EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA RETIRAR OFÍCIO

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)**

**58998 - 1996 \ 1850.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ALVACIR BITTENCOURT DE SOUZA  
ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO  
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ADRIANE SILVA COSTA  
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS  
ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - MT  
EXPEDIENTE: VISTA AO EXEQUENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ, QUE CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162 § 4º DO CPC, ABRO VISTAS DOS AUTOS:  
( ) AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO;  
( ) AO (A) PROCURADOR (A) DO REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO;  
( ) AO DEFENSOR PÚBLICO PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO;  
( ) AO (A) PROCURADOR (A) DO REQUERIDO PARA ?  
( ) AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DO OFERECIMENTO DE BENS À PENHORA;  
(X ) AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR ACERCA DE PETIÇÃO DE FLS. 364/365.  
( ) AO EXEQUENTE PARA RETIRAR OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA PARA ENCAMINHAMENTO;  
( ) AO REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU

PROCURADOR, PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO E ESPECIFICAR AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE DESEJA PRODUIR.

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2001/100.

ESPÉCIE: CP-Roubo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CLÁUDIO CRUZ DA CONCEIÇÃO, ALEXANDRE FERREIRA DE ABREU, JURACI ANTÔNIO DA SILVA, SEBASTIÃO BATISTA DE ALMEIDA, FRANCISCO NERI DA SILVA NETO, CLEIBIO FERREIRA DA SILVA, LUCIANO FRANCISCO DO AMARAL

: Réu(s): Cleibio Ferreira da Silva Filiação: Anaildo Fernandes da Silva e Izabel Ferreira da Silva., data de nascimento: 26/10/1976, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, casado(a), esterilizador, Endereço: Rua. Boa Esperança, Nº 169., Bairro: Jardim Leblon., Cidade: Cuiabá-MT;

Réu(s): Juraci Antônio da Silva Filiação: Antônio Cosme da Silva Izolina da Silva, data de nascimento: 6/10/1960, brasileiro(a), natural de Rochedo-MS, solteiro(a), pedreiro, Endereço: Rua F- 16, Quadra 28, Lote 02, Bairro: Jd. Fortaleza, Cidade: Cuiabá-MT;

Advogado: Unijuris - Unic - Universidade de Cuiabá;

Advogado: NPJ/UNIRONDON.

FINALIDADE: INTIMAR OS RÉUS E SEUS DEFENSORES, acima qualificados, mais precisamente para tomarem ciência da audiência de inquirição de testemunha de acusação, no dia **23 de outubro de 2006, às 13:30 horas**, neste Juízo da 3ª Vara Criminal da Capital.

DECISÃO/DESPACHO: Para inquirição de 02 (duas) testemunhas de acusação marco o dia 23/10/2006 às 13:30 horas. Intimem-se os réus (pessoalmente e por edital), o Núcleo de Prática Jurídica (UNIRONDON pessoalmente e por edital), o Unijuris (UNIC), os advogados constituídos dos réus (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, requirite-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediui-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de outubro de 2006.

**Laura Cristina de Aguiar**  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

AUTOS Nº 2005/149.

ESPÉCIE: CP-Falsificação de documento particular

AUTOR(ES):

RÉU(S): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÓSARIA SUZUK SANTOS

: **Indiciado(a): Rósaria Suzuk Santos**, Rg: 1.259.608 SSP MT Filiação: Noberto José Gonzalez Santos e Maria Suzuk, data de nascimento: 20/4/1963, brasileiro(a), natural de Rio Branco-MT, solteiro(a), do lar, Endereço: Av. Dom Bosco, Nº 1487, Ap. 101 - Ed. Apiacás, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: tomar ciência da r. sentença, cujo dispositivo segue transcrito:

DECISÃO/DESPACHO: Verifica-se que o crime ocorreu em 1999 e apesar das diligências empreendidas pela autoridade policial até esta data, transcorrido mais de 05 anos, não se concluiu o Inquérito Policial. Diante disso, acolho a manifestação ministerial exarada às Fls. 73, e determino o arquivamento deste inquérito policial. Comunique-se à Autoridade Policial. P.R.I.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediui-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de outubro de 2006.

**Laura Cristina de Aguiar**  
208/05

COMARCA DE CUIABÁ  
QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A): RONDON BASSIL DOWER FILHO  
ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
EXPEDIENTE: 2006/16

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU****13516 - 1999 \ 819.**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60(SESENTA) DIAS DIAS

AUTOS Nº 1999/819.

ESPÉCIE: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICORÉU(S): GONÇALO EDSON MORAIS DA SILVA  
INTIMANDO: RÉU(S): GONÇALO EDSON MORAIS DA SILVA FILIAÇÃO: JORGE DELGADO DA SILVA E BENEDITA AUGUSTA MORAES PIREZ, DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO, ENDEREÇO: RUA F, Nº 78, QDRA 74, BAIRRO: AREÃO, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA MENCIONADO DE TODO TEOR DA R. SENTENÇA ABSOLVITÓRIA DE FLS.138/146, CONFORME RESUMO ABAIXO DESCRIMINADO, INFORMANDO QUE PODERÁ APELAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS EM CONFORMIDADE COM ART. 593, I DO CPP.

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: POSTO ISTO, DIANTE DA FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA E COM FUNDAMENTO NO ART. 386, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ABSOLVO GONÇALO EDSON MORAES DA SILVA, VULGO "PÉ", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CUIABÁ-MT, FILHO DE JORGE DELGADO DA SILVA E BENEDITA AUGUSTA MORAES SILVA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. INTIMEM-SE O ACUSADO VIA EDITAL, COM PRAZO DE SESENTA DIAS, E PESSOALMENTE O DEFENSOR PÚBLICO E O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PRECLUSA A VIA RECURSAL, PROCEDAM-SE AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E À DELEGACIA DE ORIGEM, BEM COMO AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. CUIABÁ/MT, 28 DE AGOSTO DE 2006.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO R. DE ARAUJO, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA Nº 226**COMARCA DE CUIABÁ**  
**QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): CELIA REGINA VIDOTTI**  
**ESCRIVÃO(A): ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA**  
**EXPEDIENTE: 2006/16****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO****82371 - 2006 \ 62.**AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICORÉU(S): EDISON CARVALHO JÚNIOR  
RÉU(S): JAMIL ELIAS MARTINS  
RÉU(S): JUSCELINO GARCIA DE CARVALHO  
RÉU(S): EPAMINONDAS ALVES DA MATA  
RÉU(S): JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA - OAB/MT Nº 2877 -A, QUE TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.83/84, QUE DECLAROU A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ADMAEL PINTO DE SOUZA E ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATOS, NOS DE PROCESSO CRIME SOB Nº 62/2006.

**37142 - 2003 \ 155.**AÇÃO: CP-FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICORÉU(S): JORGE OSCAR LAND  
RÉU(S): MARCOS DAVID ANDRADE  
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ - OAB/MT 3.079-A  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DR. JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ, OAB/SP Nº 71241 E OAB/MT Nº 3079 - A, PARA QUE NO PRAZO PREVISTO NO ART.395 DO CPP, APRESENTE A DEFESA PRÉVIA DOS RÉUS JORGE OSCAR LAND E MARCOS DAVID ANDRADE, E, NO MESMO PRAZO, JUNTE AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. INTIMANDO-O, AINDA, DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 06/12/06, ÀS 14:00 HORAS**73667 - 2005 \ 155.**AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADO(A): ALEXANDRO VICTOR SILVA DA LUZ

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR.SÉRVIO TÚLIO MIGUÊS JACOB - OAB/MT 6204, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 01/NOVEMBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ALEXSANDRO VICTOR SILVA DA LUZ, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 155/2005.

**85300 - 2006 \ 115.**AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICORÉU(S): WAGNER LUIS DA SILVA LEMES  
ADVOGADO: SONIA MARIA DE ALENCAR LOPES  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DRA. SÓNIA MARAI DE ALENCAR LOPES - OAB/MT Nº 8.168. FINALIDADE: APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO NO ART.500 DO CPP, AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SOB Nº 115/2006, ONDE A JUSTIÇA PROMOVE CONTRA: WAGNER LUIS DA SILVA LEMES.**52687 - 2004 \ 17.**

AÇÃO: SURSIS PROCESSUAL

RÉU(S): JOÃO CAMARGO NETO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. HEDY CARLOS SOARES - OAB/MT 6733. FINALIDADE : INTIMAÇÃO DA R.SENTENÇA DE FLS.40/41, DE 23/06/2006, CUJO TEOR É O SEGUINTE:POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 89,§ 5º DA LEI 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOÃO CAMARGO NETO.FEITO DIVERSOS 2004/17.

**72951 - 2005 \ 144.**AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICORÉU(S): JOSÉ OLÍMPIO DE JESUS  
RÉU(S): MARIO ANDRADE GUARIM  
ADVOGADO: NORTON CESAR FERREIRA - OAB/MT 5.732  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. NORTON CESAR FERREIRA - OAB/MT 5732, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 01/NOVEMBRO/2006, ÀS 16:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 144/2005.**29695 - 2003 \ 135.**AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI

RÉU(S): EDUARDO FRANCISCO DOS REIS RONDON

RÉU(S): GEORGE OLIVEIRA CURI  
ADVOGADO: ANTENOR FADINI- OAB/MT 3.017

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO DR. ANTENOR FADINI - OAB/MT Nº 3017. FINALIDADE: PARA QUE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, FORNEÇA O CORRETO ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE DESISTÊNCIA TÉCNICA DA DA OITIVA DAS MESMA, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SOB Nº 135/2003..

**72879 - 2005 \ 140.**AÇÃO: LCP-DISPARO DE ARMA DE FOGO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOELSON DIAS BRAZ

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO - OAB/MT 2.459, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 08/NOVEMBRO/2006, ÀS 16:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 140/2005.

**73826 - 2005 \ 156.**AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADO(A): JANETE GASQUES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. LAUDIR RODRIGUES DE LIMA - OAB/MT 9040-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 09/NOVEMBRO/2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 156/2005.

**70319 - 2005 \ 89.**AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): RODRIGO BARBOSA DA SILVA

RÉU(S): VANDERLEI FERREIRA LEITE

RÉU(S): JUAREZ FRANÇA MENDES

RÉU(S): OZIEL SOMBRÁ CALDEIRA

ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS -OAB/MT 5211

ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

INTIMAÇÃO: INTIME-SE A DRA. ROOSELENY ANDRADE CUEBAS - OAB/MT Nº 5211.FINALIDADE:QUE NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 500 DO CPP,SERÁ ABERTA VISTA DOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SOB Nº 89/2005, PARA ALEGAÇÕES FINAIS.

**26621 - 2003 \ 33.**AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI

RÉU(S): IVONILDO BESTIANI

RÉU(S): ARISTEU NEVES DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS : DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB/MT Nº 2825, DR. JOSÉ CARLOS PINTO OAB/MT Nº 2286 E DR. ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN, OAB/MT Nº 7.030, PARA COMPARECEREM AO INTERROGATÓRIO DOS ACUSADOS: IVONILDO BESTIANI E ARISTEU NEVES DA SILVA, DESIGNADO PARA O DIA 12/12/2006, ÀS 14 HORAS, NOS AUTOS DE PROCESSO CRIME SOB Nº 033/2003.

**31484 - 2003 \ 139.**AÇÃO: CP-FALSIDADE EM PREJUÍZO DA NACIONALIZAÇÃO DE SOCIEDADE  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JAQUES DOUGLAS PACHECO COELHO

ADVOGADO: ANTÔNIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO-OAB/MT 2459

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR. ANTONIO PLÍNIO DE BARROS ARAÚJO - OAB/MT 2.459, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 09/NOVEMBRO/2006, ÀS 15:15 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 139/2003..

**63522 - 2005 \ 14.**AÇÃO: CP-APROPRIAÇÃO INDÉBITA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JÚLIO CÉSAR DE ABREU FUNKE

RÉU(S): ADJAIR DE JESUS MARQUES

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR.RUBENS VALIM FRANCO - OAB/MT 6.056-B, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 16/NOVEMBRO/2006, ÀS 15:30 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 14/2005.

**88818 - 2006 \ 163.**AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCEL DAHROUGE

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO: DR.MÁRCIO SALES DE FREITAS - OAB/MT 7. 888, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL, NO DIA 10/OUTUBRO/2006, ÀS 15:450 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO MARCEL DAHROUGE, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 163/2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU****82886 - 2006 \ 67.**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITALEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS

AUTOS Nº 2006/67.

ESPÉCIE: CP-USO DE DOCUMENTO FALSO  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MADSON AMORIM DE BARROS

INTIMANDO: RÉU(S): MADSON AMORIM DE BARROS, CPF: 594.822.901-78, RG: 744.783 SSP MT FILIAÇÃO: DEYSE DE AMORIM BARROS E VALDOMIRO MOREIRA DE BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 7/4/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), PROFESSOR.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA EM 02/06/2006, ÀS FLS. 171/173, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, CUJO RESUMO ESTA DESCRIMINADO ABAIXO. RESUMO DA SENTENÇA: A FALTA DE INTERESSE DE AGIR, NESTE FEITO, FOI SOBEJAMENTE DEMONSTRADA PELA DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA E, ASSIM, PARA QUE NÃO HAJA A CONTINUIDADE DA MOVIMENTAÇÃO INÚTIL DA MÁQUINA JUDICIÁRIA, CUSTEADA PELA SOCIEDADE, ACOLHO O REQUERIMENTO MINISTERIAL E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES FEITOS, POR FALTA DE JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO PENAL.PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 179, INTIME-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS, E SEU PATRONO PELA IMPRESA OFICIAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, EDUARDO ROGÉRIO DE ARAUJO, DIGITEI.



CUIABÁ - MT, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA Nº 226

**PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**69784 - 2005 \ 173.**

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO:15  
INTIMANDO:RÉU(S): ARLINDO LEONEL DE OLIVEIRA LUCIALDO FILIAÇÃO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA LUCIALDO E REINALDO DE OLIVEIRA LUCIALDO, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADM, ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS Nº45, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SINOP-MT  
FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 73/2005, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 180. "CAPUT", DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007 ÀS 16:00 HORAS..

RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. DIANTE DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 139 E 161, CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO ARLINDO LEONEL POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 16H00MIN, QUANDO SERÁ REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ARLINDO E A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO EM RELAÇÃO AO ACUSADO ARLINDO, CASO NÃO COMPAREÇA PARA O INTERROGATÓRIO, A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO SE FARÁ COMO PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS, O ACUSADO KLEBER E SEU PATRONO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

ÀS PROVIDÊNCIAS.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):DÉBORAH SIQUEIRA - ESTAGIÁRIA

PORTARIA:226/04.EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/73.

ESPÉCIE:

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): KLEBER QUEIROZ DE SOUZA, ARLINDO LEONEL DE OLIVEIRA LUCIALDO  
INTIMANDO: RÉU(S): ARLINDO LEONEL DE OLIVEIRA LUCIALDO FILIAÇÃO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA LUCIALDO E REINALDO DE OLIVEIRA LUCIALDO, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADM, ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS Nº45, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SINOP-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 73/2005, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 180. "CAPUT", DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007 ÀS 16:00 HORAS.

RESUMO DA INICIAL: ?????  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DIANTE DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 139 E 161, CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO ARLINDO LEONEL POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 16H00MIN, QUANDO SERÁ REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ARLINDO E A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO EM RELAÇÃO AO ACUSADO ARLINDO, CASO NÃO COMPAREÇA PARA O INTERROGATÓRIO, A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO SE FARÁ COMO PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS, O ACUSADO KLEBER E SEU PATRONO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

ÀS PROVIDÊNCIAS.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH SIQUEIRA - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA Nº 226/04

**77797 - 2005 \ 128.**

AÇÃO: CP-RECEPÇÃO DOLOSA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOÃO AFONSO DE PINHO

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/73.

ESPÉCIE:

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): KLEBER QUEIROZ DE SOUZAARLINDO LEONEL DE OLIVEIRA LUCIALDO  
INTIMANDO: RÉU(S): ARLINDO LEONEL DE OLIVEIRA LUCIALDO FILIAÇÃO: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA LUCIALDO E REINALDO DE OLIVEIRA LUCIALDO, DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), AUXILIAR ADM, ENDEREÇO: RUA DAS VIOLETAS Nº45, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SINOP-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL 73/2005, PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR DELITO NO ARTIGO 180. "CAPUT", DE CÓDIGO PENAL, BEM AINDA, INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007 ÀS 16:00 HORAS.

RESUMO DA INICIAL: ?????  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DIANTE DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 139 E 161, CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO ARLINDO LEONEL POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 16H00MIN, QUANDO SERÁ REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO ARLINDO E A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO EM RELAÇÃO AO ACUSADO ARLINDO, CASO NÃO COMPAREÇA PARA O INTERROGATÓRIO, A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO SE FARÁ COMO PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS.INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS, O ACUSADO KLEBER E SEU PATRONO, CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. CIENTIFIQUE-SE O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA.

ÀS PROVIDÊNCIAS.  
?????  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DÉBORAH SIQUEIRA - ESTAGIÁRIA, DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 28 DE SETEMBRO DE 2006.

ISMAELA DE DEUS S. T. DA SILVA  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA Nº 226/04

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/39

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**33374 - 2000 \ 303.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ MÁRIO MOTA PEDROSO, epíteto "MÁRIO", brasileiro, amasiado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 820320 SSP/MT, natural de Pedro Gomes/MS, onde nasceu aos 19 de agosto de 1973, filho de Gelson Dias Pedroso e de Salvelina Mota Pedroso.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida no autos em epigrafe: VISTOS, ETC. I. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 12/12/1999, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 24/08/2000, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 303/2000 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA JOSÉ MARIA MOTA PEDROSO, ATÉ A DATA DE 09/05/2013 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 62-VERSO) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 63). II. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL. CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS. III. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. IV. INTIME-SE PESSOALMENTE O F. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRA-SE. Decisão datada em 09 de maio de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/64

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**68904 - 2005 \ 122.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ELISEU DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 355.280 SSP/MT, natural de Presidente Prudente/SP, onde nasceu aos 11 de junho de 1968, filho de Francisco Aderson da Silva e de Iolanda Monteiro da Silva

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência realizada no dia 30 de maio de 2006 nos autos em epigrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO I. PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 10ª PROMOTORIA CRIMINAL, TENDO O MESMO MANIFESTADO QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, PORQUE NINGUÉM ESTÁ OBRIGADO A PRODUIZIR PROVAS CONTRA SI MESMO. A SEGUIR, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 62), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE ELISEU DA SILVA E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 09/01/2004, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 15/08/2005, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 122/2005 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA ELISEU DA SILVA ATÉ A DATA DE 30/05/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 30/05/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 56) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA INTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUE-SE. NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/65

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**68907 - 2005 \ 121.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARIO MIGUEL DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1770887-4 SSP/MT, natural de São Paulo/SP, onde nasceu aos 15 de janeiro de 1961, filho de Mário Miguel de Souza e de Iracema Corrêa Leal.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência no dia 27 de julho de 2006 nos autos em epigrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 37), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE MARIO MIGUEL DE SOUZA FILHO E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 04/03/2004, FLS. 08, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 23/08/2005, FLS. 28, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 121/2005 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA MARIO MIGUEL DE SOUZA ATÉ A DATA DE 27/07/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 27/07/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 35) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA INTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUE-SE. NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUÍZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/60

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**59402 - 2004 \ 234.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ORESTES DE OLIVEIRA, brasileiro, convivente, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 435744 SSP/MT, natural de Maringá/PR, onde nasceu aos 12 de julho de 1951, filho de José Hilário de Oliveira e Emantina Gonçalves Leite

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 20



de setembro de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 50), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE ORESTES DE OLIVEIRA E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.), A SEGUIR, A M.M.\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 02/05/2004, FLS. 09, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 15/10/2004, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 12/08/2005, FLS. 24, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 234/2004 CÓDIGO 59402 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA ORESTES DE OLIVEIRA ATÉ A DATA DE 20/09/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 20/09/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 40) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS DESTA DECISÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO, ESTE TAMBÉM DA SUA NOMEAÇÃO ACIMA. NADA MAIS, EU, SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/59**

**PROCESSO COM DESPACHO**

**72051 - 2005 \ 220.**

AÇÃO: PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): HELANIA CRUZ DOS SANTOS  
DEFENSOR CONSTITUÍDO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER – OAB/MT 7792 DR. JONADABE R. SANTIAGO – OAB/MT 76332.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/11/2006, ÀS 16:00 HORAS.

CUIABÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2006.

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/61**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**78584 - 2005 \ 397.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): NAGIB ALMEIDA NEVES, brasileiro, açougueiro, natural de Sinop/MT, onde nasceu aos 09 de agosto de 1980, filho de Jaime Neves e de Rosalina Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 1317424-0 SSP/MT.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 18 de setembro de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEVIDAMENTE INTIMADO PESSOALMENTE POR OFÍCIO DE FLS. 53 (ART. 370, § 4º DO CPP), QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A M.M.\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 62), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE NAGIB ALMEIDA NEVES E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.), A SEGUIR, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 26/10/2003, FLS. 10, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA PROTOCOLADA EM 22/10/2004, FLS. 02 E RECEBIDA NA DATA DE 05/12/2005, FLS. 33, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 397/2005 CÓDIGO 78584 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA NAGIB ALMEIDA NEVES ATÉ A DATA DE 18/09/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 18/09/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 52) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUEM-SE, IMEDIATAMENTE E POR OFÍCIOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO E O DEFENSOR PÚBLICO DATIVO DESTA DECISÃO, E ESTE DA SUA NOMEAÇÃO. NADA MAIS, EU, SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/53**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**29055 - 2001 \ 374.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ANTONIO SOARES AMORIM, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 0206967-9 SSP/MT, natural de Santo Antonio do Leverger/MT, onde nasceu aos 30 de outubro de 1949, filho de João Soares de Amorim e de Guilhermina Rodrigues de Amorim.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: Considerando que o fato denunciado nesta ação penal pública incondicionada ocorreu na data de 13/04/2001, depois do advento da Lei 9.271/96, a qual modificou a redação ao Art. 366 do Código de Processo Penal, tendo sido a r. Denúncia recebida na data de 07/08/2001, com fundamento no Art. 366 do Código de Processo Penal, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 374/2001 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, da Ação Penal Pública que o Ministério Público promoveu contra ANTONIO SOARES AMORIM, até a data de 29/03/2012 (Art. 109, inciso IV do Código Penal), posto que o Acusado foi citado por edital (fls. 57-verso) e não compareceu ao seu interrogatório (fls. 58). Após o prazo de suspensão, começará a correr o prazo para prescrição punitiva do Estado, nos termos do Art. 107 do Código Penal. Certifique o curso do prazo nos autos. Comparecendo o Acusado a qualquer tempo, certifique-se e à conclusão. Intime-se pessoalmente o i. Defensor e notifique-se o d. Promotor de Justiça desta decisão. Publique-se para intimação do Acusados. Cumpra-se. Decisão datada em 29 de março de 2004.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/17**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

**PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**78588 - 2005 \ 400.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): ROMILTON ABRÃO NASSARDEN, brasileiro, casado, vendedor ambulante, portador da Cédula de Identidade RG nº 336926 SSP/MT, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu aos 17 de março de 1964, filho de Márcio Aarão Nassarden e de Etza Martins Nassarden  
FINALIDADE: CITAR o Acusado acima qualificado para conhecimento e resposta a Ação Penal Pública que o Ministério Público lhe move por infração nos Artigos 306, *caput* da Lei 9.503/97 (fato ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2004, por volta das 15:00 horas quando o Acusado conduzia pela Rua Pernambuco, totalmente embriagado, pela contra-mão da direção, quando nas proximidades do DETRAN/MT, devido seu estado etílico veio a colidir com um veículo que estava estacionado. Foi acionado o Batalhão de Trânsito quando chegaram no local e conduziram o Acusado até o Batalhão onde foi submetido ao Teste de Teor Alcoólico o que comprovou que o Acusado estava embriagado), bem como INTIMAR para Audiência de Interrogatório designada para o dia 16 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS e se fazer acompanhar de um advogado constituído, sob pena de nomeação de um dos Defensores Públicos do Estado, para assisti-lo. Fica desde já advertido de que o não comparecimento injustificado ensejara em revelia e suas consequências legais (Art. 365 e 366 do Código de Processo Penal).  
SEDE DE JUÍZO: Rua Des. Nilton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D  
Bairro: Centro Político Administrativo  
Cidade: Cuiabá-MT Cep: 7805970

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/51**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**63852 - 2005 \ 13.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): LIZABETE DE LIMA KURTZ, brasileira, casada, nascida em 04 de julho de 1965, natural de Soledade/RS, filha de Otaviano Kurtz e Maria Elodi de Lima Kurtz.  
FINALIDADE: INTIMAR a Acusada para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC. I. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 04/03/2002, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 25/02/2005, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 13/2005 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA LIZABETE DE LIMA KURTZ, ATÉ A DATA DE 03/05/2009 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADA POR EDITAL (FLS. 49-VERSO) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 50). II. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL. CERTIFIQUE O CURSO DO PRAZO NOS AUTOS. III. COMPARECENDO A ACUSADA A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. IV. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRE-SE. Decisão datada em 03 de maio de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/19**

**PROCESSOS COM DECISÃO**

**73927 - 2005 \ 273.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSÉ CARLOS MOREIRA, brasileiro, convivente, montador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1154738-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.295.191-91, nascido aos 01 de fevereiro de 1970, natural de Umuarama/PR, filho de Waldomiro Moreira e Neuza de Paula Moreira.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência datada em 13 de dezembro de 2005 nos autos em epígrafe: INICIALMENTE A MM\* JUÍZA OBSERVOU QUE À FLS. 19, EM 03.03.2005, FOI ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO O VALOR EM ESPÉCIE DA FIANÇA PAGA PELO INDICADO NA ÉPOCA, TENDO SIDO PROTOCOLIZADO SOB Nº 005652/24, MAS INEXISTEM NESTES AUTOS OU NO AUTO DE COMUNICAÇÃO EM FLAGRANTE EM APENSO (PROC. 39/2005) QUALQUER COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300,00- (TREZENTOS REAIS) NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO PELA SRA. EX-ESCRIVÃO DESIGNADA, SRA. ELIZABETH DE ARAÚJO LIMA, MATRÍCULA Nº 1399, RAZÃO PELA QUAL A MM\* JUÍZA DETERMINOU QUE FOSSEM TIRADAS CÓPIAS DA DENÚNCIA DE FLS. 02/05 E DA FLS. 18, INCLUSIVE DESTA TERMO, PARA SEREM REMETIDAS AO EXMO. SR. DIRETOR DO FÓRUM DE CUIABÁ, DR. GILBERTO GIRALDELLI, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E APURAÇÃO DOS FATOS EM RELAÇÃO A SERVIDORA ACIMA, POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 312 E SEGUINTE DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 148 E 159, INCISO X E 173 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04/90, COMPETINDO À SUA EXCELÊNCIA ENVIAR A ESTE JUÍZO CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA PELA DIRETORIA DO FÓRUM, PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELO ACUSADO OPORTUNAMENTE, A SEGUIR, A MM\* JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 49), NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P. DECRETOU A REVELIA DE JOSÉ CARLOS MOREIRA E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 CPP). APÓS, A MM\* JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 27/02/2005, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 16/09/2005, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 273/2005 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA JOSÉ CARLOS MOREIRA, ATÉ A DATA DE 13/12/2021 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 13/12/2021, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 48) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTE PRESENTE INTIMADA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NADA MAIS, EU OF. ESCRIVENTE O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/49**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

**PROCESSOS COM SENTENÇA**



28087 - 2003 \ 89.

AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: MILTON ALVES DAMASCENO

QUERELADO(A): CIRO BRAGA NETO, brasileiro, jornalista

FINALIDADE: INTIMAR o Querelado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: "ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ART. 41 DA LEI Nº 5.250/67 C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO CIRO BRAGA NETO, BRASILEIRO, JORNALISTA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, DA IMPUTAÇÃO DOS DELITOS TIFICADOS NOS ARTS. 20 E 22 DA LEI Nº 5.250/67, CALÚNIA E INJÚRIA PRATICADOS ATRAVÉS DA IMPRENSA, QUE LHE FORAM IMPUTADOS PELO OFENDIDO MILTON ALVES DAMASCENO, UMA VEZ QUE OCORREU A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, CONDENO O QUERELANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJEMT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME Nº 089/2003 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P. R. I. N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada de 30 de março de 2006.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/46  
PRAZO: 60 DIAS

## PROCESSOS COM SENTENÇA

28193 - 2001 \ 153.

AÇÃO PENAL PRIVADA

QUERELANTE: EDVALDO MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1363057-1 SSP/MT, e do CPF nº 459782711/00, garçom.

QUERELADO(A): MARCOS ROGERIO MESSIAS, brasileiro.

FINALIDADE: INTIMAR as Partes acima qualificadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe cuja parte dispositiva é a seguinte: "ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 60, INCISO I E III E 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO QUERELADO MARCOS ROGERIO MESSIAS, BRASILEIRO, CAIXA DE BAR, PODENDO SER ENCONTRADO EM SEU LOCAL DE TRABALHO, NA CACHAÇARIA ÁGUA DOCE, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 244, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL, DA IMPUTAÇÃO DE CALÚNIA - ART. 138 DO CÓDIGO PENAL, QUE LHE FOI IMPOSTA PELO QUERELANTE EDVALDO MIRANDA DE SOUZA, UMA VEZ QUE OCORREU A PEREMPÇÃO DAAÇÃO PENAL DECORRENTE DA INÉRCIA DO QUERELANTE. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME N.º 153/01 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. CONDENO O QUERELANTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA INCLUSÃO NO CADIN, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJEMT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES. À SEGUIR ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada em 11 de outubro de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2006/62

## PROCESSOS COM DESPACHO

71144 - 2005 \ 177.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ADEMAR GONÇALVES SANTANA

DEFENSOR CONSTITUÍDO: DR. EDILIO MIRANDA - OAB/MT 2467

FINALIDADE: INTIMAR o Defensor Constituído para a Audiência de Instrução re-designada para o dia 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

## COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

ESCRIVÁ: MARIA SANTANA DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2006/58

## PROCESSO COM DESPACHO

70398 - 2005 \ 153.

AÇÃO: PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): EVANILDO DE PINHO

DEFENSOR CONSTITUÍDO: PEDRO MARTINS VERÃO - OAB/MT 4839-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/11/2006, ÀS 14:00 HORAS.

CUIABÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2006.

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/29

## PROCESSOS COM DECISÃO

79811 - 2006 \ 14.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PEDRO MÁRIO SOARES, brasileiro, solteiro, natural de Guia/MT, nascido aos 06 de junho de 1968, filho de Gilbertina Jesus Soares.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 05

de junho de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ELIO AMÉRICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 88), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE PEDRO MÁRIO SOARES E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). À SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 11/02/2003, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 21/01/2005, PELO M.M.ª JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CUIABÁ, FLS. 67, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 14/2006 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA PEDRO MÁRIO SOARES, ATÉ A DATA DE 05/06/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL - QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 05/06/2014. POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 85) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO, DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO.. NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/23

## PROCESSOS COM DECISÃO

53511 - 2001 \ 278.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): OZENILTON ALVES PEREIRA, brasileiro, frentista, natural de Cotaxé/ES, onde nasceu aos 03 de julho de 1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 336.144 SSP/MT, filho de Silvano Alves Pereira e de Ortalina Luiza de Abreu.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC... I. REVOGO O ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 48. II. OFICIE-SE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO, REQUISITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DA FIANÇA DE FLS. 13, NO VALOR DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), COM A DEVIDA CORRESPONDE MONETÁRIA, PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.) DEVENDO SUA EXCELÊNCIA ENVIAR A ESTE JUÍZA COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA (ART. 330 DO C.P.). CONSTE DO REFERIDO OFÍCIO CÓPIA DO DARP DE FLS. 13. III. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 03/05/2001, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 26/06/2001, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 278/2001 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DAAÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA OZENILTON ALVES PEREIRA, ATÉ A DATA DE 03/03/2009 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 48-VERSO) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 50). IV. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS. V. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. VI. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRA-SE. Decisão datada em 03 de março de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/12

## PROCESSOS COM DECISÃO

55056 - 2004 \ 131.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS SILVA PORTUGAL, brasileiro, casado, motorista, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu aos 30 de agosto de 1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 689512 SSP/MT, filho de Frutuoso Alves de Portugal e de Efigênia Eugênia Alves.

Finalidade: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS ETC. I. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 18/03/2003, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 03/06/2004, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 131/2004 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA MARCOS SILVA PORTUGAL, ATÉ A DATA DE 15/06/2013 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 55-VERSO) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 58). III. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS. IV. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. V. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRA-SE. Decisão proferida datada em 15 de junho de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza De Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/24

## PROCESSOS COM DECISÃO

61643 - 2004 \ 255.

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DALMIRO SANTOS FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 824.762 SSP/MT, natural de Cuiabá/MT, onde nasceu aos 21 de janeiro de 1977, filho de Argemiro Maria de Campos Figueiredo e de Dalva Santos Figueiredo.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 12 de dezembro de 2005 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA OBSERVOU QUE À FLS. 15, EM 09.08.2004, FOI ENCAMINHADO A ESTE JUÍZO O VALOR EM ESPÉCIE DA FIANÇA PAGA PELO INDICADO NA ÉPOCA, TENDO SIDO PROTOCOLIZADO SOB Nº 018651 3/4, MAS INEXISTEM NESTES AUTOS OU NO AUTO DE COMUNICAÇÃO EM FLAGRANTE EM APENSO (PROC. 110/2004) QUALQUER COMPROVANTE DE DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 130,00- (CENTO E TRINTA REAIS) NA CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO PELA SRA. EX-ESCRIVÁ DESIGNADA, SRA. ELIZABETH DE ARAÚJO LIMA, MATRÍCULA Nº 1399, RAZÃO PELA QUAL A MMª JUÍZA DETERMINOU QUE FOSSEM TIRADAS CÓPIAS DA DENÚNCIA DE FLS. 02/05, DO OFÍCIO DE FLS. 15, INCLUSIVE DESTA TERMO, PARA SEREM REMETIDAS AO EXMO. SR. DIRETOR DO FÓRUM DE CUIABÁ, DR. GILBERTO GIRALDELLI, PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E AFUPURAÇÃO DOS FATOS EM RELAÇÃO À SERVIDORA ACIMA, POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 148 E 159, INCISO X E 173 DA LEI COMPLEMENTAR



Nº 04/90 C/C ITEM 7.19.2 DAS N.G.C.G.J. MT, COMPETINDO À SUA EXCELÊNCIA ENVIAR A ESTE JUÍZO CÓPIA DA DECISÃO PROFERIDA PELA DIRETORIA DO FÓRUM, PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PELO ACUSADO OPORTUNAMENTE. A SEGUIR A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 35), NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P. DECRETOU A REVELIA DE DALMIRO SANTOS FIGUEIREDO E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 CPP). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 09/08/2004, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 30/12/2004, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 255/2004 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA DALMIRO SANTOS FIGUEIREDO, ATÉ A DATA DE 14/12/2013 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL – OITO ANOS), QUANDO VOLTARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 14/12/2021, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 43) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORREREM OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PARTES PRESENTES INTIMADAS. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NADA MAIS, EU OF. ESCRIVENTE O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza De Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/21**

#### PROCESSOS COM DECISÃO

**29329 - 2000 \ 383.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOÃO MARCOS CAVALCANTE DE PAIVA, brasileiro, solteiro, balconista, natural de Marí/PB, onde nasceu aos 24 de janeiro de 1978, portador da Cédula de Identidade RG nº 1106245-2 SSP/MT, filho de João Cavalcanti da Paiva e de Naidi de Jesus Cavalcanti de Paiva.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC. I – REVOGO O ITEM II DO DESPACHO DE FLS. 69. OFICIE-SE AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, REQUISITANDO-SE A TRANSFERÊNCIA DO VALOR DA FIANÇA DE FLS. 17, NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), DEPOSITADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2000 ATRAVÉS DE DAR, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA A CONTA ÚNICA DO PODER JUDICIÁRIO, PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEVOLUÇÃO AO ACUSADO DO RESTANTE, EM HAVENDO, NO PRAZO DE 48 HORAS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEEDIÊNCIA (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO), DEVENDO SUA EXCELÊNCIA ENVIAR À ESTE JUÍZO COMPROVANTE DO CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEEDIÊNCIA (ART. 330 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO). CONSTE DO REFERIDO OFÍCIO CÓPIA DO DAR DE FLS. 17. II – DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, CONFORME DECISÃO PROFERIDA AS FLS. 62, DE 07 DE MAIO DE 2003, A QUAL SUSPENDEU ESTE PROCESSO ATÉ A DATA DE 07 DE MAIO DE 2007, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, QUE OCORRERÁ NA DATA DE 07 DE MAIO DE 2011. AGUARDE-SE, POIS, DECORRER O PRAZO PARA A PRESCRIÇÃO ACIMA (07/05/2011), NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), III. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. IV. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. V. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO DIÁRIO JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUE-SE. Decisão datada em 28 de julho de 2006.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/20**

#### PROCESSOS COM DECISÃO

**74034 - 2005 \ 280.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CRISTIANO ROCHA SANTOS, epíteto "GUI", brasileiro, casado, taxista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10643192 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.543.911-04, nascido aos 26 de dezembro de 1977, natural de Gama/DF, filho de Bailon Guilherme dos Santos e Maria Irene da Rocha Santos.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 14 de junho de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA OBSERVOU QUE A ESCRIVÃ ANTERIOR NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DE FLS. 40, PROFERIDA NA AUDIÊNCIA DE 02/04/2006, RAZÃO PELA QUAL DETERMINOU A NOVEL ESCRIVÃ DESIGNADA QUE CUMPRISSE IMEDIATAMENTE AQUELA DECISÃO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ÉLIO AMÉRICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 42), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE CRISTIANO ROCHA SANTOS E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 12/03/2005, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 14/09/2005, FLS. 35, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 280/2005 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA CRISTIANO ROCHA SANTOS ATÉ A DATA DE 14/06/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 14/06/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 41) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DÊ-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO, AGUARDE-SE DECORREREM OS PRAZOS NO ARQUIVO E DÊ-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. NOTIFIQUE-SE. NADA MAIS, EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/27**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**54499 - 2000 \ 189.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOAO BATISTA FARIA, brasileiro, casado, lotado no 5º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso, sediado em Rondonópolis/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 871213 SSP/MT e do CPF/MF nº 14099591-00, natural de Poxoréu/MT, filho de Alcides Silvério de Faria e de Maria Rodrigues Silvério.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe

cuja parte dispositiva é a seguinte: "Assim, com fundamento nos Artigos 107, inc. IV e 41 da Lei 5.250/67 c/c Artigo 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOÃO BATISTA FARIA, brasileiro, Tenente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, filho de Alcides Silvério de Faria e Maria Rodrigues Silvério, denunciado pelo Ministério Público em relação à publicação do dia 27.01.2000, fls. 4C do Jornal "A Gazeta", imputando-lhe o delito tipificado pelo Art. 21 da Lei 5.250/97 – Lei de Imprensa, uma vez que ocorreu a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO na data de 11 de maio de 2002. Publique-se, registre-se e intime-se na forma do Art. 392 do Código de Processo Penal. Notifique-se. Após o trânsito em julgado, exceçam-se os escritórios de Identificação Estadual e Federal bem como o Cartório Distribuidor para anotações. A seguir arquivem-se e dê-se baixa na distribuição e relatórios. Cumpra-se. Sentença datada em 14 de maio de 2002.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/31**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**29705 - 1999 \ 121.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ODAIR MATOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, salgadeiro, natural de Ji Paraná/RO, onde nasceu aos 01 de outubro de 1974, filho de José Matos da Silva e Conceição Ferreira da Silva.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva é a seguinte: "ISSO POSTO, COM FUNDAMENTO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/04 PARA CONDENAR O ACUSADO ODAIR MATOS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SALGADEIRO, NATURAL DE JI PARANÁ/RO, ONDE NASCEU AO 01 DE OUTUBRO DE 1974, FILHO DE JOSÉ MATOS DA SILVA E CONCEIÇÃO FERREIRA, RESIDENTE NA RUA ALMERINDO DE ALMEIDA, Nº 59, BAIRRO ALVORADA, NESTA CAPITAL, NAS PENAS DO ART. 302, § ÚNICO, INCISO I DA LEI Nº 9.503/97, FIXANDO A SUA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM TRÊS ANOS DE DETENÇÃO E A PENA RESTRITIVA DE DIREITO DE PROIBIÇÃO DE OBTER A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR POR TRÊS ANOS, PELO FATO OCORRIDO NO DIA 30 DE MAIO DE 1998, CUJA VÍTIMA FOI CÉLIO AFONSO PAES LANDIM. A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO, CONFORME DISPOE O ART. 33, § 2º, ALÍNEA "C" E § 3º DO CÓDIGO PENAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 59, INCISO IV C/C ART. 44, INCISO I E § 2º, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE (DETENÇÃO) POR DUAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL, SENDO ESSA PRESTAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO GRATUITO DE UMA CESTA BÁSICA POR MÊS, NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) À ENTIDADE BENEFICENTE AACCC – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, E UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) À ENTIDADE BENEFICENTE CASA DA MÃE JOANA, TAMBÉM PELO PERÍODO DE DOZE MESES, DEVENDO O REEDUCANDO JUNTAR OS RECIBOS MENSALMENTE NOS AUTOS DE EXECUÇÃO PENAL. ADIRTA-SE O CONDENADO DO QUE DISPOE OS PARÁGRAFOS 4º E 5º DO JÁ CITADO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL E DE QUE O DESEMPREGO NÃO JUSTIFICARÁ O DESCUMPRIMENTO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO IMPOSTAS, DEVENDO A MESMA, SE PRECISO FOR, ANGIARIAR FUNDOS JUNTOS AOS AMIGOS, PARENTES E COLEGAS DE TRABALHO. CONDENO, AINDA, O ACUSADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 217,51 (DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NO PRAZO DE CINCO DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA CONTA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA E REMETA-SE À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA DESTA SENTENÇA, PARA COBRANÇA JUDICIAL DO DÉBITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 302 E 303 DA LEI ESTADUAL 4.964/85 - COJE/MT COMBINADO COM ART. 129, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL PROVISÓRIA REMETENDO-SE AO DD. JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL, PARA CUMPRIMENTO DA PENA. CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO CRIME N.º 121/1999 COM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I.N. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, EXCEPAM-SE OS OFÍCIOS AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAÇÕES, OFICIANDO-SE AINDA AO SR. DIRETOR DO DETRAN/MT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, INTIMANDO-O DESTA SENTENÇA, PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER, NOTADAMENTE ANOTAR NOS REGISTROS DAQUELE ÓRGÃO A PROIBIÇÃO DO DIREITO DE OBTER HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR DO REEDUCANDO. A SEGUIR, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL RESPECTIVA, REMETENDO-SE AO DD. JUÍZO DA 14ª VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL, PARA CUMPRIMENTO DA PENA, ARQUIVE-SE, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E RELATÓRIOS. CUMPRA-SE. Sentença datada em 20 de junho de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/28**

#### PROCESSOS COM DECISÃO

**48534 - 2004 \ 63.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS PEREIRA GOULART, brasileiro, convivente, motorista, natural de Londrina/PR, onde nasceu aos 27 de junho de 1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.839 SSP/MT, filho de Sebastião Pereira Goulart e de Terezinha Antonia Goulart.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado Acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC...I. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORRERU NA DATA DE 12/04/2002, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 16/02/2004, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 063/2004 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA MARCOS PEREIRA GOULART, ATÉ A DATA DE 24/08/2013 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 108) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 109). III. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL. CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS. IV. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. V. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRA-SE. Decisão datada em 24 de agosto de 2005

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES**  
**ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA**  
**EXPEDIENTE: 2006/32**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 60 DIAS**

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**33988 - 1999 \ 368.**

AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MANOEL JESUS DA ROCHA, brasileiro, comerciante, natural de Canatiba/BA, onde nasceu aos 21 de abril de 1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 326809 SSP/MT, filho de Elcio José Rocha e de Maria Glória de Jesus.

FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência cuja parte dispositiva é a seguinte: " Assim, uma vez que o Acusado cumpriu as condições estabelecidas na audiência de 05.03.2001 (fls. 37/38), com fundamento nos



Arts. 76, §§ 5º e 6º e Art. 89, § 5º ambos da Lei 9099/95 c/c Art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO MANOEL JESUS DA ROCHA, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, com o segundo grau de escolaridade, natural de Canatiba/BA, onde nasceu aos 21 de abril de 1968, portador da Cédula de Identidade RG nº 323809 SSP/MT, filho de Elcio José Rocha e Maria Glória de Jesus, residente na Rua dos Ipês, quadra 09, casa 10, no bairro Jardim Vista Alegre, na urbe de Várzea Grande/MT, em relação ao delito tipificado no Art. 10, caput da Lei 9.437/97, fato ocorrido em 07 de outubro de 1999, tendo como vítima a Incolunidade Pública. Condeno ao Acusado no pagamento das custas processuais no valor de R\$ 170,72 (cento e setenta reais e setenta e dois centavos), as quais, depois de contadas, deverão ser recolhidas pela Escrivã. Expeça-se o Alvará Judicial contra o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, para levantamento da fiança, arbitrada no valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), fls. 20, para pagamento das custas e devolvendo-se o excedente, em havendo, mediante recibo nos autos, ao Acusado, no prazo de 48 horas, sob pena de responsabilidade e desobediência (Art. 330 do Código Penal). Não havendo pagamento das custas processuais, expeça-se Certidão da Dívida Ativa e remeta-se à Procuradoria Fiscal do Estado de Mato Grosso, com cópia desta sentença, para cobrança judicial do débito, nos termos dos Arts. 302 e 303 da Lei Estadual nº 4.964/85 – COJEMT c/c Art. 129, inciso IV da Constituição do Estado de Mato Grosso. Conseqüentemente, declaro extinto o Processo Crime nº 268/99 com julgamento do mérito. P.R.I.N. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao Instituto de Identificação Estadual e Federal, bem como ao Cartório Distribuidor para anotações. A seguir arquivem-se e dê-se baixa na Distribuição e Relatório. Cumpra-se. Sentença datada em 11 de novembro de 2004.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/33

## PROCESSOS COM DECISÃO

**63876 - 2005 \ 17.**  
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOÃO NUNES DE MELO, brasileiro, casado, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 01 de fevereiro de 1972, filho de Manoel Alves de Melo e Martina Nunes de Melo.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC. I. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 05/02/2002, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 25/02/2005, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 07/2005 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA JOÃO NUNES DE MELO, ATÉ A DATA DE 04/05/2009 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 58-VERSO) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 59). II. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL. CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS. III. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. IV. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRE-SE. Decisão datada em 10 de maio de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/26

## PROCESSOS COM DECISÃO

**78670 - 2005 \ 402.**  
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): LILIAN BRÍGIDA JAQUES, brasileira, casada, natural de Rondonópolis/MT, nascida aos 02 de novembro de 1962, filha de Ângelo Telesforo e Maria de Oliveira Jaques.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 06 de junho de 2006 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ÉLIO AMÉRICO, QUE DECLAROU QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM INTERROGATÓRIO, PORQUE A NINGUÉM PODE SER EXIGIDO QUE PRODUZA PROVAS CONTRA SI MESMO. APÓS, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DA ACUSADA, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 62), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE LILIAN BRÍGIDA JAQUES E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DA ACUSADA (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 18/08/2003, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 14/12/2004, PELO MMª JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, FLS. 48, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 402/2005 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA LILIAN BRÍGIDA JAQUES ATÉ A DATA DE 06/06/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 06/06/2014, POSTO QUE A ACUSADA FOI CITADA POR EDITAL (FLS. 58) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO A ACUSADA A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DA ACUSADA. NOTIFIQUE-SE. NADA MAIS. EU SECRETÁRIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/57  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

## PROCESSOS COM DECISÃO

**31960 - 2002 \ 145.**  
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): BENEDITO DIAS DE AMORIM, brasileiro, casado, gráfico, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.215 SSP/MT, natural de Barão de Melgaço/MT, onde nasceu aos 27 de julho de 1949, filho de Hilda Dias Amorim e de Manoel Tolentino de Amorim.  
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
FINALIDADE: CITAR o Acusado acima qualificado para conhecimento e resposta a Ação Penal Pública que o Ministério Público lhe move por infração dos Artigos 89, § único e 90 da Lei 8666/93 c/c Art. 29 do Código Penal (fato ocorrido em 12 de junho de 1996 quando a Secretaria de Segurança Pública instaurou Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 021/96 CL, para aquisição de 12.000 blocos de Documentos de Arrecadação (DAR's), bem como INTIMAR o acusado para comparecer a Audiência de Interrogatório designada para o dia 17 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS e fazer acompanhar de advogado constituído, sob pena de nomeação de um dos Defensores Públicos do Estado, para assisti-lo. Fica desde já advertido de que o não comparecimento injustificado ensejará em revelia e suas conseqüências legais (Art. 365 e 366 do Código de Processo Penal).  
SEDE DE JUÍZO: Rua Des. Nilton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Setor D  
Bairro: Centro Político Administrativo  
Cidade: Cuiabá-MT Cep: 7805970  
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2006.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/25

## PROCESSOS COM DECISÃO

**80338 - 2006 \ 24.**  
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): FRANCISCO CLEITON LIMA MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de Morada Nova/CE, nascido aos 24 de setembro de 1983, filho de Francisco Maciel da Silva e de Maria Cleide de Lima Maciel.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado tomar ciência da decisão proferida em audiência do dia 12 de maio de 2005 nos autos em epígrafe: ABERTA A AUDIÊNCIA, INICIALMENTE A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO I. PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 10ª PROMOTORIA CRIMINAL, TENDO O MESMO MANIFESTADO QUE COMUNGA DO ENTENDIMENTO DE QUE É DESNECESSÁRIA A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO, PORQUE NINGUÉM ESTÁ OBRIGADO A PRODUZIR PROVAS CONTRA SI MESMO. A SEGUIR, A MMª JUÍZA CONSTATOU A AUSÊNCIA DO ACUSADO, QUE NÃO RESPONDEU AO PREGÃO (FLS. 53), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P., DECRETOU A REVELIA DE FRANCISCO CLEITON LIMA MACIEL E NOMEOU O DEFENSOR PÚBLICO QUE OFICIA PERANTE ESTA 10ª VARA CRIMINAL, DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA, OU O SEU SUBSTITUTO LEGAL, COMO DEFENSOR DATIVO DO ACUSADO (ART. 261 C.P.P.). A SEGUIR, A MMª JUÍZA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 23/07/2002, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, LAVRANDO-SE O TERMO CIRCUNSTANCIADO DE Nº 513/02 E ENCAMINHANDO-SE O INDICIADO PARA O 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CUIABÁ (FLS. 08/11), COM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA EM 13/08/2002 (FLS. 25), NA QUAL A MMª JUÍZA DECLINOU DA COMPETÊNCIA PARA A JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, POR CAUSA DA INIMPUTABILIDADE DO INDICIADO, MANIFESTANDO-SE EM SEGUIDA O MINISTÉRIO PÚBLICO PELA RASURA CRIMINOSA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO INDICIADO E REQUERENDO A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO, REQUERIMENTO DEFERIDO À FLS. 26, MAS A AUDIÊNCIA RESTOU INEXISTOSA EM RAZÃO NÃO INTIMAÇÃO DO INDICIADO, FLS. 32, DESIGNANDO-SE A DATA DE 25/04/2003 PARA A AUDIÊNCIA DE OFERECIMENTO DE DENÚNCIA ORAL, NÃO SE REALIZANDO EM RAZÃO DA NÃO CITAÇÃO DO INDICIADO, FLS. 40, DESIGNANDO-SE A DATA DE 10/01/2005 PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, FLS. 44, NÃO SE REALIZANDO MAIS UMA VEZ A AUDIÊNCIA POR ENCONTRAR-SE O INDICIADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FLS. 48, TENDO SIDO OFERECIDA DENÚNCIA EM DATA DE 15/02/2006, FLS. 02 E DETERMINADO POR ESTE JUÍZO A CITAÇÃO POR EDITAL DO ACUSADO EM DATA DE 22/03/2006, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 24/2006 QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA FRANCISCO CLEITON LIMA MACIEL, ATÉ A DATA DE 12/05/2010 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL – QUATRO ANOS), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 12/05/2014, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 52) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZOS ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP), PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J. PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. REMETA-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AOS DD. JUÍZOS DAS 4ª, 5ª E 8ª VARAS CRIMINAIS DESTA CAPITAL, PARA CONHECIMENTO, UMA VEZ QUE CONSTA DOS ANTECEDENTES CRIMINAIS DE FLS. 06 QUE O ACUSADO RESPONDE PROCESSOS POR ROUBO QUALIFICADO NAQUELES JUÍZOS. NADA MAIS. EU SECRETARIA JUDICIAL O DIGITEI.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: 2006/52

## PROCESSOS COM DECISÃO

**31935 - 2004 \ 366.**  
AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): CLEBER SANTOS MORAES, brasileiro, amasiado, natural de Uberlândia/MG, onde nasceu aos 09 de novembro de 1978, filho de Getúlio Balduino Moraes e de Lúcia Marta Santos.  
FINALIDADE: INTIMAR o Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida nos autos em epígrafe: VISTOS, ETC. I. JUSTIFIQUE A SRª ESCRIVÃ O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM I DO DESPACHO DE FLS. 25. CUMPRE-SE COM URGÊNCIA NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE E DESOBEDIÊNCIA. II. CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 03/05/2001, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9.271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 08/08/2001, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 366/2001 E O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, DA AÇÃO PENAL PÚBLICA QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA CLEBER SANTOS MORAES, ATÉ A DATA DE 23/02/2009 (ART. 109, INCISO V DO CÓDIGO PENAL), POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 48) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO (FLS. 48-VERSO). III. APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO, COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PARA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DO CÓDIGO PENAL. CERTIFIQUE O DECURSO DO PRAZO NOS AUTOS.  
IV. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, CERTIFIQUE E À CONCLUSÃO. V. INTIME-SE PESSOALMENTE O I. DEFENSOR E NOTIFIQUE-SE O D. PROMOTOR DE JUSTIÇA DESTA DECISÃO. PUBLIQUE-SE PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. CUMPRE-SE. Decisão datada em 23 de fevereiro de 2005.

FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
JUIZ(A): LÚCIA PERUFFO  
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
EXPEDIENTE: 2006/136

## PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

26163 - 2003 \ 3.  
AÇÃO: ARTIGOS 315, 311, § 1º, C/C 53, TODOS DO CPM  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JUARY ANTONIO DO SACRAMENTO  
RÉU(S): AFONSO PEDROSA DA SILVA  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR.º JOÃO BATISTA DOS ANJOS, PARA COMPARECER NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 16:15 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... REDESIGNO SESSÃO PARA OITIVA DA TESTEMUNHA CEL. PM JORGE PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 16:15 HORAS. REQUISITE-SE A TESTEMUNHA. REQUISITEM-SE OS JUÍZES MILITARES. INTIME-SE O DEFENSOR..."

Cuiabá - MT, 14 de setembro de 2006.

Lúcia Peruffo  
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL  
JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO  
ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO  
EXPEDIENTE: 2006/60



## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

**34550 - 2003 \ 28.**  
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOALDO ALVARENGA BATISTA  
RÉU(S): VANDER VALTER GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
ADVOGADO: MÁRCIO TADEU SALCEDO-OAB/MT 6038

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU VANDER VALTER GOMES DA SILVA ACERCA DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DATADA DE 25.09.06, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "... DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, PARCIALMENTE, ADMISSÍVEL A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, DEDUZIDA NA DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PARA: A) DECLARAR, COM FUNDAMENTO COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 107, I, DO CÓDIGO PENAL, E 62, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, EXTINTA A PUNIBILIDADE NO TOCANTE AO SUPOSTO AGENTE JOALDO ALVARENGA BATISTA, VULGO "JOTA", EM FACE DE SUA MORTE, DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA CERTIDÃO DE FLS.242, EM CONSONÂNCIA COM O REQUERIMENTO MINISTERIAL DE FLS.244. B) PRONUNCIAR, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 408 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, O RÉU VANDER VALTER GOMES DA SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO I (MOTIVO TORPE), C/C ARTIGO 14, INCISO II, C/C ARTIGO 29, "CAPUT", TODOS DO CÓDIGO PENAL, A FIM DE QUE ESSE SEJA, OPORTUNAMENTE, SUBMETIDO AO JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI. OUTROSSIM, CONSIDERANDO A PRIMARIEDADE E SEUS BONS ANTECEDENTES, CONCEDO-LHE O BENEFÍCIO DE AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE, CONFORME FACULDADE PREVISTA NO § 2º DO SUPRADITO ARTIGO 408....".

**68066 - 2005 \ 38.**  
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): OVETH DE JESUS ALMEIDA  
ADVOGADO: BETSEY POLISTCHUK DE MIRANDA - OAB/MT 3.004/B

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 126/127, DATADA DE 10.07.06, QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU OVETH DE JESUS ALMEIDA, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 145, QUE TRANSCREVO: " VISTOS, ETC. A PRISÃO DO RÉU OVETH DE JESUS ALMEIDA FOI REVOGADA PELA DECISÃO DE FLS.126/127 E JÁ EXPEDIDOS OS CONTRAMANDADOS DE PRISÃO (FLS.130), PREJUDICADO, PORTANTO, O PEDIDO DE FLS.133/138. INTIMEM-SE, POIS, O RÉU E A DOUTA ADVOGADA DAQUELA DECISÃO E DESTES DESPACHO, BEM COMO DO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 17H. ANOTE-SE, TAMBÉM, O ENDEREÇO ORA FORNECIDO PELO ACUSADO. CUMPRAM-SE E AGUARDE-SE O ATO PROCESSUAL SUPRACITADO."

**33764 - 1999 \ 314.**  
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ALMÍCIO DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: ROBERTO MENDONÇA FARIA - OAB/PR 9411-B

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 228/229, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "...COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, DEFERINDO REQUERIMENTO DE FLS. 214/216 E EM SINTONIA COM O PARECER DO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA (FLS.226), REVOGO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 316, DO CPP, A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU ALMÍCIO DIAS DOS SANTOS, MEDIANTE COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO, NÃO PODENDO, PORTANTO, MUDAR-SE DE RESIDÊNCIA SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO JUÍZO PROCESSANTE. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, COM A CLÁUSULA "SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO", RECOLHENDO-SE, TAMBÉM, AS ORDENS DE CAPTURA DANTES EXPEDIDAS. DEPREQUE-SE, SE AINDA FOR NECESSÁRIO, O CUMPRIMENTO DO ALVARÁ PERTINENTE, INFORMANDO AO D. JUÍZO DEPRECANTE QUE OS DEMAIS TERMOS DA PRECATÓRIA DE FLS. 211 SÃO MANTIDOS, QUAIS SEJAM, CITAÇÃO, INTERROGATÓRIO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA. APÓS A DEVOLUÇÃO, PROSSIGA, NA FORMA DETERMINADA NA SUPRACITADA SENTENÇA...."

**88699 - 2006 \ 44.**  
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO RODRIGO DA SILVA  
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS-OAB/MT 7.888

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU DA DECISÃO DE FLS. 106, DATADA DE 29.09.06, A QUAL TRANSCREVO: "VISTOS, ETC. A DESPEITO DA MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA (FLS. 99, VERSO), O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE FLS. 95/96 NÃO VEIO INSTRUIDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PROPRIEDADE DOS OBJETOS APREENHIDOS, NECESSÁRIOS PARA A VERIFICAÇÃO DO DIREITO DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DA LEI (CPP ARTIGO 120). INTIME-SE, POIS, O REQUERENTE PARA ESSA PROVIDÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, IMPLICANDO O SILÊNCIO DESISTÊNCIA. QUANTO AOS DOCUMENTOS PESSOAIS, PROCEDA À CONFERÊNCIA DA REMESSA DELES AO JUÍZO, CONSIDERANDO A CERTIDÃO LANÇADA NO OFÍCIO DE FLS. 37, ONDE CONSTA O NÃO RECEBIMENTO. DECORRIDO O PRAZO, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, PARA OS FINS CABÍVEIS. CUMPRAM-SE."

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

**89145 - 2006 \ 48.**  
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCELO WAGNER CRUZ DE OLIVEIRA

EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
PRAZO:60

INTIMANDO: RÉU(S): **MARCELO WAGNER CRUZ DE OLIVEIRA** FILIAÇÃO: EURIDES CANDELÁRIO DE OLIVEIRA E JUCILENE ROSA DA CRUZ, DATA DE NASCIMENTO: 6/2/1988, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA I, QUADRA 22, LOTE 16, CASA 194, BAIRRO: 1º DE MARÇO, CIDADE: CUIABÁ-MT  
FINALIDADE: INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, ACERCA DA SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA, DATADA DE 19.06.06, QUE O IMPRONUNCIOU, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 409 DO CPP.

**VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO**  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA:001/2001-GAB

**34815 - 1999 \ 556.**  
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): HARLEY FELÍCIO DA SILVA  
RÉU(S): LUIZ CARLOS SCANDIEL DOS SANTOS, VULGO "SCAMDIÉL"  
RÉU(S): ROSE MÁRCIO GOMES  
RÉU(S): EVERSON AURÉLIO RODRIGUES  
RÉU(S): EVANGELISTA CANDIDO DA SILVA  
RÉU(S): CLAUDINEI OLIVEIRA VIEIRA  
RÉU(S): CARLOS ALBERTO DALUCA  
RÉU(S): CLEUSMAR DE SOUZA SANTANA  
RÉU(S): LELYANE SANTANA DOS REIS  
RÉU(S): MIGUEL IRASSU DA SILVA LEITE  
RÉU(S): JOÃO PRAZERES BARBOSA  
ADVOGADO: ADEMAR MONTEIRO DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO)

EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
PRAZO:60

INTIMANDO:RÉU(S): **MIGUEL IRASSU DA SILVA LEITE** FILIAÇÃO: IIRASSU FURQUIM LEITE E MARIA ELOIZA KRAUSE DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/7/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTIAGO-RS, CONVIVENTE, ENDEREÇO: RODOVIA CORONEL PALMIRO PAES DE BARROS, CASA MORAES, CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER -MT.

FINALIDADE:INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, ACERCA DA SENTENÇA DE IMPRONÚNCIA, DATADA DE

06.06..03, QUE O IMPRONUNCIOU, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 409 DO CPP.

**VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO**  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA:001/2001-GAB

## PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**50777 - 2004 \ 32.**  
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSUÉ FERREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: PROCURADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): **JOSUÉ FERREIRA DA ROCHA**, RG: 1.288.074-4 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ BATISTA DA ROCHA E ANGIE FERREIRA DA ROCHA, DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), SEM PROFISSÃO, ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA, 20, BAIRRO: CANJICA, CIDADE: CUIABÁ-MT  
FINALIDADE:CITAR O RÉU PARA DEFENDER-SE NA AÇÃO PENAL Nº **32/2004**, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 121, §2º, INCISO IV, C/C ART. 29, "CAPUT", AMBOS DO CP E ARTIGO 10, "CAPUT", DA LEI 9.437/97, BEM COMO PARA INTIMÁ-LO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA **19.12.06, ÀS 13H30**, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO JÁ TENHA CONSTITUÍDO, A FIM DE SER INTERROGADO NOS REFERIDOS AUTOS. CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

CUIABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2006.

**VÂNIA CRISTINA DE A S BRUNO**  
ESCRIVÁ DESIGNADA  
PORTARIA:001/2001-GAB

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
JUIZ(A):MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA  
ESCRIVÃO(A):JUSSARA DA SILVA CEZER TITON  
EXPEDIENTE:2006/53

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**4215 - 1998 \ 309.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
REQUERIDO(A): LEONILDO ANTONIO DE ALCANTARA

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
EM VISTA DO PEDIDO DE FLS. 62, AO ARQUIVO PROVISÓRIO, AGUARDANDO-SE A PROVOCAÇÃO DA PARTE. DE-SE BAIXA APENAS NO RELATÓRIO.  
INTIMEM-SE.

**95767 - 2006 \ 258.**  
AÇÃO: USUCAPÍO  
REQUERENTE: JOVENTINA DA SILVA RODRIGUES  
REQUERENTE: ALINOR SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO: JOAO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
REQUERIDO(A): ESPOLIO DE ISAEI RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
1. TRATA-SE DE AÇÃO DE USUCAPÍO REFERENTE A IMÓVEL, CUJO TÍTULO DOMINIAL ESTÁ EM NOME DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT., NOS TERMOS DA CERTIDÃO ATUALIZADA VINDA PARA OS AUTOS (FLS. 36 E 37), DE CONSEQUENTE, EM VIRTUDE DA DIVISÃO "INTERNA CORPORIS" DOS TRABALHOS JURISDICIONAIS NESTA COMARCA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DESTA DEMANDA COMPETE AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.  
2. POSTO ISSO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTES JUÍZO E ORDENO A REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA, MEDIANTE ANOTAÇÕES NOS SEUS REGISTROS.  
INTIMEM-SE.

**65583 - 2004 \ 52.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: MARCIA MARIA DA SILVA  
REQUERIDO(A): SIRLEY ANTUNES LEMES

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
PEDIDO RETRO (FLS. 41), DEFIRO O SOBRESTAMENTO PELO PRAZO DE (90) NOVENTA DIAS.  
INTIMEM-SE.

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**93745 - 2006 \ 160.**  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): HEEBER CHRISTIANO FERREIRA LOPES

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
PEDIDO RETRO (FLS. 26), DEFIRO.  
INTIMEM-SE.

**59960 - 2003 \ 210.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A  
ADVOGADO: USSIÉL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO MILANI  
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIÁKI

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.,  
PEDIDO RETRO (FLS. 114), DEFIRO.DILAÇÃO POR (20) DIAS.  
INTIMEM-SE.

**90843 - 2006 \ 40.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS VARZEA GRANDE LTDA.  
ADVOGADO: SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): PASSLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
PEDIDO RETRO (FLS. 44), DEFIRO.DILAÇÃO DO PRAZO POR (60) SESSENTA DIAS.  
INTIMEM-SE.

**86944 - 2005 \ 315.**  
AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: RMT ON LINES INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA  
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI



REQUERIDO(A): SEBASTIÃO NILSON DA SILVA- ME  
ADVOGADO: ALYSSON KNEIO DUQUE

INTIMAÇÃO: SOBRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A RESPOSTA (FLS. 111 A 116), DIGA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA (CPC – ART. 398).  
INTIMEM-SE.

**40631 - 2001 \ 212.**

AÇÃO: USUCAPIÃO  
REQUERENTE: MARCELINA VILLAS BOAS RODRIGUES  
ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
REQUERIDO(A): ELZA TOKICO KAHARATA

INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE A NÃO CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**48033 - 2003 \ 200.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
AUTOR(A): PETROLUZ DIESEL LTDA  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
REQUERIDO(A): H.R. MAZZON E CIA LTDA  
DENUNCIADO A LIDE: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. PEDIDO RETRO (FLS. 235), DEFIRO.  
2. NO MAIS, VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 238, DA DIGNA SRª. ESCRIVÃ.  
INTIMEM-SE.

**78682 - 2005 \ 58.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: MARIA ODENILZA DA SILVA  
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE CRED. RURAL DO PANTANAL-SICOOB PANTANAL  
REQUERIDO(A): SICOOB CENTRAL MT  
REQUERIDO(A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

INTIMAÇÃO: DESPACHO - POSTO ISSO, ORDENO VENHA A REQUERENTE A PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, COM VISTAS À EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E BUSCA E APREENSÃO DE NUMERÁRIOS DETERMINADAS NA DECISÃO DE FLS. 81 A 83, EM RELAÇÃO À REQUERIDA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL – SICOOB PANTANAL, BEM ASSIM À SUA CITAÇÃO INICIAL, EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (CPC – IV, ART. 267).  
INTIMEM-SE.

**98189 - 2006 \ 365.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): JOSE VALDENI GOMES

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA NATUREZA DA PRETENSÃO, ORDENO VENHA A AUTORA A APORTAR A VIA ORIGINAL DO CONTRATO "SUB JUDICE", EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC – PAR. ÚN, ART. 284).

**48599 - 2002 \ 135.**

AÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): AGIP DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
REQUERIDO(A): KAVEL COM. COMBUSTÍVEIS LTDA  
REQUERIDO(A): CLAUDYSON MARTINS ALVES  
REQUERIDO(A): DEISE DE FATIMA ALMEIDA ALVES  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**95019 - 2006 \ 231.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
REQUERIDO(A): LABARTINE BENEDITO BATISTA DE ARAÚJO

INTIMAÇÃO: DESPACHO. POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, PARA OS ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONSTITUIÇÃO EM MORA EXIGIDA PARA O PROCESSAMENTO DESTA DEMANDA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COM A ADVERTÊNCIA JÁ ANOTADA (FLS. 24).  
INTIMEM-SE.

**91778 - 2006 \ 77.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: COMERCIAL RECH PEÇAS PARA TRATORES LTDA  
ADVOGADO: RAIMUNDO NETO SILVA  
ADVOGADO: FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): VALTER VANDERLEI DE SOUZA

INTIMAÇÃO: DECISÃO -

1. A EMENDA APRESENTADA NÃO SE MOSTRA SATISFATÓRIA NA MEDIDA QUE APARELHADA COM CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO JÁ ACOSTADO AOS AUTOS (FLS.30) E DESACOMPANHADA DO EXTRATO ATUALIZADO DO RESPECTIVO REGISTRO NO DETRAN-MT., NOS TERMOS DETERMINADOS PELA DECISÃO DE FLS. 38. 2. POSTO ISSO, FACULTO NOVA EMENDA, COM A ADVERTÊNCIA JÁ ANOTADA (FLS. 38).  
INTIMEM-SE.

**56942 - 2003 \ 82.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: REI INDUSTRIA COM. EMBALAGENS LTDA  
ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA  
REQUERIDO(A): APARECIDO INEZ DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO.

1. NÃO CUMPRIDO O MANDADO E NÃO OFERECIDOS EMBARGOS MONITÓRIOS, CONVERTO A DECISÃO INICIAL MANDAMENTAL EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (CPC – ART. 1.102C).  
2. PROCEDA-SE À INTIMAÇÃO DA CREDORA PARA A APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, EM CINCO (05) DIAS (CPC – ART. 475-B) E, VINDO ELES, EXPEÇA-SE O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (CPC – ART. 475-J), COM OBSERVÂNCIA DA LEI NO ATO DE SEU CUMPRIMENTO (CPC - §1º, ART. 475-J).  
3. ANOTE-SE NOS REGISTROS DO FEITO, RENOVANDO SUA AUTUAÇÃO, PARA CONSTAR QUE SE TRATA DE EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL.  
INTIMEM-SE.

**48844 - 2002 \ 139.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
REQUERENTE: AUTO LOCADORA SHOWCAR LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): EMPREITEIRA PORTO SANTO ANTONIO LTDA

INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE VISTA (FLS. 34), PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.  
INTIMEM-SE.

**64010 - 2004 \ 7.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESDECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: LUIZ GONCALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): JORGE APARECIDO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO FLS. 48, DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.  
INTIMEM-SE.

**67851 - 2004 \ 118.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
REQUERIDO(A): LETICIA DA SILVA NASCIMENTO

INTIMAÇÃO: DESPACHO.

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 50 E 51), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.  
INTIMEM-SE.

**74268 - 2004 \ 250.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: A. F. MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS  
ADVOGADO: DRA. VALÉRIA C. MUNHO VIVAN  
REQUERIDO(A): TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO APRESENTADA NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**71612 - 2004 \ 187.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: BANCO ITÁU S/A  
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
ADVOGADO: ROSELY AMARAL DE SOUZA  
REQUERIDO(A): JOÃO BENEDITO QUEIROZ  
REQUERIDO(A): J.B.QUEIROZ

INTIMAÇÃO: DESPACHO

INDEFIRO O PEDIDO (FLS. 28 E 29), PORQUE O QUE NELE É SOLICITADO É DE EXCLUSIVA TAREFA DA PARTE, NÃO INCUMBINDO AO JUÍZO FAZ-ELA. ESSA PROVIDÊNCIA SÓ TEM LUGAR PELO FORO, QUANDO A PARTE COMPROVAR QUE ENVIDOU TODOS OS ESFORÇOS PARA ALCANÇÁ-LA, MAS MESMO ASSIM DELE NÃO LOGROU ÊXITO. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO JÁ SE ENCONTRA DE HÁ MUITO, SEDIMENTADO PELO NOSSO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
INTIMEM-SE.

**70269 - 2004 \ 157.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
REQUERIDO(A): ADEMIR JOSÉ RIBEIRO

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA ARGÜIDA PELO RÉU, SOBRE ELA E OS DOCUMENTOS QUE A APARELHAM FALE A AUTORA EM DEZ (10) DIAS.  
2. APÓS, RETORNEM-ME PARA EXAME.  
INTIMEM-SE.

**73813 - 2004 \ 236.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
REQUERIDO(A): ORLEI DE FREITAS

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS.59) NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**66072 - 2004 \ 68.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): VALDIR BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DIGA, A REQUERENTE, EM CINCO (05) DIAS, QUANTO O TEOR DO OFÍCIO Nº 0512/06 - GABIN/DRF - CUIABÁ - MT (FLS. 51) E CERTIDÃO DE FLS. 52. APÓS CONCLUSOS.  
INTIMEM-SE.

**74408 - 2004 \ 249.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: GRUPO HOSPITAL VIDA & SAÚDE S/S LTDA  
ADVOGADO: GILSON TEIXEIRA CAMPOS  
REQUERIDO(A): IVONETE FERNANDES RICARDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. VENHA A AUTORA, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00), PRESTAR ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 28, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC - § 1º, ART. 267).  
2. DECORRIDO O PRAZO, SEM COMPARECIMENTO NOS AUTOS, AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO POR TRINTA (30) DIAS, FIMOS OS QUAIS, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA SUA EXTINÇÃO.  
INTIMEM-SE.

**75125 - 2004 \ 262.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: IRENE LEITE DE MORAIS  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DOS ANJOS  
REQUERIDO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI

INTIMAÇÃO: DESPACHO

À REQUERENTE PARA FALAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 91 A 94, QUERENDO, EM CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.  
INTIMEM-SE.

**75113 - 2004 \ 264.**

AÇÃO: CONTRA PROTESTO  
REQUERENTE: EUGÊNIO CARLOS QUEIROZ  
REQUERENTE: PATRICIA BELOTE DOS SANTOS QUEIROZ  
ADVOGADO: DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA  
ADVOGADO: DYNAIR ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO(A): CARLOS FLORISBAL GAZZONI  
REQUERIDO(A): ROSEMARY GALGARO GAZZONI

INTIMAÇÃO: DESPACHO - SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 72), FALEM OS REQUERENTES EM CINCO (05) DIAS.  
INTIMEM-SE.

**66410 - 2004 \ 77.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVST  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
REQUERIDO(A): ARNALDO MARIO MAGALHÃES



INTIMAÇÃO: DESPACHO  
VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO (FLS. 56), DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.  
INTIMEM-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ****84994 - 2005 \ 246.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: ANA MARIA CAVUTO  
RECONVINTE: FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
REQUERIDO(A): FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
RECONVINDO: ANA MARIA CAVUTO  
RECONVINDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ

INTIMAÇÃO: RÉU - RECONVINTE PARA PROMOVER O DEPÓSITO PRÉVIO RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DA RECONVENÇÃO EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**74202 - 2004 \ 242.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: MANOEL ISMAEL DOS SANTOS  
REQUERENTE: MARIA DALVA SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALAN  
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES  
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
REQUERIDO(A): ELONET HABITAÇÃO  
ADVOGADO: LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
SOBRE A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS RETRO (FLS. 133 A 137), FALE A RÉ EM DEZ (10) DIAS. APÓS, RETORNEM-SE IMEDIATAMENTE PARA EXAME.  
INTIMEM-SE.

**65261 - 2004 \ 45.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CRED FINANCIAMENTO E INVST  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): MÁRIO AUGUSTO CÁCERES  
ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA  
ADVOGADO: LUIS CARLOS CORREA DE MELLO

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
1. VENHA O RÉU APORTAR CERTIDÃO ATUALIZADA SOBRE A FASE EM QUE SE ENCONTRA A AÇÃO EM CURSO PERANTE O JUÍZADO ESPECIAL QUE SE EMBASE NO CONTRATO "SUB JUDICE" E SOBRE AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO OBJETO DE DEPÓSITO NAQUELES AUTO, EM CINCO (05) DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RECONVINTE****64268 - 2004 \ 17.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA  
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
REQUERIDO(A): MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR RESPOSTA DO OFÍCIO DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CINCO DIAS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE****57308 - 2003 \ 173.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: LUCIENE CRISTINA DOROCH  
ADVOGADO: CARLOS AVALONE  
ADVOGADO: LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO  
REQUERIDO(A): EXPRESSO ARAÇATUBA  
DENUNCIADO A LIDE: BRADESCO SEGUROS S.A  
ADVOGADO: DECIO JOSE TESSARO  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS

INTIMAÇÃO: DECISÃO. POSTO ISSO, MANTENHO SUBSISTENTE O INDEFERIMENTO DA PENHORA DE NUMERÁRIOS PELO SISTEMA "ON LINE", E, NO IMPULSO PROCESSUAL, DIANTE DO NOVO PROCEDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA (CPC - ART. 475-J), NORMA PROCESSUAL, PORTANTO, DE APLICAÇÃO IMEDIATA, OS ÍTENS 4 A 7 DO DESPACHO DE FLS. 319 E 329 NÃO MAIS DEVEM PRODUZIR EFEITOS, UMA VEZ QUE A PENHORA E AVALIAÇÃO PASSARAM A SER OBJETO DE UM ÚNICO MANDADO, MEDIANTE A LAVRATURA DO RESPECTIVO AUTO COM A IMEDIATA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, OU, NA FALTA DESTA, O SEU REPRESENTANTE LEGAL, POR MANDADO, PARA OFERECER IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS (CPC - §1º, ART. 475-J), MEDIANTE ARGUIÇÃO SOMENTE DAS MATÉRIAS ELENCADAS PELA LEI CPC - ART. 475-L).  
8. DIANTE DISSO, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS SUPRA, QUE SUPÕE ENCAMINHAMENTO AO JUÍZO DEPRECADO, ORDENO VENHA A EXEQUENTE A COMPROVAR A PROTOCOLIZAÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, RECEBIDA EM 13 DE MARÇO DE 2006 PARA ESTA FINALIDADE (FLS. 333V).  
9. CUMPRIDA A ORDEM SUPRA, OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO, COM CÓPIA DESTA DECISÃO, VISANDO À EFETIVAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO DA EXECUTADA PARA IMPUGNAÇÃO, ATOS DA EXECUÇÃO A SEREM ALI REALIZADOS.  
INTIMEM-SE.

**49155 - 2002 \ 147.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT  
ADVOGADO: EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
EXECUTADOS(AS): AMEX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA L

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
INDEFIRO O PEDIDO (FLS. 210 E 211), PORQUE O QUE NELE É SOLICITADO É DE EXCLUSIVA TAREFA DA PARTE, NÃO INCUMBINDO AO JUÍZO FAZÉ-LA. ESSA PROVIDÊNCIA SÓ TEM LUGAR PELO FORO, QUANDO A PARTE COMPROVAR QUE ENVIDOU TODOS OS ESFORÇOS PARA ALCANÇÁ-LA, MAS MESMO ASSIM DELE NÃO LOGROU ÊXITO. ALIÁS, ESSE ENTENDIMENTO JÁ SE ENCONTRA DE HÁ MUITO, SEDIMENTADO PELO NOSSO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.  
INTIMEM-SE.

**94976 - 2006 \ 224.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES  
EXECUTADOS(AS): CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA-ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO - VENHA A EXEQUENTE, EM DEZ (10) DIAS, APORTAR AS DEMAIS VIAS QUE COMPÕEM AS NOTAS FISCAIS QUE APARELHAM AS DUPLICATAS EXEQUENDAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXECUÇÃO EM RELAÇÃO A ELAS (CPC - ART. 616).

**32665 - 2001 \ 88.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: MAKRO ATACADISTA S.A  
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
ADVOGADO: JANAINA SAMPAIO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): JOSÉ PEREIRA LIMA

INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.,  
VENHA, A EXEQUENTE, EM CINCO (05) DIAS, COMPROVAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 71, UMA VEZ QUE FEZ SUA RETIRADA DA ESCRIVANIA EM 02 DE FEVEREIRO DESTA ANO, SEM, NO ENTANTO, JUNTAR A PUBLICAÇÃO NOS AUTOS.

INTIMEM-SE.

**75297 - 2004 \ 268.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: CARDIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: WALDEVINO SOUZA  
REQUERIDO(A): RODRIGUES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
VENHA, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00) A CREDORA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO DIGNO MEIRINHO. NÃO O FAZENDO NO PRAZO, AO ARQUIVO PROVISÓRIO POR TRINTA (30) DIAS, FIMOS OS QUAIS, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VENHAM-ME PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (CPC - § 1º, ART. 267). A INTIMAÇÃO DEVERÁ SER PESSOAL E POR MANDADO.  
INTIMEM-SE.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO****92522 - 2004 \ 154.A**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
REQUERENTE: REFRIGERANTES UNIÃO LTDA

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VARZEAGRANDENSE LTDA  
REQUERIDO(A): JOSÉ SWAMI RODRIGUES  
REQUERIDO(A): MARIA OLÍMPIA RODRIGUES  
REQUERIDO(A): LUCIANA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO  
SOBRE A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS RETRO (FLS. 92 A 110) FALE A EMPRESA EXECUTADA EM DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS DO ITEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 05.

INTIMEM-SE.

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****TERCEIRA VARA CÍVEL****JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA****ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA****EXPEDIENTE: 2006/91****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****93952 - 2006 \ 168.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: JOAO BATISTA FERNANDES  
REQUERENTE: SIMEONI & CIA LTDA - ME  
ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS  
REQUERIDO(A): SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS MATRIZ  
INTIMAÇÃO: RESUMO DO DESPACHO AUTOS Nº 168/2006. VISTOS ETC. ISTO POSTO, NÃO HAVENDO ÓBICE LEGAL À REMOÇÃO PRETENDIDA, MANDO QUE SE PROSSIGA COM O FEITO, COM A INCLUSÃO INCONTINENTI DA EMPRESA SIMEONI & CIA LTDA - ME NO PÓLO ATIVO DA AÇÃO E CITAÇÃO DA PARTE RÉ, COMO DETERMINADO ÀS FLS. 62. INTIME-SE. CUMpra-SE VÁRZEA GRANDE - MT, 22/09/2006.

**95823 - 2006 \ 267.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO  
REQUERENTE: ELIZABETH PINTO DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ACOLHO O D. PARECER MINISTERIAL. DESIGNE-SE DIA E HORA PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMpra-SE.  
INTIME-SE. V. GRANDE, 21/09/2006. AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/10/2006 ÀS 16:30 HORAS.

**84809 - 2005 \ 247.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS  
REQUERENTE: E.L. DA S.L. E OUTRO REP. POR SUA MÃE SONIA MARIA DA SILVA LIMA  
ADVOGADO: RICHARD RODRIGUES DA SILVA  
REQUERIDO(A): TRANSBALAN - TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA.  
ADVOGADO: VALMIR BRITO DE MORAES  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 247/2005. VISTOS ETC. ASSIM, ANTE A VALIDADE DA CITAÇÃO POSTAL EFETIVADA, A DEFESA OFERTADA ÀS FLS. 69/110 RESTOU APRESENTADA EXTEMPORANEAMENTE, PORQUANTO PROTOCOLIZADA EM 10.05.06, QUANDO O PRAZO DE DEFESA FIMOU-SE EM 15.02. ANTE A JUNTADA AOS AUTOS DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA CITATÓRIA EM 31.01.2006 (FLS. 65V) FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 319 DO CPC E EM SINTONIA COM O D. PARECER MINISTERIAL, DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA TRANSBALAN TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. CONTRA A REVEL., CORRERÃO OS PRAZOS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, PODENDO, ENTRETANTO, INTERVIR NO PROCESSO EM QUALQUER FASE, RECEBENDO-O NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAR (CPC, 322); 2. DIGAM OS AUTORES, EM 03 (TRÊS) DIAS, SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO; 3. DÊS-SE VISTAS AO MP; CONCLUSOS. INTIME-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**95735 - 2006 \ 262.**

AÇÃO: USUCAPÍO  
REQUERENTE: AUREA SOUZA JINKINGS  
ADVOGADO: REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
REQUERIDO(A): LUIZ FELIPE SAAB  
REQUERIDO(A): MÔNICA RODRIGUES GALVÃO  
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO A EMENDA DE FLS. 58. INCLUA-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO; 2. CONSIDERANDO A EMENDA À INICIAL SUPRA, A INCLUIR NA DEMANDA A CEF, ESTE JUÍZO TORNOU-SE ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR O PEDIDO INAUGURAL, ANTE A REGRA DO ART. 109, I, DA CARTA REPUBLICANA DE 1988. ISTO POSTO, MANDO QUE SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À D. JUSTIÇA FEDERAL DE CUIABÁ, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMpra-SE. V. GRANDE, 21/09/2006.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****87217 - 2005 \ 332.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: ROSALINA PERALTA  
ADVOGADO: EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO  
REQUERIDO(A): VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O REQUERIDO DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 123,48 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**23113 - 1996 \ 920.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: RETÍFICA SOMOTOR LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
EXECUTADOS(AS): COMPRÁOCOMERCIAL DE ALIMENTOS CENTRO OESTE.  
ADVOGADO: PAULO HUMBERTO BUDOIA  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 920/1996. VISTOS ETC. PEDIDO RETRO (FLS. 75), DEFIRO AO DISTRIBUIDOR, PARA ATUALIZAÇÃO DAS CUSTAS CALCULADAS ÀS FLS. 216; 2. APÓS, INTIME-SE PARA RECOLHIMENTO, RETORNANDO EM SEGUIDA AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUMpra-SE.  
INTIME-SE. V. GRANDE, 19/05/2006. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 88,06 (OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).

**97717 - 2006 \ 337.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): JOEL NOVAES GOMES  
ADVOGADO: JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 337/2006. VISTOS ETC. 2. APÓS, INTIME-SE O REQUERIDO PARA, NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER O DEPÓSITO DO VALOR CALCULADO. INTIME-SE. CUMpra-SE. V. GRANDE, 22/09/2006.



## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**99433 - 2006 \ 407.**

ACÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
REQUERIDO(A): EDSON PEREIRA COSTA  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 407/2006 VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), A FIM DE APORTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC); 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, CONCLUSO. INTIME-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**49912 - 2002 \ 156.**

ACÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: TRANSPORTADORA ELIDIO LTDA  
ADVOGADO: ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÉ  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO PARDAL  
REQUERIDO(A): HIDERALDO BRUNO CAMILOTTI  
ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA  
INTIMAÇÃO: RESUMO DO TERMO DE ASSENTADA. PROCESSO Nº : 156/02. ACÇÃO MONITÓRIA. PARTE  
REQUERENTE: TRANSPORTADORA ELÍDIO LTDA  
ADV. DO REQUERENTE: DR. JEAN WALTER WAHLBRINK. PARTE REQUERIDA: HIDERALDO BRUNO CAMILOTTI.  
ADV. DA REQUERIDA: DR. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA. ASSIM, ANTE O EXPOSTO ACOLHO A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RÉU E JULGO O AUTOR CARECEDOR DA ACÇÃO PROPOSTA EXTINGUINDO O FEITO NA ESTEIRA DO ARTIGO 267 INCISO VI DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. DEIXO DE CONDENAR EM HONORÁRIOS POR NÃO TER SIDO TAL REQUERIDO. TRANSITADO EM JULGADO, DE-SE BAIXA E ARQUIVE. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, INTIME-SE APENAS O AUTOR AUSENTE. NADA MAIS, MANDOU QUE SE ENCERRASSE ESTE TERMO.

**91386 - 2006 \ 61.**

ACÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): LUCENA ARRUDA RAMOS  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 61/2006 VISTOS ETC. ANTE O PEDIDO DE CONVERSÃO DA PRESENTE EM ACÇÃO DE DEPÓSITO. REMETAM-SE OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR, PARA CÁLCULO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, CONSIDERANDO O NOVO VALOR DADO À CAUSA (FLS. 50), INTIMANDO-SE O(A) REQUERENTE, EM ATO CONTÍNUO, PARA RECOLHIMENTO EM 03 (TRÊS) DIAS; 2. CONCLUSOS. CUMPRAM-SE. INTIME-SE. V. GRANDE, 21/09/2006.  
AUTOS AGUARDANDO A COMPLETAÇÃO DA TAXA JUDICIÁRIA NO VALOR DE R\$ 14,62 (QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

**99499 - 2006 \ 412.**

ACÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): SÉRGIO CHAGAS AMADOR  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. AUTOS Nº: 412/2006 VISTOS ETC. ASSIM, VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), A FIM DE COMPROVAR A MOROSIDADE DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO E APORTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).  
INTIME-SE. CUMPRAM-SE. V. GRANDE - MT, 27/09/2006.

**97089 - 2006 \ 316.**

ACÇÃO: REVOGAÇÃO  
REQUERENTE: LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA  
REQUERIDO(A): TERCIA MARCONDES  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 2. DECORRIDO O PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS (48:00), MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS, SEJAM OS AUTOS ENTREGUES AO NOTIFICANTE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS (CPC - ART. 872). INTIME-SE. AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR OS AUTOS MEDIANTE ANOTAÇÃO NO LIVRO CARGA.

**99366 - 2006 \ 404.**

ACÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): JONY ALBUQUERQUE DE MORAES  
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 404/2006 VISTOS ETC. VENHA O(A) REQUERENTE EMENDAR A INICIAL EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 284, CPC), A FIM DE APORTAR AOS AUTOS O ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO PELAS PARTES, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC); 2. TRANSCORRIDO O PRAZO, CONCLUSO. INTIME-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**3378 - 1998 \ 1777.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE BARCELOS  
EXECUTADOS(AS): GERVASIO NOGUEIRA DE CASTILHO  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO  
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 256,16 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

**89970 - 2006 \ 123.**

ACÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: UNIBANCO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
REQUERIDO(A): JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER  
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

**45370 - 2002 \ 145.**

ACÇÃO: EMBARGOS  
REQUERENTE: JESUEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: DEUSLIRIO FERREIRA  
REQUERIDO(A): GILBERTO RODRIGUES FERREIRA  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO KOCH  
INTIMAÇÃO: PROCESSO Nº: 45/2002 VISTOS ETC. ANTE O FALECIMENTO NOTICIADO ÀS FLS. 67/68, SUSPENDO A MARCHA PROCESSUAL, COM FULCRO NO ART. 265, I, DO CPC, A FIM DE QUE SE PROCEDA A NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DO ESPÓLIO OU HERDEIROS DO DE CUJUS, NA FORMA DOS ARTIGOS 43, E 1.055 E SEGUINTE DA LEI PROCESSUAL CIVIL. INTIME-SE. V. GRANDE, 22/09/2006.

**87273 - 2005 \ 339.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ANDRÉIA CONCEIÇÃO DE BARROS CALDAS TEIXEIRA ( COLÉGIO PRIMEIROS PASSOS)  
ADVOGADO: LIGIA MARIA GAHYVA  
ADVOGADO: PATRICIA MARIA PAES DE BARROS GAIVA  
EXECUTADOS(AS): GRASIELY GOMES FONSECA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 47, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**59678 - 2003 \ 184.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS  
REQUERIDO(A): SIGMA BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA  
REQUERIDO(A): FLÁVIA ANA GAZZONI  
REQUERIDO(A): EDINA RUTHY GAZZONI  
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO GASPARELO JÚNIOR  
ADVOGADO: LEONARDO DE MESQUITA VERGANI  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 154/155, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**94325 - 2006 \ 184.**

ACÇÃO: RESSARCIMENTO  
REQUERENTE: AGF BRASIL SEGUROS S.A  
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES  
REQUERIDO(A): COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA  
DENUNCIADO A LIDE: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: DRA. CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. EM 10 (DEZ) DIAS, DIGA A REQUERENTE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 66/113 E, IGUALMENTE, A RÉ/DENUNCIANTE SOBRE A RESPOSTA DA DENUNCIADA DE FLS. 121/137. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. V. GRANDE, 27/09/2006.

**VARAS CRIMINAIS**

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**  
**QUARTA VARA CRIMINAL**  
**JUIZ(A): ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**  
**ESCRIVÃO(A): NERLY ANCHIETA**  
**EXPEDIENTE: 2006/37**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**54855 - 2003 \ 14.**

ACÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): NIVALDO DA SILVA

INTIMANDO: RÉU(S): NIVALDO DA SILVA FILIAÇÃO: JOSE DA SILVA E CELINA TEIXEIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 21/9/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ECOPORANGA-ES, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ANIZIO DANTE QD. 40 LOTE 01, BAIRRO: JD. EL DORADO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT, ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO SUPRA MENCIONADA DA R. SENTENÇA, RESUMO; PELO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA CONTRA NIVALDO DA SILVA E CONDENO-O NAS PENAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO I, C/C ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. CONSTATA-SE PELO CONTEXTO PROBATÓRIO QUE NÃO HÁ AGRAVANTES A SER CONSIDERADAS. DEIXO DE APLICAR A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA, PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, ALÍNEA "D" DO CÓDIGO PENAL, VEZ QUE A PENA APLICADA JÁ SE ENCONTRA NO MÍNIMO LEGAL. AUMENTO A PENA DE 1/3 (UM TERÇO) EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO § 2º, INCISO I, DO ART. 157 DO CÓDIGO PENAL, FIXANDO-A EM 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, TAL AUMENTO É FEITO EM SUA FRAÇÃO MÍNIMA PREVISTA LEGALMENTE PORQUE NÃO HOUVE PREJUÍZO ÀS VÍTIMAS, JÁ QUE FORA RECUPERADA A RES FURTIVA. ATENTANDO-SE, AINDA, PARA A OCORRÊNCIA DA CONTINUIDADE DELITIVA NOS DELITOS ACIMA APURADOS, APLICO A PREVISÃO DO ART. 71, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, AUMENTANDO A PENA DE 1/6, FIXANDO-A EM 06 (SEIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO, QUE TORNO DEFINITIVA POR FALTA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS, CUJA PENA DEVERÁ SER CUMPRIDA NO REGIME SEMI-ABERTO. CONDENO-O, AINDA, NO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. VÁRZEA GRANDE, 10 DE MARÇO DE 2006. ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO.  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS. INTIME-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. VÁRZEA GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2006 - ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES - JUÍZA DE DIREITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, LUIZ C. MEZZOMO, DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 2 DE OUTUBRO DE 2006. NERLY ANCHIETA - ESCRIVÃ DESIGNADA PORT.01/05

**TERCEIRA ENTRÂNCIA****COMARCA DE CÁCERES**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 2006/44.

ESPÉCIE: TE-Use de entorpecentes

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): BENILDO SOUZA DA SILVA

• **BENILDO SOUZA DA SILVA**, Cpf. 006012301-08, Rg: 1279611-5 SSP MT Filiação: Benedito Alves da Silva e Ivanildes Souza da Silva, data de nascimento: 11/4/1981, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), garçom, Endereço: Rua Q, Quadra 25, Casa 11, Bairro: Jardim Brasil, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar a parte acima qualificada, que procurado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 18 de outubro de 2006, às 13:30 horas. OBS: O acusado(a) deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art.16 da Lei nº6.368/76, Tendo como vítima A Sociedade, tendo sido recebida a denúncia por este r. Juízo em 06/05/2006.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Encontrando-se presentes indícios de autoria e materialidade, recebo em todos os seus termos e para os efeitos legais a denúncia de fls. 02/04, oferecida contra BENILDO SOUZA DA SILVA, já qualificado na exordial, dando-o como incurso no art. 16, da Lei n.º 6.368/76. Designo audiência de interrogatório para o dia 18/10/06, às 13:30 horas. Cite-se o Acusado e intime-se, via edital, a comparecer em audiência acompanhado de Advogado. Notifique-se o Representante do Ministério Público. Defiro a promoção ministerial de fls. 43. Expeça-se o necessário para sua efetivação. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gisela Dorado, digitei.

Cáceres - MT, 2 de outubro de 2006.

**Antonio Marcos Nolasco**  
Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (quinze) DIAS**



AUTOS Nº 2006/103.

ESPÉCIE: CP-Dano

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): WILSON DIONIS PORTO

: Denunciado(a): **WILSON DIONIS PORTO**, Filiação: Francisco Nunes Carreiro e Sueli Nunes Lopes, data de nascimento: 30/12/1985, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

**FINALIDADE:** Citar e Intimar o acusado para comparecer na audiência de interrogatório que se realizará no **DIA 09 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:00 HORAS** que será realizada na sala de audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres-MT. **DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.**

**DESPACHO:** Vistos, etc...*Por satisfazer os requisitos do Artigo 41 do CPP, recebo a denúncia de fls. 02/03, oferecida contra WILSON DIONIS PORTO, como incurso nas sanções do art. 62, do decreto Lei nº. 3.688/41. Designo o dia 09 de outubro de 2006 às 13h00min, para interrogatório do acusado. Cite-se e intime-se o denunciado via edital, no prazo de 15 (quinze) dias, para audiência supra designada, devendo consignar no mandado, que deverá comparecer acompanhado de advogado, advertindo-o de que na ausência ser-lhe-á nomeado defensor. Fica desde já assegurado ao denunciado, antes da realização do interrogatório, o direito de entrevista reservado com seu defensor, conforme estabelece o art. 185, § 2º do CPP, com nova redação dada pela Lei n.º 10.792/03. Expeça-se o necessário. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. As providências.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 2 de outubro de 2006.

**Bercholina Abadia da Costa Trevisani**  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE Citação e Intimação**  
**PRAZO: 15 (quinze) DIAS**

AUTOS Nº 2004/359.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LUCIANO SANTOS SOUZA

: Indiciado(a): **LUCIANO SANTOS SOUZA**, Filiação: José Calhas de Souza e Eurides Santos de Souza, data de nascimento: 29/1/1984, brasileiro(a), natural de Mirassol d' oeste-MT, solteiro(a), horticultor, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

**FINALIDADE:** Citar e Intimar o acusado supracitado para a audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo que se realizará no **DIA 09/11/2006 ÀS 13:00 HORAS**, que em caso de não ser aceita pelo acusado, proceder-se-á ao interrogatório. **DEVENDO O ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.**

**DESPACHO:** Vistos etc...*Ante o teor das certidões de fls. 44 e 45, redesigno a audiência de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 09 de Novembro de 2006, às 13h00. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. As providências.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 2 de outubro de 2006.

**Bercholina Abadia da Costa Trevisani**  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE Citação e Intimação**  
**PRAZO: 15 (quinze) DIAS**

AUTOS Nº 2004/359.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LUCIANO SANTOS SOUZA

: Indiciado(a): **LUCIANO SANTOS SOUZA**, Filiação: José Calhas de Souza e Eurides Santos de Souza, data de nascimento: 29/1/1984, brasileiro(a), natural de Mirassol d' oeste-MT, solteiro(a), horticultor, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

**FINALIDADE:** Citar e Intimar o acusado supracitado para a audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo que se realizará no **DIA 09/11/2006 ÀS 13:00 HORAS**, que em caso de não ser aceita pelo acusado, proceder-se-á ao interrogatório. **DEVENDO O ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO ADVERTIDO DE QUE NA AUSÊNCIA SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR.**

**DESPACHO:** Vistos etc...*Ante o teor das certidões de fls. 44 e 45, redesigno a audiência de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 09 de Novembro de 2006, às 13h00. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. As providências.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 2 de outubro de 2006.

**Bercholina Abadia da Costa Trevisani**  
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CÁCERES - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 (quinze) dias**

AUTOS Nº 2004/401.

ESPÉCIE: Perturbação de Sossego

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSÉ ROBERTO DA SILVA

: Denunciado(a): **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Filiação: Alorzita Maria Aparecida da Silva e Sebastião Egildo dos Santos, data de nascimento: 19/3/1979, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), diz-se cozinheiro, **atualmente em lugar incerto e não sabido**

**FINALIDADE:** Citar e Intimar o acusado para comparecer ao interrogatório que se realizará no **DIA 07/11/2006 ÀS 13:30 HORAS**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres-MT. **Devendo constituir advogado, e em não tendo condições de constituir um, ser-lhe-á nomeado defensor.**

**DESPACHO:** Vistos etc...*I – Defiro o requerido pelo MP às fls. 77v. II – Cite-se o acusado por edital para se ver processado até final decisão, intimando-o para comparecer ao interrogatório que designo para o dia 07/11/2006 às 13:30 horas, devendo ser consignado no edital que o mesmo deverá constituir advogado, e em não tendo condições de constituir um, ser-lhe-á nomeado defensor. III – Dê ciência ao MP/IV – Expeça-se o necessário. V – Cumpra-se.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 2 de outubro de 2006.

**Bercholina Abadia da Costa Trevisani**  
Escrivã Designada

## COMARCA DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO-COMARCA DE SINOP - MT-JUIZO DA QUINTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: TRINTA DIAS

AUTOS N.º 2006/864.

ESPÉCIE: REGULARIZAÇÃO DE GUARDA

PARTE AUTORA:

PARTE RÉ: MARIA JOSE DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS BOTIN e JANETE DE OLIVEIRA

CITANDO(A, S): Requerido(a), Maria Jose dos Santos, Cpf: CTSP29983-S00016MT Filiação: Maria de Nazaré dos Santos, data de nascimento: 24/12/1984, brasileiro(a), natural de Paranaíta-MT, Endereço: Lugar Incerto e Nao Sabido, Cidade: Sinop-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, com as advertências dos termos dos art. 285 e 319 do CPC...

**RESUMO DA INICIAL:** O Sr. Jailson Alves de Souza, requer através da Defensoria Pública a regularização da guarda da Menor Débora dos Santos, sendo que o mesmo alega ter convivido com Maria José dos Santos, e dessa união nasceu a menor Débora. Quando se separaram a requerida Maria José, por falta de condições financeiras e morais de continuar com a criança, entregou-a ao casal Antonio Carlos Botin e Janete de Oliveira. Acontece que este casal se separou e estão vivendo separadamente, e a Sr.ª Janete hoje se encontra amasiada com uma pessoa drogada, colocando em risco assim a menor. Considerando que o bem estar da menor deve ser preservado, vem requerer A procedência da presente ação. Estudo social para com-provar as condições em que está vivendo a menor. A guarda provisória da menor até o final da demanda. Intimação do Ministério Público. Concessão da justiça gratuita. Oitiva de testemunhas. Valor R\$ 350,00. Defensor Público. 15.08.2006.

DESPACHO:

Eu, Célia Terezinha Gomes de Amorim-Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 27 de setembro de 2006.

Dr.ª Maria das Graças Gomes da Costa  
Juíza de Direito

## COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/247.

ESPÉCIE: CP-Tráfico de entorpecentes

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU(S): GILSON ARAÚJO DE SÁ

: GILSON ARAÚJO DE SÁ, brasileiro, solteiro, Montador de Barracão, natural de Redenção-PA, filho de Carlos Ferreira de Sá e Nildete Araújo Rodrigues de Sá, último endereço residente na Rua B2 nº 357 Bairro Liberdade nesta cidade, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Por determinação da MM.ª Juíza de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a CITAÇÃO do denunciado supracitado, dos termos da denúncia a seguir transcrita, bem como INTIMÁ-LO para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:50 HORAS, a fim de ser interrogado sobre os fatos constante na denúncia. **RESUMO DA INICIAL:** O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais, vem oferecer DENÚNCIA em face de GILSON ARAÚJO DE SÁ, qualificado e identificado às fls. 05 do inquérito policial em epígrafe, pela prática do seguinte fato delituoso. É dos autos do incluso inquérito policial, que na tarde do dia 06 de março do ano de 2003, por volta das 16:00 horas, em uma das ruas no Distrito de Boa Esperança nesta comarca de Sorriso/MT, GILSON ARAÚJO DE SÁ, foi flagrado pela nobre força policial civil de posse para uso próprio de uma pequena quantidade de substância entorpecente vulgarmente conhecida como maconha, substância esta que determina dependência física ou psíquica descrita no laudo de fls. 08/09 sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Apurou-se no ilustrado caderno informativo que na tarde do fatídico a nobre força policial civil ao efetuar diligências no Distrito de Boa Esperança deparou-se com o denunciado em sua rua daquele Distrito, cujo nome é desconhecido, em atitude suspeita. Diante disto a nobre força policial abordou o denunciado em tela e submetendo-o a uma busca pessoal verificou-se que o mesmo trazia consigo 08 (oito) papéletes de uma substância com características e cheiro de maconha. Assim, sendo, a nobre força policial o encaminhou até a delegacia policial para que se procedesse às atividades necessárias. Após logrou-se em verificar que a substância de posse do denunciado era de fato substância entorpecente, razão pela qual instaurou-se o devido procedimento. Em que pese a apreensão de papéletes de maconha não apurou-se nos autos indicativos de que referida posse se deu para fins de comércio, sendo que a indicação dos autos é de que o denunciado portava entorpecente para fins de uso. *Ex postis*, DENÚNCIO este r. Juízo GILSON ARAÚJO DE SÁ, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368/76, e requerio que, recebida e autuada esta, seja o mesmo citado, requerendo ainda que se proceda da forma como estabelecida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 10.409/02, até final condenação. **DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 65, cancelo a audiência anteriormente designada, redesigno para o dia 07 de março de 2007, às 17 horas e 50 minutos. Notifique o Ministério Público. Cumpra-se expedindo-se o necessário". Sorriso, 19/09/2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digitei.

Sorriso - MT, 25 de setembro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes

80/04



## COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 1998/1081.

ESPÉCIE: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: H. C. C. E ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO

PARTE REQUERIDA: HÉLIO KITOR SOARES

INTIMANDO(A, S): ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR, FILIAÇÃO: LUIZ CRISTALINO FILHO E ROSA RUIZ CRISTALINO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/10/1998

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "VISTOS ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROMOVIDA POR HELOÍSA CRISTINA CRISTALINO, MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADA POR SUA MÃE ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO, EM DESFAVOR DE HÉLIO KITOR SOARES, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS. A PARTE AUTORA QUEDOU-SE INERTE POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, NÃO PROMOVENDO A DEVIDA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS, TENDO ESTA SIDO INTIMADA PELO CORREIO, CONFORME JUNTADA DE A. R. ÀS FLS. 147 VERSO. EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 152, O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DIRIGIU-SE AO ENDEREÇO INDICADO NO MANDADO, ONDE DEIXOU DE PROCEDER À INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM VIRTUDE DA MESMA TER MUDADO DE ENDEREÇO, COMO SE VÊ CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS. 135 VERSO E 153, SEM ATUALIZAR SEU PARADEIRO NOS AUTOS. DEVIDAMENTE INTIMADA POR EDITAL PARA IMPULSIONAR O PRESENTE PROCESSO, NOS MOLDES DE FLS. 157, A EXEQUENTE PERMANECEU OMISSA, DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR DESÍDIA DA PARTE AUTORA. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E BAIXAS NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. SEM CUSTAS. P. R. I. C. TANGARÁ DA SERRA/MT, 31 DE MAIO DE 2006. ANGELA REGINA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENEZ - JUIZ A D E D I R E I T O." TANGARÁ DA SERRA - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO  
ESCRIVÃO DESIGNADO

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 1995/147.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL

EXEQUENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CENTRO OESTE LTDA - COPROCENTRO

PARTE REQUERIDA: ANTONIO DELLA SENTA

INTIMANDO: REPRESENTANTE LEGAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CENTRO OESTE LTDA - COPROCENTRO, CNPJ: 37.561.008/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.278.073-4,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC. TANGARÁ DA SERRA - MT, 27 DE SETEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO  
ESCRIVÃO DESIGNADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/245.

ESPÉCIE: Dissolução de sociedade

PARTE REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LOBO

PARTE REQUERIDA: FLORISVALDO ARRUDA BORGES DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Florisvaldo Arruda Borges dos Santos, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF n. 616.450.101-63.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/5/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Parte final: Face o exposto, julgo extinta a presente ação, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Pelos mesmos fundamentos, JULGO EXTINTA a Ação de Separação de Corpos, registrada sob nº 250/2005, que se encontra em apenso. Traslade-se cópia desta decisão. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P. R. I. C. Tangará da Serra-MT, 14 de outubro de 2005. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível.

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 2 de outubro de 2006.

Vitório Cesar Munsignato

Aut. pela Ordem de Serviço 01/97

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N. 2004/424.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A . G. M., REPRESENTADA POR SUA GENITORA CLAUDETE FERREIRA

PARTE REQUERIDA: ANDERSON MENEQUELLO

INTIMANDO(A, S): REPRESENTANTE (REQUERENTE): CLAUDETE FERREIRA, CPF: 967.560.201-53, RG: 1370382-0-SSP/MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), DO LAR

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) ACIMA QUALIFICADA(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC. TANGARÁ DA SERRA - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2006.

VITÓRIO CESAR MUNSIGNATO  
ESCRIVÃO DESIGNADO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/89.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE REQUERENTE: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA e AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA

PARTE REQUERIDA: AMARILDO APARECIDO RIBEIRO

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Amarildo Aparecido Ribeiro, brasileiro(a), sem qualificação nos autos.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: PARTE FINAL "...Assim sendo, nos termos do art. 267, III do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação sem resolução do mérito, pois a inércia da representante legal do Autor inviabiliza por completo a prestação jurisdicional. Transitada em julgado, após as formalidades legais e baixas necessárias, arquivem-se os autos independentemente de nova determinação. Sem custas. P. R. I. C. Tangará da Serra-MT, 16 de agosto de 2006. Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Juíza de Direito da 2ª Vara Cível."

Eu, Luzilene Araújo Pimentel Luz, oficial escrevente, digitei.

Tangará da Serra - MT, 2 de outubro de 2006.

Vitório Cesar Munsignato

Aut. pela Ordem de Serviço 01/97

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL  
JUÍZ(A): MARCO ANTONIO C. DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(A): LUCIANA TOGNON  
EXPEDIENTE: 2006/7

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES  
48108 - 2005 \ 150.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FABIO HENRIQUE GONÇALVES

ADVOGADO: ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): FABIO HENRIQUE GONÇALVES FILIAÇÃO: EDUARDO ALVES GONÇALVES E EURIDES MARIA GONÇALVES. DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CACERES-MT, CONVIVENTE, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT RÉU(S): FABIO HENRIQUE GONÇALVES FILIAÇÃO: EDUARDO ALVES GONÇALVES E EURIDES MARIA GONÇALVES, DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CACERES-MT, CONVIVENTE, ENDEREÇO: SEM RESIDÊNCIA FIXA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, ACOLOHA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EXTERNADA NA DENÚNCIA, PELO QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E EM CONSEQUÊNCIA CONDENO O DENUNCIADO FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES, BRASILEIRO, CONVIVENTE, TORNEIRO MECÂNICO, NASCIDO AOS 09/08/1981, NATURAL DE CACERES/MT, FILHO DE EDUARDO ALVES GONÇALVES, SEM RESIDÊNCIA FIXA, NAS PENAS DO ART. 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL, QUE VARIAM DE 01 A 04 ANOS DE RECLUSÃO E MULTA. ISTO POSTO, TORNO A PENA DEFINITIVA EM 01 ANO E 06 MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 15 DIAS MULTA (CP 49, § 1º), À BASE DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO, COMO NECESSÁRIA E SUFICIENTE À REPRODUÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. O REGIME INICIAL DA PENA DEVERÁ SER O ABERTO, POR FORÇA DO ART. 33, § 2º DO CP. DIANTE DO PRECEITO LEGAL PREVISTO NO ART. 44, § 2º DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, A SER ESTABELECIDAS, A SER ESTABELECIDAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. INCABÍVEL A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA EM RAZÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRITIVA DE DIREITOS. EM FACE DA NATUREZA DO CRIME, DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO RÉU E DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA, É DE SE PERMITIR QUE APELE EM LIBERDADE. TRANSITADA EM JULGADO, INCLUA-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, PROCEDENDO-SE COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, INFORMANDO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTE ESTADO E AO TRE, EXPEDINDO-SE A COMPETENTE GUIA DE EXECUÇÃO. CUSTAS PELO RÉU. P. R. I. C. DE-SE CIÊNCIA AO MP. TANGARÁ DA SERRA, 10 DE MARÇO DE 2006. WANDINELMA SANTOS - JUIZA DE DIREITO."

RESUMO DA INICIAL: "ESTANDO PROVADA A MATERIALIDADE DO DELITO, BEM COMO HAVENDO INDÍCIOS VEEMENTES DE QUE O DENUNCIADO PRATICOU A CONDUTA TÍPICADA NO ART. 155 CAPUT DO CP. CUMPRE AO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERER, AUTUADA A PRESENTE, SEJA PROCEDIDA A CITAÇÃO DO ACUSADO PARA O INTERROGATÓRIO E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO, ATÉ FINAL JULGAMENTO. OUVINDO-SE AS TESTEMUNHAS E VÍTIMA ORA ARROLADAS NOS TERMOS DOS ARTS. 394 E SS E 499 E SS, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL."

DECISÃO/DESPACHO: "PROCEDA-SE À CITAÇÃO DO ACUSADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. ÀS PROVIDÊNCIAS."

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): VASNI FIGUEIREDO MARISCO

53647 - 2006 \ 103.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR DO FATO: VANDERLEI ARAUJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO

PRAZO: 15

INTIMANDO: AUTOR DO FATO: VANDERLEI ARAUJO, CPF: 764.843.191-20, RG: 1.704.381-6 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE BARRETO DE ARAUJO E LUZIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ARAUJO, DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1973, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BRITANIA-GO, SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 74-A, N° 17, Q. R-2B, BAIRRO: JARDIM SAN DIEGO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO DE CONFORMIDADE COM A R. DENÚNCIA A SEGUIR TRANSCRITA, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE DE QUE APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS RESUMO DA INICIAL: QU NO DIA 28 DE ABRIL DO ANO DE 2003, , NO JARDIM DAS DIEGO, NESTA CIDADE O AUTOR



DO FATO FOI FLAGRADONA POSSE ILEGAL DE UM REVOLVER,SEM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E SÉRIE, CALIBRE 32, NÃO REGULARIZADA PERANTE O SINARM...  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARIA SABARÁ  
 PORTARIA:

**50987 - 2006 \ 25.**  
 AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): VALDECIR XAVIER  
 ADVOGADO: ALTAMIRO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 EDITAL EXPEDIDO:  
 ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 PRAZO: 90 DIAS

AUTOS Nº 2006/25.  
 ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RÉU(S): VALDECIR XAVIER  
 INTIMANDO: RÉU(S): VALDECIR XAVIER FILIAÇÃO: WAGNEL XAVIER E MARIA JULIA XAVIER, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CACAOAL-RO, 12071977, ENDEREÇO: AO LADO DO SUPERMERCADO BIG MASTER, CIDADE: CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT  
 FINALIDADE: INTIMA-LO DA R. SENTENÇA DE FLS. 125/131 A SEGUIR TRANSCRITA  
 RESUMO DA INICIAL: (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR O ACUSADO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º C/C ART. 14, II TODOS DO CÓDIGO PENAL... FIGANDO A PENA DEFINITIVA EM 02(DOIS) ANOS E 04(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO...SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, A SEREM FIXADAS PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO...PODERÁ O RÉU RECORRER EM LIBERDADE PERANTE ESTE PROCESSO... TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE INSCREVA-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL. P.R.I.C. TANGARÁ DA SERRA, 05.07.2006. TATIANE COLOMBO-JUIZA DE DIREITO  
 DECISÃO/DESPACHO: E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, MARIA SABARÁ, DIGITEI.

TANGARÁ DA SERRA - MT, 2 DE OUTUBRO DE 2006.

ELENICE DE LIMA SOARES  
 ESCRIVÁ JUDICIAL

**53658 - 2006 \ 60.**  
 AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO  
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RÉU(S): NORBERTO SOARES GONÇALVES**

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:INTIMAÇÃO  
 PRAZO:90

**INTIMANDO:RÉU(S): NORBERTO SOARES GONÇALVES** FILIAÇÃO: PAULO SOARES DE OLIVEIRA E MARIA OLGA GONÇALVES, DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARAU MOREIRA-MS, SOLTEIRO(A), SOLDADOR, ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA Nº2005-W (FUNDOS), BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT  
**FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO RÉU DA R. SENTENÇA CONDENATORIA**  
 RESUMO DA INICIAL:(...) ANTE A AUSÊNCIA DE QUAISQUER OUTRAS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIA MODIFICADORAS, TORNO A PENA DEFINITIVA EM 08(OITO) MESES DE DETENÇÃO...A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DEVERÁ SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO... FACE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL SEREM FAVORÁVEIS SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE OU A ENTIDADE PÚBLICA, QUE SERÁ FIXADA EM SEDE DE EXECUÇÃO DE PENA, ATRAVÉS DA COMPETENTE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA...ISENTO-O DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..P.R.I.C. TANGARÁ DA SERRA/MT31-08-2006-TATIANE COLOMBO-JUIZA DE DIREITO  
 DECISÃO/DESPACHO:  
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):MARIA SABARÁ  
 PORTARIA:

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE NOVA MUTUM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMARCA DE NOVA MUTUM  
 DIRETORIA DO FORO  
 Av. das Arapongas, Nº 334-N, Centro – CEP. 78450-000

EDITAL Nº 002/2006

Considerando equívoco constante na redação do cabeçalho do Edital nº 001/2006 datado de 28/09/2006 é publicado o presente edital para **RETIFICAR** o referido cabeçalho, em conformidade com o item 1.2, "a" do edital vez que só serão admitidos inscrições de **bacharéis em Direito**, passando o cabeçalho a ter a seguinte redação:

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Dr. José Jurandir de Lima e em conformidade com o disposto no Art. 7º, Caput, da Lei Estadual n.º 6.176/93 (com Redação dada pela Lei Estadual n.º 7090/98): "Os conciliadores são auxiliares da justiça e nomeados Pelo Presidente do Tribunal de Justiça, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período a ser preenchido **exclusivamente por bacharéis de Direito**, sendo-lhes vedado o exercício da advocacia neste período, a seleção será feita mediante teste seletivo e por ordem de aprovação, percebendo, a título de remuneração, o equivalente ao vencimento do cargo efetivo PJAJ-NS, referência 14", **TORNO PÚBLICO** que se encontram abertas, do dia **16 de Outubro até 30 de Outubro de 2006**, as inscrições ao **TESTE SELETIVO** para preenchimento de **UMA VAGA** para o cargo de **CONCILIADOR DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** da Comarca de **NOVA MUTUM - MT**, cujo vencimento é de R\$ 1.317,19. (Um mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos), a ser ocupada a partir de 01/01/2007.

Nova Mutum-MT, 02 de Outubro de 2006.

Gabriel da Silveira Matos  
 Juiz Substituto Diretor do Foro

COMARCA DE NOVA MUTUM  
 PRIMEIRA VARA

JUIZ:GABRIEL DA SILVEIRA MATOS  
 ESCRIVÁ:EDINETE CONCEIÇÃO DE SÁ  
 EXPEDIENTE:2006/94

CITAÇÃO DOS REQUERIDOS

**32451 - 2006 \ 79.**  
 AÇÃO: ADOÇÃO  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERENTE: H.M.B. DE S. ( MENOR)  
 REQUERENTE: CLAUDECI MELLO FANTIN  
 REQUERENTE: ADILSON JOSÉ FANTIN  
 REQUERIDO(A): SONIA VALÉRIA DE SOUZA MATIAS e ODAIR BARBOSA DE SANT'ANA  
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097  
 PRAZO DO EDITAL:30

**NOME DOS CITANDOS:ODAIR BARBOSA DE SANT'ANA**, FILIAÇÃO: ANTONIO DE SANTANA E ZILDA MARIA DE SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1976, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO-SP, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS, E **SONIA VALÉRIA DE SOUZA MATIAS** FILIAÇÃO: JOÃO BALBINO MATIAS E MARIA DO AMPARO MATIAS, DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1980, BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO-SP, SOLTEIRA, SEM ENDEREÇO

**RESUMO DA INICIAL:**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO PROPÕE AÇÃO DE ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER FAMILIAR E PEDIDO DE LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA, EM FAVOR DA CRIANÇA H.M.B. DE S., BRASILEIRA, MENOR, IMPÚBERE, NASCIDA EM 28/10/2003, SENDO PRETENDENTES CLAUDECI MELO FANTIN E ADILSON JOSÉ FANTIN, BRASILEIROS, CONVIVENTES ENTRE SI, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM NOVA MUTUM/MT, EM FACE DE ODAIR BARBOSA DE SANT'ANA, FILIAÇÃO: ANTONIO DE SANTANA E ZILDA MARIA DE SANTANA, DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1976, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO-SP, SOLTEIRO, SERVIÇOS GERAIS E SONIA VALÉRIA DE SOUZA MATIAS FILIAÇÃO: JOÃO BALBINO MATIAS E MARIA DO AMPARO MATIAS, DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1980, BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO PAULO-SP, SOLTEIRA, AMBOS COM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS A EXPOR: NO DIA 14/10/2005, FOI AJUIZADA AÇÃO DE GUARDA E SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR CONTRA OS RÉUS ACIMA VISANDO A COLOCAÇÃO DA CRIANÇA, POR MEIO DE GUARDA PROVISÓRIA. SENDO ASSIM, COMPARECERAM OS PRETENDENTES ACIMA À ADOÇÃO DA CRIANÇA REQUERENDO-LHES LHE FOSSEM CONCEDIDA A GUARDA DEFINITIVA DA MESMA, ANTE O EXPOSTO REQUER O MINISTÉRIO PÚBLICO SEJA DEFERIDA A GUARDA PROVISÓRIA A FAVOR DOS PRETENDENTES A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO DE FATO JÁ ESTABELECIDO BEM COMO O DEFERIMENTO DA ADOÇÃO DA CRIANÇA, DESTITUINDO O PÁTRIO PODER DE QUE SÃO TITULARES OS GENITORES SÔNIA VALÉRIA DE SOUZA MATIAS E ODAIR BARBOSA DE SANT'ANA, FEZENDO-SE AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS EM SEU REGISTRO DE NASCIMENTO PARA INCLUIR O NOME QUE OS ADOTANTES INDICAREM NA AUDIÊNCIA.

**DECISÃO/DESPACHO:**PELO EXPOSTO DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINO:1. OFICIE-SE À EMPRESA GERENCIADORA REGIONAL EM CUIABÁ DO PLANO DE SAÚDE DENOMINADO "CASSI" PARA DETERMINAR QUE, EM SENDO OS REQUERENTES ADILSON JOSÉ FANTIN E/OU CLAUDECI MELLO FANTIN TITULARES DE PLANO DE SAÚDE COM A REFERIDA EMPRESA, A MESMA DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTO À CRIANÇA HENRIQUE MATIAS BARBOSA DE SANT'ANA COMO DEPENDENTE DOS REQUERENTES PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.2. DESIGNO O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS NO FÓRUM DE NOVA MUTUM PARA OITIVA DOS REQUERENTES.3. INTIMEM-SE OS REQUERENTES.4. CITEM-SE OS REQUERIDOS POR EDITAL COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTIGOS 285 e 319, DO CPC, PARA, QUERENDO, CONTESTAREM A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS SOB PENA DE REVELIA. 5. ENCAMINHEM-SE ATRAVÉS DE OFÍCIO, CÓPIA DA INICIAL E DESTA DECISÃO À CEJA-MT PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 12 DA PORTARIA 05/00/CEJA-MT6. DETERMINO ESTUDO PSICOSSOCIAL E DESIGNO COMO PERITA PARA O ESTUDO PSICOSSOCIAL A ASSISTENTE SOCIAL, SRA: LOURDES MARTINS DA COSTAEND. PROFISSIONAL: RUA DOS CEDROS, 89, N, NOVA MUTUMTEL. 308-1647 7. INTIME-SE A PERITA COM CÓPIA DESTA DESPACHO E DAS FLS. 02/06 PARA QUE EFETUE ESTUDO PSICOSSOCIAL NA RESIDÊNCIA DOS REQUERENTES, RELATANDO AS CONDIÇÕES QUE OS MESMOS PODEM DAR PARA EVENTUAL ADOÇÃO DE FILHOS, ENTREVISTANDO-OS E TIRANDO CONCLUSÕES NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS.INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE, DANDO-SE CIÊNCIA AO MP.

**NOME E CARGO DO DIGITADOR:**JOSIANE PAIXÃO NONATO - AGENTE JUDICIÁRIA/CHEFE DE SERVIÇO

Gabriel da Silveira Matos

Juiz Substituto

## COMARCA DE PARANATINGA

COMARCA DE PARANATINGA  
 PRIMEIRA VARA  
 JUIZ(A):FERNANDO MÁRCIO M. DE SALES  
 ESCRIVÃO(Á):ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO  
 EXPEDIENTE:2006/8

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PARANATINGA - MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2005/104.

ESPÉCIE: Interdito proibitório

PARTE REQUERENTE: Mauro Aparecido Facholli

PARTE REQUERIDA: Fernando Bittar Trochmann e Ana Maria Monsoletto trochmann

INTIMANDO(A, S): **Mauro Aparecido Facholli**, Cpf: 526.895.069.04, Rg: 3.746.491.0 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço:atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para **regularizar** sua representação processual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do feito, art. 267, III do CPC.

Eu, *Cristina Beraldi Moraes da Silva, Oficial Escrevente Designada*, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de outubro de 2006.

Alciene Aparecida Nunes Sacramento

## COMARCA DE PONTES E LACERDA

COMARCA DE PONTES E LACERDA  
 TERCEIRA VARA  
 JUIZ(A):RICARDO ALEXANDRE R. SOBRINHO  
 ESCRIVÃO(Á):VERA LÚCIA DEMARCHI B. L. MARTINS  
 EXPEDIENTE:2006/11

EDITAL DE CITAÇÃO

**31431 - 2005 \ 135.**  
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
 AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): DARCI GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107  
 EDITAL DE:CITAÇÃO  
 PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): DARCI GOMES DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: JOSÉ GOMES DA SILVA E DE AMÉLIA PEREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 6/11/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SOBRAL-CE, CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: R. AMAZONAS, 155, BAIRRO: MUTIRÃO, CIDADE: OURO PRETO D' OESTE-RO  
 FINALIDADE:ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA



## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS  
AUTOS Nº 2005/135.  
ESPÉCIE: CP-ESTELIONATO  
AUTOR(ES): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): DARCI GOMES DE OLIVEIRA  
RESUMO DA INICIAL: FAZ SABER A TODO QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA, TRAMITAM OS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 2005/135 EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA DARCI GOMES DE OLIVEIRA FILIAÇÃO: JOSÉ GOMES DA SILVA E DE AMÉLIA PEREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 6/11/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SOBRALCE, CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: R. AMAZONAS, 155, BAIRRO: MUTIRÃO, CIDADE: OURO PRETO D' OESTE-RO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELO QUE O MM. JUÍZ DE DIREITO MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA DENÚNCIA DE FLS. 02/04 NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 171 DO CÓDIGO PENAL. PROCESSADO NESTE JUÍZO, QUE PROCURADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, NÃO FOI ENCONTRADO, PELO QUE O MM. JUÍZ MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AV. PARANÁ, 2054 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA - MT, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ, SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS. ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DO RÉU À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARREJAR-LH-E À NA DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTEMENTE DOS EFEITOS LEGAIS, ART. 366 CPP. O QUE SE CUMpra COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS.  
RESUMO DA INICIAL:  
DECISÃO/DESPACHO: DESIGNO INTERROGATÓRIO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS. CITE-SE INTIME-SE O ACUSADO POR EDITAL. DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA. PONTES E LACERDA - MT., 2 DE AGOSTO DE 2006. DR. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO, JUÍZ SUBSTITUTO.  
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DELFINA PEREIRA DE ANDRADE  
PORTARIA:

## COMARCA DE PONTES E LACERDA

## TERCEIRA VARA

JUIZ(A): RICARDO ALEXANDRE R. SOBRINHO  
ESCRIVÃO(A): VERA LÚCIA DEMARCHI B. L. MARTINS  
EXPEDIENTE: 2006/12

## EDITAL DE CITAÇÃO

33235 - 2006 \ 12.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MÁRCIA DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/12.

ESPÉCIE: CP-ESTELIONATO

AUTOR(ES): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MÁRCIA DE OLIVEIRA

INTIMANDO: RÉU(S): MÁRCIA DE OLIVEIRA, CPF: 007.490.181-86, RG: 1606217-5 SSP MT FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA E APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 14/4/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JAURU-MT, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 79, BAIRRO: VILA GUAPORÉ, CIDADE: PONTES E LACERDA-MT  
FINALIDADE: RESUMO DA INICIAL: FAZ SABER A TODO QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVER, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA, TRAMITAM OS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL N.º 2006/12 EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MÁRCIA DE OLIVEIRA, CPF: 007.490.181-86, RG: 1606217-5 SSP MT FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA E APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 14/4/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JAURU-MT, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 79, BAIRRO: VILA GUAPORÉ, CIDADE: PONTES E LACERDA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PELO QUE O MM. JUÍZ DE DIREITO MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INTEIRO TEOR DA DENÚNCIA DE FLS. 02/04 NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 171, CAPUT, C/C ART. 61, II, "A", E 62, I, II DO CP DO ARTIGO 1º DA LEI. 2.252/54. PROCESSADO NESTE JUÍZO, QUE PROCURADO PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, NÃO FOI ENCONTRADO, PELO QUE O MM. JUÍZ MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, COM INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NA AV. PARANÁ, 2054 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, PONTES E LACERDA - MT, OPORTUNIDADE NA QUAL, QUERENDO, PODERÁ, SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO, FICANDO TAMBÉM CIENTE À RÉ DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS. ADVERTÊNCIA: O NÃO COMPARECIMENTO DA RÉ À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, ACARREJAR-LH-E À NA DECRETAÇÃO DA REVELIA E CONSEQUENTEMENTE DOS EFEITOS LEGAIS, DO ART. 366 CPP. O QUE SE CUMpra COM OBSERVAÇÕES DAS PRESCRIÇÕES LEGAIS. DECISÃO/DESPACHO: ... DELIBERAÇÕES. O M.M. JUÍZ ASSIM SE MANIFESTOU: "DEFIRO O PEDIDO FORMULADO E DETERMINO A CITAÇÃO DA ACUSADA MÁRCIA DE OLIVEIRA ATRAVÉS DE EDITAL. DESIGNO O INTERROGATÓRIO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO PINTO, SECRETÁRIO DO M.M. JUÍZ. FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. DR. RICARDO ALEXANDRE RICCIELLI SOBRINHO. JUÍZ SUBSTITUTO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, DELFINA PEREIRA DE ANDRADE, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. VERA DEMARCHI BOLNHESE LELES MARTINS, ESCRIVÃ JUDICIAL, QUE ASSINA POR ORDEM DO MM. JUÍZ. PONTES E LACERDA - MT, 2 DE OUTUBRO DE 2006.

VERA LÚCIA DEMARCHI B. L. MARTINS  
ESCRIVÃ/DESIGNADA

## PRIMEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ARENÁPOLIS

## COMARCA DE ARENÁPOLIS

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE  
ESCRIVÃO(A): ERONDINA BRANDÃO SANTOS  
EXPEDIENTE: 2006/21

## EDITAL DE INTIMAÇÃO VENDA JUDICIAL

11201 - 2005 \ 185.

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA  
DEPRECANTE: JDC - SEBERI - VARA JUDICIAL - RS  
REQUERENTE: VINÍCIUS FRAGA DE ABREU WIECZIREK  
REQUERENTE: MAGDA CRISTIANE FRAGA DE ABREU  
ADVOGADO: CASEMIRO MILANI JUNIOR  
REQUERIDO(A): MARCO ANDRÉ WIECZOREK  
ADVOGADO: JONAS RACHID MURAD FILHO  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.204,79  
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 11/11/2006  
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00  
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13/11/2006  
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00  
DESCRIÇÃO DOS BENS: UM LOTE DE TERRENO URBANO, N. 9, QDRA 90, SITUADA NA RUA PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, BAIRRO: VILA NOVA, ARENÁPOLIS, COM ÁREA DE 585,00 M² (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO METROS

QUADRADOS), DENTRO DOS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, COM 13,00 METROS; AO FUNDO LIMITANDO COM O LOTE N.º 19, COM 13,00 METROS; AO LADO DIREITO LIMITANDO COM O LOTE N.º 10, COM 45,00 METROS; AO LADO ESQUERDO LIMITANDO COM O LOTE N.º 8, COM 45,00 METROS, FICANDO ASSIM FECHADO O PERÍMETRO DESSE LOTE. ONDE SE ENCONTRA EDIFICADO UM BARRACÃO DE 5X20 METROS, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE ZINCO, CONSTRUÍDO UM CÔMODO DE ALVENARIA ONDE FUNCIONA UMA BARRACHARIA. UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15 MIL LITROS, UM POÇO SEMI-ARTESIANO, DEVIDAMENTE MATRICULADO E REGISTRADO RGI LOCAL, MATRICULA N. 3.292, L. 02-Q, FLS. 187, LIVRE E DESEMBARÇADO DE QUALQUER ÔNUS.  
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: RUA PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, N.º 09, QUADRA 90, BAIRRO: VILA NOVA, ARENÁPOLIS-MT.  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)  
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: SEM ÔNUS.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA

Eronidina Brandão Santos

- Ordem de Serviço nº 01/04-DF

## COMARCA DE ARENÁPOLIS

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE  
ESCRIVÃO(A): ERONDINA BRANDÃO SANTOS  
EXPEDIENTE: 2006/22

## EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA

PRAZO: 20(VINTE)

1969 - 1998 \ 114.

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): PAULO SÉRGIO RODRIGUES, VULGO "JILÓ"

ADVOGADO: ELIAS BERNARDO SOUZA

INTIMANDO: RÉU(S): PAULO SÉRGIO RODRIGUES, VULGO "JILÓ" FILIAÇÃO: JACINTO RODRIGUES COIMBRA E MARIA DE LOURDES FERREIRA JARDIM, DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PALOTINA-PR, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA PONTE BRANCA, Nº 155, BAIRRO: VILA RICA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU SUPRA IDENTIFICADO E QUALIFICADO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FL. 172/175 QUE SEGUE ABAIXO TRANSCRITO.  
DECISÃO: "VISTOS EM CORREIÇÃO. PAULO SÉRGIO RODRIGUES, VULGO "JILÓ" FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, § 1º, DO CÓDIGO PENAL, CUJA DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 11/05/98 (FLS. 29V). A SENTENÇA CONDENATÓRIA, PROLATADA EM 17/07/2000 (FLS. 120/131), JULGOU PROCEDENTE A DENÚNCIA, CONDENANDO O RÉU À PENHA DE 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, CUJA PENHA FOI SUBSTITUÍDA POR PENHA PRIVATIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO TEMPO DA CONDENAÇÃO. O REFERIDO DECISUM TRANSITOU EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2001 (FLS.131). É O SUCINTO RELATÓRIO. DECIDO. REVELAM OS AUTOS QUE O RÉU FOI CONDENADO À PENHA DE 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, CUJA PENHA FOI SUBSTITUÍDA PELA PENHA RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, PELO MESMO TEMPO DA CONDENAÇÃO (FLS. 120/131). DESSE MODO, TENDO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO E, CONSIDERANDO A PENHA APLICADA, IMPÕE-SE A APLICAÇÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE 02 (DOIS) ANOS, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ART. 109, INCISO VI C/C ART. 110, § 1º, DO CP. SUCEDE QUE DA OCASIÃO EM QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA (11/05/98) ATÉ A PROLATAÇÃO DA SENTENÇA (17/07/2000) TRANSCORRERAM MAIS DE 02 (DOIS) ANOS. UMA VEZ DEFINIDO O LAPSO PRESCRICIONAL A SER APLICADO NO CASO EM CONCRETO, DEVEM SER RECONHECIDAS AS CAUSAS INTERRUPTIVAS DO PRAZO DE PRESCRIÇÃO PARA A FIXAÇÃO DOS TERMOS INICIAL E FINAL DA CONTAGEM DO REFERIDO PRAZO. IN CASU, VERIFICA-SE A OCORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ESTATAL PELA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, UMA VEZ QUE ENTRE A DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - TERMO INICIAL - EM 11/05/98 (FLS.29V), E A PROCLAMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA - TERMO FINAL -, EM 17/07/2000 (FLS.131), EXCEDE O PRAZO PRESCRICIONAL DE 02 (DOIS) ANOS. SALTA-AOS OLHOS A CARACTERIZAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RETROATIVA, NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELOS ARTIGOS 110, § 1º E 2º, C.C ART. 117, I E ART. 109, VI, TODOS DO CÓDIGO PENAL. COM EFEITO, A PRESCRIÇÃO RETROATIVA SE VALE DA PENHA EM CONCRETO APLICADA, SENDO SEU PRAZO CONTADO PARA O PASSADO, REGULANDO-SE SEGUNDO AS CAUSAS DE INTERRUPTÃO PREVISTAS NO ART. 117 DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, SUEJITANDO-SE AOS PRAZOS ELENCADOS NO ART. 109, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. EM RELAÇÃO À PENHA DE MULTA, DEVE SER OBSERVADO O ART. 114, II, DO CP. QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO DELA NO MESMO PRAZO QUE A PENHA DE RECLUSÃO APLICADA. INSTA ANOTAR QUE EM SE TRATANDO DE PRESCRIÇÃO, MESMO QUE A SENTENÇA TENHA SE TORNADO DEFINITIVA, SEM QUE SE APERCEBESSE A PRESCRIÇÃO VERIFICADA, ESTA AINDA PODE SER DECRETADA A QUALQUER INSTANTE, JÁ QUE SE TRATA DE DIREITO MATERIAL, INEXISTINDO PRECLUSÃO A SEU RESPEITO. NA HIPÓTESE VERSADA, OCORREU A PRESCRIÇÃO RETROATIVA, EM VIRTUDE DO TRANSCURSO DO PRAZO (MAIS DE DOIS ANOS), CONTADO ENTRE A DATA DA SENTENÇA E A DATA RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (ART. 109, VI C.C ART. 117, I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL), IMPENDE SALIENTAR QUE A PRESCRIÇÃO RETROATIVA TEM EFICÁCIA PLENA, ALCANÇANDO TODAA AÇÃO PENAL, POIS O RÉU RETORNA À PRIMARIEDADE, EXCLUINDO O SEU NOME DO ROL DOS CULPADOS (STF, RT 644/377). ALIÁS, DECLARADA A PRESCRIÇÃO RETROATIVA, A CONDENAÇÃO FICA TOTALMENTE DESCONSIDERADA, COMO SE JAMAIS TIVESSE SIDO PRATICADO O CRIME OU IMPOSTA CONDENAÇÃO (TACRIM-SP, RT 614/321). LOGO, NÃO IMPLICA RESPONSABILIDADE DO ACUSADO, NÃO MARCA SEUS ANTECEDENTES NEM GERA REINCIDÊNCIA (STF, RT 630/366). DAMÁSIO DE JESUS, COMENTANDO A NATUREZA JURÍDICA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, ASSIM PRELEciona: "A PRESCRIÇÃO RETROATIVA, NO REGIME DA REFORMA PENAL DE 1984, CONSTITUI FORMA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, POSSUINDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, CONFIGURANDO EXCEÇÃO À FORMA DE CONTAGEM PREVISTA NO ART. 109 DO CP. ENQUANTO A GENUÍNA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA É REGULADA PELO MÁXIMO DA PENHA PRIVATIVA DE LIBERDADE, A PRESCRIÇÃO RETROATIVA DEVE SER CONSIDERADA EM FACE DA PENHA CONCRETA, NOS TERMOS DA EXCEÇÃO PREVISTA NAQUELE DISPOSITIVO. TEM POR FUNDAMENTO O PRINCÍPIO DA PENHA JUSTA. SIGNIFICA QUE, TENDO TRANSITADO EM JULGADO A SENTENÇA CONDENATÓRIA PARA A ACUSAÇÃO OU IMPROVIDO O SEU RECURSO, A PENHA IMPOSTA NA SENTENÇA ERA, DESDE A PRÁTICA DO FATO, A SANÇÃO ADEQUADA E JUSTA COMO RESPOSTA PENAL AO CRIME COMETIDO PELO SUJEITO. DAI DEVER REGER OS PERÍODOS PRESCRICIONAIS ENTRE A CONSUMAÇÃO DO DELITO E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA" (DIREITO PENAL, PARTE GERAL, VOL. 1º, EDITORA SARAIVA, 19ª ED., P. 641 E 642). DE MAIS A MAIS, À LUZ DO ARTIGO 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, "EM QUALQUER FASE DO PROCESSO, O JUÍZ, SE RECONHECER A EXTINTA A PUNIBILIDADE, DEVERÁ DECLARÁ-LO DE OFÍCIO". NESSE SENTIDO, JULIO FABRINI MIRABETE ANOTA: TJB: "PRESCRIÇÃO, RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 61 DO CPP. VISLUMBRANDO-SE EXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, DEVE DECLARÁ-LO DE OFÍCIO. A TEOR DO ART. 61 DO CPP, FICANDO PREJUDICADAS AS PRETENSÕES DAS PARTES E PONDO-SE COBRO À DEMANDA" (RT 756/621) (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL INTERPRETADO, EDITORA ATLAS JURÍDICO, 8ª ED., 2000, NOTA AO ART. 61, P. 229). ANTE O EXPOSTO, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO RETROATIVA E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO INVOCADA, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A PUNIBILIDADE DE PAULO SÉRGIO RODRIGUES, VULGO "JILÓ", QUALIFICADO NOS AUTOS. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO SEJA EXCLUÍDO O NOME DO RÉU DO ROL DOS CULPADOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E PROCEDIDAS AS COMUNICAÇÕES E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVE-SE. P.R.I.C. ARENÁPOLIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2004." E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): IVANILDA APARECIDA HIDALGO DE QUADROS

Eronidina Brandão Santos

Escrivã Autorizada - Portaria nº 01/04-DF

## COMARCA DE ARENÁPOLIS

## VARA ÚNICA

JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE  
ESCRIVÃO(A): ERONDINA BRANDÃO SANTOS  
EXPEDIENTE: 2006/23

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE)

4059 - 2000 \ 1271.

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO

REQUERENTE: LORENTINA RODRIGUES CORRÊA

ADVOGADO: ITALO DOMICIO BORBA

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CORRÊA

ADVOGADO: HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA

NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CORRÊA FILIAÇÃO: JERONIMO SANTANA CORRÊA E DE BENEDETA PEDROSA BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 7/10/1962, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DIAMANTINO-MT, CASADO(A), EX-GARIMPEIRO, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 252,31 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO: 05(CINCO) DIAS



PAGAMENTO SOB PENA DE: ANOTAÇÃO DA PENDÊNCIA À MARGEM DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, NOS TERMOS DA CNOCJ/MT  
 NOME E CARGO DO DIGITADOR: DOMINGAS MARIA DA SILVA LIMA - OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA  
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: ESCRIVÃO AUTORIZADA - ORDEM SERVIÇO Nº 01/04-DF

**Rondina Brandão Santos**  
 -Autorizada ordem de serviço n.º 01/04/DF

## COMARCA DE COTRIGUAÇU

VARA ÚNICA DA COMARCA DE COTRIGUAÇU  
 JUIZ(A): CARLOS AUGUSTO FERRARI  
 ESCRIVÃO(A): DINAURA GOMES FERREIRA MORBECK  
 EXPEDIENTE: 2006/17  
 PROCESSOS COM EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE COTRIGUAÇU - MT  
 JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2005/310.  
 ESPÉCIE: Interdição

AUTORA: MARIA GONÇALVES DE SOUZA CRUZ  
 INTERDITADAS: MARIA IZABEL RAMOS CRUZ e ADEVÂNIA RAMOS CRUZ  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/10/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

FINALIDADE: PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA NOS MOLDES DO ARTIGO 1.184 DO CPC.

SENTENÇA: "Vistos etc. Maria Gonçalves de Souza Cruz veio perante a este juízo requerer a interdição de sua filha Maria Izabel Ramos Cruz e de sua neta Adêvania Ramos Cruz. Recebida a inicial realizou-se o interrogatório das interdítadas. Realizou-se exames médicos. Não houve impugnação ministerial. Designou-se a presente audiência onde colheu-se parecer ministerial favorável a interdição. A presente ação é procedente. As requeridas devem ser interdítadas, pois, como se vê, não possuem aptidão física e mental para conduzir a sua vida nos atos físicos e domésticos. A lei 10.406/2002 considera absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de vida civil quem não tiver o necessário desequilíbrio para a prática destes atos, por enfermidade e deficiência mental. Lamentavelmente é o caso das interdítadas. Observado o disposto no artigo 1775, do diploma civil, a curadora será a mãe e avó, respectivamente das interdítadas. Em face do disposto do artigo 37 da lei 8069/90 combinado com o artigo 1774, do Código Civil, tratando a seguinte medida destinada à administração da pessoa das interdítadas, dispense a curadora de especializar hipoteca legal. Ante exposto decreto a interdição das requeridas, declarando-as absolutamente incapazes de exercerem pessoalmente os atos da vida civil e nomeie-lhes curadora Maria Gonçalves de Souza Cruz. Em obediência ao disposto do artigo 1184, do Código de processo Civil e artigo IX, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se na imprensa oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Nos termos do capítulo 6, seção 10, da Consolidação Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, após a inscrição da sentença, intime-se a curadora a firmar compromisso. Custas pela assistência judiciária, P.R.I.C. Cumpridas as determinações, transitada em julgado, tomado o compromisso arquivase. Cotriguaçu-MT, 19 de julho de 2006, Carlos Augusto Ferrari, Juiz Substituto." Eu, Juliana Luiza Hauptenthal, digitei. Cotriguaçu - MT, 14 de agosto de 2006.

ORIGINAL ASSINADO

Dinaura Gomes Ferreira Morbeck

## COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/23

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

7150 - 2004 \ 957.  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: A. R. R.  
 ADVOGADO: SÍLVIO DA SILVA  
 REQUERIDO(A): P. R. R.  
 ADVOGADO: SÍLVIO DA SILVA  
 EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE Paulo Roberto Rosa, filho de Vicente Paula Rosa e Francisca dos Santos de Souza, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...) CERTIDÃO ASSEVERANDO QUE TRANSCORREU O PRAZO ESTIPULADO SEM A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA (FLS.65). AS FLS.66/V CONSTA COTA MINISTERIAL PELA EXTINÇÃO DO FEITO.E O RELATÓRIO. DECIDO ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, III DO CPC. P.R.I.C APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/12

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias  
 24872 - 2005 \ 77.  
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

INDICIADO(A): ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: OBJETIVO: CITAR E INTIMAR OADILSON DE SOUZA OLIVEIRA, FILIAÇÃO: ODILIS CORREIA DE OLIVEIRA E DE ANGELINA MARTINS DE SOUZA, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS. 02/03 PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ART. 14 DA LEI 10.826/03, BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA 06/11/2006, ÀS 17:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO À AV. GUARANTÃ 1255, COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE, FICANDO ADVERTIDO QUE CASO NÃO COMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA DO ART.366 DO CPP E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EU JANE LOCI WEIRICH, ESCRIVÃ DESIGNADA DIGITEI.

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/13

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo 30 dias  
 23977 - 2005 \ 37.  
 AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO  
 DENUNCIANTE: M. P. E.  
 INDICIADO(A): Benedito da Silva Rondon.

EDITAL EXPEDIDO: OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O RÉU BENEDITO DA SILVA RONDON, FILIAÇÃO: ALEXANDRE DA SILVA RONDON E FRANCISCA PONCE RODON, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS. 02/05, PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ART. 21,§ 2º INCISO II( MOTIVO FÚTIL), BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA DIA 13/12/2006, ÀS 15:00, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO À AV. GUARANTÃ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. FICANDO

ADVERTIDO QUE CASO NÃO COMPAREÇA NEM CONSTITUA ADVOGADO, SERÁ APLICADA A REGRA DO ART.366 DO CPP E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EU JANE LOCI WEIRICH, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI.

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/19

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

Prazo de 30 dias

14376 - 2004 \ 1238.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: B. A. DE O.  
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.  
 ADVOGADO: SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC  
 ADVOGADO: SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC  
 REQUERIDO(A): I. S. DE O.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE UM (1) ANO, DEVENDO PARA TANTO, MANIFESTAR NOS AUTOS EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/29

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo de 15 dias

26019 - 2006 \ 171.  
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
 REQUERENTE: W. D.  
 ADVOGADO: IVAN CARLOS SANTORE  
 REQUERIDO(A): M. F. F.  
 ADVOGADO: GUSTAVO DE GRANDI CASTRO FREITAS  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE Márcia Fagundes Ferreira, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: "(...) CUIDA-SE DE PEDIDO DE GUARDA DE MENORES E NÃO HOUE CONTESTAÇÃO DA MÃE BIOLÓGICA, ASSIM COMO NÃO HOUE OPOSIÇÃO DO ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA. POR OUTRO LADO, O ESTUDO SOCIAL DO CASO ESTABELECE CONCLUSÃO FAVORÁVEL À GUARDA SOLICITADA. PORTANTO, NÃO VEJO ÔBICE AO ACOLHIMENTO DO PEDIDO, VEZ QUE O REQUERENTE É O PAI BIOLÓGICO DOS MENORES E TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS E MORAIS PARA SUPOORTAR OS ENCARGOS DECORRENTES DO MUNUS QUE PRETENDE ASSUMIR QUANTO À EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE E TODOS OS DEMAIS CUIDADOS A SEREM DISPENSADOS AOS MESMOS ANTE O EXPOSTO. POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 33 USQUE 35 DA LEI 8069/90 (ECA), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A GUARDA DOS MENORES A F. D., A. P. F. D. E G. F. D. AO REQUERENTE, SEM PREJUÍZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO. LAVRE-SE TERMO DE GUARDA DEFINITIVO. P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE DIGITEI.

COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE  
 VARA ÚNICA  
 JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA  
 ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH  
 EXPEDIENTE: 2006/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo de 15 dias

8049 - 2004 \ 1288.  
 AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA  
 REQUERENTE: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES KL LTDA

REQUERIDO(A): ANILDO WALDEMAR LEME DA ROSA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE Anildo Waldemar Leme da Rosa, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III E § 1º DO CPC. CONDENO O EXEQUENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA, O QUE FAÇO EM OBEDIÊNCIA AO ART. 20 § 4º DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PRIC.  
 EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

## COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA MONTE VERDE  
 JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO: 60 DIAS

AUTOS: Nº 2004/166 cód. 30771

ESPECIE: USUCAPILÃO

PORTE AUTORA: LUIS FERNANDO ROGGENBANCH

PORTE RE: ELICIO NATAL ZORTEA E XAVIER LEONIDAS DALLAGNOL e Aluizio Cecilio Ferreira da Silva e Zelmar Susin.

CITANDO(A,S): 1) Elício Natal Zorteia, cpf 006.470.479-39, brasileiro (a), divorciado (a) contador, 2) Zelmar Susin e esposa, brasileiro (a), casado (a)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s)é proposta, consoante da petição inicial a seguir resumido para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo do deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Usucapião extraordinário em fase de Elício natal Zorteia, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF 006.470.479-39, residente em lugar incerto e não sabido. O autor adquiriu em 28/10/2003, por força de Escritura Publica de Cessão de Posse ( doc 02), lavrada no livro E- 03/aux.Fis. 171 Ev, do Tabelionato do Distrito de Caturai, comarca de Juara, do Sr. Aluizio Cecilio Ferreira da Cunha, a posse manda e pacifica, com mais de 20(vinte) anos, de um imóvel rural com área de 1.516.4127ha, (hum mil quinhentos e dezesseis hectares, quarenta e um ares, vinte e sete centeares) localizada no município de Nova Bandeirantes, comarca de Alta Floresta, com limites e confrontações descritas no memorial descrito(doc 03), Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, elaborado pelo Téc. Agrimensor Gilton de Souza Menezes, CREA/MT9.447/7D, o qual é parte integrante desta petição, confinado com a antiga área de Valdir de Carli, hordiamamente do INCRA, Faz. Primavera, da propriedade de Xavier Leonidas Dallagnol, Fazenda Alto retiro, de Aluizio Cecilio Ferreira e Faz Queiroz, de Zelmar Susin, conforme Mapa da propriedade (doc 04). A posse do requerente via sucessão de direitos possessórios e desde 1982, quando iniciou as seguintes benfeitorias- 300 h a de derrubadas, sendo 100h a formado em pastagem, 01 curral com 200 m2, 01 casa edificada em madeira medindo 90 m2, 12.000,00 metros lineares de cerca com cinco fios de arame liso, 20.000 (vinte mil) pés de café conilon robusta, de seis anos de idade. A área a se declarar o usucapião está registrada sob. O n.º 586, folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta ( doc. 07), em nome do requerido. DESPACHO Visto, etc. Defiro o pedido para a reexpedição das cartas precatórias e editais de citação, conferindo ao autor o prazo de 30 dias para a comprovação da respectiva distribuição e publicação. Intime-se a Procuradoria da União, na forma da lei, acerca dos documentos juntados às fls. 78/92. Intime-se. EU, Ivonete Rodrigues Oliveira, Oficial Escrivente Designada, digitei

Nova Monte Verde - MT, 15 de Setembro de 2006-10-02

Ana Helen Alves Porcel  
 Juíza Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS: N.º 2004/166 cód. 30771
ESPÉCIE: USUCAPÍAO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: LUIS FERNANDO ROGGENBANCH
PARTE RÉ: ELÍCIO ZÓRTEA e XAVIER LEONIDADAS DALLAGNO e Aluizio Cecilio Ferreira da Silva e Zelmair Susin.
CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.
DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2004
VALOR DA CAUSA: R\$: 5.000
FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumiada, para, no prazo de 15 (quinze) serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Usucapião extraordinário em face de Elício Natal Zórtea, brasileiro, divorciado, portador, do CPF 006.470.479-39, residente em lugar incerto e não sabido.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O Autor adquiriu em 28/10/2003, por força de Escritura Pública de Cessão de Posse (doc. 02), lavrada no livro E-03/Aux., Fls. 171 Ev., do Tabelionato do Distrito da Catal, Comarca de Juara, do Sr. Aluizio Cecilio Ferreira da Cunha, a posse manda passífica, com mais de 20 (vinte) anos, de um imóvel rural na área de 1.516,4127 há (hum mil quinhentos e dezesseis hectares, quarenta e um ares, vinte e sete centiares) localizada no Município de Nova Bandeirantes, Comarca de Alta Floresta, com limites e confrontações descritas no memorial descrito (doc. 03), Georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, elaborado pelo Téc. Agrimensor Gilson de Souza Menezes, CREAMT 9.447/TD, o qual é parte integrante desta petição, confinado com a antiga área de Valdir de Cali, hodiernamente do INCRA, Faz. Primavera, de propriedade de Xavier Leônidas Dallagnol, Fazenda Alto retiro, de Aluizio Cecilio Ferreira da Fazenda Queiroz, de Zelmair Susin, Conforme o mapa da Propriedade (doc.04). A posse do requerente via sucessão de diretos possessoriários é desde 1982, quando iniciou as seguintes benfeitorias: - 300 h de derrubadas, sendo 100 h a formado em pastagem, 01 curral com 200 m², - 01 casa edificada em madeira medindo 90 m², 12.000,00 metros lineares de cerca com cinco fios de arameado, 20.000 (vinte mil) pés de café conilon robustam, de seis anos de idade. A área a se declarar o usucapião está registrada sob. o nº 586, folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Alta Floresta(doc. 07), em nome do requerido.

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido para a reexpedição das cartas precatórias e editais de citação, conferido ao autor o prazo de 30 dias para comprovação da respectiva distribuição e publicação. Intime-se a Procuradoria da União, na forma da lei, acerca dos documentos juntados as fls. 78/92. Intimem-se

Eu, Ivonete Rodrigues Oliveira, Oficial Escrevente Designada, digitei.
Nova Monte Verde-MT, 15 setembro de 2006.
Ana Helena Alves Porcel
Juíza Substituta

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/18

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

12108 - 2005 \ 185.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ROBERTO PEREIRA ALVES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A):ROBERTO PEREIRA ALVES, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº. 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ROBERTO PEREIRA ALVES, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 163,82 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/19

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

11918 - 2005 \ 82.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): ATAIDE GOMES DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ATAIDE GOMES DA SILVA, BRASILEIRO(A)
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ATAIDE GOMES DA SILVA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 133,90 (CENTO E TRINTA E NOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/28

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

11679 - 2005 \ 15.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): AGENOR JOSÉ DA ROCHA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AGENOR JOSÉ DA ROCHA, BRASILEIRO(A).
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: AGENOR JOSÉ DA ROCHA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 166,39 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/21

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

11755 - 2005 \ 49.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA, RG: 876.127 PM MT FILIAÇÃO: MARTINHO DE CARVALHO E DE MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, DATA DE NASCIMENTO: 27/4/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CASADO(A), SOLDADO PM
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 547,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
VARA ÚNICA
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL
ESCRIVÃO(A):VILMA CARFANE ZOCAL
EXPEDIENTE:2006/30

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

8738 - 2004 \ 104.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. DO E. DE M. G.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
ADVOGADO: EMILLY GRAZIELLY FERNADES
EXECUTADOS(AS): J. I. B. E. S.
ADVOGADO: EMILLY GRAZIELLY FERNADES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL:20
NOME DO(A) INTIMANDO(A,S):JOSÉ IRANILDO BATISTA E SILVA, CPF: 464.824.821-04, RG: 491.373 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO BATISTA E SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 2/5/1969, BRASILEIRO, NATURAL DE ARARIPINA-PE, CONVIVENTE, ENCARREGADO DE SESSÃO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES-CHEFE DE SERVIÇO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:02/98
SENTENÇA-VISTOS ETC. TRATA-SE DE PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, INTERPOSTO POR JOSÉ IRANILDO BATISTA MALDONADO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA SRA. VANILDA PLAQUI MALDONADO E JOSÉ IRANILDO BATISTA E SILVA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS. O TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES ENCONTRA-SE NOS AUTOS, ÀS P. 69/71. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO REALIZADO NOS AUTOS (P. 74/75). ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE P. 69/71, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DE FORMA QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA, PARA QUE SEJA DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXECUTADO O VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA DA GENITORA DO REQUERENTE, INDICADA ÀS P. 62, TODO DIA 05 (CINCO) DE CADA MÊS, CONFORME REQUERIDO NO REFERIDO ACORDO, SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

12876 - 2006 \ 270.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: N. M. S.
ADVOGADO: KARINE MICHELE GONÇALVES
REQUERIDO(A): A. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTONIO SILVA, RG: 970.998 SSP MT FILIAÇÃO: ONOFRE DA SILVA E DE NAIR RODRIGUES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 1/2/1953, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOLCINÓPOLIS-SP, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO EM QUE NILDA MARQUES DA SILVA, CPF: 346.818.501-44, RG: 501.038 SSP MT FILIAÇÃO: OLÁVIO MARQUES DE QUEIROZ E DE EFIGÊNIA RODRIGUES DE QUEIROZ, DATA DE NASCIMENTO: 18/3/1967, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MIRASSOL D'ESTE-MT, CASADO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA LEONTEUS, Nº 737, BAIRRO: JARDIM POPULAR, CIDADE: S. J. QUATRO MARCOS-MT. MOVE EM DESFAVOR DE ANTONIO SILVA, RG: 970.998 SSP MT FILIAÇÃO: ONOFRE DA SILVA E DE NAIR RODRIGUES DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 1/2/1953, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOLCINÓPOLIS-SP, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O CASAL ENCONTRA-SE SEPARADO INTERRUPTAMENTE HÁ 15 ANOS, DESDE OUTUBRO DE 1991, QUANDO O REQUERIDO, SEM QUALQUER MOTIVO PLUSVALÉ ABANDONOU O LAR CONJUGAL, INDO EMBORA DA COMARCA E TOMANDO RUMO IGNORADO, A REQUERENTE INCLUSIVE VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL COM OUTRA PESSOA A DOIS ANOS. O CASAL NÃO TEM BENS A PARTILHAR, E DURANTE O MATRIMÔNIO TIVERAM DOIS FILHOS, HOJE TODOS MAIORES. A REQUERENTE DESEJA VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR NESSE CASO. MESMO PORQUE, O CULPADO PELA FALÊNCIA DO CASAMENTO FOI O REQUERIDO, NESTA OPORTUNIDADE A REQUERENTE DISPENSA A PENSÃO ALIMENTAR A QUE TERIA DIREITO.
DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC. CONSIDERANDO QUE O EDITAL NÃO FOI SEQUER PUBLICADO, NÃO HAVENDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO E INTIMAÇÃO PARA A PRESENTE AUDIÊNCIA, REDESIGNE A AUDIÊNCIA PARA O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17.30 HORAS. EXPEÇA-SE EDITAL NA FORMA DO ART. 231, DO CPC. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. CUMPRÁ-SE.
NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES-CHEFE DE SERVIÇO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

12351 - 2006 \ 48.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: L. R. R.
ADVOGADO: KARINE MICHELE GONÇALVES
REQUERIDO(A): J. R. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GÊNÉRICO ME150
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DO EDITAL:15
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:JANDIR RAMOS DA SILVA FILIAÇÃO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA E DE FLORIPE RAMOS DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/8/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BATAYPORÃ-MG, CASADO(A), SERVIÇOS GERAIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE:CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, BEM COMO, INTIMAÇÃO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS, QUE REALIZARÁ NO EDIFÍCIO DO FÓRUM LOCAL, SITO ENDEREÇO NA AV. GETÚLIO VARGAS, S/N., JARDIM VISTA ALEGRE, CIDADE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.
RESUMO DA INICIAL:RESUMO DA INICIAL: LEDA ROCHA RAMOS, VEM A PRESENÇA DE V. EXA., COM FUNDAMENTO NO §6º DO ART. 226 DA CP, C/C. ART. 40 §3º DA LEI 6515 DO CPC, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, CONTRA JANDIR RAMOS DA SILVA, CASARAM-SE EM 05/09/81, SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O CASAL ENCONTRA-SE SEPARA HÁ MAIS DE 04 ANOS ININTERRUPTAMENTE. A RUPTURA DA VIDA EM COMUM SE DEU DEVIDO AS ATITUDES DO REQUERIDO QUE, DESRESPEITANDO O DEVER DE FIDELIDADE RECÍPROCA, ARRUMOU UMA AMANTE. POR ESSE MOTIVO A REQUERENTE FOI OBRIGADA A ABANDONAR O LAR CONJUGAL, POIS NÃO PODERIA CONTINUAR RESIDINDO NO MESMO TETO E NA COMPANHIA DO MARIDO ADULTERO. DURANTE A UNIÃO O CASAL ADQUIRIU UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE/MT. O REFERIDO IMÓVEL DEVERÁ SER VENDIDO E O VALOR SER RATEADO EM PARTES IDÊNTICAS ENTRE A REQUERENTE E O REQUERIDO. OS BENS QUE GUARNECIAM A RESIDÊNCIA DO CASAL FOI DIVIDIDO NA ÉPOCA DA SEPARAÇÃO. O CASAL TEVE DOIS FILHOS, SENDO UM AINDA MENOR. A REQUERENTE DESEJA FICAR, COMO SEMPRE ESTEVE COM A GUARDA DO FILHO MENOR. AS VISITAS DO REQUERIDO EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR DEVERÃO SER FIXADAS DA SEGUINTE FORMA: PODERÁ O REQUERIDO RETIRAR O FILHO DA CASA DA MÃE NOS FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS, DESDE QUE O FAÇA ATÉ AS 08:00 HORAS DA MANHÃ DO SÁBADO E ENTREGA-LO ÀTE AS 18:00 HORAS DO DOMINGO. O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES SERÁ DIVIDIDO DA SEGUINTE MANEIRA, 10 DIAS DAS FÉRIAS DO PERÍODO DE JULHO E 20 DIAS DAS FÉRIAS DO PERÍODO DE DEZEMBRO/JANEIRO. O MENOR FERNANDEZ COM O PAI. AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, SEMANA SANTA, BEM COMO, NATAL E FINAL DE ANO, SERÃO DIVIDIDOS ALTERNADAMENTE ENTRE OS PAIS. OS ANIVERSÁRIOS DOS FILHOS SERÃO PASSADOS COM A MÃE E COM O PAI, ALTERNADAMENTE. A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES E DO DIA DOS PAIS A CRIANÇA FESTEJARÁ RESPECTIVAMENTE COM O GENITOR HOMENAGEADO. OS ALIMENTOS AO FILHO, O REQUERIDO VEM CUMPRINDO REGULARMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES PARA COM O FILHO. ASSIM, JUSTA A FIXAÇÃO, DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA IMPORTÂNCIA MENSAL EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO, VIGENTE NO PAÍS. A REQUERENTE DESEJA A VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, LEDA ROCHA SILVA. A REQUERENTE DISPENSA A PENSÃO ALIMENTAR A QUE TERIA DIREITO. ANTE O EXPOSTO REQUER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA; CITAÇÃO DO REQUERIDO; INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; SEJA AUTORIZADA A REQUERENTE A



VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA; JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, COM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL, SEJA DEFERIDA A GUARDA DO FILHO MENOR A REQUERENTE, SEJAM FIXADAS AS VISITAS DO REQUERIDO EM RELAÇÃO AO MENOR; SEJA DETERMINADA A PARTILHA DO ÚNICO BEM COMO CASAL; SEJAM FIXADOS LIMINARMENTE ALIMENTOS PROVISÓRIOS PARA O MENOR, SEJA JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL, BEM COMO, O REQUERIDO CONDENADO A PAGAR CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. REQUER AINDA, A PRODUÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE PROVAS DE DIREITO ADMITIDOS, PRINCIPALMENTE, PROVA TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO DA REQUERENTE.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO CONFORME ACIMA REQUERIDO PELA ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA. REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. CITE E INTIME-SE O REQUERIDO POR EDITAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. DEFIRO CONFORME ACIMA REQUERIDO PELA ILUSTRE DEFENSORA PÚBLICA. REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. CITE E INTIME-SE O REQUERIDO POR EDITAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/98  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES - CHEFE DE SERVIÇO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS

**12006 - 2005 \ 137.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): EVALDO CORSI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): EVALDO CORSI FILIAÇÃO: PEDRO CORSI E ONDA DE JESUS ZARNIERI CORSI. DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PINHAL-SP, CASADO(A), MÉDICO VETERINÁRIO, ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, 1255, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: S.J. QUATRO MARCOS-MT  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 298,48 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE: DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**11706 - 2005 \ 36.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): CÍCERO CARLOS DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): CÍCERO CARLOS DE SOUZA, CPF: 837.218.271-04, RG: 468.430 SSP SP FILIAÇÃO: NELSON MARINHO DE SOUZA E DE MARIA CÍCERA DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTANA DA PONTE PENSA-SP, CASADO(A), COMERCIANTE E MOTO-TAXISTA, ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, S/Nº, OU NA PADARIA MASSA PURA, AV. SÃO PAULO, S/Nº, CENTRO, BAIRRO: JARDIM POPULAR, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 286,37 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE: DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

**12118 - 2005 \ 195.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): DEUSDETE LIMEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A) CITANDO(A): DEUSDETE LIMEIRA, CPF: 299.366.168-00, RG: 7.331.293 SSP SP FILIAÇÃO: JOSÉ LIMEIRA NETO E DE AMBROZINA RODRIGUES LIMEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 5/2/1940, NATURAL DE SANTANA DO IPANEMA-AL, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE DEUSDETE LIMEIRA, REFERENTE IPTU, ANO 2001, 2002 E 2004, TENDO COMO VALOR DA CAUSA R\$ 159,27 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/98

**12119 - 2005 \ 196.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ROSIMEIRE DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A) CITANDO(A): ROSIMEIRE DA SILVA, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE ROSIMEIRE DA SILVA, REFERENTE IPTU, ANO 2001, 2002 E 2004, TENDO COMO VALOR DA CAUSA R\$ 116,02 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES-CHEFE DE SERVIÇO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/98

**12141 - 2005 \ 212.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30  
NOME DO(A) CITANDO(A): ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE DEUSDETE LIMEIRA, REFERENTE IPTU, ANO 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DA CAUSA R\$ 152,85 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMEIRE DELFORNO GONÇALVES-CHEFE DE SERVIÇO  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 029/98

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
VARA ÚNICA  
JUIZ(A): HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL  
ESCRIVÃO(A): VILMA CARFANE ZOCAL  
EXPEDIENTE: 2006/29

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**12784 - 2006 \ 240.**  
AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: A. G. DA S.  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): I. G. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): IZAAC GABRIEL DA SILVA FILIAÇÃO: ODETE GABRIEL DA SILVA E TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 27/2/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE IPORÃ-PR, CASADO(A), BORRACHEIRO, ENDEREÇO: RUA BOM SUCESSO, N.º 21, QUADRA 16, CIDADE: CUIABÁ-MT  
RESUMO DA INICIAL: A. G. DA S., A. G. DA S. E G. DA S. MENORES IMPUBÉRES REPRESENTADOS POR SUA GENITORA MARIA PARECIDA DA SILVA, EM QUE MOVEM A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS CONTRA IZAAC GABRIEL DA SILVA, SENDO QUE O REQUERIDO NÃO CONTRIBUI PARA O SUSTENTO DOS FILHOS DESDE 2003, AS DISPESAS DE ALIMENTAÇÃO, EDUCAÇÃO, VESTUÁRIO E DESPESAS MÉDICAS ESTÃO SENDO DESPENSADOS SOMENTE PELA MAE DOS MENORES. ASSIM, JUSTA É A FIXAÇÃO, DESDE JÁ, DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS NA IMPORTANCIA MENSAL DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, OU SEJA R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC.

PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (CPC 155, I) E COM ISENÇÃO DE CUSTAS, EIS QUE DEFIRO A GRATUIDADE.

HAVENDO PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DA PATERNIDADE (FLS. 09/11), ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, O QUE ATUALMENTE EQUIVALE A R\$350,00 ( TREZENTOS E CINQUENTA REAIS ) QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, EM CONTA BANCÁRIA, EM NOME DA GENITORA DOS MENORES, CUJO NÚMERO 1069-3, AGENCIA 2905-4, BANCO DO BRASIL, A PARTIR DA CITAÇÃO.

CITE-SE O REQUERIDO E INTIME-SE O MESMO, VIA FAX, CARTA PRECATÓRIA, INTIMANDO-SE A REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE DESIGNO PARA O DIA 31/07/2006 ÀS 17:00 HORAS, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO PRIMEIRO EM CONFISSÃO E REVELIA, E A DA SEGUNDA NA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O REQUERIDO CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DAS TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.

INTIME-SE PESSOALMENTE A DOUTA REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRÁ-SE, EXPEDINDO-SE O QUE FOR NECESSÁRIO, VISTOS ETC... DEFIRO CONFORME ACIMA REQUERIDO PELO D. ADVOGADO NOMEADO PARA O ATO, REDESIGNANDO A PRESENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 14:30 HORAS. COMUNIQUE-SE AO JUÍZO DEPRECADO. SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. INTIME-SE A DEFENSORIA PÚBLICA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUMPRÁ-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, CRISTIANE DIAS BONFIM - CONCILIADORA, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS

**5151 - 2001 \ 281.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): MANOEL MARTINS DE MOURA  
ADVOGADO: MARLENE MARIA ROSSIGNOLI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): MANOEL MARTINS DE MOURA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 1071, BAIRRO: J.D. POPULAR, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 98,54 (NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE: SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**5377 - 2001 \ 463.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ELMÍNIO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: MARLENE MARIA ROSSIGNOLI  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101  
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS  
NOME DO(S) INTIMANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): ELMÍNIO ALVES DE SOUZA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA LEON DENIS, S/Nº, BAIRRO: JARDIM POPULAR, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 91,43 (NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)  
PRAZO PARA PAGAMENTO: 10 (DEZ) DIAS  
PAGAMENTO SOB PENA DE: SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

**12031 - 2005 \ 160.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ADELINO JOSÉ DE MATOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): ADELINO JOSÉ DE MATOS, CPF: 040.834.821-68, RG: 026.935 SSP MT  
FILIAÇÃO: MELCHIADES JOSÉ DE MATOS E DE IZOLINA SUZANA DE MATOS, DATA DE NASCIMENTO: 23/5/1944, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VOTUPORANGA-SP, ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, 490, BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA, CIDADE: Q.MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO L, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE ADELINO JOSÉ DE MATOS, REFERENTE IPTU ANOS 2001 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 158,37 (CENTO E CINQUENTA OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA.  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**11962 - 2005 \ 115.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ATAIDE GOMES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A): ATAIDE GOMES DA SILVA, BRASILEIRO(A), RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO L, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE ATAIDE GOMES DA SILVA, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 136,63 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA.  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: PORT. 029/98

**11917 - 2005 \ 81.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO INÊS FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A): SEBASTIÃO INÊS FERREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS, RESUMO DA INICIAL: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO L, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE SEBASTIÃO INÊS FERREIRA, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 149,02 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR: RENATA MILLA.



Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11685 - 2005 \ 21.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DIAS DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA DIAS DOS SANTOS, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOÃO BATISTA DIAS DOS SANTOS, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 247,36 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**11952 - 2005 \ 105.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): LÚCIO MARTINS DE ARRUDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A): LÚCIO MARTINS DE ARRUDA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: LÚCIO MARTINS DE ARRUDA, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 148,38 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12088 - 2005 \ 181.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA SALVADOR GARCIA, S/Nº, BAIRRO: ZEFERINO II, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 105,86 (CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11696 - 2005 \ 27.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ DA SILVA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOSÉ DA SILVA, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 189,65 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SEXTENTA E CINCO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11688 - 2005 \ 24.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): LUIZ CARLOS DURANTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):LUIZ CARLOS DURANTE, CPF: 361.852.301-78, RG: 717.735 SSP MT FILIAÇÃO: JESUS DURANTE E APARECIDA V. DURANTI., DATA DE NASCIMENTO: 1/9/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PARANAPUÃ-SP, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: LUIZ CARLOS DURANTE, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 179,72 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12038 - 2005 \ 167.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): CARLOS FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CARLOS FERREIRA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA ZEFERINO JOSÉ DE MATOS, Nº 60, BAIRRO: JARDIM ZEFERINO II, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE CARLOS FERREIRA, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 102,96 (CENTO E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11694 - 2005 \ 25.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CLÁUDIO P. DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CLÁUDIO P. DA SILVA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA SÃO SALVADOR, Nº 439, BAIRRO: JD. POPULAR, CIDADE: S. J. IV MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE ANTÔNIO CLÁUDIO P. DA SILVA, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 147,69 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12134 - 2005 \ 208.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 119,55 (CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11746 - 2005 \ 40.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): CÉLIA MARQUES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CÉLIA MARQUES, CPF: 383.462.651-15, RG: 754.004 SSP MT, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, DO LAR.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: CÉLIA MARQUES, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 178,85 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**11697 - 2005 \ 28.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ROBERTO APARECIDO DE ARAÚJO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):ROBERTO APARECIDO DE ARAÚJO, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ROBERTO APARECIDO DE ARAÚJO, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 198,96 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12089 - 2005 \ 182.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): VALDECIR GOMES DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): VALDECIR GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA SALVADOR GARCIA, S/Nº, BAIRRO: ZEFERINO II, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE VALDECIR GOMES DOS SANTOS, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 169,24 (CENTO E SEXTENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12160 - 2005 \ 230.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: LUCIANO TEIXEIRA AGOSTINHO, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 186,93 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12157 - 2005 \ 227.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): AUGUSTO JOSÉ DE MATOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AUGUSTO JOSÉ DE MATOS, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: AUGUSTO JOSÉ DE MATOS, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 159,84 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12142 - 2005 \ 213.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): CELSO PEDRO AGUSTINI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):CELSO PEDRO AGUSTINI, CPF: 036.218.178-08, RG: 13.689.554 SSP/SP, BRASILEIRO, CASADO, MARENJEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: CELSO PEDRO AGUSTINI, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 154,57 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11935 - 2005 \ 88.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): CARMÉ COSTA FERNANDES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): CARMÉ COSTA FERNANDES, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 872, BAIRRO: JARDIM POPULAR, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL-O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1.980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE CARMÉ COSTA FERNANDES, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 171,07 (CENTO E



SETENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA.  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11751 - 2005 \ 145.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO CARLOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):ANTÔNIO CARLOS, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ANTÔNIO CARLOS, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 161,47 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12186 - 2005 \ 242.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): DORCÍDIO SEBASTIÃO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DORCÍDIO SEBASTIÃO DA SILVA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: SÍTIO DOIS PRIMOS, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: QUATRO MARCOS-MT  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6.830, 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM DESFAVOR DE DORCÍDIO SEBASTIÃO DA SILVA, REFERENTE IPTU ANOS 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO O VALOR DA CAUSA R\$ 166,01 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:RENATA MILLA.  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11945 - 2005 \ 198.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOSÉ ANTÔNIO SOBRINHO, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 159,27 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12086 - 2005 \ 179.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): EVA ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): EVA ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ATAIDE GOMES DA SILVA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 143,52 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12014 - 2005 \ 143.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ALMENDES RODRIGUES GAIA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):ALMENDES RODRIGUES GAIA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ALMENDES RODRIGUES GAIA, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 169,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**11704 - 2005 \ 134.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): OSVALDINO AQUINO BATISTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): OSVALDINO AQUINO BATISTA, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: OSVALDINO AQUINO BATISTA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 523,39 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12140 - 2005 \ 211.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: SILVANA TEIXEIRA AGOSTINHO, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 186,93 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**12126 - 2005 \ 200.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA

EXECUTADOS(AS): DALVANA OLIVEIRA ANDRADE SILVA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): DALVANA OLIVEIRA ANDRADE SILVA, BRASILEIRO(A).  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: DALVANA OLIVEIRA ANDRADE SILVA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 162,40 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12127 - 2005 \ 201.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): AILTON DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): AILTON DA SILVA, RG: 1449741-7 SSP MT FILIAÇÃO: MARIA DO CARMO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÁCERES-MT, CASADO(A), FRENTISTA E LUBRIFICADOR.  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: AILTON DA SILVA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 146,37(CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12042 - 2005 \ 171.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): GRADISBEL G. DIST. EXP. BEBIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):EXECUTADOS(AS): GRADISBEL G. DIST. EXP. BEBIDA, BRASILEIRO(A)  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: GRADISBEL G. DIST. EXP. BEBIDA, REFERENTE IPTU ANO 2001, 2002, 2003, 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 164,66 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MACIEL PRATES  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:029/98

**12194 - 2005 \ 249.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: JOSÉ AUGUSTO SAMPAIO, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 191,30 (CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
VARA ÚNICA  
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL  
ESCRIVÃO(Ã):VILMA CARFANE ZOCAL  
EXPEDIENTE:2006/23**

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

**11937 - 2005 \ 90.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ATAIDE GOMES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)  
NOME DO(A) CITANDO(A):ATAIDE GOMES DA SILVA, BRASILEIRO, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: ATAIDE GOMES DA SILVA, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 147,00 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98

**COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
VARA ÚNICA  
JUIZ(A):HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA GABRIEL  
ESCRIVÃO(Ã):VILMA CARFANE ZOCAL  
EXPEDIENTE:2006/17**

#### EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

**12079 - 2005 \ 172.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
ADVOGADO: PAULO GUILHERME DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): GILSON DE LIMA RODRIGUES  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096  
PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA) DIAS  
NOME DO(A) CITANDO(A):GILSON DE LIMA RODRIGUES, CPF: 015.913.708-09, RG: 7.770.084 SSP/SP, FILIAÇÃO: SERAFIM RODRIGUES E CELINA LÚCIO DE LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, NATURAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, CASADO, EMPRESÁRIO.

RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO ANDRADE JUNQUEIRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 4º, DA LEI Nº 6830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980, PROPOR A PRESENTE AÇÃO EM DESFAVOR DE: GILSON DE LIMA RODRIGUES, REFERENTE AO IPTU DO ANO DE 2001, 2002, 2003 E 2004, TENDO COMO VALOR DE CAUSA R\$ 197,27 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
NOME E CARGO DO DIGITADOR:MÁRIO AUGUSTO MORETI, OFICIAL ESCRIVENTE  
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:PORT. 029/98



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
5ª VARA

Juíz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Dir. Secretária: Zenaide Costa

BOLETIM 206/2006

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.36.00.007673-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HAMILTON LANDI E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTOFO  
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
"... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para..."

2001.36.00.007795-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : HELIO SHUITI HOSIDA  
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
ADVOGADO : PR00027383 - SILVIA JOCIANE LEITE BRANCO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para..."

2002.36.00.005061-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAPITAL MOVEIS E DECORACOES LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MS0006099B - EMERSON ODILON SANDIN  
"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso I, do CPC, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais (CPC, art. 795)..."

2002.36.00.006808-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : DELAIR TEREZINHA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007309 - KELLY FONTES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido..."

2003.36.00.007993-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : KENAS DE FIGUEIREDO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
"... Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial..."

2003.36.00.012493-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CURVO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
"...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para..."

2003.36.00.013922-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : NEUSALINA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
"... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC..."

2004.36.00.000029-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
RÉU : ANTONIO MARCOS ORTIZ  
"...Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, e condeno a Autora ao pagamento de custas e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa..."

2004.36.00.001142-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : SHEILA FERREIRA DE MENEZES  
"...Destas forma, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo, com base nos artigos 267, inciso VIII e 569, ambos do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2004.36.00.007546-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : RELINDES DALVA DE ASSIS  
EXCDO : MARLUCE VIEIRA CHAGAS PERES  
EXCDO : GILVAN FELICIANO CORDEIRO  
EXCDO : ADRIANO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
"...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 794, inciso III, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2005.36.00.010284-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : CONSTRUTORA CAMILOTTI LTDA  
ADVOGADO : SC00010959 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPO  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : SP00094480 - MIGUEL TEIXEIRA FILHO  
"...Diante do exposto, confirmo os efeitos da tutela antecipada e JULGO PROCEDENTE o pedido, para..."

2005.36.00.010832-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOANA MARIA DIAS DE CAMPOS

ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
"... Em face do exposto: a) JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC, em relação a pretensão de recebimento das diferenças devidas no período anterior a 02.08.2000, por reconhecer a ocorrência de prescrição. b) Ressalvo o meu entendimento e, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e determino ao INSS que: b.1) revise o valor mensal da pensão recebida pela Autora, através do recálculo da renda mensal inicial, mediante a aplicação do coeficiente de 100%, conforme sistemática prescrita no art. 75 da Lei 8.213/91; b.2) efetue o pagamento das diferenças devidas a partir de 09.08.2000, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 12% ao ano, estes a partir da citação..."

2005.36.00.011174-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : CLEONICE SATIL DA COSTA FERREIRA  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
"... Em face do exposto: a) JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, no art. 269, IV, CPC, em relação a pretensão de recebimento das diferenças devidas no período anterior a 09.08.2000, por reconhecer a ocorrência de prescrição. b) Ressalvo o meu entendimento e, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e determino ao INSS que: b.1) revise o valor mensal da pensão recebida pela Autora, através do recálculo da renda mensal inicial, mediante a aplicação do coeficiente de 100%, conforme sistemática prescrita no art. 75 da Lei 8.213/91; b.2) efetue o pagamento das diferenças devidas a partir de 09.08.2000, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 12% ao ano, estes a partir da citação..."

2005.36.00.011883-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : VITORIA GONCALINA NUNES  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
"... Em face do exposto: a) JULGO PROCEDENTE o pedido e determino ao INSS que: a.1) revise o valor mensal do benefício da Autora, através do recálculo da renda mensal inicial, aplicando na atualização dos salários-de-contribuição o índice de variação nominal da ORTN/OTN, na atualização dos vinte e quatro salários-de-contribuição que antecederam aos doze últimos meses, no cálculo do salário de benefício. Uma vez efetuado o cálculo, deverá implantar o novo valor do benefício; a.2) efetue o pagamento das diferenças devidas a partir de 24/08/2000, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês, estes a partir da citação..."

2006.36.00.006060-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL  
IMPDO : NELISE F. PRADO E CIA LTDA  
IMPDO : PREGOEIRO DA COMISSAO DE LICITACAO DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO DA JUSTICA FEDERAL  
"... Diante do exposto, Julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, por ilegitimidade passiva *ad causam*, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC..."

2006.36.00.007416-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CUIABA  
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO  
"...Pelo exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da Impetrante,, e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC..."

2006.36.00.007928-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RODRIGO CHIACCHIO ORTUNHO  
ADVOGADO : SP00229285 - ROGERIO REPISO CAMPANHOLA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN  
"... Diante do exposto, DENEGO a segurança..."

2006.36.00.009809-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : ELADIR FATIMA BARBOSA  
"...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2006.36.00.009974-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA RUBIA APARECIDA MALHEIROS  
ADVOGADO : MT00003240 - LUCILEI VOLPE  
ADVOGADO : MT00003269 - MAURILIO DE SANTANA MALHEIROS  
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - UNIVAG  
"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir a impetrante o direito de participar da solenidade de colação de grau marcada para o dia 17.08.2006, independentemente do pagamento das mensalidades em atraso, bem como para que, por este motivo, não lhe seja aplicada qualquer penalidade pedagógica..."

2006.36.00.010069-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CELSO MARCIANO CRUZ  
ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR  
ADVOGADO : MS00006311 - ALESSANDRA PIANO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA  
ADVOGADO : MT00006660 - KILZA GIUSTI GALESKI  
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES  
REU : UNIAO FEDERAL  
"...Diante do exposto, tendo-se em conta o não cumprimento da determinação de fl. 584, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, inciso VI c/c o art. 267, inciso I, ambos do Código de Processo Civil, restando prejudicado o pedido de expedição de ofício..."

2006.36.00.011120-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : REGIANE ZANATTA CAMARGO  
ADVOGADO : MT00008511 - ADAO BENEDITO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007397 - ELIEL ALVES DE SOUSA  
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - UNIVAG  
"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir a impetrante o direito de participar da solenidade de colação de grau marcada para o dia 17.08.2006, independentemente do pagamento das mensalidades em atraso..."

2006.36.00.013424-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
ADVOGADO : MT00008162 - SIRLEI FATIMA ROMANZINI  
ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA



REQDO : AMERICEL S/A

"...Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, sem necessidade de cautelar autônoma, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O

PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, III c/c o art. 267, VI, ambos do CPC..."

JUIZÓ FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
5ª VARA

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Dir. Secretária: Zenaide Costa

BOLETIM 207/2006

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.36.00.004714-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO  
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE  
REU : UNIAO FEDERAL

"1.Tendo em vista que a União não foi intimada do despacho de fl. 225, suspendo a perícia designada para esta data, e designo o dia 11 de outubro de 2006, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais(perícia contábil), os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade serão levantados 50% (cinquenta por cento) dos honorários em favor do perito judicial ALONSO HERCULANO DA SILVA. Expeça-se alvará...2.Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo."

2004.36.00.002292-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
LITISAT : MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO : MT00002895 - TARCISIO VALERIANO DOS PASSOS  
REQDO : SEBASTIAO CARLOS TOLEDO

"1 - Homologo a desistência da perícia deferida à fl. 945. II - Providencie o MPF, em 10 (dez) dias, a juntada de cópia da perícia realizada nos autos de nº 2001.36.00.009283-7, bem como dos documentos que entender necessários para o esclarecimento dos fatos tratados nestes autos."

2005.36.00.017940-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : LAURINDA SILVA SANTOS  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"...Em face do exposto: a) JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, CPC, em relação à pretensão de recebimento das diferenças devidas no período anterior a 15.12.2000, por reconhecer a ocorrência de prescrição. b) Ressalvo o meu entendimento e, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e determino ao INSS que: b.1) revise o valor mensal da pensão recebida pela Autora, através do recálculo da renda mensal inicial, mediante a aplicação do coeficiente de 100%, conforme sistemática prescrita no art. 75 da Lei 8.213/91; b.2) efetue o pagamento das diferenças devidas a partir de 15.12.2000, acrescidas de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 12% ao ano, estes a partir da citação..."

2006.36.00.002244-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : ESPOLIO DE MANOEL NORBERTO DA SILVA

"...Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o feito, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais..."

2006.36.00.006928-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AMEX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
REU : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
ADVOGADO : MT00005886 - CLEY CELESTINO BATISTA  
ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA

"...Assim sendo, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC..."

2006.36.00.006941-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SIRLEI JANNER  
ADVOGADO : RO00001883 - NEURY ALCIDES DE SOUZA  
IMPDO : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, a fim de que seja entregue à Impetrante o seu respectivo Diploma de Conclusão de Curso, confeccionado em seu modelo oficial..."

2006.36.00.006962-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COOPNOROESTE COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOROESTE DE MATO GROSSO LTDA  
ADVOGADO : RS00051436 - EDUARDO KNJUNK  
ADVOGADO : RS00051576 - PEDRO BARTH MORE  
ADVOGADO : MT0004398A - SILAS NASCIMENTO FILHO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

"1 - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 144/154), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.007141-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUTO VIACAO PRINCESA DO SOL LTDA  
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DE CUIABA/MT

"1 - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 83/140), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.007142-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA  
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA DE CUIABA/MT

"1 - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrante (fls. 94/164), no efeito meramente devolutivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.008116-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROMUALDO POVROZNIK JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO : MT00009208 - JANETE GUILHERMETTI BARTH  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir aos impetrantes o direito de participar da solenidade de colação de grau e receberem seus respectivos diplomas devidamente registrados..."

2006.36.00.008254-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RELVAS RODRIGUES ET MAIZMAN ADVOGADOS  
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

"...Diante do exposto, NEGÓ a segurança..."

2006.36.00.010555-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL  
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
IMPDO : REITOR DA INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir ao impetrante que lhe seja fornecido o "Certificado de Conclusão de Curso", ou documento equivalente, assim como para lhe garantir o direito de participar da solenidade de colação de grau marcada para o dia 17.08.2006, independentemente do pagamento das mensalidades em atraso..."

2006.36.00.011213-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUANA LAURA DE DEUS SILVA  
ADVOGADO : MT00009404 - LAURO MOREIRA SCHOLER  
IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE-MT UNIVAG

"...Ante o exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a liminar deferida, para o fim de garantir a impetrante o direito de participar da solenidade de colação de grau marcada para o dia 17.08.2006, independentemente do pagamento das mensalidades em atraso..."

2006.36.00.012074-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : UNIMED NORTE DO MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOGADO : MT0003277A - CLAUDIO ALVES PEREIRA  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
"1 - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos."

2006.36.00.012882-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO ALVES ANTUNES  
ADVOGADO : MT00007111 - CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA  
ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD

ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD  
ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
ADVOGADO : MT00008948 - ULISSES RABANEDA DOS SANTOS  
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A

"... Sendo assim, por todo o exposto e considerando que o Réu possui agência nesta Capital, declino a competência para apreciar e julgar o presente feito a favor de uma das varas cíveis da Comarca de Cuiabá/MT..."

2006.36.00.012887-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LUIZ OSORIO VARGAS GINDRI  
ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER  
ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO

REU : UNIAO FEDERAL  
REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT  
"... Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela..."

2006.36.00.013254-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JULIANA DE PAULA FRITCHE SANCHES  
ADVOGADO : MT0002321B - ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
ADVOGADO : MT00010241 - ANTONIO FRITCHE SANCHES

ADVOGADO : MT00003365A - VALDECIR ERRERA  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DA OAB-MT  
"... Diante do exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2006.36.00.013441-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : THADEU JOSE FIGUEIREDO LATORRACA FILHO  
ADVOGADO : MT00009566 - MARCOS ADRIANO BOCALAN  
ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC  
"Não há em nosso sistema jurídico a figura da reconsideração a fim de modificar decisão judicial; para cada decisão o legislador previu um tipo de recurso (CPC, art. 496)...Se o Impetrante pretende se insurgir contra a decisão de fls. 39/41, deveria ter interposto recurso próprio, razão pela qual não há o que ser deferido ou indeferido em relação ao pleito de fl. 43/45."

2006.36.00.013490-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RODOFORT MECANICA E AUTO PECAS LTDA EPP  
ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00009405 - FABIO MOREIRA PEREIRA

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
"A Autora deverá promover a emenda à inicial e adequar o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, recolhendo-se as custas complementares, sob pena de indeferimento da inicial."

2006.36.00.013497-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : IONE BARBOSA FECHENER WAKSMAN  
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"...Ante o exposto, ausente o interesse de agir, já que a providência aqui buscada pode ser alcançada dentro do processo de conhecimento, sem necessidade de cautelar autônoma, INDEFIRO A INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 295, III c/c o art. 267, VI, ambos do CPC..."

2006.36.00.013540-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GENESIO FRANCISCO DAVIEZ  
ADVOGADO : MT00010515 - NEWTON ZACARIAS PETERMANN FREGADOLLI BRANDAO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Intime-se o Autor para, no prazo de dez dias, promover a emenda da inicial nos seguintes termos: 1.para adequar o valor dado à causa ao benefício econômico pleiteado, tendo em vista a competência desta Justiça para o julgamento de causas com valores superiores a 60 (sessenta) salários mínimos; 2.Requerer a inclusão do cônjuge no pólo ativo (arts. 10, caput e 47, caput, e parágrafo único, ambos do CPC), sob pena de indeferimento da inicial."

2006.36.00.013566-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO  
ADVOGADO : MT00006729 - EDJANE DANTAS PORFIRIO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT POLO DE CACERES

"...Verifico que a autoridade coatora apontada pelas Impetrantes têm sede na Cidade de Cáceres-MT, conforme informado à fl. 5, razão pela qual DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Vara Federal da Subseção Judiciária de Cáceres-MT..."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUIZ DA PRIMEIRA VARA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1731, Bosque da Saúde  
CEP 78050-000 - Cuiabá-MT.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO : Nº 2006.36.00.011465-2 - DESAPROPRIAÇÃO  
- CLASSE: 05118  
EXPROPRIANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA.  
EXPROPRIADA : MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR PEREIRA LIMA e Outro.

FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que vivem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o decurso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/10) e despacho de fl. 88, a seguir transcritos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1.989, com sede em Brasília - Distrito Federal e competência administrativa em todo Território Nacional, inscrita no



CNPJ/MF, sob o n.º 00.375.972/0016-47, neste ato representado pela sua **Procuradoria Regional em Mato Grosso**, onde recebe as intimações de estilo, com endereço na Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, CEP n.º 78.050-970, nesta capital, Cuiabá - Mato Grosso, através do Procurador Federal que esta subscreve, com a dispensa de instrumento procuratório, nos termos do art. 9.º, da Lei n.º 9.469/97, comparece com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, para propor, como proposta está a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**, com fulcro nos artigos 100, 184, e seguintes da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88, de 23 de dezembro de 1996, e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56 de 24 de agosto de 2001, em face de **MARCO ANTÔNIO DE AGUIAR PEREIRA LIMA**, engenheiro, portador do R.G. n.º 2.697.594-SP e CPF n.º 271.975.818-34 e sua mulher **Maria Helena March Pereira Lima**, técnica em contabilidade, portadora do RG n.º 1.119.384 e CPF n.º 057.711.848-02, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Levon Apovian, n.º 257, na cidade de São Paulo/SP, pelos fatos e fundamentos adiante expendidos: 01) - Com base nas informações contidas no Processo Administrativo (INCRA/SR-13/MT/N.º 54240.002330/2004-78) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 18 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de novembro de 2005 (**Doc. anexo**), declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado **"Fazenda Boa Esperança I"**, com área registrada de **653.4000 ha (seiscentos e cinqüenta e três hectares e quarenta areias)** e encontrada de **330.9000 ha (trezentos e trinta hectares e noventa areias)**, situado no município de Juína-MT, objeto do Registro n.º **R-152.421**, fls. 116, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, conforme certidão e extrato da cadeia sucessória do imóvel (**docs. anexos**), em face da propriedade ter sido declarada como improdutiva, com área inferior a quinze (15) módulos fiscais, conforme cadastro em anexo (doc. n.º), porém os expropriados são detentores de outros imóveis rurais, conforme demonstra a Escritura de compra e venda, em anexo, sendo portanto suscetível de desapropriação nos termos dos artigos 184 e 185 da Constituição Federal em vigor. 02) - Consoante mapa e memorial descritivo anexo, **Inicia-se o perímetro da área junto ao ponto M-07, de coordenadas UTM, E= 282.133 m e N= 8.763.051 m referido ao Meridiano Central 57°WGR e ao Equador; situado na margem direita do Córrego do Encontro e em comum com terras de Carlos Fernando Moreira e Outros; daí segue, dividindo com terras de Carlos Fernando Moreira e Outros com azimute plano de 167°22'10" e distância de 6.200,77 m até o ponto M-06, localizado e comum com terras de Carlos Fernando Moreira e Outros e osvaldo Pires até o ponto M-09, localizado na divisa com terras de osvaldo Pires em comum com terras de Walmir Zacas; daí segue dividindo com terras de Walmir Zacas com azimute plano de 347°22'10" e distância de 5.891,01 m até o ponto M-08, situado na margem direita do Córrego do Encontro e comum com terras de Walmir Zacas; daí segue, córrego abaixo, com vários azimutes plano e distância total de 945,19 m até o M-07, ponto inicial da descrição deste perímetro.** Fontes de referência: *vistoria in loco* com rastreador de satélite - GPS/Garmin E-rex (navegação); imagem de satélite Cebers/INPE Bandas 3-4-5, Carta DSG/IBGE Folha SC.21-Y-C, JUÍNA, do ME - DSG, Escala 1:250.000 e Cartões Cartoriais. 03) - Com a edição do citado Decreto ficou a União, na forma da Constituição Federal, autorizada a propor, através do Órgão Executor da Reforma Agrária (INCRA), a respectiva Ação de Desapropriação do aludido imóvel, excluindo-se, todavia, de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfiteiros porventura existentes pertencentes aos que serão beneficiados com sua destinação. 04) - Tratando-se de Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. 05) - Nesse sentido, a Autarquia Expropriante, determinou a realização da vistoria preliminar e Avaliação do referido imóvel, a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização, conforme notícia o **Laudo de Avaliação**, em anexo. 06) - Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como, das benfiteiros indenizáveis, foram obtidos pela equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como junto a corretores e outros profissionais ligados ao setor. Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada convicção do valor de mercado do imóvel avaliando, uma vez que refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 07) - Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, encontrou-se o Valor da Terra Nua e suas acessões naturais, atingindo a importância de **R\$ 216.865,24 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, e ainda avaliou-se as benfiteiros indenizáveis, obtendo os seguintes valores, consoante resumo da avaliação.

Valor da Terra Nua acrescido da cobertura florística	R\$ 216.865,24
Valor das Benfiteiros úteis e necessárias	NIHIL
Valor total do imóvel	R\$ 216.865,24
Valor médio por hectare	R\$ 655,38
VTN/Hectare	R\$ 655,38

08) - A Autarquia Expropriante, após criterioso trabalho de avaliação, oferta como preço da justa indenização, para pagamento da terra nua e suas acessões naturais, o valor de **R\$ 216.865,24 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 2,485 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco) TDA's, no valor do mês de abril de 2006, com prazo de vencimento de 15 (quinze) anos, com início de resgate a partir de 01.04.2008 e com término de vencimento em 01.04.2021, corrigido pela TR + 3% de juros anuais, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho n.º 2006NE000386** (**Doc. anexo**) os quais se encontram cautionados e bloqueados no agente financeiro 7104.0.10.9 - Caixa Econômica Federal - Agência Paiaçuas, nesta cidade de Cuiabá-MT, logo após a protocolização da presente ação e ainda, a importância de **R\$ 24,14 (vinte e quatro reais e quatorze centavos)** como sobra de emissão de TDA's, através da **Nota de Empenho 2006NE000153 (Doc. anexo)**. 09) - Não tendo havido contestação dos confrontantes na fase administrativa, acerca das divisas do imóvel expropriando, a autarquia expropriante, faz juntar neste ato, as Declarações de anuidades de todos os confrontantes, em atendimento ao que preceitua os § 4.º do artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 76/93 (docs. anexos). Nestes acordos, requer a Vossa Excelência se dignem em:

- Converter o depósito relativo a indenização da terra nua, como pagamento prévio do preço da justa indenização; b) Conceder "initio litis" a imissão na posse do imóvel expropriando a favor da Autarquia Expropriante, expedindo-se para tanto a competente Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Juína/MT, para dignar-se dar cumprimento à decisão; c) Ordenar a averbação da presente ação à margem da matrícula n.º **R-152.421**, fls. 116, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT; d) Determinar a **CITACÃO** dos Expropriados nominados no preâmbulo desta exordial, a ser feita pelo Correio, através de Carta com Aviso de Receção, firmada pelos destinatários ou por seu representante legal (art. 8.º da Lei Complementar 76/93) no endereço declinado, para que, querendo, responder os termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à ação ora proposta; e) Ordenar a citação de terceiros interessados através de Edital de Citação publicado uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de maior circulação; f) Determinar a intimação da Empresa **Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo**, inscrita no CGC/MF sob n.º 33.337.122/0092-64, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 659, bairro América, na cidade de Aracaju/SE, na pessoa de seus representantes legais, para tomar conhecimento da presente ação, nos termos do § 3.º do Art. 7.º da Lei Complementar n.º 76/93; g) Ordenar a intimação do A. Ministério Público Federal para como "custos legis", acompanhar a presente ação em todas as suas fases; h) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6.º, parágrafo 3.º, da Lei Complementar n.º 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96.

Dá-se a presente ação o valor de **R\$ 216.865,24 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas, a serem especificadas oportunamente. Termos em que, Pede e Espera Determinação. Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2006. **ANILDO BRAZ DO ROSÁRIO** - Procurador Federal/INCRAMT - OAB/MT n.º 1582. PET 668 ABR. **PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - CONCLUSÃO** Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Cuiabá, 24/08/2006. **Oswaldo Kazuyuki Fugiyama**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara. Processo n.º 2006.36.00.011465-2. **DESPAÇAO**. I - Determino a imissão do Expropriante na posse do imóvel desapropriado e, conseqüentemente, a expedição do respectivo mandado. II - Citem-se os Expropriados, mediante carta precatória, para contestarem o pedido e indicarem assistente-técnico, se assim desejarem. III - Expeça-se mandado para averbação do ajuizamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, para conhecimento de terceiros. IV - Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça e duas em jornal local de grande circulação (LC n.º 76/93, art. 6.º, § 2.º). V - Oportunamente, apreciarei o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6.º, parágrafo 3.º, Lei Complementar n.º 76/93). VI - Intimem-se a credora **TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**, na qualidade de titular de direito real sobre o imóvel desapropriando (LC n.º 76/93, art. 7.º, parágrafo 3.º). VII - Intimem-se, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Cuiabá, 25/08/2006. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA Juiz Federal da 1ª Vara. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 28 dias do mês de agosto de 2006. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Oswaldo Kazuyuki Fugiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo. **JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL**.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4888, Centro Político Administrativo  
CEP 78050-000 - Cuiabá-MT.**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**PROCESSO** : Nº 2006.36.00.011379-8 - **DESAPROPRIAÇÃO**  
- CLASSE: 05118  
**EXPROPRIANTE** : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.  
**EXPROPRIADOS** : FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA e Outros.

**FINALIDADE** : CITACÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, PARA no prazo de 15 (quinze) dias (após o curso do prazo do edital), responderem aos termos da Ação de Desapropriação acima mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial (fls. 03/12) e despacho de fl. 113, a seguir transcritos:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, revogado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, com sede em Brasília - Distrito Federal e competência administrativa em todo Território Nacional, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.375.972/0016-47, neste ato representado pela sua **Procuradoria Regional em Mato Grosso**, onde recebe as intimações de estilo, com endereço na Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, CEP n.º 78.050-970, nesta capital, Cuiabá - Mato Grosso, através do Procurador Federal que esta subscreve, com a dispensa de instrumento procuratório, nos termos do art. 9.º, da Lei n.º 9.469/97, comparece com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, para propor, como proposta está a presente **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**, com fulcro nos artigos 100, 184, e seguintes da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Complementar n.º 76, de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88, de 23 de dezembro de 1996, e Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56 de 24 de agosto de 2001, em face de **FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA**, advogado, portador do RG n.º 8.895.147-SSP/SP e CPF n.º 303.109.898-68, OAB/SP n.º 26.255 e sua mulher **Sandra Canto Pereira Lima**, cirurgiã dentista, portadora do RG n.º 4.189.653-SSP/SP e do CPF n.º 223.425.248-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Araquaiá, n.º 933, Conjunto 73, Alphaville, Barueri, São Paulo-SP; **MARCO AURÉLIO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3.591.877-SSP/SP inscrito no **CPF/ME n.º 312.601.608-15** e sua mulher **Maria Cecy de Melo Regis**, residentes e domiciliados à Rua Corveta Camapuã, n.º 487, São Paulo-SP; **GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG n.º 3.630.256-SSP/SP e do CPF n.º 032.761.088-36, residente e domiciliada à Rua Cristiano Viana, n.º 670, Apt.º 122, São Paulo-SP; e **CARLOS FERNANDO MOREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 3.364.588-SSP-SP e CPF n.º 514.605.648-04 e sua mulher **Lucia Aleto Moreira**, assistente social, portadora do RG n.º 3.547.461-SSP/SP e do CPF n.º 402.572.078-78, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jesuino Arruda, n.º 710, Apt.º 201, São Paulo-SP pelos fatos e fundamentos adiante expendidos: 01) - Com base nas informações contidas no Processo Administrativo (INCRA/SR-13/MT/N.º 54240.002337/2003-17) o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto de 18 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de novembro de 2005 (**Doc. anexo**), declarou de interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado **"Fazenda Boa Esperança"**, com área registrada e encontrada de **2.641.5500ha (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco hectares e cinqüenta e cinco areias)**, situado no município de Juína-MT, objeto do Registro n.º **R-1.52.422**, Livro 2-IG, do Cartório de Registro de Imóveis do 6.º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT, conforme certidão e extrato da cadeia sucessória do imóvel (docs. anexos), em face da propriedade ter sido declarada como improdutiva, com área superior a quinze (15) módulos fiscais, conforme cadastro em anexo (doc. n.º), sendo portanto suscetível de desapropriação nos termos dos artigos 184 e 185 da Constituição Federal em vigor. 02) - Consoante mapa e memorial descritivo anexo, **Inicia o perímetro da área junto ao M-1, de coordenadas UTM, E=288.074 m e N=8.763.600 m referido ao Meridiano Central 57°WGR e ao Equador; na intersecção da Estrada Linha 05 e o Córrego do Encontro, daí segue, dividindo com a referida Estrada Linha 05 com vários azimutes plano e distância total de 3.728,56 m, até o M-02; situado na intersecção de um Córrego Sem Denominação e a Estrada Linha 05, de coordenadas UTM, E= 288.445 m e N = 8.760.779; daí segue, córrego acima, com vários azimutes plano e distância total de 2.308,43 m até o ponto M-03, localizado na divisa com terras de Gonçalo Pedro Neves; daí segue dividindo com terras de Gonçalo Pedro Neves com os seguintes azimutes e distâncias: 244°13'11" e 835,49 m até o ponto M-04 e 145°45'59" e 654,45 m até o M-05, localizado em comum com terras de Raimundo Pedro Neves; daí segue dividindo com terras de Raimundo Pedro Neves, Clemeate Francisco do Nascimento, Walmir Zacas e Osvaldo Pires com azimute de 245°03'22" e distância total de 3.218,01 m, até o M-06, localizado em comum com terras de Osvaldo Pires e Marco Antônio de Aguiar Pereira Lima; daí segue dividindo com Marco Antônio de Aguiar Pereira Lima com azimute plano de 167°22'10" e distância de 6.200,77 m até o ponto M-07, localizado na margem direita do Córrego do Encontro; daí segue pelo referido Córrego do Encontro, córrego abaixo, com vários azimutes planos e distância total de 7.533,75 m até o M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.** Fontes de referência: *vistoria in loco* com rastreador de satélite-GPS/Garmin E-TreX (navegação); imagem de satélite Cebers/INPE Bandas 3-4-5, Carta DSG/IBGE Folha SC.21-Y-C, JUÍNA, do ME - DSG, Escala 1:250.000 e Cartões Cartoriais. 03) - Com a edição do citado Decreto ficou a União, na forma da Constituição Federal, autorizada a propor, através do Órgão Executor da Reforma Agrária (INCRA), a respectiva Ação de Desapropriação do aludido imóvel, excluindo-se, todavia, de seus efeitos os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfiteiros porventura existentes pertencentes aos que serão beneficiados com sua destinação. 04) - Tratando-se de Desapropriação por interesse social para fins de Reforma Agrária esta Autarquia Expropriante adotou todas as providências indispensáveis ao fiel cumprimento do disposto no Capítulo III, do Título VII, da Constituição da República e, mais especificamente, do seu artigo 184, bem como da Lei Complementar n.º 76 de 06 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar n.º 88 de 23 de dezembro de 1996, e a Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56/2001. 05) - Nesse sentido, a Autarquia Expropriante, determinou a realização da vistoria preliminar e Avaliação do referido imóvel, a fim de levantar todos os dados capazes de identificar sua real situação, envolvendo desde a terra nua com suas acessões naturais. Na formação do justo preço das indenizações, foram realizados criteriosos levantamentos e ampla pesquisa de preços com vistas à justa indenização, conforme notícia o **Laudo de Avaliação**, em anexo. 06) - Os valores apurados da terra nua e suas acessões naturais, bem como, das benfiteiros indenizáveis, foram obtidos pela equipe desta Autarquia mediante pesquisa de transações e ofertas ultimadas no mercado imobiliário, bem como junto a corretores e outros profissionais ligados ao setor. Essas informações foram de extrema importância para subsidiar a formação da chamada convicção do valor de mercado do imóvel avaliando, uma vez que refletiu qual seria o valor de mercado dos imóveis rurais na região. 07) - Baseados nas pesquisas, obteve-se a média saneada, aplicando-se os coeficientes de homogeneização, encontrou-se o Valor da Terra Nua e suas acessões naturais, atingindo a importância de **R\$ 1.673.922,82 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, e ainda avaliou-se as benfiteiros indenizáveis, obtendo os seguintes valores, consoante resumo da avaliação.

Valor da Terra Nua acrescido da cobertura florística	R\$ 1.673.922,82
Valor das Benfiteiros úteis e necessárias	R\$ 234.411,58
Valor total do imóvel	R\$ 1.908.335,40
Valor médio por hectare	R\$ 722,43
VTN/Hectare	R\$ 633,69

08) - A Autarquia Expropriante, após criterioso trabalho de avaliação, oferta como preço da justa indenização, para pagamento da terra nua e suas acessões naturais, o valor de **R\$ 1.673.922,82 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente a 18,192 (dezenove mil e cento e oitenta e dois) TDA's, no valor do mês de abril de 2006, com prazo de vencimento de 15 (quinze) anos, com início de resgate a partir de 01.04.2008 e com término de vencimento em 01.04.2021, corrigido pela TR + 3% de juros anuais, distribuídos da seguinte forma: para **FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA** o valor de **R\$ 482.722,32 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a **5,532** (cinco mil, quinhentos e trinta e dois) TDA's, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho n.º 2006NE000394 (Doc. anexo)**; para **MARCO AURÉLIO PEREIRA LIMA** o valor de **R\$ 241.361,16 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **2,766** (dois mil, setecentos e sessenta e seis) TDA's, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho n.º 2006NE000395 (Doc. anexo)**; para **GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA** o valor de **R\$ 241.361,16 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **2,766** (dois mil, setecentos e sessenta e seis) TDA's, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho n.º 2006NE000396 (Doc. anexo)**; para **CARLOS FERNANDO MOREIRA** o valor de **R\$ 708.376,68 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a **8,118** (oito mil, cento e dezesseito) TDA's, conforme **Demonstrativo de Lançamento (Doc. anexo) e Nota de Empenho n.º 2006NE000397 (Doc. anexo)**, os quais se encontram cautionados e bloqueados no agente financeiro 7104.0.10.9 - Caixa Econômica Federal - Agência Paiaçuas, nesta cidade de Cuiabá-MT, logo após a protocolização da presente ação e ainda, a importância de **R\$ 101,50 (cento e um reais e cinqüenta centavos)** como sobra de emissão de TDA's, distribuídos da seguinte forma: para **FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA** o valor de **R\$ 37,02 (trinta e sete reais e dois centavos)**, conforme **Nota de Empenho n.º 2006NE000158 (Doc. anexo)**; para **MARCO AURÉLIO PEREIRA LIMA** o valor de **R\$ 18,51 (dezoito reais e cinqüenta e um centavos)**, conforme **Nota de Empenho n.º 2006NE000159 (Doc. anexo)**; para **GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA** o valor



de R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000161 (Doc. anexo); para CARLOS FERNANDO MOREIRA o valor de R\$ 27,46 (vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000162 (Doc. anexo); 09- A Autarquia Expropriante, também deposita para a Indenização das Benfeitorias, o valor de R\$ 234.411,58 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos da seguinte forma: para FRANCISCO HERMANO PEREIRA LIMA o valor de R\$ 86.544,76 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000163 (Doc. anexo); para MARCO AURELIO PEREIRA LIMA o valor de R\$ 42.451,94 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000164 (Doc. anexo); para GLÓRIA MARIA SANTOS PEREIRA LIMA o valor de R\$ 42.451,94 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000165 (Doc. anexo); para CARLOS FERNANDO MOREIRA o valor de R\$ 62.962,95 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2006NE000166 (Doc. anexo). "Ad argumentandum tantum", caso estes valores não sejam aceitos pelos Expropriados, vindo a Autarquia Expropriante a ser condenada a pagar preço "maior" que o já oferecido, a diferença apurada deverá ser paga na forma do estatuído no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição da República. 10) - Não tendo havido contestação dos confrontantes na fase administrativa, acerca das divisões do imóvel expropriado, a autarquia expropriante, faz juntar neste ato, as Declarações de anuências de todos os confinantes, em atendimento ao que preceitua os § 4º do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 76/93 (docs. anexos). Nestes acordos, requer a Vossa Excelência se digne em:

- a) Autorizar o depósito dos valores em dinheiro na Caixa Econômica Federal - PAB - Justiça Federal. b) Converter o depósito relativo à indenização da terra nua, como pagamento prévio do preço da justa indenização; c) Conceder "initio litis" a imissão na posse do imóvel expropriado a favor da Autarquia Expropriante, expedindo-se para tanto a competente Carta Precatória ao Juízo da Comarca de Juína/MT, para dignar-se dar cumprimento à decisão; d) Ordenar a averbação da presente ação à margem da matrícula n.º R-1-52.422, Livro 2-G, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT; e) Determinar a CITAÇÃO dos Expropriados nominados no preâmbulo desta extradição, a ser feita pelo Correio, através de Carta com Aviso de Receção, firmada pelos seus destinatários ou por seu representante legal (art. 8º da Lei Complementar 76/93) no endereço declinado, para querendo, responderem os termos da presente ação, sob pena de revelia e de confissão à ação ora proposta. f) Ordenar a citação de terceiros interessados através

de Edital de Citação publicado uma vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de maior circulação; g) Ordenar a intimação do A. Ministério Público Federal para como "custos legis", acompanhar a presente ação em todas as suas fases; h) Designar audiência de conciliação, nos termos do disposto no art. 6º, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 76/93, alterada pela Lei Complementar n.º 88/96. i) Que no cumprimento da imissão na posse do imóvel, o Órgão expropriante assume o compromisso de conduzir os Oficiais de Justiça em seu mister.

Dá-se a presente ação o valor de R\$ 1.908.335,40 (um milhão, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas, a serem especificadas oportunamente. Termos em que, Pede e Espera Deferimento. Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2006. ANILDO BRÁZ DO ROSÁRIO - Procurador Federal/INCARA-MT - OAB/MT N.º 1582. PET.664.ABR. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL - CONCLUSÃO Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Cuiabá, 16/08/2006. Osvaldo Kazuyuki Fujiyama. Diretor de Secretaria da 1ª Vara. Processo nº 2006.36.00.011379-8. DESPACHO. I- Cumpra o Expropriante a determinação constante do inciso VI, art. 5º, da Lei Complementar n.º 76/93, trazendo aos autos, no prazo de dez dias, comprovante de depósito junto à Caixa Econômica Federal do valor relativo à indenização das benfeitorias úteis e necessárias. Pena: indeferimento da petição inicial (CPC, art. 284, parágrafo único). II- Comprovado o depósito, determine a imissão do Expropriante na posse do imóvel desapropriado e, consequentemente, a expedição do respectivo mandado. III- Citem-se os Expropriados, mediante carta precatória, para comparem ao pedido e indicarem assistente-técnico, se assim desejarem. IV- Expeça-se mandado para averbação do ajustamento desta ação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, para conhecimento de terceiros. V- Citem-se, por edital, com prazo de trinta dias, terceiros interessados, publicando-se, a expensas do Expropriante, uma vez no Diário da Justiça-MT e duas em jornal local de grande circulação (LC n.º 76/93, art. 6º, § 2º). VI- Oportunamente, aprecie o pleito de designação de audiência de conciliação (art. 6º, parágrafo 3º, Lei Complementar n.º 76/93). VII- Intimem-se, inclusive o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Cuiabá, 18/08/2006. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, Juiz Federal da 1ª Vara. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA. E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Expedido nesta cidade de Cuiabá, aos 22 dias do mês de setembro de 2006. Eu, (Paulo Sérgio de J. Silva), Supervisor da Seção de Execuções, digitei. E eu, (Osvaldo Kazuyuki Fujiyama), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA - JUIZ FEDERAL.

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 146/2006/CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 219/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 1.167/2006, RESOLVEU por maioria em sessão do dia 29/09/2006, DEFERIR o afastamento da Juíza Eleitoral Dr.ª Ester Belém Nunes Dias da Jurisdição Comum para dedicação exclusiva à Judicatura Eleitoral, a partir do dia 29 de setembro de 2006 e 02 de outubro do corrente ano, com a consequente remessa ao Tribunal Superior Eleitoral em cumprimento ao § 2º, artigo 1º da Resolução TSE n. 21.842/2004.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 29/09/2006).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 276/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 22.154/2006, DO TSE, que dispõe sobre a auditoria de verificação das urnas eletrônicas, mediante votação paralela, nas Eleições de 2006;

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 007/CAVP/2006/TRE/MT, de 27 de setembro de 2006, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Auditoria designada pela Resolução nº 566/2006, deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ANA LÚCIA DE FÁTIMA TABOSA, lotada na Secretaria de Administração e Orçamento, para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Comissão de Auditoria de Verificação de Funcionamento das Urnas Eletrônicas mediante votação paralela nas Eleições de 2006, dispensando das referidas funções os servidores PAULO JEFFERSON PEDROSO e NAIR REGINA DOS SANTOS CORRÊA, por terem sido indicados para atuarem em outras atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 28/09/2006).

TRE-MT, em 29/09/2006.

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º2005/1255.

AÇÃO: Reclamação

EXEQUENTE(S): JOSÉ LUIS CARDOSO RONDON

EXECUTADO(A, S): RTEN COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$86.792,07

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 11/10/2006, às 16:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 18/10/2006, às 16:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Edeson Luis da Silva (Antigo Espigão), 1000

Bairro: Setor iv Tijucal

Cidade: Cuiabá – MT Cep:78088000

Fone: 3665-1872

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (uma) área de terras, com 3.556,17m², abrangendo os lotes nºs. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, parte de uma área maior, localizada na zona rural do município de Cuiabá, local denominado Sucuri, com todas benfeitorias, devidamente registrada sob matrícula nº74.823, fls. 173 do livro 2-J, em 11/12/1992 no 2º Serviço Notarial e Registral da 1ªCircunscrição da Comarca de Cuiabá

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS):

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Marcos Matos dos Reis – Escrivão, digitei

Cuiabá – MT, 2 de outubro de 2006.

Marcos Matos dos Reis

Escrivão(o) Judicial

Portaria n.006/96

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
EDITAL DE 1ª. E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/3101. – Autos de Origem: 1997/1588 – AÇÃO: Carta precatória – EXEQUENTE(S): BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A – EXECUTADO(A, S): LAVRATI & LAVRATI LTDA e IVONEI ANTONIO LAVRATI e JOÃO VIANE LAVRATI – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2006 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.411.818,16 (Um milhão, Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Dezesesseis Centavos) – Valor atualizado até 26 de Maio de 2006. – PRIMEIRA PRAÇA: Dia 24/10/2006, às 14:00 horas. – SEGUNDA PRAÇA: Dia 16/11/2006, às 14:00 horas. – LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT – Cep: 78050970, Fone: (65) 3648-6001 – DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel urbano de nº 33, da quadra 16, com área de 360m², matriculado sob o nº 39.253, às fls. 195, livro 2 – FB, no RGI do 6º Ofício da Capital. O imóvel não possui benfeitorias. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua XIII, s/nº, Bairro Parque Residencial Dom Bosco, Cuiabá – MT – VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 – ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Nada Consta – ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). – OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Paula Pinheiro de Souza – Estagiária, digitei.

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2006.

Tatiane Bezerra Bona – Escrivã(o) Judicial Asplemat/DJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/433. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO PARTE RÉ: CARLOS BRAGA, CPF nº 115.263.276-28 CITANDO(A,S): DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 8.732,16 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. E a INTIMAÇÃO da busca e apreensão do seguinte bem: 1 (um) veículo marca FIAT, Modelo TEMPRA STILLE; Cor Branca; Ano/Modelo 1995/1995; Placa JYK-1330; Chassis 9BD159143S9131623; Renavam 642676100. RESUMO DA INICIAL: O Requerido em 08.06.2005, contratou junto ao Requerente, financiamento pagável em 36 parcelas, para aquisição do bem móvel 1 (um) veículo marca FIAT, Modelo TEMPRA STILLE; Cor Branca; Ano/modelo 1995/1995; Placa JYK-1330; Chassis



9BD159143S9131623; Renavam 642676100. Ficando o bem adquirido gravado com a cláusula de alienação fiduciária conforme mencionado, que recebeu o nº 11834532. O Requerido não cumpriu com o pactuado pelas partes, deixando de efetuar o pagamento desde a prestação vencida em 07.09.2006, totalizando um débito de R\$ 8.732,16, sendo que este valor compreende as parcelas vencidas e vincendas, multa contratual, despesas de notificação, encargos contratuais e honorários advocatícios, conforme demonstrativo financeiro. Apesar dos esforços para receber a dívida, o Requerido nega-se a saldá-la, razão pela qual recorre ao judiciário. DESPACHO: Fls. 43. "Cite-se por edital, como postulado a fl. 41 e nos termos da certidão de fl. 20, intimando-o da busca e apreensão. Cumpra-se. Cuiabá, 28 de agosto de 2006. (a) Drª Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito da 8ª Vara Cível". Fls. 20 "Compulsando os autos verifica-se estar demonstrada o débito do requerido e sua inadimplência, pois apesar de notificado, não o liquidou. Assim, Defiro a Liminar pleiteada na inicial autorizada à busca e apreensão. Expeça-se o necessário, depositando em mãos do autor o bem apreendido. Dá-se ciência ao Requerido, que no prazo de cinco dias, depois de efetivada a liminar, poderá pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei nº 10.931/04). Caso em que, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o débito, devendo ainda, recolher custas e despesas processuais. Cite-se também o Requerido, para apresentar resposta, no prazo de quinze dias da execução da liminar (art. 3º § 3º da Lei nº 10.931/04). Consigne-se no mandado que a resposta deve ser apresentada ainda que o devedor tenha se utilizado da faculdade do § 2º da referida Lei, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de janeiro de 2006. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito da 8ª Vara Cível". Eu, digitei. Cuiabá - MT 31 de agosto de 2006. **Laura Ferreira Araújo de Medeiros Escrivã(o) Designada(o)**

**EDITAL N. 40/06 - SG/TED  
Tribunal de Ética e Disciplina  
OAB/MT**

Pelo presente edital fica notificado o requerido, nos autos do processo ético disciplinar abaixo elencado, a comparecer para sustentação oral, querendo, na sessão ordinária da Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso, com endereço na 2.ª Avenida Transversal, no Centro Político Administrativo, s/n.º, em Cuiabá/MT, no dia e horário a seguir indicado: **Primeira Turma - dia 16 de outubro de 2006, a partir das 15h30 - 6.ª sessão - ORDEM DO DIA: 01) Suspensão Preventiva n. 4.751/06 - Classe IV - Requerente: A.R.C. (Adv. Assistente Dr. Edison Goulart Puppim OAB/MT 7.385) - Requerido: A.S.F. (Adv. Dr. Ademar Santana Franco OAB/MT 4.255) - Relator: Dr. Silvano Macedo Galvão. Nada mais. Cuiabá, 02 de outubro de 2006. a.s.)** Arinda Cristina Sperli Ferraz Gama - Secretária-Geral do TED/OAB/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO**

AUTOS Nº 2002/31. AÇÃO: Busca e apreensão decreto lei 911 EXEQUENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A EXECUTADO(A,S): JOÃO DE OLIVEIRA SOARES DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2002 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.135,12 PRIMEIRO LEILÃO: Dia 09/10/2006, às 14:30 horas. SEGUNDO LEILÃO: Dia 19/10/2006, às 14:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes s/nº St D. Bairro: Centro Político Administrativo Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78050970 Fone: (65) 3648-6001 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO FIESTE, COR LARANJA, ANO/MODELO 1997, 04 PORTAS, A GASOLINA, PLACA GUV 3224, CHASSI, Nº 9BFZZFHATBO72475, encontrando-se da seguinte forma: os quatro (04) pneus carecas e também o estepe, o banco do motorista rasgado, pára-choque dianteiro quebrado, pintura razoável, possuindo chave de roda, macaco, triângulo e extintor. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): O referido bem encontra-se no estacionamento São Judas Tadeu, situado na Av. Beira Rio, nº 3.010, Bairro Porto, nesta Capital. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjugue(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Erzira Elisbete de Oliveira, digitei. Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2006. **Nataliária Gouveia da Silva Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

AUTOS Nº 2005/873 ESPÉCIE: Interdição PARTE REQUERENTE: FAUSTINO GOMES DA SILVA INTERDITANDO: LELIANE CECÍLIA MASSAD GOMES DA SILVA FINALIDADE: O Dr. Gilperes Fernandes da Silva, juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Cuiabá, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família e sucessões os termos da Ação de Interdição em que FAUSTINO GOMES DA SILVA Requer a Interdição de LELIANE CECÍLIA MASSAD GOMES DA SILVA, e foi decretada a interdição deste, conforme se vê na sentença seguinte. Resumo da sentença (...) Pelo exposto e mais que dos autos consta, decreto a interdição de LELIANE CECÍLIA MASSAD GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 572.812 SSP/MT, e CPF nº 415.403.791-91, assim qualificada às fls 02, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma de art 3º II, do Código Civil, nomeie-lhe curador pleno o Requerente FAUSTINO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, militar do Exército da Reserva, portador do RG nº 090.548.620-5 Mex e do CPF nº 013.684.606-82, seu pai, devendo prestar compromisso na forma do Art 1.187, I, do Código de Processo Civil e observar as demais prescrições aplicáveis à espécie, dispensando-se a hipoteca legal ou caução por não haver notícias de existência de bens da Interditanda e em razão da hipossuficiência financeira, bem como da presunção de idoneidade do curador. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Gratuidade judiciária Transitada em julgado e cumpridas as determinações acima explicitadas, archive-se o processo com as anotações e baixas de estilo P.R.I.C.C. Cuiabá, 20 de fevereiro de 2006. Gilperes Fernandes da Silva, juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado 03 (três) vezes pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e por jornal de circulação local, com intervalo de dez (10) dias, e afixando no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Cuiabá/MT. Eu Enideth Nunes Costa Sorges, digitei. Cuiabá/MT, 29 de março de 2006 **Rosângela Gomes Bezerra Scarselli Escrivã(o) Judicial**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª a 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".